



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

LXXXI V— N.º 38

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.319 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

sobre julgamento das condições de sanidade e capacidade física para fins de posse e exercício e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º No julgamento das condições de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargo ou função do Serviço Público Federal, as autoridades competentes para dar posse ou exercício ficam adstritas ao resultado do exame feito de acordo com o Decreto-lei n.º 5.848, de 23-2-1943, salvo na forma do artigo seguinte.

Art. 2.º Em grau de recurso, o julgamento das condições de sanidade e capacidade física será exercido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.).

§ 1.º Quando necessário, o D.A.S.P. submeterá o candidato a novo exame, de preferência por uma junta de que participe o médico ou um representante do órgão que tenha realizado o exame anterior.

§ 2.º Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou pela autoridade competente para dar posse ou exercício.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho

Henrique A. Guilhem.

Eurico G. Dutra.

P. Leão Veloso.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolônio Salles.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.321 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

revoga o Decreto-lei n.º 5.821, de 16 de setembro de 1943, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e,

Considerando que o Decreto-lei n.º 5.821, de 16 de setembro de 1943, instituiu o processamento de dissídios coletivos, enquanto perdurar o estado de guerra, à prévia audiência do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e a oportunidade dos mesmos, podendo sobrestar seu andamento; Considerando que o Estado objetivou, com essa restrição, evitar choques de interesses entre as classes trabalhadoras e produtoras, oriundas do processamento de dissídios coletivos de natureza econômica;

Considerando, na verdade, que inútil seriam as controvérsias coletivas em matéria de salários, por isto que o Estado chamara a si o dever de elevar a remuneração dos trabalhadores, programa que vem realizando direta e indiretamente;

Considerando, todavia, que existem questões peculiares a certos grupos de trabalhadores, as quais devem ser solucionadas pela Justiça do Trabalho, mediante instauração de dissídio coletivo;

Considerando, assim, que não mais se justifica a vigência das condições estabelecidas, em caráter excepcional, pelo aludido Decreto-lei:

Considerando que por força do estatuído no art. 138 da Constituição Federal, somente o Sindicato tem o direito de representação dos que participam da respectiva categoria, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 5.821, de 16 de setembro de 1943, que estabeleceu condições especiais para o processamento de dissídios coletivos enquanto perdurar o estado de guerra.

Art. 2.º Os processos encaminhados ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para os fins previstos nos arts. 1.º e 8.º do mencionado Decreto-lei, serão imediatamente remetidos aos órgãos competentes para seu processamento.

Art. 3.º Os arts. 857 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, revogados os respectivos parágrafos, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 857. A representação para instaurar a instância em dissídio coletivo constitui prerrogativa das associações sindicais, excluídas as hipóteses aludidas no art. 856, quando ocorrer suspensão do trabalho.

Art. 859. A representação dos sindicatos para instauração da instância fica subordinada à aprovação de assembléia, da qual participem os associados interessados na solução do dissídio coletivo, em primeira convocação, por maioria de 2/3 (dois terços) dos mesmos, ou, em segunda convocação, por 2/3 (dois terços) dos presentes.”

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.320 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

Cria e altera carreiras nos Quadros Permanente e Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º Ficam criadas, nos mesmos Quadro e Ministério, na forma da tabela anexa, as carreiras de Bibliotecário e Bibliotecário-auxiliar.

Art. 3.º Fica incluído, na forma da tabela anexa, na carreira de Bibliotecário a que se refere o artigo anterior, o cargo de Bibliotecário, padrão J, isolado, de provimento efetivo, dos mesmos Quadro e Ministério.

Art. 4.º Fica transferida, na forma da tabela anexa, para o Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e fundida na de Oficial Administrativo desse Quadro, a carreira de igual denominação do Quadro Suplementar desse Ministério.

Art. 5.º Os decretos dos funcionários atingidos pelo disposto neste Decreto-lei serão apostilados pela Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério.

Art. 6.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei será atendida com os recursos da conta-corrente do Quadro.

Art. 7.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Continua na pág. 2.499

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Página
DECRETO-LEI N.º 7.319, de 14 de fevereiro de 1945.....	249
DECRETO-LEI N.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.....	249
DECRETO-LEI N.º 7.321, de 14 de fevereiro de 1945.....	249
DECRETO-LEI N.º 7.322, de 14 de fevereiro de 1945.....	250
DECRETO N.º 17.806, de 14 de fevereiro de 1945.....	250
DECRETO N.º 17.158, de 16 de novembro de 1944.....	250
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 14 de fevereiro de 1945.....	250
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 14 de fevereiro de 1945.....	250
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 14 de fevereiro de 1945.....	250
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Resolução n.º 10 — Expediente.....	250
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	250
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Expediente.....	250
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Exposições de motivos.....	251
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.....	251
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal e do Serviço de Economia Rural.....	251
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	252
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço de Comunicações.....	252
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.....	252
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento do Interior e da Justiça.....	252
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	252
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional.....	253
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	254
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	254
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	254
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	254
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	254
PARTE COMERCIAL.....	255
SOCIEDADES.....	256
ANÚNCIOS.....	257

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS-INTERIORES
QUADRO PERMANENTE

Continuação da 1.ª pág.

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios
—		—	—	—	—	1	<i>Bibliotecário</i>	L	—	1	—
1	Bibliotecário	J	—	—	Q. P.	1		K	—	1	—
—		—	—	—	—	1		J	—	—	—
						1		I	—	1	2
						4	Observações: Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que seus ocupantes forem sendo promovidos. O total de cargos ocupados na carreira não poderá ser superior a 4.		—	3	2
						1	<i>Bibliotecário-auxiliar</i>	H	—	1	—
						1		G	—	1	—
						2		F	—	2	—
						2		E	—	2	4
						6	Observações: Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que seus ocupantes forem sendo promovidos. O total de cargos ocupados na carreira não poderá ser superior a 6.		—	6	4
75	<i>Escriturário</i>	G	—	31	Q. P.	75	<i>Escriturário</i>	G	—	31	—
130		F	—	90	Q. P.	130		F	—	90	—
215		E	—	6	Q. P.	215		E	—	6	121
420			—	127		420	Observações: Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que seus ocupantes forem sendo promovidos. O total de cargos ocupados na carreira não poderá ser superior a 420.		—	127	121
10	Oficial Administrativo.	L	—	—	Q. P.	17	<i>Oficial Administrativo</i>	L	—	1	
6	Oficial Administrativo.	L	—	—	Q. S.						
20	Oficial Administrativo.	K	—	10	Q. P.	28		K	4	—	
22	Oficial Administrativo.	K	—	—	Q. S.						
30	Oficial Administrativo.	J	—	22	Q. P.	40		J	—	4	
28	Oficial Administrativo.	J	—	—	Q. S.						
40	Oficial Administrativo.	I	—	19	Q. P.	61		I	—	8	
32	Oficial Administrativo.	I	—	—	Q. S.						
60	Oficial Administrativo.	H	—	—	Q. P.	92		H	—	8	
24	Oficial Administrativo.	H	—	—	Q. S.						
272			—	51		238			4	21	

DECRETO-LEI N.º 7.322 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito suplementar de Cr\$ 2.200.000,00 à dotação que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) à dotação do Anexo 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — do Orçamento Geral da República (Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação I — Diversos

Subconsiguação 31 — Representação e Propaganda no

Exterior

18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio

01 — Diretoria

03 — Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil

a) Para custeio de todas as despesas dos escritórios de propaganda no exterior Cr\$ 2.200.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.806 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

Altera a lotação numérica e nominal das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aprovada pelo Decreto n.º 15.394, de 27-4-44, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) fica excluído um cargo isolado de provimento efetivo de Bibliotecário, constante da lotação permanente do Departamento Federal de Segurança Pública;

b) ficam incluídas, na lotação permanente, as carreiras de Bibliotecário e Bibliotecário-auxiliar, respectivamente, com um total de 4 e 6 cargos;

c) a carreira de Oficial Administrativo passa a figurar apenas na lotação permanente, com um total de 238 cargos;

d) a distribuição dos cargos das carreiras de Bibliotecário, Bibliotecário-auxiliar, Escrivão e Oficial Administrativo passa a vigorar na forma do quadro anexo a este decreto;

e) passa a lotação numérica dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério a vigorar com um total de 5.615 cargos, sendo 4.087 na lotação permanente e 1.528 na lotação suplementar.

Art. 2.º Fica substituída, pela que acompanha o presente decreto, a lotação nominal das carreiras constantes da alínea d do artigo anterior, aprovada pelo Decreto n.º 16.576, de 12-9-44.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO NUMÉRICA A QUE SE REFERE O ART. 1.º DO DECRETO N.º 17.806, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS	III — CARGO DE CARREIRA							
	Bibliotecário		Bibliot.-Auxiliar		Escrutinário		Oficial Admin.	
	Lotação		Lotação		Lotação		Lotação	
	Perm.	Supl.	Perm.	Supl.	Perm.	Supl.	Perm.	Supl.
Departamentos de Administração:								
Divisão do Pessoal	—	—	—	—	50	—	31	—
Divisão do Orçamento	—	—	—	—	6	—	10	—
Divisão do Material	—	—	—	—	10	—	9	—
Divisão de Obras	—	—	—	—	2	—	2	—
Serviço de Comunicações	—	—	—	—	22	—	1	—
Tesouraria	—	—	—	—	4	—	—	—
Arquivo Nacional	—	—	—	—	2	—	1	—
Comissão de Eficiência	—	—	—	—	—	—	3	—
Colônia Penal Cândido Mendes	—	—	—	—	1	—	—	—
Consultoria Geral da República	—	—	—	—	1	—	—	—
Departamento do Interior e Justiça	—	—	—	—	28	—	68	—
Imprensa Nacional	—	—	—	—	42	—	38	—
Penitenciária Central do Distrito Federal	—	—	—	—	9	—	3	—
Departamento Federal de Segurança Pública	1	—	—	—	190	—	54	—
Presídio do Distrito Federal	—	—	—	—	7	—	2	—
Serviço de Assistência a Menores:								
Escola João Luís Alves	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituto Profissional 15 de Novembro	—	—	—	—	3	—	—	—
Patronato Agrícola Artur Bernardes	—	—	—	—	2	—	—	—
Patronato Agrícola Venceslau Braz	—	—	—	—	2	—	—	—
Serviço de Assistência a Menores	—	—	—	—	11	—	5	—
Serviço de Documentação	3	—	6	—	6	—	3	—
Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política	—	—	—	—	3	—	1	—
Instituto Félix Pacheco	—	—	—	—	19	—	7	—
Total	4	—	6	—	420	—	238	—

Alteração da lotação nominal das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a que se refere o art. 2.º do Decreto n.º 17.806, de 14 de fevereiro de 1945

II — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

50. Escriturário

1. Alcebiades de Almeida.
2. Alexandrina dos Santos Vieira.
3. Antônio Carlos Moreira Guimarães.
4. Átila Borba Nogueira.
5. Benedito Guimarães.
6. Cecília Passeado de Miranda.
7. Cléia Ivo Xavier de Brito.
8. Domingos de Oliveira Santana.
9. Donatila Dantas.
10. Elpsy de Castro Moreira.
11. Elza Gonzales.
12. Elza Gaudêncio de Queiroz.
13. Etelvina Padron e Silva.
14. Florinda Vieira de Miranda.
15. Gilda da Silva Cunha.
16. Ginete Pereira da Cunha.
17. Helena Erna Varvelo.
18. Helena Pereira Fiuza de Borja Reis.
19. Hélio Pereira Maia Vinagre.
20. Heloisa Silveira Lobo.
21. Icléia de Araújo Familiar.
22. Irene Soares.
23. Isis Miranda de Sousa.
24. Jaci Paraguassu.
25. João Monteiro Bona.
26. Lair Guimarães Saldanha.
27. Lais Pereira Bonifácio.
28. Lina Bastos de Roure.
29. Luiza Dayan.
30. Lucília Moreira Pinheiro.
31. Maria Amélia Willington.
32. Maria Augusta Flores.
33. Maria da Conceição Nogueira.
34. Maria Dulce Borges Lins.
35. Maria Francisca Capanema Garcia.
36. Maria Eneida de Freitas Nogueira.
37. Maria de Lurdes da Costa Teixeira.
38. Maria de Lurdes Manhães.
39. Maria de Lurdes Ramalho.
40. Maria Magalhães.
41. Mirane Maia Freire.
42. Onira Monteiro Valadão.
43. Rafael Teixeira Rolim.
44. Rute da Mota Pais.
45. Rute Ossola.
46. Rute Pereira da Silva.
47. Tsila Maria Moreira Lima da Veiga.
48. Wilson Rangel Gomes de Sousa.
49. Zemir Silveira Palhano de Jesus.
50. Claro.

51. Oficial Administrativo

1. Pedro do Amaral Palet.
2. Roberto Pires de Sá.
3. Heitor Barcelos Collet.
4. Floriano Pereira Reis de Andrade.
5. Júlio Hauer.
6. Dorálio Timóteo da Costa.
7. Amauri Augusto Pais Leme.
8. Amélia Silva Vaz.
9. Beatriz Neiva de Figueiredo.
10. Carlindo Huguency.
11. Cecília Gomes dos Santos.
12. Daisy Barroso Argons.
13. Ernesto Ulmann.
14. Fábio Nelson de Sena.
15. Ciro Nunes Ferreira.
16. Francisco de Paula Santiago Filho.
17. Guilherme Marcondes Medeiros.
18. Augusto César Lobo.
19. Laura de La Roque Rodrigues.
20. Olavo Jardim de Rezende.
21. Fernando Bessa e Almeida.
22. Graziela Pereira Travassos.
23. Josias de Carvalho Argons.
24. Maria José da Silveira Vanderley.
25. Moacir Areias Campos.
26. Nelson de Sousa.
27. Raul Matos Silva.
28. Tarcila Dardeau Vieira Filha.
29. Carivaldo Lima.
30. Suzane Jeanne Elizabeth de Niemeyer.
31. João Batista de Brito Pinto.

Divisão do Material

10. Escriturário

1. Ersínia Guedes de Castro.
2. Irma Vale Cristófare.
3. Jorge Feliciano da Costa.
4. Marília Sampaio.
5. Matilde Coelho Horta Barbosa.
6. Rodolfo Passoa Ferreira Chaves.
7. Valdir Joaquim Câmara.
8. Vandick Batista.
9. Zíá Xavier de Albuquerque.
10. Claro.

9. Oficial Administrativo

1. Antônio Correia da Silva.
2. Antônio da Silva Ramos.
3. Carmem Dolores Alcides da Costa Carvalho.
4. Fidelcira Quadros.
5. Geraldo Mariano da Meneses Autran.
6. Irês Sobral.
7. Sílvia César Lôbo.
8. Maria Luísa Valente de Andrade Teixeira Brandão.
9. Valdemar Nogueira e Costa.

Divisão do Orçamento

6. Escriturário

1. América Cardoso de Sousa Braga.
2. Benedito Franco dos Santos.
3. Luísa Coeli de Medeiros Rocha.
4. Roberto Coutinho Furtado.
- 5 e 6. Claros.

10. Oficial Administrativo

1. Cincinato Galvão Ferreira Chaves.
2. Mário Marques Lisboa.
3. Adalberto de Sousa Braga Neto.
4. Artur Marques Lins de Albuquerque.
5. Edmundo Gouveia Cardilo.
6. Hedila Navarro Ribeiro.
7. Nair Coelho Vitória.
8. André Fernandes Silva Jácomo.
9. Artur Emilio Fernandes.
10. Nacir Pais de Sousa.

Serviço de Comunicações

22. Escriturário

1. Aida de Almeida e Silva.
2. Altair Freire Monção.
3. Antenor Santiago.
4. Cirene Carneiro de Freitas.
5. Clarisse da Fonseca Dantas.
6. Dulce Pimenta do Amaral.
7. Elga Carmelina Moraes Bittencourt.
8. Elisa Correia de Sá.
9. Elza Vieira de Figueiredo.
10. Helena Suzana Pereira.
11. Iêda de Oliveira e Sousa.
12. Jacirema Gonçalves.
13. Julieta Simão.
14. Lídia Travassos.
15. Maria Belegarde Mariz de Maracajá.
16. Maria Berenice Batista.
17. Maria do Socorro Vanderlei Menezes.
18. Marieta Sales.
19. Noêmi Ávila Vale.
20. Olga Dias de Carvalho.
21. Zelina Grimaldi Trotte.
22. Claro.

1. Oficial Administrativo

1. Maria de Lurdes da Costa e Sousa.

Divisão de Obras

2. Escriturário

1. Ernesto Martins Locques.
2. Francisco Camilo de Holanda.

2. Oficial Administrativo

1. Luís José Pereira das Neves.
2. Urbano dos Reis Melo Filho.

Tesouraria

4. Escriturário

1. Arlete de Medeiros Alvim.
2. Dilermando Salame Cristo.
3. Edite Mangueira Côrtes.
4. Elisa Mary de Maracajá.

III — ARQUIVO NACIONAL

2. Escriturário

1. Lúcia Pinheiro Jordão.
2. Maria da Conceição Teixeira Bota.

1. Oficial Administrativo

1. Claro.

IV — COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

3. Oficial Administrativo

1. Lafaiete Rodrigues Pereira Sobrinho.
2. Milton Eloi Vaz.
3. Osvaldo Pereira.

V — COLÔNIA PENAL CÂNDIDO MENDES

1. Escriturário

1. Claro.

VI — CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

1. Escriturário

1. João de Almeida Cavalcante.

VII — DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

28. Escriturário

1. Ascânio Dodds Guerra.
2. Bornislava Szklamarz Szatkoski.
3. Cinéria Fernandes.
4. Dalila Viana.
5. Hermila Bezerra de Sousa.
6. Isnard Sarres.
7. Clarisse dos Santos.
8. Leonor Ribeiro.
9. Luis de Sousa Jaued.
10. Maria Haidée da Silveira.
11. Nair Cardoso.
12. Nair Franceschini.
13. Nair Vieira.
14. Nilza Alves de Moraes.
15. Vanderlei Santiago.
16. a 28. Claros.

68. Oficial Administrativo

1. Ademar Marcelino Silva.
2. Alzira da Costa Paiva Losso.
3. Antônio Ferreira.
4. Ari Teixeira.
5. Eduardo de Drumond Alves.
6. Celina Porto Carrero Slawinska.
7. Cléia Lessa Peixoto de Azevedo.
8. Francisco Fábio Sete.
9. Iolanda Ferreira dos Santos.
10. Isidoro Zanotti.
11. Léo de Alencar.
12. Maria Margarida de Alcântara.
13. Regina Sílvia de Miranda.
14. Roque Eloi Pompilo Perrela.
15. Josélia Marques de Oliveira.
16. Teotônio de Lacerda Freire Filho.
17. Valter de Toledo Menezes.
18. Vera Cerne do Nascimento Guedes.
19. Vera Henninger Barbosa Coutinho.
20. Teresa Eugênia Hussak.
- 21 a 68. Claros.

IX — IMPRENSA NACIONAL

42. Escriturário

1. Alberto Eugênio Santoja Bréia.
2. Almerinda Campos Richard.
3. Amélia Emiliano.
4. Antônio Ferreira da Costa Navais.
5. Antônio Francisco Martins.
6. Antônio Gordilho Costa Alves.
7. Aracati Teixeira.
8. Araci Ribeiro.
9. Brasilina Bastos.
10. Cecília Maciel de Moura.
11. César Lúcio Ribeiro Russel.
12. Clodoaldo dos Santos.
13. Emerson Nunes Coelho.
14. Emília Pires Campos.
15. Emília Silva Monteiro.
16. Everaldo Cabral.
17. Euclides Cabral e Silva.
18. Eugênia Guerra Lopes.
19. Eugênio Pereira Lopes.
20. Haroldo Sampaio Guterres.
21. Hilma Pereira Cardoso.
22. Gustavo Bosesky.

23. João Batista de Aguiar.

24. João Carlos Teixeira Brandão.

25. João de Maria.

26. José Briani Neto.

27. José de Pontes.

28. Josefina Elena França Dobbert.

29. Manuel Moutinho Ferreira dos Santos.

30. Maria Clara Novo de Niemeyer.

31. Maria de Lurdes Lima.

32. Marina Calmon Eppinghaus.

33. Lúcia Leite.

34. Marta Hernandez.

35. Paulo de Andréia.

36. Paulo Augusto Correia.

37. Pedro Ivo da Silva.

38. Rita Pereira Leite.

39. Rômulo Martins.

40. Zilá Bastos Seabra.

41. Sílvio Armando da Cunha.

42. Paulo Leite dos Santos.

38. Oficial Administrativo:

1. Antônio Joaquim Lopes Portela.
2. Abílio Silvério de Jesus.
3. Alberico Henrique de Oliveira.
4. Alberto Vieira Nunes.
5. Alfredo Lami Filho.
6. Alfredo Milagre de Oliveira.
7. Álvaro Gurgel de Alencar Filho.
8. Antenor Matoso.
9. Aracilda Osório do Almeida.
10. Armando Silvério de Jesus.
11. Arnaldo Nioac de Sousa.
12. Augusto Correia da Silva.
13. Booz Belfort de Oliveira.
14. Braulino Botelho Barbosa.
15. Caubi Pulquério.
16. Demétrio Ribeiro.
17. Elza Assis Schneider.
18. Jarbas da Silva Ramos.
19. Jaime de Alencar Araripe.
20. José Alves Correia.
21. José Pinheiro Coelho Júnior.
22. José Renato Pedrosa de Moraes.
23. José Ribamar Albuquerque de Carvalho.
24. José de Sousa Pereira.
25. Liris Alves.
26. Luís Gonzaga Cúrio.
27. Luís José da Hora.
28. Maria da Glória Siqueira de Araújo.
29. Miriam Aranha Figueira de Faria.
30. Murilo Ferreira Alves.
31. Olívia Doring de Azevedo Carneiro.
32. Orlando do Nascimento Paula.
33. Oton Paulino de Santana.
34. Paulo Alvim.
35. Paulo Luso Ferreira.
36. Pedro Cavalcante de Albuquerque Júnior.
37. Xavier Afonso Parisi.
38. Zelfa da Rocha.

X — PENITENCIÁRIA CENTRAL DO DISTRITO FEDERAL

9. Escriturário:

1. Ademar de Sousa Travassos.
2. Antônio Gomes Pereira.
3. Cláudio Machado Rodrigues.
4. Hélio de Abreu Moreno.
5. Lázaro Lopes Pessoa da Costa.
6. Manuel Pedro Juan Dias de La Vega.

7 a 9. Claros.

3. Oficial Administrativo:

1. Armando Dias da Costa.

2 e 3. Claros.

XI — DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. Bibliotecário:

1. Arnaldo Fábregas da Costa.

190. Escriturário:

1. Afonso Herculano de Iona.
2. Alaíde Coelho Pinheiro.
3. Alfredo Silva.
4. Alice Mota Barros.
5. Altina Bonilha de Sousa.
6. Amadeu Alves Leite Pimentel.
7. Américo Romano Franco.
8. Anália Elbert.
9. Alva Esclinda Piovezan.

10. Angelina Laurino.
 11. Antônio Alves Martins.
 12. Antônio Fagundes dos Passos.
 13. Antônio Gilberto dos Santos.
 14. Antônio Leoncino de Andrade.
 15. Antônio Medeiros Correia.
 16. Ari Vandeness.
 17. Armando Júlio Walsh.
 18. Arnaud Aquino Pereira.
 19. Artur Augusto Ferreira Caldas.
 20. Assunta Riani.
 21. Avani Carvalho Marques.
 22. Balbina Ferreira.
 23. Casemira Lourenço.
 24. Catarina Lacet Fortuna.
 25. Ceci Magalhães de Vasconcelos.
 26. Celita Gomes.
 27. Ciro Jeolás.
 28. Cremilda de Oliveira Montauri.
 29. Dagmar Carvalho de Oliveira.
 30. Darci Sampaio Gusmão.
 31. Dulce Maria de Sousa Breves.
 32. Edina Nogueira Santos.
 33. Edite de Carvalho Rosa.
 34. Edson Henrique da Silva.
 35. Elza Fontoura de Andrade.
 36. Elza Loureiro Galoti.
 37. Ernesto Silva.
 38. Estela Oliveira Tavares.
 39. Eugênio Olavo de Menezes.
 40. Eunice Castelo Branco.
 41. Fernando de Oliveira Veloso.
 42. Floriano da Costa Brandão.
 43. Frederico de Oliveira.
 44. Gentil Bastos Portela.
 45. Gentil d'Abreu e Sousa.
 46. Heitor Jorge Xavier.
 47. Hélio Abelardo de Barros Tostes.
 48. Mário Tavares Honorato.
 49. Iolanda Valamiel.
 50. Ismene Alvim.
 51. Joaquina Alice Amoroso Wang.
 52. Joaquim Felipe Cavaleiro Filho.
 53. João Botelho Caldas.
 54. José Braz de Mendonça.
 55. José Calheiros Bonfim.
 56. José de Sousa Rangel.
 57. José Tavares.
 58. Juraci Gonçalves da Silva.
 59. Lanes Riograndense Rocha.
 60. Léia Bensabat.
 61. Leonor de Almeida Baraúna.
 62. Lídio Diniz Bandeira de Melo.
 63. Liseta de Castro Dantas.
 64. Luíze Marie Midosi May.
 65. Maria Angélica de Moura.
 66. Maria Araújo.
 67. Maria do Carmo Albuquerque.
 68. Maria Edelweics Metelo.
 69. Marcílio dos Santos.
 70. Maria José Nicolau.
 71. Nadir Rodrigues.
 72. Nadin Santos.
 73. Nelson Alves de Moraes.
 74. Nelson Ribeiro Pavão de Sousa.
 75. Nilza Alves Correia Cardoso.
 76. Oldar José do Vale.
 77. Onair Pinto Vieira.
 78. Osvaldo Goulart Guerra.
 79. Paulo de Carvalho Ribeiro.
 80. Paulo de Freitas Lustosa.
 81. Paulo Gonçalves da Silva.
 82. Péricles de Sousa Monteiro.
 83. Rodolfo Araújo.
 84. Salvador Ferreira França Júnior.
 85. Sara Dias da Costa.
 86. Severino Peixoto.
 87. Sílvia Rocha Prado.
 88. Sílvia da Silva Coelho Lago.
 89. Sólton José de Albuquerque Maranhão.
 90. Spartaco Lepore.
 91. Teotônio Lacerda Filho.
 92. Ulmária de Malheiros Ramos.
 93. Vasco da Gama do Amaral Batista.
 94. Valter Castanheira.
 95. Valter Machado.
 96. Zelar Xavier.
 97. Zeni Mendonça.
 98. Zilá Manhães da Silva.
 - 99 a 190. Claros.
54. Oficial Administrativo
1. Antomar Noronha Pereira Régio.
 2. Artur Gomes Ribeiro.

3. Armindo de Sousa Pereira.
4. Ari Souto Pitombo.
5. Arcelino Tavares.
6. Américo Custódio Pires.
7. Assonipo de Sarandi Raposo.
8. Alfredo Eliseu Kohn.
9. Adolfo Rodrigues.
10. Augusto Gomes Tôres.
11. Adalberto Galvão Bueno Filho.
12. Bruno Cateli.
13. Célio Oscar Pôrto.
14. Clovis Lobato Vale.
15. Carlos Antônio dos Santos Júnior.
16. Carlos Alves de Paiva.
17. Célio Paranhos Ferreira.
18. Fernando Carneiro.
19. Gastão Coeibo da Silva.
20. Gastão de Farja Régio.
21. Horácio Ferreira de Melo.
22. Homero de Avelar Medeiros.
23. Hoonholtz Martins Ribeiro.
24. Heloísio Couto e Cruz.
25. Inácio Joaquim da Silva.
26. Iguacu Eloí.
27. João Antônio Muri.
28. João José Alves.
29. Jair da Costa Galvão.
30. José Luis Cordeiro.
31. José Pacheco Dantas.
32. Lindolfo Rossignaux.
33. Maurílio Alves do Nascimento.
34. Maria Antônio Correia de Albuquerque.
35. Mário Vieira Cortez.
36. Nelson Caparelli.
37. Nemé Zananiira.
38. Nestor Caparelli.
39. Ociela Martinelli.
40. Odilon Vieira dos Santos.
41. Olímpio Ferreira da Silva.
42. Paulo Pfaltzgräff Brasil.
43. Paulo Alves Silveira.
44. Rosa Modesto.
45. Rafael Arcanjo da Silva Caldas.
46. Roberto Pereira de Magalhães.
47. Sílvio de Vasconcelos.
48. Sined Manhães Pinheiro.
49. Sílvio da Silva Soares.
50. Talir Xavier Vasques.
51. Valdir Lamote.
52. Valter de Castro Brito.
53. Wagniau Bivar Cavalcanti de Barros.
54. Roberto da Cruz Ribeiro.

XIII — PRESIDIO DO DISTRITO FEDERAL

7. Escriturário

1. Alfredo Marcial.
2. Antônio Vilela de Paiva.
3. Antônio Wilson de Matos Brandão.
4. Deodoro França de Barros.
5. José Pereira Simões.
6. Vitor Meri.
7. Vivaldi Brandão Couto.

2. Oficial Administrativo

1. Joadelvío de Paula Codeço.
2. Pedro dos Santos Mota.

XIV — SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES

Instituto Profissional 15 de Novembro

3. Escriturário

1. Aurélio Peres Rodrigues.
2. Álvaro Narciso Mendes.
3. Claro.

Patronato Agrícola Artur Bernardes

2. Escriturário

- 1 e 2. Claros.

Patronato Agrícola Venceslau Braz

2. Escriturário

1. Carmen Lício.
2. Claro.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES (SEDE)

11. Escriturário

1. Artur da Costa Silveira.
2. Beatriz Bastos Távora.
3. Edite Rodrigues dos Santos Nunes.

4. Geraldo Peçanha Nunes.
5. Ione Gonçalves.
6. Mari Amith de Azevedo Santos.
7. Elza da Costa Ribeiro.
8. Raulino Goulart.
9. a 11. Claros.

5. Oficial Administrativo
 1. Alice de Sales Aragon.
 2. Célia de Moura Costa.
 3. a 5. Claros.

XV — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

3. Bibliotecário
 1. a 3. Claros.
5. Bibliotecário-auxiliar
 1. a 6. Claros.
6. Escriurário
 1. Itala Furiati.
 2. Dolores Jacobsen.
 3. Ieda Neves de Melo Alvim.
 4. Lígia Leão Drumond.
 5. Maria Zilma Cavalcanti de Queiroz Barros.
 6. Claro.
3. Oficial Administrativo
 1. Agnaldo Amado.
 2. Amândio José Sobral.
 3. Maria José Fontainha.

XVI — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA

3. Escriurário
 1. a 3. Claros..
1. Oficial Administrativo
 1. Helena Machado da Veiga Lima.

XVIII — INSTITUTO FÉLIX PACHECO

19. Escriurário
 1. Alvalico Ponche de Azevedo.
 2. Jaime Tavares de Oliveira.
 3. Leticia Cardoso Coelho.
 4. Hermínia Cordeiro Acioli.
 5. Ismênia Bandeira da Costa.
 6. a 19. Claros.
7. Oficial Administrativo
 7. Alfeu Tórres da Silva.
 2. Acácio Soares de Almeida.
 3. Ernesto Soares de Almeida.
 4. José Oliveira Gomes Filho.
 5. Militino Silva.
 6. Milton Manhães Pinheiro.
 7. Vergílio Pereira de Almeida.

DECRETO N.º 17.158 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1944

Concede à Empresa de Mineração Piaguaçu Ltda. autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º E' concedida à Empresa de Mineração Piaguaçu Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.796 — 14-2-45 — Cr\$ 44,80)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cristiana Otonio Vieira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Maria Antonieta de Magalhães Requião.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fábio Leite Lobo para exercer o cargo da classe H da carreira de Médico Piquiatra do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Alcion Baer Bahia.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.351, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 23 de janeiro de 1945, que nomeou de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939. Caetano Trapé para exercer o cargo da classe H da carreira de Médico Piquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Alcion Baer Bahia.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 84.475, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 17 de outubro de 1944, que nomeou Zulmira Bertriz Olinto de Medeiros para exercer,

interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Dulce Kanitz Vicente Viana.

Tendo em vista o que consta do processo número 72.360, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 7 de novembro de 1944, que nomeou José Rollemberg Leite, para exercer, interinamente o cargo de Professor Catedrático (E.N.M.M. — U.B.), padrão M. da cadeira de Física (1.ª Parte) da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Cícero Cerqueira Pereira.

NOMEAR:

De acordo com o art. 17, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Teófilo Marques Álvares da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático (E.N.M.M. — U.B.), padrão M. da cadeira de Física (1.ª Parte), da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Cícero Cerqueira Pereira.

EXONERAR:

Celso Fróis Fernandes do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido admitido para a função de Amanuense, referência XVIII, da T.N. do Serviço Técnico de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica.

Ivone Eleonora da Silva do cargo da Classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente, por ter sido admitida para a função de auxiliar de escritório, referência VII da T.N.M. da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 92.329, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A José Virgílio Ramos de Azevedo no cargo da classe H da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 88.351, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Genésia d'Afonseca e Silva no cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.813, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Martinho Ribeiro da Silva no cargo da classe G da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.347, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Francisco Figueiredo Filho, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 895, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Hélio Mário Monteiro, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.721, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Artur de Araújo Costa, do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão J, da Caixa de Amortização, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Nogueira da Silva, ocupante interino do cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão J, da Caixa de Amortização, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Artur de Araújo Costa.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 34, § 2.º, do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, combinado com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 312.4, do Ministério das Relações Exteriores:

José de Oliveira Almeida, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Henrique Rodrigues Vale, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Terceiro Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana sobre problemas da Guerra e da Paz, a realizar-se na Cidade do México, em fevereiro do corrente ano.

"Margarita", descarregadas em 14 de fevereiro do corrente;

PREÇOS MÁXIMOS PARA A VENDA AO CONSUMIDOR

Nas casas varejistas de frutas

	Quilo
Pêra argentina "Williams"	Cr\$ 7,00
Pêra argentina "Flemish" (pêra rosa) ..	8,00
Pêra argentina "D'Anjou" ..	9,50

Nos caminhões licenciados pelo Ministério da Agricultura e nos vendedores ambulantes licenciados

	Cr\$
Pêra argentina "William"	6,00
Pêra argentina "Flemish" (pêra rosa) ..	7,00
Pêra argentina "D'Anjou" ..	8,50

Artigo I — A venda ao consumidor será feita tendo por base o peso, ficando o vendedor obrigado a exibir a etiqueta com os preços por quilo e a qualidade da fruta.

Artigo II — Continuam em vigor as restrições para a re-exportação para fora do Distrito Federal de acordo com a Resolução n.º 2, da Comissão de Tabelaamento das Frutas Estrangeiras de 19 de dezembro de 1944.

Artigo III — Para esclarecimentos ou providências ligadas à presente Resolução, os interessados devem se dirigir ao Senhor Francisco Trajano Farias, Secretário da Comissão, no Serviço de Abastecimento, Edifício Andorinha, à Rua Almirante Barroso n.º 81, 4.º andar — telefone 42-8074 (Ramal 5).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Jurencio Mariz de Lyra. — Affonso Augusto de Vasconcellos. — Francisco Trajano de Farias.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 420 — Em 6-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Não existem ainda, no serviço público civil, normas que regulem os pedidos de exame de saúde, em grau de recurso, de candidatos considerados inabilitados por órgãos ou juntas médicas encarregadas da verificação de sanidade e capacidade física.

2. Este Departamento julga oportuno sejam estabelecidas, agora, medidas que regulem o procedimento a ser adotado, nos casos de recurso contra o julgamento das condições de sanidade e capacidade física, para fins de posse ou exercício, verificadas por órgãos periciais, na forma do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

3. Ficaria, deste modo, prevista a possibilidade de realização de novos exames, em grau de recurso, julgados por este Departamento, que, se achasse necessário, designaria, em cada caso, uma junta médica.

4. Além disso, seria estabelecido que, no julgamento das condições de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargo ou funções no serviço público, as autoridades competentes para dar posse ou exercício ficariam adstritas ao resultado do exame levado a efeito pelos órgãos periciais, salvo recurso interposto a este Departamento.

5. Consubstanciando essas medidas, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado o Decreto-lei n.º 7.319, de 11 de fevereiro de 1945).

N.º 405 — Em 5-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No processo anexo, encaminhado por V. Ex.ª a este Departamento, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a reabertura do Escritório de Propaganda e Expansão Comer-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

Dia 15 de fevereiro de 1945

Proc. ns. 9.325-44 (16.711-43 e 2.868.2.991, 3.063, 10.033-44 e 1.147-45).

Em solução ao pedido da firma Irmãos Braga & Cia. Ltda., no sentido de serem concedidas ao produto de sua fabricação, denominado "Sal Cálcio", as mesmas regalias de que goza um produto estrangeiro semelhante, declaro que:

I — De acordo com o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, o referido produto deve ser posto à venda nas condições em que se acha o produto estrangeiro, isto é, independentemente das limitações do controle do sal comum.

II — Caso as Comissões de Abastecimento julguem necessário tabelar o produto nacional, a que se refere este despacho, deverão dar igual tratamento ao produto estrangeiro, em face da semelhança de ambos.

III — Publique-se o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia. — Anália Gomes.

E o seguinte o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia:

"Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, D.F. Em 11 de fevereiro de 1945.

Assunto: Parecer relativo à classificação do produto "Sal Cálcio".

Protocolo: I.N.T. 338-945.

Divisão: 1.ª.

Natureza do material:

Procedência: Coordenação da Mobilização Econômica.

Interessado: Irmãos Braga & Cia. Ltda.

Observações:

Com referência ao pedido de esclarecimentos formulados no presente processo, pelo Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, informamos:

1 — Apesar da discordância que se verifica, em relação à percentagem do fosfato de cálcio,

quando se comparam as análises do produto "Sal Cálcio", realizadas por diversos laboratórios, chega-se à conclusão de que se trata de uma mistura de cloreto de sódio e fosfato de cálcio, e, portanto, não se trata de cloreto de sódio simplesmente refinado.

2 — O fabricante declara que o "Sal Cálcio" contém 2% do fosfato de cálcio e que o "Sal Fosfato Braga" contém 4% do referido fosfato. Os dois produtos foram devidamente licenciados pelos órgãos competentes, Inspetoria de Alimentação Federal e Serviço de Policiamento da Alimentação Pública do Estado de São Paulo. A composição declarada pelo fabricante foi confirmada pelos laboratórios dos citados órgãos.

3 — "Sal Cálcio" é um sal refinado (cloreto de sódio) com propriedades especiais devidas à adição de fosfato de cálcio, de modo que poderá ser vendido nos estabelecimentos comuns, mas com a característica de sal especial, recalcificante, de acordo com os atestados médicos anexados ao processo.

4 — Os dois produtos "Sal Cálcio" e "Diamond Cristal" são constituídos pela mistura de cloreto de sódio e pequena quantidade de fosfato de cálcio, na proporção de 2% e 3% respectivamente, sendo portanto semelhantes quanto à sua composição química.

5 — Os dois produtos são semelhantes no que diz respeito à sua aplicação. — Rubem Roquette, Tecnologista I. — Visto. — R. Roquette, pelo Chefe da 1.ª Divisão, Indústrias Químicas Inorgânicas.

Visto. — Sylvio Fróes Abreu, no impedimento do Diretor.

Comissão de Tabelaamento das Frutas

RESOLUÇÃO N.º 10

A Comissão de Tabelaamento de Frutas, criada pela Resolução n.º 93, de 24 de janeiro de 1945, do Chefe do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, resolve fixar os seguintes preços máximos, para as frutas importadas da Argentina pelo vapor

cial em Paris e a instalação de órgãos da mesma natureza em Lisboa, Madrid e Praga, visando a intensificação das nossas relações comerciais com os países do Continente Europeu.

2. Para esse fim, apresenta uma estimativa de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) a ser acrescentada à verba para os encargos de 1945 e destinada a fazer face às despesas de instalação, custeio, pessoal e material, ajuda de custo e auxílio-viagem aos funcionários que forem designados para os referidos escritórios.

3. Essa providência é justificada em virtude da possibilidade de a próxima terminação da guerra na Europa e, em consequência, da necessidade de procurar-se, desde já, realizar naquele continente a defesa dos nossos interesses comerciais, a fim de restabelecer o intercâmbio que anteriormente existia.

4. Examinando o assunto, este Departamento verificou que a criação e funcionamento desses escritórios é regulada pela Portaria nº 837, de 14 de julho de 1942, do Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovada por despacho de V. Ex.^a, exarado na Exposição de Motivos nº 29, de 24 de julho do mesmo ano, daquele Ministério, e que, de acordo com a legislação vigente, compete àquela Secretaria de Estado a incumbência de manter os referidos escritórios.

5. Cumpre destacar que na época anterior à conflagração esses escritórios estavam distribuídos entre a Europa e o Continente Americano e localizados, respectivamente, em Paris, Berlim, Milão, Budapest, New York, Buenos Aires, Montreal, Santiago e Montevideg.

6. Em consequência, porém, do desenvolvimento do conflito mundial, o Governo viu-se na contingência de fechar os escritórios de Paris, Berlim, Milão e Budapest, tendo sido a extinção dos mesmos proposta pelo aludido Ministério e aprovada por V. Ex.^a, de acordo com o despacho dado na exposição de motivos de 26 de janeiro de 1942, daquele Ministério.

7. Tendo em vista a necessidade de compensação para a perda momentânea dos mercados daqueles países, V. Ex.^a autorizou, ainda por despacho exarado na referida Exposição de Motivos nº 29, a criação de novos escritórios comerciais na América, em substituição aos que haviam sido fechados na Europa, sob a condição de que essas instalações fossem feitas rigorosamente dentro dos saldos das verbas orçamentárias, então existentes, tendo sido instalados escritórios na Colômbia, Venezuela, Panamá, Guatemala, México, Perú, Paraguai e Bolívia.

8. A julgar pelos termos da autorização dada por V. Ex.^a, para a criação desses escritórios na América, o restabelecimento dos escritórios na Europa, de que trata o presente processo, implicaria a extinção daqueles.

9. Se assim se fizesse, seria possível contar com economias provenientes dessa extinção e deveria ser reduzido, em importância equivalente, o montante dos recursos agora solicitados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

10. Parece, entretanto, preferível não extinguir do plano os novos escritórios situados no continente americano, sendo recomendável que se faça, antes de qualquer medida em tal sentido, o estudo da situação de cada um; tendo em vista que, embora devam preponderar, no caso, as cogitações de ordem econômica, esses escritórios servem, também, de modo inequívoco, à política de boa vizinhança.

11. Importa, aliás, observar que a existência dos escritórios comerciais não está sujeita a nenhuma restrição, quanto ao número e localização, convido apenas que obedeça a um critério de atendimento de conveniências, e, por outro lado, é plenamente justificável a multiplicação desses órgãos, dado o caráter reprodutivo dos gastos com eles feitos, pelos reflexos benéficos trazidos à economia nacional.

12. Parece, pois, a este Departamento, que o Ministério deve ser autorizado a instalar ou reinstalar escritórios na Europa, independentemente do que se venha a resolver em relação aos escritórios situados na América.

13. Talvez seja admissível, como objeto de revisão, a localização dos escritórios a serem criados. É que, por exemplo, chama a atenção,

no projeto ministerial, a possibilidade de abertura de escritórios em Lisboa e Madrid, simultaneamente, o que, à primeira vista, não parece necessário, dado que a intensificação de nossas relações comerciais com a península ibérica, e sobretudo com Portugal, faz-se quase por si mesma, mercê das circunstâncias especiais que nos aproximam das duas nações peninsulares; e dispensa atenções mais extremadas. A par disso, sabe-se que ainda não abrimos um escritório no continente africano, apesar das condições promissoras de nosso intercâmbio comercial com a União Sul Africana. Dai a hipótese de suprimir uma das propostas atinentes à Península Ibérica em favor da abertura de um escritório na África do Sul.

14. A proposta de abertura, agora, de um escritório em Praga, causaria certa estranheza, se não ficasse bem esclarecida em entendimento deste Departamento com o Ministério, pelo qual se veio a saber que a intenção é de, tão cedo quanto possível, localizar em Praga, como ponto ótimo de irradiação de propaganda para a região balcânica, o escritório, que terá, por enquanto, sede em acordo com as possibilidades ocasionais.

15. Todavia, estando em pleno vigor o orçamento para o exercício atual, os recursos solicitados para a execução das medidas ora sugeridas só poderiam ser concedidos, mediante suplementação à dotação ali prevista para o custeio dos escritórios já existentes.

16. Nestas condições, este Departamento, restituindo o processo anexo, opina favoravelmente à criação dos novos escritórios comerciais e submete à consideração de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto-lei relativo ao assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 9-2-45. — G. VARGAS.
(Assinado o Decreto-lei nº 7.322, em 14 de fevereiro de 1945).

N.º 422 — Em 8-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe sejam alteradas as carreiras de Arquivista, Dactilógrafo, Escriturário, Estatístico-auxiliar e Oficial Administrativo, todas de seu Quadro Permanente, e a criação, nesse Quadro, das de Bibliotecário e Bibliotecário-auxiliar.

2. Justificando, alegou o Ministério que a experiência vem demonstrando ser o número atual de cargos das carreiras indicadas insuficiente para atender às necessidades normais dos seus serviços, razão por que julga impor-se a reorganização de seu Quadro Permanente, no que se refere a aquelas carreiras.

3. Em favor da proposta, acrescenta também o Ministério que a criação de seu Serviço de Documentação, bem como a transformação da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Civil do Distrito Federal, respectivamente, em Departamento do Interior e da Justiça e Departamento Federal de Segurança Pública, com notável desenvolvimento das atividades administrativas desses órgãos, que passaram a compreender grande número de setores, vieram tornar ainda mais necessário o aumento da lotação do Ministério.

4. Examinando, inicialmente, o assunto, verificou este Departamento que o processo não continha elementos que justificassem as alterações propostas razão por que se articulou com o Ministério, a fim de colher dados concretos para exame do assunto e indicação das repartições por onde seriam distribuídos os novos cargos.

5. Nessa oportunidade, salientou este Departamento a conveniência da fusão de carreiras de idêntica denominação, o que só é desaconselhável no caso de carreiras de níveis diferentes de vencimento ou se a adoção da medida determina a existência de cargos excedentes, em quantidade desvantajosa.

6. A vista dos novos elementos colhidos, concluiu, então, este Departamento que a proposta, no que respeita às alterações a serem feitas na carreira de Escriturário e à criação

das de Bibliotecário e Bibliotecário-auxiliar, pode ser aceita na forma pleiteada pelo Ministério.

7. Quanto às carreiras de Arquivista e Dactilógrafo, pretende o Ministério a criação, em cada uma, de vinte e quatro e quarenta e um cargos, respectivamente, a serem distribuídos de acordo com as necessidades dos serviços, pelas repartições que devem dispor de arquivo, segundo a respectiva organização, e por aquelas cujos serviços dactilográficos se vêm ressentindo da falta de pessoal.

8. De acordo, também, com a proposta do Ministério, seriam criados, na classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar, quatro cargos provisórios a serem suprimidos quando seis ocupantes fossem promovidos.

9. Pretende, ainda, o Ministério a ampliação da carreira de Oficial Administrativo de seu Quadro Permanente, criando-se noventa e seis cargos distribuídos pelas cinco classes da carreira.

10 — A vista dos estudos a que procedeu, este Departamento chegou à conclusão de que a carreira do Arquivista deverá ser ampliada e que o seu nível superior de vencimento deve ser elevado para a classe II. Essas providências, todavia, serão consubstanciadas em expediente à parte, a ser submetido à consideração de Vossa Excelência.

11. Quanto à ampliação da carreira de Dactilógrafo, opina este Departamento contrariamente à proposta, tendo em vista as recentes ampliações, no que se refere à S.F. de Auxiliar de Escritório, por que têm passado as Tabelas Numéricas de Extranumerário-men-salista dos órgãos, cujos serviços mais se ressentem da falta de pessoal. O assunto não pode ser examinado, como propôs o Ministério, sem considerar aqueles extranumerários que fazem trabalho de dactilografia.

12. Por outro lado, este Departamento, de parecer que não se justifica a criação de cargos provisórios na classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar, uma vez que o Ministério, após as promoções deste quadri-mestre, poderá contar com o total de funcionários dessa carreira.

13. Este Departamento julga, outrossim, que as carreiras de Oficial Administrativo dos Quadros Permanente e Suplementar, daquele Ministério, devem ser fundidas, reestruturadas e ampliadas convenientemente, para atender às exigências do serviço, especialmente do Departamento do Interior e da Justiça.

14. A inclusão em carreira, do cargo isolado efetivo de Bibliotecário, a criação e ampliação de carreiras na forma indicada, alteram a lotação numérica dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério, impondo-se a sua atualização com a inclusão dos cargos novos e a redistribuição dos existentes, de maneira a melhor atender às necessidades das repartições a que se destinam.

15. A despesa com a adoção dessas medidas poderá ser atendida com os recursos da contábil do Quadro.

16. Consubstanciando todas as providências expostas, elaborou este Departamento, em colaboração com o órgão próprio do Ministério da Justiça, os anexos projetos de decreto e de decreto-lei, que tem a honra de submeter a apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinados Decreto-lei nº 7.320 e Decreto nº 17.806, em 14-2-45).

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 292 — 24-1-45 — José Pereira da Silva Rodrigues, prático de farmácia, em Bauré, Estado de São Paulo, solicitou "que, por equidade, lhe sejam estendidos os benefícios do Decreto nº 23.540, de 4 de dezembro de 1933". 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o aludido Decreto nº 23.540 de

1933, fixou apenas o limite do prazo então concedido a dentistas práticos e a práticos de farmácia para a obtenção de favores, mediante a prova de certos requisitos literalmente especificados; b) que o interessado não se utilizou, em tempo hábil, da concessão legal, nada importando, neste particular, as circunstâncias, ou motivos, determinantes de seu silêncio, ou de sua omissão; e c) que não há como estender favores não instituídos pelo referido Decreto e, tampouco, reabrir prazo de há muito extinto. 3. O DASP, de acordo com o M.F.S., opina por que seja indeferido o pedido e encaminhado o processo àquele Ministério para arquivamento.

Aprovado. Em 25 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 315 — 25-1-45 — Inquérito Administrativo instaurado na E.F.C.B.: para apurar irregularidades atribuídas a Acrísio Toscano de Brito, ocupantes do cargo da classe G da carreira de Contínuo do Q.I. do M.V., servindo na referida Estrada. 2. O DASP opina: a) que, por ausência de provas, seja absolvido Acrísio Toscano de Brito, contínuo, classe G, do Q.I. do M.V., servindo na E.F.C.B.; e b) que o processo seja encaminhado ao mesmo Ministério para arquivamento, onde couber.

Aprovado. Em 25 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 317 — 25-1-45 — Inquérito administrativo instaurado na Alfândega de Recife, a fim de apurar responsabilidades pelo furto de tambores de óleo lubrificante, ali ocorrido. 2. O DASP opina: a) por que seja demitido a bem do serviço público, nos termos do item II do art. 239 do E.F., Milton José de Oliveira, ocupante do cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro do Q.P. do M.F.; b) por que esta penalidade lhe seja aplicada independentemente do procedimento criminal cabível, já iniciado com o inquérito policial instaurado pelas autoridades locais competentes; e c) por que o processo seja encaminhado ao M.F., pela adoção das providências contidas nas alíneas anteriores e posterior arquivamento.

Aprovado. Em 25 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 319 — 25-1-45 — Ismael de Almeida, ex-inspetor-auxiliar, VIII, do S.F. do M.A. (S.P.F.) reclamando contra sua dispensa dessa função, pediu fosse instaurado inquérito para esclarecimento dos motivos determinantes do referido ato e apuração de fatos irregulares que estariam ocorrendo na mencionada seção. 2. O DASP opina: a) pela legitimidade da dispensa do solicitante, tornando-se desnecessária qualquer providência tendente a esclarecê-la; e b) pelo encaminhamento do processo ao M.A., para as providências cabíveis.

Aprovado. Em 25 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 320 — 25-1-45 — Irregularidades verificadas no Hospital dos Servidores do Estado e atribuídas ao então secretário do Conselho Administrativo do mesmo Hospital, Ubiratan Luis de Valmont. 2. O DASP opina: a) por que, visto já ter sido imposta ao acusado Ubiratan Luis de Valmont a pena de demissão, a bem do serviço público, por faltas outras, em consequência de outro inquérito administrativo a que respondeu, não lhe cabe a aplicação daquela penalidade, muito embora nela tenha, mais uma vez, incorrido; b) por que sejam riscadas, para todos os efeitos, as expressões injuriosas a quaisquer pessoas constantes da defesa do acusado; e c) por que, após essa providência, seja o mesmo processo arquivado no Hospital dos Servidores do Estado; e d) por que, para efetivação da medida proposta na alínea b, supra, seja o inquérito restituído, primeiramente, a este Departamento a quem incumbirá remetê-lo, posteriormente, àquele Hospital, para arquivamento.

Aprovado. Em 26 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 321 — 25-1-45 — Inquérito administrativo, instaurado de ordem do Delegado Fiscal do Estado de Goiás, a fim de apurar irregularidades atribuídas a Tarciso da Costa Campos, quando no exercício do cargo de coletor de Corumbá, naquele Estado. 2. O DASP propõe: a) que seja demitido, por procedimento irregular, devidamente comprovado, nos termos do item III do art. 238 do E.F., o coletor federal Tarciso da Costa Campos; b) que, em face do que consta do inquérito não deve ser aplicada qualquer penalidade ao Delegado Fiscal em Goiás, Eduardo Moreira Lima, ou a seus antecessores nesse cargo, a partir de 1930, tornando-se sem efeito a que, porventura, já lhes tiver sido imposta, em razão dos fatos apreciados no anexo relatório; e c) que seja imediatamente regularizada, se ainda não o foi, a situação da Coletoria de Corumbá, abrindo-se o processo da tomada de contas do preposto, Lourival da Costa Campos; e d) que o inquérito seja encaminhado ao M.F., para adoção das providências sugeridas nas alíneas anteriores e posterior arquivamento.

Aprovado. Em 26 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 328 — 26-1-45 — Donato Schmitt Júnior, ex-telegrafista, classe F, do Q. III — P.S. — do M.V. solicitou reintegração. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que, em 26 de fevereiro de 1943, o interessado foi demitido, a bem do serviço público, de acordo com o item VI do art. 239 do E.F., do cargo que ocupava, em virtude das conclusões de inquérito administrativo instaurado na D.R.C.T. do Rio Grande do Sul; b) que o inquérito se processou regularmente, tendo ficado positivada a responsabilidade do postulante pelo alcance de Cr\$ 12.194,22, quando no exercício cumulativo das funções de chefe e tesoureiro da Agência postal-telegráfica de Garibaldi; c) que, contra a penalidade imposta, já utilizou os recursos que a lei lhe facultava, tendo sido indeferidos os dois últimos pedidos que, anteriormente, formulou; d) que, portanto, a solicitação em estudo contraria o disposto no item III do art. 224 do E.F. de acordo com o qual "nenhum pedido de reconsideração poderá ser renovado"; e) que, não obstante, será a mesma objeto de consideração, em virtude do argumento invocado, de absolvição no processo crime instaurado na Justiça Comum; f) que, a respeito, tem plena procedência os esclarecimentos oferecidos pelo M.V., na exposição de motivos com que submeteu o assunto à decisão do Senhor Presidente da República; g) que, realmente, constitui doutrina pacífica o princípio de que da absolvição no Judiciário não decorre direito a reintegração, visto serem interindependentes as instâncias criminal e administrativa; h) que só tem esse efeito a sentença judiciária que o determine expressamente, na forma do disposto no art. 74 do citado Estatuto, *verbis*: "A reintegração, que decorrerá de decisão administrativa ou judiciária passada em julgado, é o ato pelo qual o funcionário demitido reingressa no serviço público, com ressarcimento de prejuízos"; e i) que tal não é a hipótese ocorrente, conforme se verifica dos termos da sentença absolutória, que se limitou a reconhecer o estado de necessidade em que agiu o requerente. 3. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, de acordo com o parecer do M.V., a que deverá ser encaminhado o processo para arquivamento.

Aprovado. Em 26 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 343 — 30-1-45 — Martiniano Xavier da Cruz Filho, oficial administrativo, classe H, aposentado do M.V. solicitou reversão a atividade nos termos do art. 80 do E.F. 2. O peticionário foi aposentado no interesse da Administração, de acordo com a alínea a do art. 197 do E.F., por sugestão constante da exposição de motivos n.º 405-43 do DASP. 3. O DASP opina pelo indeferimento do pedido do interessado, visto subsistir a razão

determinante de sua aposentadoria, devendo o processo ser encaminhado ao M.V., para arquivamento.

Aprovado. Em 30 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

PARECERES

N.º 78 — 9-1-45 — João de Deus Silva e outros, guardas, referência VIII e VII da T. N. M. da D.R.C.T. de Diamantina, solicitaram nomeação para cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do Q. III — P.P. — do M.V., independentemente de concurso. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o pedido colide com o disposto no artigo 156, da alínea b da Constituição, e no item VIII do art. 13 do E.F.; b) que, além disso, não convém seja abolido o princípio moralizador do concurso, fundamento do sistema mérito, que permite o acesso aos cargos públicos a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescritas nas leis e regulamentos. 3. O DASP opina como o fez o M.V., pelo indeferimento do pedido, por colidir com dispositivo legal vigente, e por que seja o processo encaminhado àquele Ministério, para arquivamento.

Aprovado. Em 12 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 106 — 10-1-45 — Manoel Felix Vieira da Silva, aposentado no cargo de condutor de 3.ª classe, solicitou fosse revisto o processo de sua aposentadoria.

2. Pelo exame do assunto, verificou o DASP: a) que o peticionário, aposentado por Decreto de 24 de julho de 1931 no cargo já mencionado, somente agora, em 1944, pleiteou a revisão do processo de que decorreu o supra-citado decreto; b) que, assim, de acordo com a legislação vigente está prescrito o seu direito de pleitear.

3. O DASP opina, como o fez o M. V., pelo indeferimento do pedido, podendo, a seguir, ser o processo encaminhado ao referido Ministério, a fim de ser arquivado. — Aprovado. Em 12-1-45. — G. VARGAS.

N.º 166 — 15-1-45 — João Ramalho, servente, classe C, do Q. III — P. S. — do M. V., solicita aposentadoria.

2. O DASP opina pelo não atendimento do pedido do interessado e pela devolução do processo ao M. V., para os devidos fins. — Aprovado. Em 16-1-45. — G. VARGAS.

N.º 415 — 24-1-45 — O M. V. solicita autorização para que possa a E. F. C. B. contratar, como dentista, Jonas Paulo Fernandes, aposentado, no interesse do serviço público, por Decreto de 5 de janeiro de 1938 (*Diário Oficial* de 8 do mesmo mês), no cargo da classe C da carreira de atendente do M. J., quando em exercício no Instituto 7 de Setembro.

2. O DASP opina contrariamente à concessão da autorização pedida, podendo, a seguir, ser o processo encaminhado ao M. V., para os devidos fins. — Aprovado. Em 25-1-45. — G. VARGAS.

N.º 416 — 24-1-45 — Angelita de Góis Cabral pleiteia concessão de proventos integrais a seu marido Laurencio Cabral, aposentado no cargo da classe 73 da carreira de Oficial Administrativo da Prefeitura do Distrito Federal.

2. Ao encaminhar o processo, esclareceu a P. D. F.: a) que o interessado era Oficial Administrativo, classe 73, daquele órgão; b) que o mesmo foi aposentado, no aludido cargo, nos termos do item I do art. 182 do D. L. 3.770-41, que dispõe sobre o E. F. da P.D.F., uma vez que atingiu a idade de 68 anos; c) que, ao se processar a aposentadoria em causa, o funcionário de que se trata se achava em pleno exercício de suas funções, não podendo, assim, ser aposentado por invalidez; e d) que, dado o fundamento da aposentadoria, não poderá ser atribuído ao mesmo provento integral.

3. Examinando o assunto, o DASP verificou e é de parecer: a) que, não tendo havido erro ou omissão, no processamento da aposentadoria de que trata, como esclareceu a P. D. F., não há como reconsiderar o respectivo ato, para efeito de atribuir ao interessado provento integral; e b) que, além disso, não foram obser-

vadas, no caso, as normas reguladoras do direito de petição.

4. O DASP opina por que seja o processo devolvido a P. D. P., para arquivamento. — Aprovado. Em 25-1-45. — G. VARGAS.

N.º 432 — 25-1-45 — Paulo Cavalcanti Pessoa, aposentado, por conveniência do serviço, de acordo com o art. 177 da Constituição e Lei Constitucional n.º 2, de 16 de maio de 1938, em cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do extinto Q. II do M.J.N.L., solicitou reversão à atividade.

2. O DASP opina pelo deferimento do pedido, observadas as exigências que regulam a matéria, e pelo encaminhamento do processo ao M. J., para os devidos fins. — Aprovado. Em 26-1-45. — G. VARGAS.

N.º 456 — 29-1-45 — Deodoro França de Barros, escrivão, G. do Q. P. do M. J., lotado no Presídio do Distrito Federal, solicita remoção para a D. O. do D. A.

2. O DASP opina pelo deferimento do pedido e pelo encaminhamento do processo ao M. J., para os devidos fins. — Aprovado. Em 31-1-45. — G. VARGAS.

N.º 460 — 29-1-45 — Paulo José Vitorino, servente, E. do extinto Q. II do M. V., solicita classificação de seu cargo como Contínuo.

2. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que para cargos da carreira em que o interessado deseja ingressar só poderão ser nomeados funcionários beneficiados pelo D.L. 135-37; b) que foram chamados a prestar provas, independentemente de classe, todos os serventes que pelo regimento ou regulamentos das respectivas repartições tinham acesso assegurado a cargos que, pela Lei 284-36, forem classificados na carreira de Contínuo; e c) que nas tabelas anexas à Lei 284-36, na parte relativa ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, onde, então, o interessado tinha exercício, não consta cargo de servente classificado como Contínuo, carecendo, portanto, o pedido, de amparo legal.

3. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, como o fez o M. V., ao qual deverá ser encaminhado o processo, para os devidos fins. — Aprovado. Em 31-1-45. — G. VARGAS.

N.º 473 — 29-1-45 — O Ministério da Marinha solicita, a requerimento de Cornélio de Oliveira Queiroz, extranumerário-diurista, servente, do mesmo Ministério, aposentado de acordo com o art. 2.º, letra b, do D. L. 3.768-41, seja dada a necessária autorização no sentido de ser retificada a referida portaria, a fim de ser a mesma enquadrada na alínea c do já mencionado D. L.

2. O DASP opina por que seja dada a autorização solicitada e por que seja o processo devolvido ao M. M., para os devidos fins. — Autorizado. Em 30-1-45. — G. VARGAS.

N.º 501 — 29-1-45 — Maria Eulália Teixeira Muzzi solicitou fosse seu filho, Walter Teixeira Muzzi, efetivado no cargo da classe E da carreira de Telegrafista do Q. III — P. P. — do M. V., que ocupa em caráter interino.

2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que os ocupantes interinos de cargos de carreira são inscritos *ex-officio*, nos concursos que se realizarem para provimento efetivo dos mesmos; b) que o interessado não completou sua inscrição no concurso ora em realização para aquela carreira; e c) que, assim, deverá ser exonerado do cargo que ocupa, à vista do que dispõe o § 3.º do art. 17 do D. L. 1.713, de 28-10-39.

3. O DASP opina contrariamente ao atendimento do pedido, por falta de amparo legal. — Aprovado. Em 1-2-45. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

Processo n.º 2.520-45 — Oscar Nagib Jehá, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Direito.

Despacho: Indeferido.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.583-45 — Hélio Mendes Ferreira, candidato inscrito na prova de habilita-

ção para Inspetor do Ensino Secundário, solicita revisão da Parte III.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.224-45 — Roberto Ferreira Gomes, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 1.928-45 — Iolanda Broto de Sousa, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.192-45 — Heider Henriques da Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.247-45 — Maria Euridice Andrade Berlin, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: De acordo com o parecer, concedo o aumento de dois (2) pontos. A nota da candidata passa, assim, de dezessete para dezoito.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 1.747-45 — Walker Calvet Correia, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.108-45 — Dagmar dos Santos Chamarelli, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão das provas de Português e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 1.929-45 — Eunice de Barros, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escrivã, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 23.038-44 — Ubaldino Santos, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 20.558-44, no qual solicitou revisão de provas.

Despacho: Mantenho o despacho.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.049-45 — Braz Alves do Nascimento, candidato inscrito na prova de habilitação para Amanuense-Auxiliar, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processos números 3.006-45 e 3.028-45 — Alberto da Cruz Bonfim e José de Almeida, can-

didatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.306-45 — Ranulfo do Amaral, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 1.743-45 — João de Sousa Sobral, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 114-45 — Lília de Andrade Camara, candidata inscrita na prova de habilitação para Inspetor XV, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com os pareceres.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 1.284-45 — Eduardo Sprada, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita aumento de vinte e oito centésimos no total das provas para fins de habilitação.

Despacho: Indeferido. O aumento solicitado não encontra apoio nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 838-45 — Maria Encida de Freitas Nogueira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Noções de Contabilidade Pública.

Despacho: Concedo o aumento de um ponto de acordo com o parecer do Examinador. A nota da candidata passa, assim, de 61 para 62 (sessenta e dois).

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 1.775-45 — Celina Cruz Leite, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer. Volte, querendo, comprovando o alegado.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 947-45 — Benedito Alvim, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 558-45, no qual solicitou vista da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o despacho anterior.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.230-45 — Carmen Dolores Cavalcanti, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escrivão, solicita revisão de prova.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.241-45 — Ester Augusta Ferreira Cavalcanti, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escrivão, solicita revisão de prova.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 21.675-44 — Carlos de Figueiredo Pinto, candidato inscrito, em Recife, no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão de provas. Despacho: Houve, de fato, erro de soma na prova de Direito Comercial e Administrativo. A nota do requerente nessa prova é sessenta e oito (68). O candidato continua, porém, inabilitado no concurso.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 8 do corrente.

Correntista. P. II. — 1.196. A página número 2.195, 1.ª coluna,

Onde se lê:

23. Deley Theodoro Torres da Costa

40. Maria Isabel Cruz.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

43. Rubens Limongi Loures.
44. Maurício Eduardo de Oliveira

Leia-se:

23. Deley Theodoro Torres da Costa.

40. Maria Isabel Cruz.

43. Rubens Limongi Loures.

44. Maurício Eduardo de Oliveira

Laboratorista. P. II. — 1.218. Instrução

6, Parte I. a), ponto 2.

Onde se lê:

unidade de medida,

Leia-se:

unidades de medida.

A página seguinte, letra b), ponto 3.

Onde se lê:

ólicas,

Leia-se:

ótica.

Na Parte II, ponto 6,

Onde se lê:

medida elétricas,

Leia-se:

medidas elétricas.

PORTARIA N.º 51

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.083, de 12 de dezembro de 1942, resolve designar o técnico de administração, classe I, Otfolmy Strauch, chefe da Seção de Pesquisas, para substituto eventual do Diretor da Divisão de Estudos do Pessoal do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945.
— *Moacir Briggs*.

ADMISSÃO

Portaria n.º 47-B, de 7-2-45 — Raimundo Benedito Vilca de Abreu, Antônio Alves Esteves, Floriano Peixoto Valente, Moacir de Melo e Raimundo Martins de Almeida, todos na função de servente, com o salário diário de dezoito cruzeiros.

PORTARIA N.º 50-A

O Diretor dos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o item IV do artigo 242 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

Resolve aplicar a Mireo Peter, auxiliar de Curso, referência IX, da T. N. M. deste Departamento, a pena de suspensão por cinco dias, a ser cumprida no período de 8-2-45 a 12-2-45, por falta cometida, de acordo com o art. 234 do mesmo Estatuto e, por conveniência do serviço, converter a referida penalidade em multa, na conformidade do § 2.º do citado art. 234, visto como, quando em serviço, ter mantido discussão com aluno dos Cursos de Administração, importando o fato em indisciplina e falta de urbanidade incompatíveis com a função que exerce.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1945.
— *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração.

PORTARIA N.º 52

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Diretor de Divisão, padrão R, Benedito Silva, para dirigir os trabalhos da Divisão de Aperfeiçoamento do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1945.
— *Moacir Briggs*.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Relação dos funcionários, por ordem de antiguidade, para efeito de promoções, de acordo com o § 2.º do art. 55 da Consolidação do Estatuto dos Funcionários.

SITUAÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1945

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira: Técnico de Administração

Classe K — 2 vagas

Nome

Tempo de serviço

	Classe	D.A.S.P.	Geral
Oscar Vitorino Moreira	1.433	1.433	4.575
Paulo Poppe de Figueiredo	1.433	1.433	4.365
Alexandre Morgado de Matos	1.432	2.120	2.120
Lucílio Briggs Brito	1.087	2.345	2.345
Alfredo Nasser	1.087	1.964	1.964
Osvaldo Fetterman	1.087	1.087	7.501
Moacir de Matos Peixoto	1.087	1.087	5.770
Hermógenes Brenha Ribeiro Filho	1.087	1.087	3.435
Maria da Conceição Miragaia Pitanga	1.087	1.087	2.674
Augusto Martins Baiense	1.087	1.087	1.087
Mary Deiró Cardoso	1.086	1.086	3.293
Alberto de Abreu Chagas	1.085	1.085	9.209
Fernando Meireles de Miranda	462	1.052	1.052
Marcos Botelho	406	936	936
Joaquim Catunda Irineu de Araújo	406	406	891
Antônio Monteiro Guimarães e Sousa	391	715	987

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, chefe da Seção.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Conselho Nacional de Geografia

DIRETÓRIO CENTRAL

Sob a presidência do Cel. Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Delegado técnico do Ministério das Relações Exteriores, realizou-se, às 17 1/2 horas do dia 5 de fevereiro corrente, a reunião ordinária quinzenal do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, na sua sede no edifício Serrador, 5.º andar.

Depois de lida a ata e o expediente, foram feitas comunicações, dentre elas se destacando a referente à publicação pelo Diretório Regional do Conselho no Estado do Paraná de dois trabalhos de autoria de Romário Martins, intitulado "Livro das Árvores do Paraná" e "Terra e Gente do Paraná", o que deu margem a oportunas considerações sobre o desenvolvimento das atividades regionais do Conselho.

Na ordem do dia, foi aprovada uma Resolução em a qual se deu solução aos assuntos encaminhados ao Conselho pela Comissão Organizadora do X Congresso Brasileiro de Geografia, a saber: 1) o estudo da Geografia do Brasil nas escolas segundo as regiões naturais; 2) a publicação da obra "Entre os Índios do Rio Branco"; 3) a elaboração do Dicionário Geográfico Brasileiro; 4) a realização de estudos municipais de Geografia Urbana; 5) a mudança de nome da cidade do Amapá para "Veiga Cabral"; 6) mudança do nome da cidade Vitória do Ceará para "Clovis Bevilacqua"; 7) a adoção do alfabeto internacional na grafia das línguas indígenas brasileiras.

Em seguida, foi aprovada uma outra Resolução, dispondo sobre as reuniões culturais do Conselho, que passarão a ser de três tipos: a) a reunião avulsa, destinada a conferências de alto teor científico; b) a Tertúlia quinzenal em a qual se dará debate de um assunto a ser ventilado por um geógrafo convidado pelo Conselho, sobretudo dentre

os núcleos regionais de estudiosos da Geografia do Brasil; c) a reunião-seminário para o estudo em equipe das questões técnicas e científicas, ligadas às atividades do Conselho.

RESOLUÇÃO N.º 150, DE 31 DE JANEIRO DE 1944

Fica o orçamento do Conselho para 1944.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando que o orçamento da União para 1944 consignou ao Conselho Nacional de Geografia o auxílio de quatro milhões e novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.900.000,00), ao invés dos sete milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 7.700.000,00) solicitados ao Governo e devidamente justificados na Resolução n.º 133, de 7 de junho de 1943, deste Diretório;

Resolve:

Art. 1.º Fica fixado em quatro milhões e novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.900.000,00) o orçamento do Conselho Nacional de Geografia para o ano de 1944.

Art. 2.º O recurso orçamentário supra mencionado destinar-se-á ao custeio das despesas da Instituição no ano corrente, obediente à seguinte discriminação:

VERBA I — PESSOAL

01. Vencimentos do pessoal extranumerário do Conselho	1.580.000
02. Gratificação ao Secretário (Decreto-lei número 218)	13.200
03. Gratificações de diversas naturezas	130.000
04. Ajudas de custas e diárias	25.000
05. Auxílio para fardamento	7.300

Total da Verba I 1.755.500

VERBA II — MATERIAL

Consignação I — Material permanente

01. Livros, mapas, documentos, revistas e outras publicações especializadas	25.000
02. Móveis em geral, máquinas e utensílios de escritório	250.000
03. Objetos para o Museu de Geografia do Brasil...	15.000

Consignação II — Material de consumo

04. Artigos de expediente de desenho e congêneres, fichas e impressos	180.000
---	---------

Consignação III — Diversas despesas

05. Aluguel de sede	288.000
06. Assinaturas de recortes de jornais e revistas....	5.000
07. Despesas miúdas de pronto pagamento, condução e transportes urbanos	12.000
08. Luz, telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas, portes de Correio	25.000
09. Consertos e conservação de móveis e instalações e limpeza da sede	15.000
10. Publicações (Boletim mensal, Revista trimestral, Anuário Geográfico, volumes da Biblioteca Geográfica Brasileira)	400.000
11. Representação social (solenidades, recepções, homenagens)	15.000
12. Serviços de encadernação	10.000

Total da Verba II..... 1.240.000

Verba III — Serviços e encargos

01. Passagens para os delegados à Assembléia Geral.	25.000
02. Ajudas de custas, indenização de despesas de estada aos mesmos delegados	35.000
03. Despesas com a realização da Assembléia Geral..	15.000
04. Impressão de mapas	200.000
05. Campanha das Coordenadas Geográficas	370.000
06. Campanha altimétrica e excursões científicas...	250.000
07. Assistência aos órgãos regionais	180.000
08. Participação do Conselho em certames e exposições, Concurso anual de Monografias	270.000
09. Quota anual da adesão do Brasil ao Instituto Panamericano de Geografia e História	100.000
10. Auxílio para a impressão dos Anais do Congresso de Geografia	200.000
11. Curso de Cartografia, cursos de especialização e missões culturais no exterior	190.000

Total da Verba III 1.835.000

VERBA IV — EVENTUAIS

01. Suplementação de verbas, eventuais e despesas extraordinárias autorizadas pelo Diretório Central	69.500
--	--------

Total da Verba IV 69.500

RESUMO

Total da Verba I	1.755.500
" " " II	1.240.000
" " " III	1.835.000
" " " IV	69.500

Total geral 4.900.000

RESOLUÇÃO N.º 151, DE 31 DE JANEIRO DE 1944

Reajusta o quadro de divisão regional do Brasil em face da criação de novos Territórios Federais e das outras providências.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º O quadro de divisão regional do Brasil, fixado pelo artigo 2.º da resolução n.º 72 da Assembléia Geral do Conselho, fica assim organizado;

I — Região Norte, com os Territórios de Guaporé, Acre, Rio Branco e Amapá e os Estados de Amazonas e Pará;

II — Região Nordeste, compreendendo duas partes: o Nordeste Ocidental, com os Estados do Maranhão e Piauí; e o Nordeste Oriental, com os Estados de Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas e o Território de Fernando de Noronha;

III — Região Leste, compreendendo duas partes: o Leste Setentrional, com os Estados de Sergipe e Bahia; e o Leste Meridional, com os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro e o Distrito Federal;

IV — Região Sul, com os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e o Território de Iguaçu.

V — Região Centro Oeste, com os Estados de Goiás e Mato Grosso e o Território de Ponta Porã.

Art. 2.º Ao Conselho Nacional de Estatística deverá ser esta enviada com a solicitação de a examinar, a fim de que a divisão regional reajustada seja também adotada na Estatística Brasileira;

Art. 3.º Adotado pelos Conselhos dirigentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o novo quadro da divisão regional providenciara o Presidente dêsse Instituto a sua generalização em todo o país, para o que solicitará ao Sr. Presidente da República a expedição dos atos necessários, em substituição à Circular n.º 1, de 31 de janeiro de 1942, da Secretaria da Presidência da República.

RESOLUÇÃO N.º 152, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1944

Dispõe sobre o quadro do pessoal do Conselho.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º O pessoal do Conselho, enquanto não se fixar a situação definitiva da sua repartição central, constituirá um quadro único, que, para o efeito de sistematização, se adaptará às condições do pessoal extranumerário da administração federal.

Art. 2.º A escala padrão de salários é a fixada no Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943, para o pessoal extranumerário, com os acréscimos necessários, conforme a seguinte relação:

Referência	Salário mensal	Salário anual
	Cr\$	Cr\$
I	250.00	3.000.00
II	300.00	3.600.00
III	350.00	4.200.00
IV	400.00	4.800.00
V	450.00	5.400.00
VI	500.00	6.000.00
VII	550.00	6.600.00
VIII	600.00	7.200.00
IX	650.00	7.800.00
X	700.00	8.400.00
XI	750.00	9.000.00
XII	800.00	9.600.00
XIII	900.00	10.800.00
XIV	1.000.00	12.000.00
XV	1.100.00	13.200.00
XVI	1.200.00	14.400.00
XVII	1.300.00	15.600.00
XVIII	1.400.00	16.800.00
XIX	1.500.00	18.000.00
XX	1.600.00	19.200.00
XX-A	1.700.00	20.400.00
XXI	1.800.00	21.600.00
XXII	1.900.00	22.800.00
XXIII	2.000.00	24.000.00
XXXIV	2.100.00	25.200.00
XXV	2.200.00	26.400.00
XXVI	2.300.00	27.600.00
XXVII	2.400.00	28.800.00
XXVIII	2.500.00	30.000.00
XXIX	2.600.00	31.200.00
XXX	2.700.00	32.400.00
XXXI	2.800.00	33.600.00
XXXII	2.900.00	34.800.00
XXXIII	3.000.00	36.000.00
XXXIV	3.100.00	37.200.00
XXXV	3.200.00	38.400.00
XXXVI	3.300.00	39.600.00
XXXVII	3.400.00	40.800.00
XXXVIII	3.500.00	42.000.00
XXXIX	3.600.00	43.200.00
XL	3.700.00	44.400.00

Art. 3.º O pessoal do Conselho para 1944 fica fixado no seguinte Quadro Único:

Um (1) Diretor da Ref. XL;

Seis (6) Assistentes Técnicos, sendo dois (2) da Ref. XXXVII, um (1) da Ref. XXX, dois (2) da Ref. XXVI e um (1) da Ref. XXII;

Três (3) Chefes de Seção da Ref. XXX;

Dezesseis (16) Encarregados de Serviço, sendo dois (2) da Referência XXVIII, um (1) da Ref. XXIII, treze (13) da Ref. XIX e um (1) da Ref. XVI;

Trinta e cinco (35) Auxiliares Técnicos, sendo doze (12) da Referência XVII, dois (2) da Ref. XVIII, um (1) da Ref. XX e um (1) da Ref. XXI;

Setenta e nove (79) Auxiliares, sendo quatro (4) da Ref. IV, um (1) da Ref. V, um (1) da Ref. VI, cinco (5) da Ref. VIII, oito (8) da Ref. IX, onze (11) da Ref. X, vinte e um (21) da Ref. XI, oito (8) da Ref. XII e vinte (20) da Ref. XIII.

RESOLUÇÃO N.º 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1944

Concede uma autorização.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º É concedida autorização ao Secretário Geral do Conselho para aceitar o convite do Governo dos Estados Unidos da América para servir como Consultor da Biblioteca do Congresso de Washington, e nessa qualidade visitar aquela Nação.

Art. 2.º A audiência do Secretário Geral será de três meses, salvo prorrogação aprovada pelo Presidente do Instituto, e se dará na época mais conveniente à marcha dos serviços da Secretaria Geral.

Art. 3.º Substituirá o Secretário Geral durante a sua viagem ao estrangeiro, o Chefe da Seção de Estudos do "Serviço de Geografia e Estatística Psilográfica".

RESOLUÇÃO N.º 154, DE 1 DE ABRIL DE 1944

Dispõe sobre a organização da II Reunião Panamericana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Geografia expressa vivos aplausos ao Instituto Panamericano de Geografia e História, e em especial à sua Comissão de Cartografia, pela interessante e proveitosa iniciativa da realização das Reuniões Panamericanas de Consulta sobre Geografia e Cartografia e pelo êxito da I Reunião havida em 1943 em Washington, e lhes manifesta seu agradecimento pela vinda do Doutor André Simonpietri, Secretário da Comissão, para tratar pessoalmente da organização da II Reunião, a realizar-se nesta Capital em agosto vindouro.

Art. 2.º Fica aprovado o anexo programa dos trabalhos da II Reunião Panamericana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.

Art. 3.º A Presidência do I.B.G.E. providenciará para que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, se faça o convite oficial do Governo brasileiro aos países americanos, a fim de enviarem delegações técnicas à II Reunião.

Art. 4.º Providenciará também a Presidência do I.B.G.E. para que seja aberto um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados às despesas com a hospedagem dos delegados e à realização da II Reunião.

Art. 5.º Competirá ainda ao Presidente do I.B.G.E. promover a designação oficial da delegação que, sob sua presidência, representará o Brasil na II Reunião, cujos membros deverão ser diretores de serviços especializados de Geografia e Cartografia da administração federal.

Art. 6.º A volta do Brasil ao Instituto Panamericano de Geografia e História, por intermédio do Conselho, deverá ter a possível solenização que o Presidente do I.B.G.E. providenciará, de acordo com o Ministério das Relações Exteriores, devendo o Conselho enviar ao México, antes de agosto, um delegado especial para o efeito da entrega da quota relativa ao ano de 1944.

Art. 7.º Fica delegada ao Dr. André Simonpietri a missão de representar o Conselho Nacional de Geografia do Brasil nos entendimentos que, sobre a II Reunião Panamericana, efetuará pessoalmente com as autoridades técnicas dos Países americanos.

II REUNIÃO PANAMERICANA DE CONSULTA SOBRE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

PROGRAMA DOS TRABALHOS

SUMARIO

CAPÍTULO I — PREPARAÇÃO

- A — Introdução.
- B — Comissão Organizadora e Secretaria Executiva.
- C — Delegações.

CAPÍTULO II — REALIZAÇÃO

- D — Programa.
- E — Comissões Técnicas e temas recomendados.

A — INTRODUÇÃO

1. A realização da "II Reunião Panamericana de Consulta sobre Geografia e Cartografia" fundamenta-se na Resolução n.º 29 da I Reunião, levada a efeito em Washington, U.S.A. em outubro de 1943,

2. A II Reunião terá lugar no Brasil, de 15 de agosto a 2 de setembro de 1944, compreendendo um primeiro período de estudos, do Rio de Janeiro, e um segundo período, de excursão, no Estado de São Paulo.

3. A I Reunião é promovida pela Comissão de Cartografia do Instituto Panamericano de Geografia e História e organizada pelo Conselho Nacional de Geografia do Brasil.

4. A II Reunião será constituída pelos delegados técnicos dos países americanos, inclusive o Canadá, cujos Governos serão convidados pelo Governo brasileiro a designá-los, e pelos diretores do Instituto Panamericano de Geografia e História e membros da sua Comissão de Cartografia.

Na Reunião são consideradas oficiais as quatro línguas seguintes: portuguesa, inglesa, espanhola e francesa.

D — COMISSÃO ORGANIZADORA

5. A Comissão Organizadora da II Reunião é constituída de membros de honra, de membros efetivos e de assessores técnicos.

6. São membros de honra o Diretor executivo do Instituto Panamericano de Geografia e História, ing. D. Pedro Sanchez, e o Presidente da Comissão de Cartografia do mesmo Instituto, Dr. Robert L. Randall.

7. São membros efetivos os membros do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia do Brasil, a saber:

Dr. José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Cel. Aviador Lísias Augusto Rodrigues, técnico do Ministério da Aeronáutica;

Eng.º Avelino Inácio de Oliveira, Diretor da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura;

Dr. Carlos Delgado de Carvalho;

Dr. Fernando Antônio de Raja Gabaglia, Professores de Geografia, do Ministério da Educação e Saúde;

Eng.º Ulpiano de F. ros, Diretor do Domínio da União, do Ministério da Fazenda;

Gen. José Antônio Coelho Neto, Diretor do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, do Ministério da Guerra;

Dr. Eugênio Vilhena de Moraes, Diretor do Arquivo Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Cap. de Fragata Antônio Alves Câmara Júnior, técnico do Ministério da Marinha;

Min. Orlando Leite Ribeiro, Chefe da Divisão de Fronteiras, do Ministério das Relações Exteriores;

Cel. Renato Rodrigues Pereira, Consultor Técnico da Divisão de Fronteiras, do Ministério das Relações Exteriores;

Dr. Párciles de Melo Carvalho, técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

Eng.º Joaquim Licínio de Sousa Almeida, técnico do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Eng.º Carlos Soares Pereira, técnico da Prefeitura do Distrito Federal;

Dr. Heitor Bracet, técnico do Conselho Nacional de Estatística;

Eng.º Cristóvão Leite de Castro, Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia;

Geografia.

8. São assessores técnicos os atuais membros efetivos da Comissão de Cartografia do Instituto Panamericano, a saber:

Dr. José Ignacio Ruiz, Chefe do Departamento Topográfico do Instituto Geográfico Militar y Cadastral, da República da Colômbia;

Eng.º Carlos A. Pinto, Presidente da Comisión de Límites con el Perú da República del Ecuador;

Eng.º Manuel Medina, Chefe da Oficina de Geografia, do Ministério da Agricultura y Fomento, da República do México;

Eng.º Bernardino G. Vallenar, Diretor do Serviço Geográfico del Ejército, da República del Perú;

Dr. Francisco Duarte, Diretor da Oficina de Límites do Ministério das Relações Exteriores da República de Venezuela.

9. A Comissão Organizadora terá uma "Secretaria Executiva", chefiada pelo Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia do Brasil.

10. É membro nato da Secretaria Executiva da Comissão de Cartografia do Instituto Panamericano de Geografia e História, Doutor André Simonpietri:

11. A Secretaria Executiva compreenderá comitês, a saber:

a) "Comité de recepção e protocolo", que se encarregará das questões relativas às passagens, recepção, hospedagem, distintivos, preparo das solenidades e questões correlatas;

b) "Comité da Exposição", que terá ao seu cargo as questões atinentes ao preparo das exposições anexas à II Reunião e a programação das reuniões que nelas terão lugar;

c) "Comité de Transporte e Excursões", que organizará o serviço de transportes dos delegados em todas as suas modalidades e preparará as excursões previstas no programa oficial;

d) "Comité de expediente", que organizará os serviços de dactilografia e taquigrafia, de intérpretes e do expediente em geral;

e) "Comité de Publicidade", que além do serviço de publicidade, em todas as fases do certame, se encarregará do preparo das publicações da II Reunião.

12. Cada Comitê terá um Diretor, designado pelo Presidente da Comissão Organizadora, um Sub-Secretário Geral Executivo, e os auxiliares que este designar.

C — DELEGAÇÕES

13. Cada país terá uma delegação, constituída de um ou mais membros, designados pelos respectivos governos.

14. A delegação brasileira será formada de diretores dos serviços federais de Geografia e Cartografia, sob a chefia do Presidente do Conselho Nacional de Geografia.

15. Cada delegação terá o direito a um único voto.

16. Cada delegação deverá apresentar a seguinte documentação:

a) notícia circunstanciada da organização geográfica e cartográfica do seu País, para constar dos Anais da II Reunião;

b) coleção de cartas e mapas, e de fotografias, que documentem o progresso das atividades geográficas e cartográficas, a fim de figurarem na Exposição anexa ao Certame;

c) comunicação sobre os problemas especiais que o trabalho geográfico e cartográfico do país oferecer, como contribuição a uma melhor conceituação panamericana dos problemas especializados, e ao estudo de soluções mais satisfatórias.

d) contribuições ao estudo dos assuntos recomendados à consideração do certame.

D — PROGRAMA DOS TRABALHOS DA II REUNIÃO DE CONSULTA PANAMERICANA DE CARTOGRAFIA E GEOGRAFIA

17 — O programa geral dos trabalhos da II Reunião será o seguinte:

14 de agosto — 2.^a feira, 15 horas: 1.^a Sessão preparatória para a apresentação de credenciais, instruções, etc.

20 horas: Jantar de confraternização.

15 de agosto — 3.^a feira, 10 horas: 2.^a Sessão preparatória.

17 horas: Sessão solene de abertura no Palácio Tiradentes, na qual se fará a eleição da Mesa Diretora da Reunião. (A Mesa Diretora será composta de:

Presidente, 1.^o Vice-Presidente, 2.^o Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Assistente).

16 de agosto — 4.^a feira, 9 horas: Sessão plenária para a constituição das Comissões Técnicas e para que cada delegação faça sumariamente a sua apresentação e a entrega oficial das teses referentes aos problemas peculiares à geografia do seu país, e outras contribuições a serem estudadas pelas Comissões Técnicas.

14 1/2 horas: Visita oficial ao Presidente da República.

16 horas: Visita à cidade do Rio de Janeiro e "cocktail" oferecido pelo Prefeito da Cidade.

17 de agosto — 5.^a feira, das 9 às 12 horas: Duas reuniões de Comissões Técnicas (uma, das 9 às 10 1/2, e outra, das 11 às 12 1/2). Das 14 1/2 às 17 1/2 horas: Duas reuniões de Comissões Técnicas (uma, das 14 1/2 às 16, e outra, das 16 às 17 1/2).

18 horas: Inauguração solene da Exposição de Geografia e Cartografia e da Exposição de Paisagens Brasileiras.

18 de agosto — 6.^a feira, 9 horas: Sessão plenária.

14 1/2 horas: Visita oficial ao Conselho Nacional de Geografia.

18 horas: Reunião no recinto da Exposição.

19 de agosto — Sábado, das 9 às 12 1/2 horas: Duas reuniões de Comissões Técnicas (uma, das 9 às 10 1/2; outra, das 11 às 12 1/2).

Das 14 1/2 às 17 1/2 horas: Duas reuniões de Comissões Técnicas (uma, das 14 1/2 às 16; outra, das 16 às 17 1/2).

18 horas: Reunião no recinto da Exposição.

20 de agosto, domingo, 12 horas: Almoço no Jockey Clube (prêmio Geografia Panamericana).

21 de agosto — 2.^a feira, 9 horas: Sessão plenária.

14 1/2 horas: Visita oficial a serviços técnicos.

18 horas: Reunião no recinto da Exposição.

22 de agosto — 3.^a feira, das 9 às 12 1/2 horas: Duas reuniões de Comissões Técnicas (uma, das 9 às 10 1/2; outra, das 11 às 12 1/2).

Das 14 1/2 às 17 1/2 horas: Duas reuniões de Comissões Técnicas (uma, das 14 1/2 às 16; outra, das 16 às 17 1/2).

18 horas: Reunião no recinto da Exposição.

23 de agosto — 4.^a feira, 9 horas: Sessão plenária.

14 1/2 horas: Visita oficial a serviços técnicos.

18 horas: Reunião no recinto da Exposição.

24 de agosto — 5.^a feira, das 9 às 12 1/2 horas: Duas reuniões de Comissões Técnicas (uma, de 9 às 10 1/2; outra, de 11 às 12 1/2).

Das 14 1/2 às 17 horas: Duas reuniões de Comissões Técnicas (uma, de 14 1/2 às 16; outra, de 16 às 17 1/2).

18 horas: Reunião no recinto da Exposição.

25 de agosto — 6.^a feira, 9 horas: Última sessão plenária.

17 horas: Sessão solene de encerramento.

20 horas: Banquete de encerramento.

26 de agosto — Sábado, dia livre.

27 de agosto — Domingo, 10 horas, partida para São Paulo em avião especial.

15 horas: Visita ao Interventor e à cidade de São Paulo.

28 de agosto — 2.^a feira, 10 horas: Visita ao Instituto Geográfico e Geológico de São Paulo.

29 de agosto — 3.^a feira, de manhã: Excursão ao interior em trem especial.

1 de setembro — 6.^a feira, chegada de volta a São Paulo.

17 horas: Reunião geral de despedidas e entrega das resoluções aprovadas.

Pronunciamento da Comissão de Cartografia do I.P.G.H. sobre as resoluções da Reunião.

2 de setembro — Sábado, 10 horas: partida para o Rio de Janeiro, em avião especial (para os delegados que não queiram voltar aos seus países, de São Paulo).

18 — Em resumo, será observado o seguinte horário geral das reuniões de estudos, nos dias úteis no Rio de Janeiro:

Das 9 às 12 1/2 horas: Alternadamente, sessão plenária ou reunião das Comissões Técnicas. A sessão plenária ocupará toda a manhã. As reuniões de comissão terão a duração de 1 1/2 horas, não podendo haver duas reuniões ao mesmo tempo.

Das 12 1/2 às 14 1/2 horas: Tempo reservado para o almoço.

Das 14 1/2 às 17 1/2 horas: Alternadamente, reuniões das Comissões Técnicas ou visitas coletivas.

Das 18 às 19 1/2 horas: Reunião no recinto da Exposição onde haverá conferências, exhibições de filmes, apresentação de paisagens típicas brasileiras, etc.

19 — É considerado particularmente importante a observância rigorosa do horário estabelecido, o que será indispensável à boa marcha dos trabalhos.

E — COMISSÕES TÉCNICAS E TEMAS RECOMENDADOS

20 — O estudo das questões técnicas será feito pelas quatro seguintes Comissões:

1.^a Comissão — "Geodésia e Astronomia de Campo".

2.^a Comissão — "Topografia e Aerofotogrametria".

3.^a Comissão — "Mapas topográficos. Cartas aeronáuticas, hidrográficas e outras".

4.^a Comissão — "Toponímia. Terminologia. Assuntos gerais".

21 — Assuntos recomendados para o estudo de cada Comissão, em ordem de prioridade:

1.^a Comissão — Precisão. Triangulação continental. "Data" geodésica para América Central e do Sul.

Nivelamento geodésico de precisão.

Levantamentos hidrográficos.

Magnetismo.

Gravimetria.

2.^a Comissão — Processos, mais indicados de levantamento, segundo a natureza e as condições dos terrenos.

Difusão da aerofotogrametria.

3.^a Comissão — Arquivos cartográficos nacionais.

Padronização cartográfica.

Intensificação da impressão de mapas.

O mapa oficial das Américas.

4.^a Comissão — Ortografia dos nomes geográficos.

Dicionário de termos técnicos.

A Geografia nos problemas de após-guerra.

Intercâmbio cultural.

Ensino da Geografia e da Cartografia.

Bibliografia geográfica.

22 — Além dos temas acima recomendados, poderão ser tratadas questões sobre outros assuntos relacionados com os trabalhos da II Reunião.

23 — Cada Comissão terá um Presidente, eleito na 1.^a sessão plenária, o qual designará um Relator Geral, dentre os Membros da II Reunião, e um Secretário Administrativo, de acordo com a Secretaria Geral.

INSTRUÇÕES AOS DELEGADOS

1.^a — Comunicar à Secretaria Executiva no Rio de Janeiro por carta aérea a designação oficial feita pelo Governo respectivo, para o efeito de receber instruções da Comissão Organizadora.

2.^a — Preparar notícia, a mais circunstanciada possível, da organização geográfica e cartográfica do seu país, a fim de apresentar à II Reunião, em cujos anais figurará.

3.^a — Preparar coletâneas de mapas e cartas referentes ao território nacional e documentação fotográfica sobre serviços e aparelhamentos, a fim de figurarem na Exposição anexa à II Reunião.

4.^a — Preparar dados biográficos e bibliográficos referentes à geografia nacional.

5.^a — Preparar uma tese acerca dos problemas especiais que ofereça o trabalho geográfico e cartográfico do seu país, para que a II Reunião os examine, tendo em vista uma conceituação panamericana dos problemas geográficos e cartográficos, e o estudo de soluções mais satisfatórias.

6.^a — Providenciar para que o material destinado à Exposição de Geografia e Cartografia esteja no Rio de Janeiro até o dia 1 de agosto.

7.^a — Estar no Rio de Janeiro até o dia 13 de agosto, domingo.

8.^a — O único traje obrigatório é o destinado aos jantares e sessões solenes, que para os civis é um traje escuro (não "smoking") e para os militares o uniforme equivalente.

9.^a — No período de 15 de agosto e 2 de setembro a temperatura normal no Rio de Janeiro é de 24°.2 C ao dia, 17°.5 C à noite

e em São Paulo, onde haverá excursão de 27 de agosto a 2 de setembro, a temperatura normal é de 22°30' ao dia e 13°40' à noite.

10) — A passagem deve ser adquirida na agência da Pan American Airways ou empresa filiada, que concederá desconto mediante apresentação das credenciais oficiais.

11) — Procurar, na Embaixada dos Estados Unidos da América, o adido militar, acerca da prioridade na passagem que está sendo providenciada oficialmente.

12) — As despesas de hospedagem e de excursões no Brasil, durante todo o período da II Reunião, ficarão a cargo do Governo Brasileiro, cabendo ao Governo de cada país somente o pagamento da passagem do seu delegado ao Rio de Janeiro, ida e volta.

13) — Os delegados à II Reunião, na qualidade de hóspedes oficiais, terão suas acomodações reservadas no novo e moderno "Hotel Serrador" sito à Praça Getúlio Vargas n.º 11.

14) — No mesmo prédio do Hotel, haverá as reuniões plenárias e das Comissões Técnicas, bem como as Exposições de Geografia e Cartografia e de Paisagens Brasileiras.

RESOLUÇÃO N.º 155, DE 18 DE ABRIL DE 1944.

Dispõe sobre uma missão cultural.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1.º Fica o Secretário do Conselho escolhido delegado especial do C.N.G., para a missão de entregar ao Instituto Panamericano de Geografia e História, no México, a cota de adesão do Brasil relativa ao ano de 1944.

Art. 2.º Fica-lhe, ao mesmo tempo, confirmada a autorização para aceitar o honroso convite do Governo dos Estados Unidos da América para ir àquele país, em missão cultural junto à "Library of Congress".

Art. 3.º O delegado especial, nas viagens de ida e volta, organizará itinerários próprios à realização, no maior número possível, de entendimentos com as autoridades e técnicos dos países americanos a respeito da "II Reunião Panamericana de Consulta sobre Geografia e Cartografia", e com os governos regionais do Brasil quanto à realização em setembro, em Belém, do X Congresso Brasileiro de Geografia.

Art. 4.º Caberá ainda ao representante do Conselho entrar em entendimento com as autoridades e técnicos norte-americanos sobre tudo quanto for de interesse para o desenvolvimento e boa marcha dos serviços da instituição e para o desempenho da sua missão, e bem assim adquirir material técnico, de acordo com as conveniências e possibilidades orçamentárias do C.N.G., devendo para isso, lhe serem dados recursos financeiros, sob a forma de adiantamento, mediante prévia autorização do Presidente do Instituto.

Art. Ao Secretário do Conselho será dada uma ajuda de custas e atribuída uma diária, a serem fixadas pelo Presidente do Instituto, em portaria.

Art. 6.º Na audiência, o Secretário perderá o direito a perceber as vantagens de gratificação de representação, que passam ao seu substituto no cargo.

RESOLUÇÃO N.º 156, DE 18 DE ABRIL DE 1944.

Formula encarecido apêlo ao Ministro da Educação, e Saúde sobre o ensino superior da Geografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1.º O Conselho Nacional de Geografia formula encarecido apêlo ao Senhor Ministro da Educação e Saúde no sentido de ser estabelecida, na reforma do ensino superior em preparo, a separação dos Cursos de Geografia e de História nas Faculdades de Filosofia, de modo a se possibilitar a formação de geógrafos habilitados convenientemente nos trabalhos especializados, de gabinete e de campo, de que tanto carece a Geografia Nacional, no seu aparelhamento atual.

Art. 2.º O Conselho encarece também a conveniência de se estabelecer, na medida do possível, uniformidade dos currículos nos Cursos de Geografia das Faculdades de Filosofia do país, de maneira que, mediante equilibrado conjunto de estudos teóricos e práticos, melhor e mais extensamente se atendam as necessidades dos meios técnicos.

Art. 3.º Igualmente, salienta o Conselho a necessidade de ser restabelecido nas escolas de Engenharia o curso de Geógrafo, em virtude da falta desses técnicos no país, a criar-lhe embaraços no desenvolvimento dos trabalhos geográficos e sugere dar-se ao diplomado nesse curso o título de "Engenheiro Geodesista".

Art. 4.º Por fim, o Conselho ressalta a absoluta necessidade de ser dado cunho prático aos cursos superiores de Geografia, por forma que os geógrafos formados pelas Faculdades de Filosofia e pelas Escolas de Engenharia sejam profissionais aptos e em condições de aproveitamento imediato e efetivo.

RESOLUÇÃO N.º 157, DE 3 DE MAIO DE 1944

Promove o adiamento da realização da Assembleia Geral do Conselho, relativo ao corrente ano.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1.º E' manifesto à Presidência do Instituto a conveniência da não realização no corrente ano da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Art. 2.º A Presidência do Instituto, e o Conselho Nacional de Estatística, pelo órgão competente, se manifestar também de acordo com a iniciativa — providenciará para que, em Decreto único, se determine o adiamento da realização das Assembleias Gerais dos dois dirigentes do Instituto.

Parágrafo único. E' recomendado que, no Decreto, seja prevista a constituição de uma comissão, composta de delegados estaduais, para a conveniente tomada de contas da instituição.

RESOLUÇÃO N.º 158, DE 18 DE MAIO DE 1944

Aprova a indicação do nome do Dr. Luiz Palmier para integrar o Corpo de Consultores Técnicos do Estado do Rio de Janeiro.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições, especialmente da que lhe é conferida pelo § 2.º do art. 15 do Regulamento do Conselho:

Resolve:

Artigo único. Fica aprovada a indicação do nome do Dr. Luiz Palmier, formulada pelo Diretório Regional do Conselho no Estado do Rio de Janeiro, para integrar o Corpo de Consultores Técnicos assessorados àquele Diretório, constituído pela Resolução n.º 42, de 4 de setembro de 1942, do Diretório Central.

RESOLUÇÃO N.º 159, DE 19 DE JUNHO DE 1944

Modifica um artigo da Resolução n.º 154, de 1 de abril de 1944, referente à constituição da delegação brasileira à II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1.º Fica modificado o art. 5.º da Resolução n.º 154, de 1 de abril de 1944, do Diretório Central, a cujos termos ficam acrescentadas as seguintes palavras: bem como técnicos brasileiros de reconhecida competência em assuntos geográficos e cartográficos, pertencentes a serviços oficiais".

Parágrafo único. Fica conseqüentemente modificado o item 14 do programa dos trabalhos, anexo à referida resolução, o qual terá a seguinte redação: "A delegação brasileira será formada de diretores dos serviços federais de Geografia e Cartografia, bem como de técnicos brasileiros de reconhecida competência em assuntos geográficos e cartográficos, pertencentes a serviços oficiais, sob a chefia do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RESOLUÇÃO N.º 160, DE 19 DE JULHO DE 1944

Aprova a proposta do orçamento do Conselho para 1945.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1.º A Presidência do Instituto, na proposta orçamentária que encaminhar ao Ministério da Fazenda, incluirá para este Conselho a dotação em 1945 de nove milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 9.600.000,00).

Art. 2.º Destina-se a referida dotação a atender-se às despesas previstas para o Conselho no ano vindouro, obedecendo à discriminação:

VERBA I — PESSOAL

	Cr\$
01 — Vencimentos do pessoal extranumerário do Conselho	2.070.000,00
02 — Gratificação ao Secretário (Decreto-lei 248).	13.200,00
03 — Gratificação de diversas naturezas	160.000,00
04 — Ajuda de custas e diárias	30.000,00
05 — Auxílio para fardamento	8.490,00

Total da Verba I Cr\$ 2.281.600,00

VERBA II — MATERIAL

Consignação I — Material Permanente

	Cr\$
01 — Livros, mapas, documentos, revistas e outras publicações especializadas	40.000,00
02 — Móveis em geral, máquinas e utensílios de escritório	250.000,00
03 — Filmes geográficos	50.000,00
04 — Objetos para o Museu de Geografia do Brasil	15.000,00

Consignação II — Material de Consumo

05 — Artigos de expediente, de desenho e congêneres, fichas e impressos	250.000,00
---	------------

Consignação III — Diversas despesas

06 — Aluguel de sede	288.000,00
07 — Assinaturas de recortes de jornais e revistas ..	5.000,00
08 — Despesas miúdas de pronto pagamento, condução e transportes urbanos	18.000,00
09 — Luz, telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas, portes do correio	40.000,00
10 — Consertos e conservação de móveis e instalações e limpeza de sede	20.000,00
11 — Publicações (Boletim mensal, Revista trimestral, Anuário Geográfico, volumes da Biblioteca Geográfica Brasileira)	520.000,00
12 — Representação social (solemnidades, recepções, homenagens)	15.000,00
13 — Serviços de encadernação	10.000,00

Total da Verba II Cr\$ 1.521.000,00

Verba III — Serviços e Encargos

	Cr\$
01 — Passagens para os delegados à Assembléia Geral ..	25.000,00
02 — Ajudas de custas, indenização de despesas de estada aos mesmos delegados	35.000,00
03 — Despesas com a realização da Assembléia Geral ..	15.000,00
04 — Impressão de mapas	1.000.000,00
05 — Campanha das coordenadas geográficas	370.000,00
06 — Campanha altimétrica	250.000,00
07 — Aparelhagem aerofotométrica, de voo e restituição	2.500.000,00
08 — Excursões científicas e pesquisas de análises regionais	250.000,00
09 — Participação do Conselho em certames e exposições, concurso anual de monografias	270.000,00
10 — Assistência aos órgãos regionais	180.000,00
11 — Cota anual de adesão do Brasil ao Instituto Pan-Americano de Geografia e História	100.000,00
12 — Auxílio para a impressão dos Anais do Congresso de Geografia	100.000,00
13 — Curso de Cartografia, cursos de especialização e missões culturais no exterior	340.000,00
14 — Fundo especial para a aquisição de material post-guerra	200.000,00

Total da verba III Cr\$ 5.635.000,00

Verba IV — Eventuais

	Cr\$
01 — Suplementação de verbas, eventuais e despesas extraordinárias autorizadas pelo Diretório Central	162.400,00
Total da Verba IV	162.400,00

RESUMO

Verba I — Pessoal	2.281.600,00
Verba II — Material	1.521.000,00
Verba III — Serviços e Encargos	5.635.000,00
Verba IV — Eventuais	162.400,00
Total Geral	9.600.000,00

Art. 3.º A Secretaria do Conselho organizará estudos e quadros que elucidem e fundamentem a aplicação dos recursos orçamentários ora solicitados.

RESOLUÇÃO N.º 161, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Amplia a comissão diretora da "Biblioteca Geográfica Brasileira" e elige seu novo membro titular.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Resolve:

Art. 1.º A Comissão Redatora da "Revista Brasileira de Geografia" e da "Biblioteca Geográfica Brasileira", instituída no art. 3.º da Resolução n.º 68, de 12 de julho de 1942, da Assembléia Geral, e

constituída por este Diretório com a Resolução n.º 112, de 4 de setembro de 1942, fica ampliada de mais um membro titular.

Art. 2.º É eleito o Professor Jorge Zarur, membro titular da Comissão Redatora da "Revista Brasileira de Geografia" e Diretora da "Biblioteca Geográfica Brasileira".

RESOLUÇÃO N.º 162, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Estabelece a adesão do Conselho ao "Instituto Internacional de Estudos Afro-Americanos".

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º O Conselho Nacional de Geografia adere ao "Instituto Internacional de Estudos Afro-Americanos", que tem sede na cidade do México, na qualidade de membro efetivo.

Art. 2.º Fica fixada a cota anual do Conselho em vinte dólares, cujo pagamento correrá pela verba própria do orçamento vigente, a partir do ano corrente.

Art. 3.º A Secretaria Geral tomará a seu cargo proporcionar aos técnicos brasileiros especializados nos estudos em apêço as facilidades que decorrerem da presente adesão.

Art. 4.º É delegada ao Dr. Renato F. M. de Mendonça, enquanto servir na Embaixada do Brasil no México, a missão de representar o Conselho Nacional de Geografia junto à direção do Instituto Internacional de Estudos Afro-Americanos, do qual é um dos dignos fundadores.

RESOLUÇÃO N.º 163, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Estabelece o intercâmbio cultural com o "Instituto Nacional de Investigaciones Geográficas" da Universidade da República do Uruguai.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Tomando na mais alta consideração a representação formulada pelo "Instituto Nacional de Investigaciones Geográficas", do Uruguai, e encaminhada a este Conselho pela ilustre Delegação do país irmão à "II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia";

Resolve:

Art. 1.º O Conselho Nacional de Geografia manterá intercâmbio cultural com o "Instituto Nacional de Investigaciones Geográficas" da "Universidad de la República", de Montevideo — Uruguai.

Art. 2.º O intercâmbio interessará à cultura geográfica dos dois países, compreendendo:

a) permuta de publicações de interesse geográfico;

b) troca de informações sobre as atividades geográficas e sua adequada divulgação;

c) mútuas facilitações para a realização de estudos e pesquisas geográficas;

d) recíproca cooperação, dentro das possibilidades respectivas, em favor da viagem cultural de técnicos, estudantes e professores de um país para realizarem noutro país estudos, cursos e conferências;

e) autorização automática para a recíproca reprodução de trabalhos nas publicações das duas entidades intercambiantes;

f) aproximação das entidades e técnicas dos dois países, aplicadas nas mesmas especializações da Geografia.

RESOLUÇÃO N.º 164, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Faz transferências de verbas orçamentárias

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições,

Considerando as necessidades do serviço,

Resolve:

Art. 1.º Transferem-se para a Verba IV — Eventuais, subconsignação 01 "Suplementação de verbas, eventuais e despesas extraordinárias autorizadas pelo Diretório Central", os seguintes quantitativos:

a) Cr\$ 25.000,00 da subconsignação 01 — "Passagens para os Delegados à Assembléia Geral", da Verba III — Serviços e encargos;

b) Cr\$ 35.000,00 da subconsignação 02 — "Ajudas de custas e indenização de despesas aos mesmos Delegados", da verba III — Serviços e encargos;

c) Cr\$ 15.000,00 da subconsignação 03 — "Despesas com a realização da Assembléia Geral" da Verba III — Serviços e encargos;

d) Cr\$ 35.000,00, da subconsignação 11 — "Curso de Cartografia, cursos de especialização e missões culturais no estrangeiro", da Verba III — Serviços e encargos;

e) Cr\$ 50.000,00 da subconsignação 07 — "Assistência aos órgãos regionais", da Verba III — Serviços e encargos;

f) Cr\$ 100.000,00 da subconsignação 04 — "Impressão de mapas" da Verba III — Serviços e encargos.

Art. 2.º Fica a Secretaria Geral do Conselho autorizada a processar o pagamento de contas de outras verbas orçamentárias, que se apresentarem deficientes, mediante destaques da verba "Eventuais", assim reforçada.

RESOLUÇÃO N.º 165, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Dispõe sobre a liquidação das despesas com a realização da "II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia".

O Diretório Central do Conselho Regional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º A Secretaria do Conselho representará à direção do Instituto, no sentido de serem prontamente pagas as contas de despesas com a realização da "II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia", para as quais não disponha o Conselho de recursos, por terem sido excedidas as dotações respectivas.

Art. 2.º O pagamento será promovido, sob a forma de adiantamento, dos recursos de reserva do Instituto.

Art. 3.º A cobertura desses pagamentos será feita com as disponibilidades dos orçamentos anuais do Conselho Nacional de Geografia.

Art. 4.º A Presidência do Instituto examinará a possibilidade de concurso dos outros órgãos da instituição, para maior presteza da cobertura dos pagamentos ora previstos.

RESOLUÇÃO N.º 166, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Dispõe sobre o pessoal do Conselho

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando as disposições legais em vigor, relativas ao pessoal;

Resolve:

Art. 1.º O quadro do pessoal do Conselho, fixado com a Resolução n.º 152, de 3 de fevereiro último, para o ano corrente, fica modificado, segundo o que estabelece a presente Resolução, com o objetivo de se adaptar no Conselho a classificação de cargos e salários adotada no funcionalismo federal para o pessoal extranumerário.

Art. 2.º Os salários dos extranumerários do Conselho obedecerão rigorosamente à escala-padrão fixada no Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943.

Art. 3.º A Secretaria tomará imediatas providências para que se efetivem prontamente as alterações ora aprovadas.

Art. 4.º O pessoal extranumerário do Conselho para 1944 fica distribuído nas quatro tabelas seguintes:

A — Tabela dos contratados

Um (1) técnico de Geografia e Cartografia a Cr\$ 3.700,00 mensais; dois (2) assistentes a Cr\$ 3.400,00 mensais; quatro (4) assistentes a Cr\$ 2.700,00 mensais.

B — Tabela suplementar de mensalistas

Da Referência XIV: três (3) dactilógrafos.

C — Tabela ordinária de mensalistas

Da Ref. XXVIII: um (1) assistente de Publicidade, um (1) Chefe de seção; da Ref. XXVI: dois (2) assistentes técnicos; da Ref. XXI: um (1) cartógrafo; da Ref. XX: um (1) assistente técnico; da Referência XIX: um (1) Almoxeiro, um (1) Chefe de serviço de comunicações, um (1) Dactilógrafo Chefe, um (1) Chefe de gabinete Foto-Cartografia, um (1) Chefe Contabilidade, um (1) Chefe do Arquivo Corográfico, um (1) Chefe da Filmo-Fototeca, um (1) da Mapoteca, um (1) Chefe de Estereografia, um (1) Geógrafo, um (1) Bibliotecário, um (1) museologista, um (1) Cartógrafo; da Ref. XVIII: dois (2) Cartógrafos; da Ref. XVII: quatro (4) Cartógrafos, um (1) estatístico; da Ref. XVI: três (3) Cartógrafos, um (1) redator; da Referência XV: dois (2) Cartógrafos auxiliares, um (1) Bibliotecário, dois (2) amanuenses, um (1) geógrafo, dois (2) redatores; da Ref. XIV: cinco (5) Cartógrafos auxiliares, um (1) Contabilista, um (1) amanuense, um (1) Arquivista, um (1) Redator, da Ref. XIII: nove (9) Cartógrafos auxiliares, dois (2) dactilógrafos, dois (2) Bibliotecários, um (1) amanuense, três (3) Arquivistas, um (1) Geógrafo, um (1) Redator; da Ref. XII: três (3) desenhistas, um (1) dactilógrafo, um (1) Auxiliar da Foto-Cartografia, um (1) amanuense, dois (2) Arquivistas; da Ref. XI: três (3) desenhistas, um (1) Auxiliar de escritório, dois (2) Dactilógrafos, um (1) Auxiliar Foto-Cartografia, um (1) Almoxeiro auxiliar, um (1) Servente, três (3) Bibliotecários auxiliares, um (1) Escriturário, um (1) Amanuense auxiliar, três (3) arquivistas, quatro (4) Geógrafos; da Ref. X: quatro (4) Dactilógrafos, dois (2) Auxiliares de escritório, dois (2) Arquivistas, dois (2) Geógrafos auxiliares, um (1) redator; da Ref. IX: dois (2) Dactilógrafos, um (1) Auxiliar de escritório, dois (2) arquivistas, um (1) Estatístico auxiliar, dois (2) Geógrafos auxiliares; da Ref. VIII:

um (1) Dactilógrafo, um (1) almoxarife auxiliar, dois (2) Serventes, um (1) Auxiliar de escritório; da Ref. V: um (1) Auxiliar desenhista; da Ref. IV: quatro (4) mensageiros.

D — Tabela de diaristas

Um (1) diarista de Cr\$ 28,00; Coze (12) diaristas de Cr\$ 24,00; quinze (15) diaristas de Cr\$ 20,00.

Art. 5.º No decreto que baixar o regimento do Serviço de Geografia e Cartografia, nos termos do art. 3.º do Decreto-lei número 6.828, de 25 de agosto de 1944, serão consideradas definitivamente, de acordo com estudos a serem efetuados em cooperação com o Departamento Administrativo do Serviço Público, as carreiras, séries funcionais e demais particularidades da constituição do pessoal do Conselho.

RESOLUÇÃO N.º 167, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Formula agradecimentos e aplausos pelo êxito da realização da II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando que a II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia teve êxito excepcional, graças à atuação esclarecida de técnicos de subido valor;

Considerando que instituições e personalidades do país contribuíram para o sucesso da organização do certame, cuja responsabilidade coube a este Diretório;

Resolve:

Art. 1.º São formulados a Sua Excelência, o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República do Brasil, na sua qualidade de Presidente de Honra da II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia, as mais vivas congratulações pelo êxito de que se revestiu o certame e os profundos agradecimentos deste Diretório organizador da Reunião, pelo apoio decisivo do governo brasileiro que possibilitou a sua realização em condições amplamente satisfatórias.

Art. 2.º É manifesto ao Ministério das Relações Exteriores o desejo de que sejam presentes aos Governos dos países americanos que credenciaram delegações à II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia os agradecimentos deste Diretório, na sua qualidade de organizador do certame, pelo apoio decidido e altamente prestigioso que dispensaram à importante assembléia técnica.

Art. 3.º Ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Excelentíssimo Senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares, que tão brilhantemente dirigiu os trabalhos da II Reunião Pan-Americana e presidiu a Delegação brasileira ao certame, o Diretório apresenta vibrantes aplausos, ressaltando o inestimável serviço que prestou em favor das tradições culturais do Brasil.

Art. 4.º Aos técnicos estrangeiros, que tão devotada e esclarecidamente se aplicaram nos trabalhos da II Reunião, ficam expressos os mais vivos sentimentos de admiração e apreço, e os mais calorosos aplausos pela importante obra cultural realizada.

Art. 5.º A Sua Excelência, o Embaixador Pedro de Leão Veloso, ilustre Ministro interino das Relações Exteriores, o Diretório manifesta efusiva saudação, reconhecendo a valiosa colaboração do Ministério nos preparativos do certame e em agradecimento à fidalga acolhida na tradicional casa de Rio Branco, onde os delegados à II Reunião Pan-Americana, além de fazerem instrutiva visita ao Palácio e aos serviços especializados do Itamarati, foram homenageados com um banquete oficial, em cuja apurada organização se refletiu a finura da diplomacia brasileira.

Art. 6.º A Sua Excelência, o Doutor Alexandre Marcondes Filho, preclaro Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e interino da Justiça e Negócios Interiores, é expresso vivo agradecimento por ter presidido a sessão solene de abertura do certame, dando-lhe relevo e prestígio, e por ter proporcionado uma visita à Ilha das Flores, na qual os delegados tiveram oportunidade de conhecer a atuação eficaz do Departamento Nacional de Imigração.

Art. 7.º A Sua Excelência, o General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, eminente Ministro da Guerra, que deu a conhecer oficialmente a todos os órgãos do Exército, em expressivo aviso ministerial, a realização da II Reunião ressaltando-lhes o significado e recomendando a prestação das colaborações que fossem solicitadas, é assinado o reconhecimento do Diretório.

Art. 8.º É formulado ao Excelentíssimo Senhor Doutor Henrique de Toledo Dodsworth, dinâmico Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, de envolta com agradecimentos, o regosio do Diretório pela significativa recepção aos delegados, no Palácio da Prefeitura, e pela agradável excursão aos pontos pitorescos da cidade.

Art. 9.º É consignado a Sua Excelência, o Doutor Fernando Costa, digno Interventor Federal no Estado de São Paulo, vivo agradecimento, pela acolhida dispensada à comitiva da II Reunião Pan-Americana, em sua oportuna e proveitosa visita ao grande Estado bandeirante.

Art. 10. Aos membros e assessores técnicos da Delegação brasileira, que contribuíram eficazmente para o relevo da participação do Brasil nos debates e trabalhos científicos, o Diretório registra congratulações, manifestando justificado júbilo pelo avanço, que se evidenciou, da ciência geográfica nacional.

Art. 11. Calorosa manifestação de aprêço consigna o Diretório, de maneira especial, aos ilustres brasileiros que presidiram as Comissões Técnicas do certame pan-americano, em cujo seio, sob suas esclarecidas e prestigiosas direções, se debateram questões especializadas, do mais alto teor científico.

Art. 12. As instituições técnicas do país que colaboraram nos preparativos e na organização da II Reunião, e sobretudo aqueles que ofereceram publicações para distribuição aos delegados, participaram da Exposição de Geografia e Cartografia e cordialmente receberam a visita dos delegados, ficam registradas merecidas aclamações e os mais sinceros agradecimentos.

Art. 13. Fica registrado o agradecimento, o mais profundo, ao secular e prestigioso Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, que, cedendo a sede para a realização do certame, além de lhe dar instalação adequada, marcou no seu augusto recinto mais uma tradição de cultura, digna do maior respeito e admiração.

Art. 14. Altamente reconhecido à direção do Jockey Clube Brasileiro, o Diretório assinala a esplêndida tarde passada no Prado da Gávea, na qual, além do almôço com que foram finalmente homenageados, os delegados tiveram oportunidade de assistir com entusiasmo ao páreo "Geografia Pan-Americana" por meio do qual se registrou nos anais do prestigioso clube a assembleia internacional de Geografia e Cartografia.

Art. 15. Salientando o significado turístico da cidade serrana de Petrópolis, em sua função satélite da Capital Federal, o Diretório assinala o seu reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio de Melo Franco Alves, digno Prefeito de Petrópolis, pela magnífica recepção que proporcionou aos delegados à II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.

Art. 16. Reconhecendo em Volta Redonda o estabelecimento básico da economia nacional, no novo ciclo industrial, o Diretório registra à Companhia Siderúrgica Nacional o seu entusiasmo pela visita proporcionada aos delegados à II Reunião Pan-Americana, na qual testemunharam a capacidade realizadora do Brasil atual, e consigna o mais caloroso agradecimento pela generosa acolhida que lhes dispensou.

Art. 17. Agradecimentos e aplausos, profundos e vibrantes, ficam expressos à conceituada Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cuja obra grandiosa de técnica, tão importante para a economia nacional, foi possível ser conhecida dos delegados à II Reunião Pan-Americana, na memorável excursão ferroviária que a Companhia lhes ofereceu a Campinas e Rio Claro.

Art. 18. O Excelentíssimo Senhor Doutor Perseu Leite de Barros, digno Prefeito de Campinas, é merecedor de reconhecimento, que ora se assinala, pela carinhosa recepção aos delegados em sua formosa e próspera cidade, cuja visita foi tão agradável e proveitosa.

Art. 19. O acolhimento cordial que aos delegados à Reunião dispensou o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Gomide Ribeiro dos Santos, Prefeito da Cidade de Santos, proporcionando-lhes uma visita às suas instalações turísticas, urbanas e portuárias, motiva o mais justificado reconhecimento do Conselho.

Art. 20. Consigna o Diretório agradecimento à direção da importante empresa "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited" pela interessante visita oferecida à comitiva da Reunião às instalações hidroelétricas de Cubatão.

Art. 21. Considera o Diretório merecedora dos maiores elogios a propaganda do certame, feita através dos órgãos de publicidade do país, e nessa conformidade, faz consignar agradecimentos e aplausos: a) ao Departamento de Imprensa e Propaganda pela cessão do Palácio Tiradentes para a sessão solene de abertura e pela colaboração eficaz e inestimável em favor da divulgação oficial do noticiário da Reunião, através do rádio e dos jornais;

b) à imprensa brasileira em geral, e aos periódicos do Rio de Janeiro e São Paulo, em especial, pela excelente publicidade da Assembleia merecedora particular referência, pela maneira generosa com que se houveram, o secular e prestigioso "Jornal do Comércio" e o acatado "Estado de São Paulo";

c) à P.R.D. 5 — Rádio Difusora da Prefeitura do Distrito Federal pela real colaboração prestada, quer irradiando as sessões solenes, quer possibilitando o documentário vivo do certame pela gravação dos discursos proferidos;

d) ao Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda (DEIP) do Estado de São Paulo, pelo amplo noticiário divulgado acerca das atividades da Reunião, naquele Estado, através da imprensa paulista, bem como, pela filmagem de várias solenidades realizadas por intermédio da sua Divisão de Turismo; e

e) ao "Comité de Publicidade" da II Reunião, cuja atuação esclarecida e dedicada é digna dos maiores encômios, que ora se consignam aos seus dirigentes e auxiliares.

Art. 22. Aos funcionários do Conselho que tão devotadamente se aplicaram nos trabalhos técnicos, administrativos e científicos da Reunião Pan-Americana e da sua exposição anexa, permitindo aos dirigentes levar a cabo as medidas necessárias à boa marcha do processo preestabelecido, o Diretório expressa sua imensa gratidão.

Art. 23. Reconhece o Diretório, e agradece, registra, os esforços empreendidos pelos dirigentes do novo Hotel Serrador, para a hospedagem condigna dos delegados à II Reunião, nas melhores condições possíveis.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1944, ano IX do Instituto. — Conferido e numerado, *Laura de Moraes Sarmiento*, Secretário-assistente interino. Visto e rubricado, *Cristóvão Leite de Castro*, Secretário Geral do Conselho. Publique-se. *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 168, DE 18 DE OUTUBRO DE 1944

Promove a prorrogação do prazo para a entrega dos novos mapas municipais.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º Fica estabelecido o prazo até 31 de dezembro de 1945 para a entrega dos novos mapas municipais pelas Prefeituras dos Municípios, cujos âmbitos territoriais tenham sofrido alteração na nova divisão administrativa do País.

Art. 2.º O Presidente do Instituto representará aos Governos das Unidades Federadas no sentido de baixarem atos fixando o novo prazo previsto no artigo anterior.

§ 1.º A esses Governos será encaminhada cópia do anexo padrão de decreto-lei;

§ 2.º O Presidente do Instituto se entenderá com o Ministério da Justiça e Negócios Interiores para a boa e contra marcha das providências em vista.

Art. 3.º A Secretaria do Conselho estudará um plano de iniciativas que, tirando proveito da prorrogação do prazo, beneficiem o preparo técnico dos novos mapas municipais e seu conhecimento mediante exposições públicas.

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 168, DE 18 DE OUTUBRO DE 1944, DO DIRETÓRIO CENTRAL DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

Padrão de decreto-lei a ser baixado pelo Governo de cada Unidade da Federação, prorrogando o prazo para apresentação dos novos mapas municipais.

DECRETO-LEI DE 1944

Prorroga o prazo para a apresentação, dos novos mapas municipais pelas Prefeituras dos Municípios, cujos âmbitos territoriais sofreram alteração.

O Interventor Federal (ou Governador) do Estado (ou do Território) de...., usando das suas atribuições;

Considerando a deliberação tomada pelo Conselho Nacional de Geografia com a Resolução n.º 168, de 18 de outubro de 1944; (outros Considerando que porventura o Governo do Estado do Território julgue necessários);

Decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 1945 o prazo estipulado no Decreto-lei estadual n.º ... de ... de dezembro de 1943, (alínea b do § 1.º do art. 2.º) para a entrega dos novos mapas municipais pelas Prefeituras dos Municípios cujos âmbitos territoriais tenham sofrido alteração na nova divisão administrativa do Estado (ou do Território).

Art. 2.º Os mapas municipais, que obedecerão aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Geografia (Resolução n.º 3, de 29 de março de 1938), serão entregues ao Diretório Regional do mesmo Conselho nesta Capital, ao qual cabe tomar e promover as medidas adequadas para a observância, no que for aplicável, dos dispositivos referentes ao recebimento, aprovação e exibição dos referidos mapas, de acordo com a Resolução n.º 60, de 22 de julho de 1939, e bem assim, de acordo com outras instruções complementares que lhe encaminhar o Conselho Nacional de Geografia.

RESOLUÇÃO N.º 169, DE 18 DE OUTUBRO DE 1944.

Autoriza a recatologação dos livros da Biblioteca Central do Conselho.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições.

Considerando as vantagens da moderna catalogação dos livros e as necessidades e conveniências do Serviço;

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizada a Secretaria Geral a providenciar para a recatologação dos livros existentes na Biblioteca Central do Conselho, segundo os modernos métodos e por forma que não se perturbem os serviços normais da Biblioteca.

Art. 2.º A catalogação será feita na modalidade julgada mais adequada, tendo em vista a perfeição e presteza da sua execução.

Art. 3.º A despesa correrá por conta das verbas próprias dos orçamentos do Conselho, relativos aos anos de 1944 e 1945.

Art. 4.º Será dotada a Biblioteca do pessoal necessário para que se mantenha em dia a catalogação moderna dos seus livros, depois de terminado o serviço extraordinário ora autorizado.

RESOLUÇÃO N.º 170, DE 18 DE OUTUBRO DE 1944

Aprova a participação do Conselho no "I Congresso Econômico do Oeste Brasileiro".

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando que se realizará no Estado de Goiás o "I Congresso Econômico do Oeste Brasileiro".

Resolve:

Art. 1.º O Conselho Nacional de Geografia tomará parte nos trabalhos do "I Congresso Econômico do Oeste Brasileiro", situando seu interesse e atuação especialmente nas questões geográficas que no certame serão tratadas.

Art. 2.º A Secretaria Geral promoverá as medidas adequadas para a efetivação da participação do Conselho, ora aprovada, sem que disso decorram ônus que se não enquadrem nos serviços normais do Conselho.

RESOLUÇÃO N.º 171 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1944

Designa o representante do C.N.G. no Conselho da "Sociedade Inter-Americana de Antropologia e Geografia".

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando que o regulamento da "Sociedade Inter-Americana de Antropologia e Geografia", da qual o Conselho faz parte, prevê que as instituições filiadas designam membros para o seu Conselho;

Resolve:

Artigo único: Fica designado o Prof. Jorge Zarur para representar a instituição no Conselho da "Sociedade Inter-Americana de Antropologia e Geografia".

RESOLUÇÃO N.º 172, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1944

Dispõe sobre a viagem ao estrangeiro do Diretor Técnico dos serviços geodésicos e astronômicos do Conselho.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o estágio nos Estados Unidos ao Professor Alfrido Huguency de Matos, Diretor técnico dos serviços de Geodésia e de Astronomia de campo, pelo prazo de seis meses, salvo prorrogação se assim se evidenciar necessário.

Art. 2.º Caberá ao referido Professor estabelecer nos Estados Unidos entendimentos com autoridades e técnicos, em nome do Conselho e de acordo com as instruções da sua direção, relativos aos programas de trabalho do Conselho, objetivando medidas que facilitem a execução desses programas não só quanto ao pessoal como também quanto ao material.

Art. 3.º Ficam asseguradas ao mesmo Professor as vantagens que auferir no Conselho por dirigir tecnicamente os serviços geodésicos e astronômicos, e bem assim a ajuda de custas de seis mil cruzeiros.

Art. 4.º O Conselho custeará as despesas a que o Professor Alfrido de Matos for obrigado a fazer no desempenho dos encargos que ora lhe são cometidos, as quais deverão ser devidamente comprovadas e não ultrapassar a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Art. 5.º A Secretaria fica autorizada a efetuar os pagamentos previstos no art. 3.º antecipadamente, dando-lhe a forma adequada.

Art. 6.º Do desempenho da missão que o Conselho ora lhe confere, o Professor Alfrido Huguency de Matos deverá apresentar circunstanciado relatório.

RESOLUÇÃO N.º 173, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1944

Estabelece a participação do Conselho no Curso de Férias de 1945, organizado pela Associação Brasileira de Educação para os Professores primários do País.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando a solicitação que lhe fez a Associação Brasileira de Educação;

Tendo em vista a importância da difusão dos conhecimentos geodésicos no meio professoral do País,

Resolve:

Art. 1.º O Conselho expressa à Associação Brasileira de Educação caloroso aplauso à iniciativa, tão expressiva e fecunda, da realização do Curso de Férias para os Professores primários do País.

Art. 2.º A repartição central do Conselho efetivará a participação do Conselho Nacional de Geografia no Curso de 1945, organizando quinze palestras radiofônicas, obedientes ao tema geral "Fontes de vida do Brasil", em as quais serão abordadas questões fundamentais da Geografia Econômica do Brasil.

RESOLUÇÃO N.º 174, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1944

Coloca sob o patrocínio do Conselho o estágio no Brasil de dois Professores de Geografia do Uruguai.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando o alto significado do intercâmbio cultural entre os geógrafos dos países vizinhos;

Tomando no melhor apêgo a solicitação do "Instituto Nacional de Investigações Geográficas" da Universidade de Montevideo;

Resolve:

Art. 1.º O Conselho Nacional de Geografia manifesta todo o seu aplauso e simpatia ao "Instituto Nacional de Investigações Geográficas" da Universidade de Montevideo pela interessante e oportuna iniciativa de enviar ao Brasil professores de Geografia do Uruguai, da qual se podem esperar certamente os mais fecundos resultados de ordem cultural, em uma feliz ambiência de confraternização.

Art. 2.º O Conselho coloca sob os seus auspícios o estágio no Brasil dos dois Professores de Geografia do Uruguai, cuja vinda o referido Instituto promoveu, com o objetivo de lhes proporcionar o contato com geógrafos brasileiros, a visita a repartições e serviços especializados, o conhecimento minucioso da organização da Geografia brasileira e do seu ensino, a excursão a regiões do País de interesse, o fornecimento de documentação geográfica adequada.

Art. 3.º Além da bibliografia prevista no artigo anterior, a Secretaria do Conselho fornecerá publicações do Conselho para distribuição a geógrafos, técnicos especializados e professores de Geografia do Uruguai, de acordo com os entendimentos que sobre o assunto terá com os Professores estagiários, objetivando a difusão da Geografia brasileira no meio cultural especializado da importante República irmã.

RESOLUÇÃO N.º 175, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sobre a colaboração do Conselho nos trabalhos de levantamento da região limítrofe entre os Estados de Alagoas e Pernambuco.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando as solicitações dos Governos dos Estados de Pernambuco e Alagoas e as suas louváveis disposições para a fixação da linha limítrofe;

Resolve:

Art. 1.º Fica confirmada a designação do técnico do Conselho, Aluísio Ferreira Lira, para servir, à Comissão Mista de Limites entre os Estados de Pernambuco e Alagoas.

Art. 2.º Para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Mista, o técnico do Conselho pode efetuar ou autorizar despesas até três mil cruzeiros mensais, cujo pagamento se processará na forma usual, por conta da verba orçamentária relativa à "Assistência técnica aos órgãos regionais".

RESOLUÇÃO N.º 176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sobre o encerramento do orçamento de 1944.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando as necessidades dos serviços;

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizada a utilização dos saldos finais existentes em verbas do orçamento vigente do Conselho, no pagamento das despesas compromissadas referentes às verbas que forem deficientes.

Art. 2.º A Secretaria Geral do Conselho encaminhará ao Instituto, para a conveniente escrituração, as despesas referidas no artigo anterior, a serem pagas por conta do orçamento do atual exercício devidamente processadas e classificadas por verbas orçamentárias rigorosamente de acordo com a natureza da despesa.

Conselho Nacional do Petróleo

N.º 1.938 — 27 de janeiro de 1945.

Senhor Presidente:

O Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, que consubstancia a autonomia administrativa concedida a este Conselho pelo Decreto-lei n.º 395, de 29 de abril de 1938, dispõe no artigo 5.º que:

"O Presidente do Conselho aforará o pessoal necessário e fixará as remunerações, mediante prévia autorização do Presidente da República".

2. De acordo com a autorização de Vossa Excelência exarada na Exposição de Motivos deste Conselho n.º 2.596, de 12 de setembro de 1939, por Portaria n.º 26, de 22 do mesmo mês e ano, foi admitida aos serviços deste órgão, como auxiliar de escrita de 5.ª classe, Dona Eleonora Guimarães da Silveira.

3. De acordo ainda com a aprovação de Vossa Excelência lançada na Exposição de Motivos deste Conselho n.º 11.319, de 21 de dezembro de 1942, a servidora em apêgo, passou a exercer a função de amanuense, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, acrescido há pouco para Cr\$ 1.000,00, por força do art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943.

4. Essa servidora pública, que prestava serviços de confiança na Divisão Econômica deste órgão, quando se instituiu o racionamento de combustíveis líquidos no país, a incumbência de conduzir a distribuição racionada de óleo diesel, querosene e fuel-oil.

A Sua Excelência o Sr Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

5. Tendo a prática e o volume do serviço afeto à Seção de Execução do Setor de Racionamento deste Conselho demonstrado a imperiosa necessidade de se dividir a aludida Seção em duas, uma para tratar exclusivamente de licenciamentos de veículos automóveis de qualquer natureza, e outra para assuntos referentes à execução do racionamento propriamente dito dos combustíveis líquidos, foi por esta Presidência providenciado o desdobramento e confiada à D. Eleonora Guimarães da Silveira a Chefia da Seção de Combustíveis, por necessidade absoluta dos serviços.

6. Como se vê, passou a referida amanuense a desempenhar função de mais relevância, ao passo que a sua remuneração ainda é de Cr\$ 1.000,00 mensais.

7. Em vista do exposto, e com fundamento no art. 5.º do mencionado Decreto-lei número 1.143, de 9 de março de 1939, solicito a Vossa Excelência autorização para atribuir-lhe a remuneração de Cr\$ 1.900,00, assim realizando um acréscimo de Cr\$ 900,00, compatível com as suas atribuições e a partir da data de sua designação.

8. A despesa correrá à conta do orçamento do Conselho, pela dotação própria, que possui saldo suficiente: "Verba 3 — Serviços e encargos. Consignação 1 — Diversos, Sub-Consignação 59 — Serviços de sondagem, alínea a, para despesas de qualquer natureza com os serviços gerais de sondagem, inclusive para ocorrer às do que trata o Decreto-lei n.º 1.143, de 9-3-39.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

Autorizado. — Em 31-1-45. — G. VARGAS.

N.º 1.933 — Rio de Janeiro, D. F., 26 de janeiro de 1945.

Sr. Presidente:

Com a devida autorização de Vossa Excelência, reformou o Conselho os contratos que

mantinha com as empresas técnicas americanas para execução dos trabalhos de pesquisa de petróleo, provendo, com o maior cuidado a formação simultânea de técnicos nacionais, que terão o encargo futuro de assumir a responsabilidade de direção e execução dos serviços no país.

No contrato com a United Geophysical Company, S. A., celebrado para realização de explorações geofísicas, ficou expressamente consignado na cláusula IX, letra A, que

"o Conselho designará engenheiros e auxiliares brasileiros, para, sob a direção da United, praticarem nas diversas unidades empregadas nos trabalhos contratados".

"A United se compromete"

diz a letra B, da mesma cláusula,

"a fazer um treinamento diligente do referido pessoal brasileiro, a fim de que este possa substituir o pessoal da United em suas funções, dentro do mais breve prazo possível, de acordo com o programa a ser imediatamente estabelecido pelo Conselho e a United".

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República.

Autorizado. Em 1-2-45. — G. VARGAS.

Por igual no contrato firmado com a Drilling and Exploration Company, Inc., para prestação de serviços técnicos na perfuração de poços exploratórios, pesquisa de petróleo ou gás, perfuração de poços em áreas produtores de petróleo ou gás que tenham sido concluídos com sucesso, trabalhos de destilaria "topping" e quaisquer outros trabalhos petrolíferos auxiliares, reservou-se o Conselho no item 3 da seção II, a obrigação de

"fornecer todo o pessoal brasileiro que, na opinião conjunta do Conselho e da Drilleco, seja necessário à execução eficiente e expedita de qualquer de todas as operações acima referidas, de acordo com a boa prática e princípios aconselhados nos campos de petróleo em condições semelhantes".

O item 21 da seção III, estabeleceu que constitui uma das principais obrigações da contratante

"exercitar o pessoal brasileiro, nas diversas fases da mineração e industrialização do petróleo".

Obriga-se a contratante, diz o item 25, da mesma seção, a preparar o pessoal brasileiro

"de modo que, ao fim do primeiro ano da vigência do contrato, se possa contar com o maior número possível de sondadores-chefes, capatazes e sondadores em condições de dirigir com êxito todas as operações dessas especialidades".

Por fim, quanto aos serviços de geologia, em despacho exarado na exposição de motivos n.º 1.543, de 20 do corrente mês, acaba Vossa Excelência de autorizar o contrato com um dos especialistas americanos, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, em que também se faz mister a coparticipação dos engenheiros brasileiros que, posteriormente, com a experiência adquirida, se incumbam do prosseguimento da jornada, independentemente da colaboração estrangeira.

Possui o Conselho, reduzido número de técnicos nacionais. Para atender às condições geologia que vão ser agora retomados e, até dos contratos a que aludi, e aos serviços de mesmo, intensificados, torna-se conveniente a admissão de pátrios, na sua maioria jovens, que se dediquem com entusiasmo às árduas questões de petróleo. Ter-se-á em vista, também, a gradativa substituição dos técnicos estrangeiros.

Nesse sentido, apresento a Vossa Excelência a relação dos candidatos que parece se recomendam pelos títulos que possuem e serviços prestados em outras repartições ou em estágios neste Conselho, sem embargo de novas propostas que submeterei a Vossa Excelência, logo que seja possível obter candidatos em condições.

Admitindo-se novos técnicos, faz-se também oportuno, como medida de estímulo e justiça, melhorar o salário de alguns dos técnicos antigos, já em via de especialização. É o que proponho em relação anexa.

A admissão dos novos técnicos e a melhoria de salário dos antigos, baseiam-se no Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, artigo 5.º, que diz:

O Presidente do Conselho admitirá o pessoal necessário e fixará as remunerações, mediante prévia autorização do Presidente da República.

Nestas condições, na forma do citado artigo, tenho a honra de solicitar autorização a Vossa Excelência para proceder à admissão de técnicos e à melhoria de salário de alguns dos antigos, na conformidade das relações juntas, por mim assinadas.

As despesas correrão à conta do orçamento do Conselho, pela verba própria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

Relação de técnicos do Conselho Nacional do Petróleo que fazem jus à melhoria de salário.

Nome	Salário mensal proposto
	Cr\$
Geonísio Carvalho Barroso, engenheiro civil, admitido com a diária de Cr\$ 60,00 em 2 de abril de 1940. Em janeiro de 1941 foi mandado aos Estados Unidos da América, onde fez curso especializado de petróleo na Universidade da Califórnia, em Berkeley e trabalhou nas instalações da Drilling and Exploration Company, Inc., no West Texas. Regressando ao Brasil, seu salário foi fixado em Cr\$ 3.000,00 mensais, em 4 de dezembro de 1942, hoje Cr\$ 3.400,00 em virtude do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, que concedeu aumento geral de salário ..	4.000,00
Luís Meira de Vasconcelos Chaves, engenheiro civil, admitido com a diária de Cr\$ 60,00 em 1940. Em janeiro de 1941 foi mandado aos Estados Unidos da América, onde fez curso especializado na Universidade da Califórnia, em Berkeley e praticou na organização Drilling em West Texas. De volta ao Brasil, seu salário mensal foi fixado em 4 de dezembro de 1942 em Cr\$ 3.000,00 mensais, hoje Cr\$ 3.400,00 em virtude do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, que concedeu aumento geral de salário ..	4.000,00
Silvério Minervino Ortiz, engenheiro civil, admitido em 15 de março de 1940 com a diária de Cr\$ 60,00. Foi mandado aos Estados Unidos da América em janeiro de 1941. Frequentou curso especializado de petróleo na Universidade de Texas, em Austin. Trabalhou no West Texas, nas instalações da Drilling and Exploration Company, Inc. Regressando ao Brasil, seu salário mensal foi fixado em Cr\$ 3.000,00 em 4 de dezembro de 1942, hoje Cr\$ 3.400,00 em virtude do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, que concedeu aumento geral de salário ..	4.000,00
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — Cel. João Carlos Barreto, Presidente.	

Relação de técnicos propostos para o Conselho Nacional do Petróleo

Nome	Salário mensal Cr\$	
Silvio Vilar Guedes, engenheiro de minas e civil, já trabalhou no Conselho Nacional do Petróleo como geólogo	4.000,00	Dalmo Gildo Guimarães Pontual, engenheiro civil, estagiando no Conselho Nacional do Petróleo . 3.000,00
Fernando Flávio Marques de Almeida, engenheiro civil, atualmente 1.º adjunto da 8.ª cadeira da Escola Politécnica de São Paulo	4.000,00	Ivan Barreto de Carvalho, engenheiro civil, estagiando no Conselho Nacional do Petróleo . 3.000,00
Raimundo Nonato Gomes, engenheiro de minas e civil, ex-funcionário interino da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral	3.500,00	Luís da Silva Vilar, engenheiro civil, estagiando no Conselho Nacional do Petróleo
Aggão da Silva Freire, químico, Técnico especializado em combustíveis do Laboratório da Produção Mineral	3.500,00	Marino Veríssimo da Fonseca, engenheiro civil, atualmente funcionário da Divisão de Fomento da Produção Mineral
Albino Manuel Regalo de Sousa, engenheiro de minas e civil, tem trabalhado em pesquisas e lavras de jazidas minerais	3.500,00	Geysa de Almeida Pitta, engenheiro civil, atualmente engenheiro XXI da Divisão de Fomento da Produção Mineral
		Raimundo Carlos Néri, engenheiro civil, estagiando no Conselho Nacional do Petróleo
		Wolney Faria, engenheiro civil, estagiando no Conselho Nacional do Petróleo
		Gilberto Melo Luís Franco, engenheiro civil, estagiando no Conselho Nacional do Petróleo
		José Steremberg, engenheiro civil, estagiando no Conselho Nacional do Petróleo
		Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. —
		Cel. João Carlos Barreto, Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO****ATOS**

Dia 9 de fevereiro de 1945

Foi dispensado do membro da Comissão de Promoções da Aeronáutica o Brigadeiro do Ar — Ajalmar Vieira Mascarenhas, por ter sido nomeado Comandante da 2.ª Zona Aérea, e de acordo com o art. 38 do Regulamento de Promoções da Aeronáutica foi designado membro da Comissão de Promoções da Aeronáutica o Major Brigadeiro do ar — Eduardo Gomes.

Dia 2 de fevereiro de 1945

Requerimentos despachados:

Aspirantes a Oficial Aviador da Reserva de 2.ª Classe — Fernando de Barros Morgado e Jorge Maia Poucinha, solicitando reconsidera-

ção de data de convocação para o serviço ativo da P. A. B. para fins de antiguidade e vencimentos — "Deferido, quanto à antiguidade que deverá ser contada de 4 de agosto de 1944 e indeferido quanto aos vencimentos; por falta de amparo legal.

Dia 8

Almir Alves de Matos, solicitando tolerância do limite máximo de idade para fins de inscrição no concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — "Indefiro o pedido".

AVISO N.º 12

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Em solução à consulta feita pelo Senhor Diretor de Rotas Aéreas, declaro-vos, para os devidos fins, que a função de Tesoureiro daquela Diretoria, deve ser exercida por Capitão Intendente.

Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1945. — *Salgado Filho.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Gabinete do Ministro****Comissão Executiva da Pesca**

PORTARIA N.º 216 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei número 7.124, e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944,

Resolve designar Elzamann Antunes Magalhães para exercer as funções em comissão, de Diretor da Divisão Técnica, da Comissão Executiva da Pesca. — *Augusto Amaral Peixoto Júnior, Presidente.*

Departamento Nacional da Produção Animal**Divisão de Defesa Sanitária Animal****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimentos despachados:**

Renato de Castro, Médico Veterinário residente na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará,

solicita o registro do produto veterinário denominado "Vacina contra a Manqueira" de propriedade dos Estabelecimentos Eduardo Bezerra S. A. (P. A. 353-45). — Registre-se, em face dos pareceres constantes do processo.

Laboratórios Paul Leite S. A., sociedade brasileira, com sede à Rua Leopoldino Bastos n.º 130, nesta capital, solicitam revalidação de licença para funcionamento, no corrente ano. (P. A. n.º 392-45). — Deferido.

Serviço de Economia Rural**REGISTRO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Publicação feita de acordo com o art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.274, de fevereiro de 1944).

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 30**Denominação:**

Cooperativa de Crédito Agrícola Banco Agrícola de Umbuzeiro Responsabilidade Limitada.

Sede:

Umbuzeiro.

Município:
Umbuzeiro.

Estado:

Paraíba.

Data da constituição — 11-4-29 — Data de registro — 28-7-29.

Área de ação circunscrita: ao município de Umbuzeiro.

Em assembleia de 10-9-44 esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 14

Denominação:

Cooperativa Caixa Rural de Ingá Responsabilidade Limitada.

Sede:

Ingá.

Município:

Ingá.

Estado:

Paraíba.

Data da constituição — 24-8-39 — Data de registro — 11-11-39.

Área de ação circunscrita: ao território do município de Ingá.

Em assembleia de 6-10-44 esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 97

Denominação:

Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Central do Brasil.

Sede:

Três Rios.

Município:

Três Rios.

Estado:

Rio de Janeiro.

Data da constituição — 26-7-34 — Data de registro — 8-1-35.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Três Rios, Paraíba do Sul e Zonas servidas pela Central do Brasil, nos trechos de Barra do Pirai a Juiz de Fora e Governador Portela a Ponta Novo.

Em assembleia de 13-7-44 esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 103

Denominação:

Cooperativa de Aguardente Estrela Ltda.

Sede:

Linha de Delfina.

Município:

Estrela.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data da constituição — 5-4-35 — Data de registro — 23-7-35.

Área de ação circunscrita: aos territórios dos municípios de Estrela e Taquari.

Em assembleia de 23-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 172

Denominação:

Cooperativa de Consumo das Minas do Arroio dos Ratos Ltda.

Sede:

Vila Arroio dos Ratos.

Município:

São Jerônimo.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data de constituição — 30-8-36 — Data de registro — 19-10-36.

Área de ação circunscrita: ao 1.º e 2.º distrito do município de São Jerônimo.

Em assembleia de 20-8-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 214

Denominação:
Cooperativa Agrícola e Pastoral de Sertânia Limitada.
Sede:
Sertânia.
Município:
Sertânia.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição — 15-11-43. — Data de registro — 8-5-47.
Área de ação circunscrita: ao município de Sertânia.
Em assembléa de 29-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.483

Denominação:
Cooperativa Escolar Oliveira Lima.
Sede:
Vitória de Santo Antão.
Município:
Vitória de Santo Antão.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição — 18-5-42 — Data de registro — 29-6-42.
Área de ação circunscrita: Abrange as Escolas Estaduais da cidade.
Em assembléa de 12-9-44 esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.180

Denominação:
Cooperativa Escolar Maria do Carmo Pinto.
Sede:
Ribeiro.
Município:
Palmares.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição — 21-1-41 — Data de registro — 19-6-41.
Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.
Em assembléa de 9-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.730

Denominação:
Cooperativa Banco de Crédito Brasileiro de Responsabilidade Ltda.
Sede:
Belo Horizonte.
Município:
Belo Horizonte.
Estado:
Minas.
Data da constituição — 11-1-43 — Data de registro — 6-7-43.
Área de ação circunscrita: Limitada ao município de Belo Horizonte.
Em assembléa de 9-6-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.758

Denominação:
Cooperativa Escolar José Arruda de Albuquerque.
Sede:
Viosa.
Município:
Viosa.
Estado:
Minas.
Data da constituição — 6-3-43 — Data de registro — 11-8-43.
Área de ação circunscrita: Abrange as zonas urbana e suburbana da cidade.
Em assembléa de 6-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.767

Denominação:
Cooperativa Agrícola de Barbalha Ltda.
Sede:
Barbalha.
Município:
Barbalha.
Estado:
Ceará.
Data da constituição — 12-11-42 — Data de registro — 18-8-43.
Área de ação circunscrita: ao território do município de Barbalha.
Em assembléa de 15-2-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.551

Denominação:
Cooperativa Agrícola Mista de Capanema Limitada.
Sede:
Capanema.
Município:
Capanema.
Estado:
Pará.
Data da constituição — 28-8-43 — Data de registro — 14-12-43.
Área de ação circunscrita: ao território de Capanema.
Em assembléa de 23-9-43, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.932

Denominação:
Cooperativa Escolar Maciel Monteiro.
Sede:
Nazaré da Mata.
Município:
Nazaré da Mata.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição — 2-9-43 — Data de registro — 22-1-44.
Área de ação circunscrita: Limitada ao edifício escolar.

Em assembléa de 14-9-44 esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.183

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuaría de São Pedro do Piauí Limitada.
Sede:
São Pedro do Piauí.
Município:
São Pedro do Piauí.
Estado:
Piauí.
Data da constituição — 26-11-44 — Data de registro — 24-1-45.
Área de ação circunscrita: ao município de São Pedro do Piauí.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.189

Denominação:
Cooperativa Agrícola Mista de Anhangá Limitada.
Sede:
Cidade de Anhangá.
Município:
Cidade de Anhangá.
Estado:
Pará.
Data da constituição — 2-12-44 — Data de registro — 8-2-45.
Área de ação circunscrita: ao território do município de sua sede.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.194

Denominação:
Cooperativa Agrária 25 de Julho Ltda.
Sede:
Vila 25 de Julho.
Município:
Santa Tereza.
Estado:
Espírito Santo.
Data da constituição — 11-6-44 — Data de registro — 2-2-45.
Área de ação circunscrita: Limitada ao distrito 25 de Julho do município de Santa Tereza.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDEMÁRIA DE 1945

Aos sete dias do mês de fevereiro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de cinco do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Fundação Paulista Contra Moléstias Venéreas, de São Paulo — aprovado; 2 — Asilo de Mendicidade de Nossa Senhora da Candelária de Itu, São Paulo — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Luisiânia, Goiás — pelo indeferimento, por não haver sido cumprida a exigência determinada; 2 — Sopa das Crianças Pobres, de Arcos, Minas Gerais — idem; 3 — Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — idem; 4 — Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de São José de Queiroz, de Belém, Pará — idem; 5 — Hospital das Conferências de São Vicente de Paulo, de Jaguaribe, Ceará — idem.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Santa Casa de Misericórdia de Brasília, Território do Acre — pelo indeferimento, por

não haver sido cumprida a exigência determinada; 2 — Rádio Educadora de Natal S. A., de Natal, Rio Grande do Norte — idem; 3 — Escola Nossa Senhora das Mercês, de Posse, Goiás — idem; 4 — Escola das Crianças Pobres Dr. Granja de Abreu, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — idem; 5 — Associação das Damas de Caridade, de Montes Claros, Minas Gerais — idem; 6 — Posto Médico de Piranga, Minas Gerais — idem; 7 — Orfanato Nossa Senhora de Nazaré, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais — idem; 8 — Paróquia de Araguaçu, Minas Gerais — idem; 9 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Rio Novo, Minas Gerais — idem; 10 — Associação Hospitalar Armando Vidan, de São Fidelis, Rio de Janeiro — idem; 11 — Dispensário São Sebastião, de Limoeiro, Pernambuco — idem.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus, de Divinópolis, Minas Gerais — pelo arquivamento, por não haver sido cumprida a exigência determinada; 2 — Associação dos Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura do Estado de Minas Gerais, de Viosa — idem; 3 — Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, de Rio Espera, Minas Gerais — idem; 4 — Federação dos Círculos Operários de Minas Gerais, de Belo Horizonte — idem; 5 — Associação Esperantista do Meier, do Distrito Federal — idem; 6 — Hospital Nossa Senhora de Lourdes, de Manguaba, Alagoas — idem; 7 — Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de Salvador, Bahia — idem; 8 — União dos Trabalhadores do Cariri, de Crato, Ceará — idem;

9 — Centro de Beneficência e Cultura Carlos Cottart, de Afogados de Ingazeira, Pernambuco (pedido de reconsideração) — considerou-se que merece provimento o recurso interposto, devendo ser aprovado o pedido para 1945.

As 18 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataulpho Nápoles de Paiva, Presidente.

Subvenções para 1945 arbitradas pelo Exmo. S. Presidente da República:

Território do Acre:	Cr\$
Santa Casa de Misericórdia do Acre, de Rio Branco.....	200.000,00
Pará:	
Confederação Espírita Caminhinhos do Bem, de Belém.....	4.000,00
Missão Dominicana de Conceição do Araguaia.....	25.000,00
Ceará:	
Círculo Operário, de Fortaleza..	10.000,00
Paraíba:	
Hospital Pedro I, de Campina Grande.....	12.000,00
Bahia:	
Santa Casa de Misericórdia, de Conquista.....	10.000,00
Espírito Santo:	
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Vitória.....	4.000,00
Rio de Janeiro:	
Casa de Caridade de Macaé.....	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de São João da Barra.....	10.000,00
Distrito Federal:	
Academia Brasileira de História das Ciências.....	5.000,00
Academia Nacional de Medicina, Conservatório de Música do Distrito Federal.....	10.000,00
Devoção de N. Senhora da Piedade.....	6.000,00
Instituição Carlos Chagas.....	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.....	100.000,00
São Paulo:	
Casa de Saúde Allan Kardec, de Franca.....	10.000,00
Conferência São João Batista da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Joanópolis.....	2.000,00
Cruzada Brasileira de São Paulo Dispensário Dom Barreto, de Campinas.....	10.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pompéia.....	5.000,00
Juventude Universitária Católica, de São Paulo.....	10.000,00
Liga Paulista contra a Tuberculose, de São Paulo.....	10.000,00
Santa Casa de Caridade, de Ibitinga.....	25.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Areias.....	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.....	6.000,00
Sociedade Numismática Brasileira, de São Paulo.....	5.000,00
Paraná:	
Hospital São Vicente de Paulo, de Tomazina.....	20.000,00
Santa Catarina:	
Aspirantado São Paulo, de Ascurra.....	6.000,00
Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, de Florianópolis.....	3.000,00
Rio Grande do Sul:	
Asilo de órfãos Coração de Maria, de Rio Grande.....	8.000,00
Associação Caridade, de Itaquí.....	25.000,00
Hospital de Caridade, de Quarai.....	20.000,00
Hospital de Caridade Brasileira	

Terra, de Tupacretã.....	10.000,00
Irmandade de Caridade do Senhor Bom Jesus dos Passos, de Rio Pardo.....	12.000,00
Mato Grosso:	
Instituto Maria Auxiliadora, de Alto Araguaia.....	6.000,00
Minas Gerais:	
Asilo Santo Antônio, de Uberaba	10.000,00
Associação das Damas de Caridade, de Passos.....	5.000,00
Associação de Caridade de São José, de Bicas.....	1.000,00
Casa de Caridade de São Vicente de Paulo, de Ubatuba.....	8.000,00
Casa de Caridade do Muriaé, Hospital São Paulo, de Muriaé.....	20.000,00
Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Mirai.....	10.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Governador Valadares.....	6.000,00
Conferência São Vicente de Paulo, de Pomba.....	10.000,00
Conselho Particular Vicentino da Conferência de N. S. da Saúde, de Pocos de Caldas.....	6.000,00
Conselho Particular Vicentino de Itaipava.....	5.000,00
Escola Normal N. S. do Carmo, de Viçosa.....	3.000,00
Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte.....	30.000,00
Hospital São Sebastião, de Tombos.....	10.000,00
Hospital São Vicente de Paulo, de Aiuruoca.....	5.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira.....	6.000,00
Orfanato N. S. das Dóres, de Presidente Vargas.....	15.000,00

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Dia 7 de fevereiro de 1945

Processo n.º 9.889-45 — José Garcia de Almeida — Solicitando certificar se foi destruído o seu diploma de Cirurgião-dentista.
Despacho: "O requerente deverá indicar o número do processo referente ao registro do diploma, uma vez que a destruição dos registros de protocolo não nos permite apurar. — Ulirajara A. Pereira, chefe do Serviço."

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 5 de fevereiro de 1945

S.C. 80.781-44 — Francisca Luciana da Silva. — Pague o selo por verba.
S.C. 22.183-44 — Edgar Brito de Alneida;
S.C. 47.121-44 — Itala Fukelmann;
S.C. 82.022-44 — Maria de Lourdes França. Atendam à exigência, quanto ao selo nacional.
S.C. 38.492-44 — Wilson Mota;
S.C. 95.401-44 — Manuel Alves dos Santos;
S.C. 96.086-44 — Enéias Santos;
S.C. 97.105-44 — Isaac Ventura. — Apositem-se.
S.C. 406-45 — Antônio Rodrigues de Araújo Filho;
S.C. 10.206-44 — Alirio Vieira de Castro;
S.C. 73.649-44 — Gilberto Goulart de Oliveira;
S.C. 95.910-44 — José Moscatello. — Certifique-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S.C. 3.861-45 — Allamir Sales;
S.C. 3.931-44 — Nicolau Mauro Filho;
S.C. 3.932-44 — Nelson Caetano Ribeiro;
S.C. 6.377-44 — Maurilo Roberge;
S.C. 6.382-44 — Demerval Vieira;
S.C. 6.387-44 — Carlos Bonetti;
S.C. 8.243-45 — Jandira Lessa Martins;
S.C. 8.988-44 — João Rodrigues;
S.C. 15.831-44 — James William Schofield.
S.C. 22.485-44 — Otávio Bessa Lima;
S.C. 22.488-44 — Válder Spotti;
S.C. 25.061-44 — Léo Guaraldo;
S.C. 25.735-44 — Luiz José de Carvalho Pimenta;
S.C. 26.594-44 — Erasmo de Castro;
S.C. 30.598-43 — Antônio Pedro da Silva;
S.C. 41.026-44 — José Segal;
S.C. 49.007-44 — Alexandre de Faro Sobral;
S.C. 59.914-44 — Arl Martins Costa;
S.C. 87.854-44 — Tolstoy Claderciano Klein;
S.C. 94.685-44 — João Cláudio Gomes Pereira. — Deferidos.

Guarda-Livros:

S.C. 21.091-44 — Vanilde Rodrigues Branco;
S.C. 3.758-45 — Valdomiro de Souza;
S.C. 16.212-44 — Wilson Póvoa Manso. — Deferidos.

Secretários:

S.C. 21.016-44 — Lourdes Lagarda Bassalho;
S.C. 54.568-43 — Ana Filomena Vilela Conrado. — Deferidos.

Cotas:

Escola Técnica de Comércio N. S. Auxiliadora — Campo Grande — Mato Grosso — Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 23 de janeiro de 1944.

Escola Técnica de Comércio Castro Alves — São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 8 de janeiro de 1945.

Escola Técnica de Comércio São Paulo — Santos — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 8 de janeiro de 1945.

Escola Técnica de Comércio São Paulo — Presidente Prudente — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 11 de janeiro de 1945.

Escola Técnica de Comércio Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 11 de janeiro de 1945.

Escola Técnica de Comércio Caxias do Sul — Caxias — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 12 de janeiro de 1945.

Escola Comercial São Gonçalo — São Gonçalo — Estado do Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 23 de janeiro de 1945.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 36.577-39 — Esperanto Guarisi. — Deferido, nos termos do parecer.
N.º 55.222-43 — Alexandre Pisani — Senhor Diretor Geral:
Aprovado que foi o parecer da C. R., como a fls. 47, sublinhado à consideração de V. Excia.

o pedido de validação do diploma, para processado perante a Universidade de Minas Gerais. Em 2-2-45. — *Jurandyr Lodi*.
Deferido, nos termos do parecer. — *Abgar Renault*.

N.º 56.993-43 — Arnaldo Silva. — Aguarde as instruções.

N.º 43.036-44 — José Franklin de Almeida. — Havendo a matrícula do requerente sido cancelada, conforme publicação feita no *Diário Oficial*, de 16-2-45, indeferido.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Agrônomo:

N.º 66.634-44 — Salomão Senattan. — Sim.

Engenheiro Industrial (modalidade metalúrgico):

N.º 6.914-44 — José da Silva Couto. — Deferido.

N.º 96.632-44 — Mário Balsini. — Deferido.

Engenheiro Civil:

N.º 61.591-44 — Agatônio Romero da Cunha. — Deferido.

N.º 75.956-44 — Joaquim Francisco Veloso Galvão. — Registre-se.

N.º 61.923-44 — Artur Biancalana. — Sim.

N.º 61.936-44 — Osvaldo Cavalheiro. — Sim.

N.º 61.943-44 — Cássio de Sales Cunha. — Sim.

N.º 61.991-44 — Roberto de Vilhena Morais. — Sim.

N.º 61.992-44 — Salvador Gonzaga Morbach. — Sim.

N.º 61.996-44 — Sílvio Tobias Napoli. — Sim.

N.º 62.217-44 — André Peggion. — Deferido.

N.º 62.237-44 — Omar Santos Vaz. — Sim.

N.º 80.711-44 — Clodoaldo Brenner. — Deferido.

N.º 88.593-44 — Leacir de Oliveira Martins. — Deferido.

N.º 1.311-45 — Sebastião Vicente de Castro. — Sim.

N.º 5.374-45 — Acildo Nascimento. — Sim.

N.º 5.591-45 — Pedro Jorge. — Sim.

N.º 6.736-45 — Wilson Lorena. — Sim.

N.º 7.212-45 — Renato de Freitas Nogueira da Gama. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N.º 44.790-44 — Wilson de Azevedo. — Sim.

N.º 67.540-44 — Arlindo Leite de Figueiredo. — Sim.

N.º 96.349-44 — Djaldir Monteiro de Faria. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 35.129-44 — Valdir Fernandes. — Sim.

N.º 51.763-44 — Júlia Isaura da Costa. — Sim.

N.º 97.025-44 — Ieda Porciúncula. — Sim.

Bacharel:

N.º 92.674-44 — Fausto Barreira de Gustavo Braga. — Sim.

N.º 93.372-44 — Leni Félix de Sousa. — Deferido.

N.º 94.273-44 — Raimundo Pinto de Castro. — Sim.

N.º 94.194-44 — Ari da Silva Azevedo. — Deferido.

N.º 94.280-44 — Antônio de Alencar Guerra. — Sim.

N.º 94.282-44 — Francisco Anacleto de Freitas. — Sim.

N.º 95.852-44 — Luiz de Oliveira. — Sim.

N.º 2.735-45 — Flávio Rodrigues Silva. — Sim.

N.º 3.891-45 — Adalberto Nunes Allage. — Sim.

N.º 3.898-45 — Dâmaso Reinhardt. — Sim.

N.º 3.914-45 — Wilson Martins. — Sim.

N.º 11.807-45 — João Batista de Alencastro Massot. — Registre-se.

Bacharel em Pedagogia:

N.º 3.594-45 — Lúcia Muniz Teles. — Deferido.

Licenciado em Letras Neo-latinas:

N.º 69.704-44 — Maria Rosa Miranda Franco. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 88.735-44 — Jaime Queiroz Lopes. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.235-44 — Hélio Pereira Viégas. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 61.978-44 — Benedito Jorge Horo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.686-45 — Henrique Basano. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.682-45 — Fernando Gaioto. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 6.632-45 — Hermann Byron de Araújo Soares Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 7.561-45 — José Maciel Arantes. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 11545 — Manuel Alberto da Fonseca. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 7.789-38 — Erico de Oliveira Passos. — Aguarde as instruções na forma do Decreto-lei n.º 6.896, de 1944.

N.º 53.233-43 — Caetano Biagio Chiarini. — Autorizo valide o curso secundário.

N.º 54.916-43 — Alzira Simeão Azzi. — Regularize o curso secundário.

N.º 57.064-43 — Moisés Arbex. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 57.280-43 — Diogo João da Silveira Avila. — Nos arquivos da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul não se encontram dados relativos a Diogo João da Silveira Avila, convém aguardar até que seja recolhido o arquivo da Escola Livre de Medicina e Veterinária, alegada no processo.

Em 23-11-44. — *Américo França*.

N.º 57.580-43 — José Augusto Godoy. — Regularize o curso secundário.

N.º 57.586-43 — Amélio da Silva Gomes. — Regularize antes o curso secundário.

N.º 57.995-43 — Carlos Levasseur Rocha. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 58.461-43 — Jefferson Rocha. — Devolva-se a certidão indicada.

N.º 58.574-43 — Renault Viana de Paula. — Regularize antes o curso secundário.

N.º 58.573-43 — João Luz Magalhães. — Irregular o curso secundário, legalize-o na forma da lei.

N.º 58.888-43 — Alonso Santos. — Irregular o curso secundário, legalize-o na forma das instruções.

N.º 60.130-43 — Ranulfo Rabelo Teixeira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 60.222-43 — José Martins. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 70.707-43 — Antônio Neder. — Aguarde a regulamentação prevista no Decreto número 6.896, de 1944.

N.º 23.613-44 — Academia Mineira de Comércio — B. Horizonte (Relatório de fevereiro de 1944). — Arquite-se.

N.º 38.936-44 — João de Fontoura e Sousa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 41.069-44 — Walter Ritzel. — Aguarde as instruções referidas na Lei n.º 6.896, de 1944.

N.º 41.070-44 — Ervino Weigert. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 41.072-44 — Honorina Emilia Chagas Leirós. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 41.080-44 — Lenir Maria de Figueiredo Pinto. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 41.283-44 — José de Carvalho dos Santos Azevedo. — Aguarde as instruções a que se refere a Lei n.º 6.896, de 1944.

N.º 44.366-44 — Idelaire Pereira da Silva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 45.699-44 — Wilson Alves do Amorim. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 50.788-44 — Saturnino Pérez. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 57.597-44 — Margarida Faro. — Requeira ao Diretor da Escola de que é aluna.

N.º 63.780-44 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (Relatório do segundo trimestre de 1942). — Arquite-se.

N.º 71.881-44 — Carlos Alberto de Oliveira Barbosa. — A vista da informação, indeferido.

N.º 71.940-44 — Nair de Assis Oliveira. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 78.094-44 — Zulmira Guia da Silva. — Entregue-se o diploma, para apor o Selo Nacional.

N.º 79.614-44 — Guerino Boffoni. — O processo n.º 7.154-39, segundo as informações, não se refere ao requerente.

N.º 83.329-44 — Jorge Porto. — Pague antes o selo por verba.

N.º 84.239-44 — José Engrácio Valente Tavares. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 86.597-44 — Sandoval Lopes de Arroxelas Galvão. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 88.997-44 — Rahmil Gdalevici. — Exiba o título de naturalização.

N.º 91.954-44 — Dinah Freitas Só — Processo n.º 22.647-44 (Da D. S. do D.A.S.P.).

"A Divisão do Ensino Superior — M.E.S. — propõe a admissão de Dinah de Freitas Só na função de Inspetor, referência XV, em vaga da T.N.M. dessa Divisão.

Está anexa ao processo certidão, expedida em 10-11-41, pelo cartório do Registro Especial da comarca de Porto Alegre — R. S., — de que a candidata prestou exame final de Teoria e Solfejo e foi aprovada plenamente.

Examinando o assunto esta Divisão é de parecer que não seja atendida a proposta na forma pleiteada, uma vez que a certidão anexa não satisfaz ao estabelecido no item VII da Circular DE 153 de 1942. — isto porque a conclusão do curso de Teoria e Solfejo constitui uma das partes iniciais do curso de música e não o curso completo, exigência imprescindível para a habilitação a função de Inspetora daquela Divisão.

D.S. do D.A.S.P., 28-1-45. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Aprovado. Em 30-1-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente".

N.º 92.019-44 — Ofélia Vaz Santiago Paz. — Autorizo a expedição da segunda via, si por aí não estiver indeferida.

N.º 261-45 — Ivan de Miranda Neves. — Notifica-se de que o Serviço de Comunicações considera perdido o título no sinistro de 2 de julho de 1944.

N.º 802-45 — Luís Areas Camargo de Brito. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 3.710-45 — Orlando de Maria. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 4.700-45 — Osvaldo Nogueira Fagundes. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 4.709-45 — Rubens Belfort Matos. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 4.710-45 — Roberto de Breyne Silveira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 4.712-45 — Salim Moisés Auada. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 4.713-45 — Teodoro Tuzzolo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 5.876-45 — Angelo Serafim Ottoni. — Requerida guia de transferência à escola de que é aluno.
 N.º 7.125-45 — Mário Araújo Marques. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 7.236-45 — Rubens Meira Romano. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 10.018-45 — Renato Baldas Von Plauenstein. — Diga o fim a que se destina a certidão.
 N.º 10.771-45 — Faculdade Católica do Rio Grande do Sul. — Prove a qualidade de procurador.
 N.º 10.847-45 — Murilo Alcoforado Leimig. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N.º 11.813-44 — Antônio José Belagamba. — Dê-se a baixa de acordo com o informado.
 N.º 13.444-44 — Emídio Pereira de Araújo. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 15.391-44 — Santa Casa de Misericórdia. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 948-45 — Alexandre Machine. — Em face do informado, defiro.
 N.º 16.404-44 — Joaquim de Melo Palhares. — Dê a baixa, satisfeitos os débitos existentes, de acordo com a informação da 3.ª Divisão.
 N.º 231-45 — Marcelo Agostini. — Quite-se previamente.
 N.º 11.191-44 — José Pinto Correia. — Multe-se em cem cruzeiros.
 N.º 14.044-44 — Joaquim da Costa Miranda. — Multe-se em cinquenta cruzeiros.
 N.º 15.826-44 — Andréa Sano. — Multe-se em cem cruzeiros.
 N.º 233-45 — José Augusto Moreira. — Idem.
 N.º 12.733-44 — Proprietário do prédio número 336 da Rua Buenos Aires. — Nada há mais que providenciar.
 N.º 3.045-44 — Adão Hoelz. — Indeferido à vista do informado.
 N.º 12.717-44 — Inocêncio J. da S. Nestolho. — Aguarde oportunidade.
 N.º 13.181-44 — Advogado do inventário do General Bernardino Antônio do Amaral. — Compareça à Seção de Expediente.
 N.º 82-45 — José da Costa Sol. — Deferido, de acordo com o informado.
 N.º 15.395-44 — Teresa Reina Muñoz. — Multe-se em cem cruzeiros.
 N.º 9.859-44 — Casa Veras de Ferragens Limitada. — Indeferido à vista do informado.
 N.º 721-44 — Paulo Aguiar. — Compareça à Seção de Expediente, querendo, para explicações.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENG.º CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N.º 11.303-44 — Valentim do R. Barros. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 11.372-44 — Isolina S. S. Messias. — Deferido.
 N.º 13.552-44 — Lúcio S. R. Oliveira e outro. — Idem.
 N.º 15.506-44 — José Maria. — Idem.
 N.º 15.661-44 — Alvaro D. Santos. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 16.189-44 — Artur A. Sousa. — Cumpre meu despacho de 26-7-44, provando que o prédio 36 da Rua Orojá, A. S. Expediente.

N.º 65-45 — Sebastião G. Gonçalves. — Deferido.
 N.º 126-45 — Sofia S. Nascimento. — Idem.
 N.º 731-45 — Prefeitura do Distrito Federal (Joaquim P. Santos). — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 1.105-45 — Antônio P. Lima. — Deferido.
 N.º 9.463-44 — Otávio Gomes. — Idem.
 N.º 13.816-44 — Maria T. W. Macedo. — Idem.
 N.º 12.857-44 — Herculano F. Resende. — Idem.
 N.º 12.859-44 — Valdemiro R. Oliveira. — Idem.
 N.º 15.775-44 — Companhia Industrial M. C. Fracalanza.
 N.º 149-45 — José F. Rodrigues. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 306-45 — Amândio V. Lisboa. — Idem.
 N.º 408-45 — Henrique S. Pinto. — Deferido.
 N.º 418-45 — Albano S. Pereira. — Idem.
 N.º 530-45 — Vandeslei Melo. — Idem.
 N.º 589-45 — Alfredo A. S. — Idem.
 N.º 590-45 — José R. Santos. — Idem.
 N.º 705-45 — Nelson B. Pinto. — Compareça ao 7.º Distrito.
 N.º 744-45 — Antônio S. Menezes. — Deferido.
 N.º 819-45 — G. Aigner. — Idem.
 N.º 870-45 — Gabriel A. P. Lucena. — Idem.
 N.º 1.033-45 — Irmãos Gomes dos Santos Limitada. — Deferido.
 N.º 13.798-44 — Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.
 N.º 15.873-44 — Francisco A. Barros. — Idem.
 N.º 16.252-44 — Floriano C. Sousa. — Idem.
 N.º 1.096-44 — Oscar R. Monteiro. — Idem.
 N.º 1.109-44 — Luís N. M. P. Cunha. — Compareça ao 7.º Distrito.
 N.º 10.472-44 — Doris Imbuzeiros do V. Vieira. — Deferido.
 N.º 14.244-44 — Antônio Coelho. — Idem.
 N.º 14.468-44 — Maria F. V. B. Araújo. — Idem.
 N.º 14.721-44 — Companhia Aliança Industrial. — Idem.
 N.º 15.740-44 — Manuel D. Ferreira. — Idem.

N.º 64-45 — Jaime R. Silva. — Idem.
 N.º 119-45 — Alvaro Borges. — Idem.
 N.º 125-45 — C. E. Caminho da Luz. — Idem.
 N.º 201-45 — José C. C. Rodrigues e outro. — Idem.
 N.º 347-45 — Guilherme D. Pereira. — Compareça ao 7.º Distrito.
 N.º 364-45 — Iraci A. Sousa. — Deferido.
 N.º 404-45 — Pedro Galdilipe e outros. — Idem.
 N.º 429-45 — João A. Nepomuceno. — Idem.
 N.º 454-45 — José M. Navarro. — Idem.
 N.º 502-45 — Antônio R. Coutinho. — Idem.
 N.º 545-45 — Davina de M. Brainer. — Idem.
 N.º 546-45 — Leão Schuliman. — Idem.
 N.º 586-45 — Otávio A. Cardoso. — Idem.
 N.º 598-45 — Benício A. Nascimento. — Idem.
 N.º 650-45 — Firmino do Carmo. — Idem.
 N.º 632-45 — Antônio Gomes. — Idem.
 N.º 662-45 — Valdo de Carvalho Lima. — Idem.
 N.º 665-45 — Celina F. Lobão. — Idem.
 N.º 747-45 — Ezequiel A. Costa. — Idem.
 N.º 751-45 — Filadelfo A. O. Gama. — Idem.
 N.º 767-45 — Edite P. Andrade. — Idem.
 N.º 869-45 — Flaviano A. Lebrato. — Deferido.
 N.º 967-45 — João G. Pena. — Idem.
 N.º 9.514-44 — Antônio L. Pereira. — Idem.
 N.º 12.859-44 — Valdemiro R. Oliveira. — Junte, na S. Expediente, certificado de numeração suplementar.
 N.º 13.221-44 — Manuel D. Moura. — Junte, na S. Expediente, certificado de revisão.
 N.º 15.699-44 — Adelino Ferreira. — Deferido.
 N.º 16.048-44 — Idem, idem. — Idem.
 N.º 84-45 — João G. Martins. — Idem.
 N.º 309-45 — Vicente Durante. — Quite-se previamente, pagando as taxas de pena dos prédios 99, 101 e 103, até a data do corte e da que servia ao prédio 105. A Seção de Lançamentos.
 N.º 425-45 — João Alves. — Deferido.
 N.º 880-45 — Terêncio dos S. Lima. — Idem.
 N.º 1.032-45 — Antônio V. Santos. — Idem.
 N.º 1.146-45 — Domingos A. Santos. — Idem.

Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

Mensário dedicado aos estudos pedagógicos nacionais e estrangeiros

Direção do prof. Lourenço Filho

Preço: Cr\$ 5,00

À venda:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 249, de 7 de janeiro de 1945 — SC. 207.506-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Júlio de Abreu Júnior pleiteia, por equidade, lhe seja permitido continuar a pagar o foro antigo relativo a terreno que possui em Copacabana. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 250, de 7 de janeiro de 1945 — SC. 93.325-44 — Opinando pelo arquivamento do processo em que Feliciano Ferreira de Oliveira solicita dispensa de pagamento de obrigações compulsórias de guerra. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 254, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 132.212-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo no qual a irmã Vicência Dias, Diretora do Hospital São Vicente de Paula, solicita permissão para fazer uma loteria ou tombola. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 256, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 176.767-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Maria da Conceição Pereira solicita solução de um processo de infração instaurado contra seu marido, de vez que o processo já foi julgado em primeira instância achando-se no Segundo Conselho de Contribuintes, em grau de recurso voluntário. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 257, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 13.240-45 — Submete processo em que a firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda. solicita redução de 50% sobre os direitos aduaneiros para importação de fitas de aço, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 260, de 7 de fevereiro de 1945 — PR. 10.322-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Delfino Eiras faz referência a contrato realizado com o DNC. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 261, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 19.784-44 — Propondo o arquivamen-

to do processo em que A. Nicolau Giudice reclama contra o fato de serem demoradas as soluções dos pedidos feitos à Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Botucatu, por ter ficado provado que a repartição referida não deixou de observar as disposições legais. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 263, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 8.587-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: "Deferido". Em 7-2-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 273, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 19.785-44 — Propondo o arquivamento do processo em que a firma Marques de Almeida & Cia. Ltda. pleiteia dispensa de multa decorrente de lançamento do imposto de renda. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 274, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 19.786-45 — Submete processo em que Maria Erlinda Pupo Duckur solicita cancelamento de multa fiscal, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 277, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 136.138-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Solon Gonçalves de Amorim solicita solução de um processo de apreensão de 20 caixas de álcool-motor, uma vez que o processo referido foi julgado nulo, tendo sido restituídas as mercadorias apreendidas. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 278, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 128.329-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que João Abreu Lima solicita dispensa do pagamento de obrigações de guerra. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 280, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 159.897-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Antônio Barbosa dos Santos solicita isenção de impostos. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 281, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 165.214-44 — Submete processo em que J. Travassos & Cia. solicitam cancelamen-

to de multa fiscal, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 289, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 225.430-44 — Submete processo em que a Linha Aérea Trans-Continental Brasileira S. A. solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para 6 aviões bi-motores, opinando pelo deferimento do pedido, cobrada, porém, a taxa de previdência social. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 291, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 8.193-45 — Submetendo processo em que Rosalvo Scheer, sugere a adoção de medidas relativas ao imposto de consumo. Despacho: "Arquive-se". — G. VARGAS.

Exposição n.º 295, de 7 de fevereiro de 1945 — SC. 4.701-45 — Submete processo em que a firma Pedro Ramos Nogueira solicita reconsideração do despacho que indeferiu pedido de desembaraço de 150 toneladas de chapas pretas de ferro, com a redução de 80% sobre os direitos aduaneiros, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 9 de fevereiro de 1945, 2.ª coluna da página número 2.242, -

Onde se lê:

N.º 389 — SC. 11.962-45 — ... dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de reformar, em parte, o acórdão ...

Leia-se:

N.º 389 — SC. 11.962-45 — ... dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para reformar o acórdão proferido, na parte que não passou definitivamente em julgado, e restabelecer a decisão de primeira instância."

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1945 — N.º 4

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
12	Companhia P. de P. e A. Gráficas	450.001	1	Papel AS-75	Aceito.
13	Companhia P. de P. e A. Gráficas	450.001	2	Papel AS-57	Aceito.
14	Companhia P. de P. e A. Gráficas	450.001	3	Cartolina C-270	Aceito.
15	Companhia P. de P. e A. Gráficas	450.001	5	Papel AP-94	Aceito.
16	Companhia P. de P. e A. Gráficas	450.001	6	Cartão C-270	Aceito.
17	Companhia P. de P. e A. Gráficas	450.001	7	Bufon c/75 g/m2	Aceito.
18	Companhia P. de P. e A. Gráficas	450.001	8	Cartão farpado	Aceito.
19	Companhia P. de P. e A. Gráficas	450.001	4	Papel AP-75	Aceito.
21	Companhia Manufatora de Comércio e Indústria Matos Rocha, Sociedade Anônima	205.211	1 e 2	Uniforme de sargeline	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1945 — N.º 8

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
61	Abílio F. Magalhães....	109.143	4	Caixa d'água de campanha.....	Aceito.
62	Castro Sobral & Comp. .	203.551	1 a 6	Couro de porco.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1945

Vistória	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
859	M. F. Silva.....	418.101	1	Nove armações	Aceito.
860	Companhia Industrial de Móveis	203.503	1	Dois fichários	Aceito.
861	Companhia Industrial de Móveis	112.132	1	Um fichário	Aceito.
862	Companhia Industrial de Móveis	909.019	2	Um fichário tipo I.....	Aceito.
862	Companhia Industrial de Móveis	909.019	3	Um arquivo tipo I.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 210.563-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 239,60 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 4.875-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 7.500,00 a Ana Figueira Soares.

N.º 14.195-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 42.000,00 à Simag-Sociedade Industrial de Máquinas Gerais Ltda.

N.º 15.820-45 — Autorizando a restituição de caução de Cr\$ 1.304,00 à firma L. Pangella & Cia Ltda.

N.º 15.821-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 4.000,00 à firma Conservadora Americana.

N.º 20.531-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 a Antônio José de Carvalho.

N.º 21.571-45 — José Loureiro da Silva. — Pedido de nomeação. — De acordo com o parecer do S.P., aguarde oportunidade. — *Paulo Lyra*.

Dia 15

N.º 24.365-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 300.000,00 no Banco do Brasil em favor da D.R. dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

N.º 129.430-44 — Representação de João Francisco Castro contra o Inspetor da Alfândega de Uruguaiana.

"Justificados os motivos que determinaram o retardamento verificado na marcha do processo (fls. 10v, 12), cumpre apreciar a denúncia de que o mesmo se originou (fls. 1)."

2. Consta da informação da Alfândega de Uruguaiana (fls. 2-3) que não houve irregular interrupção do seu expediente, de vez que o afastamento do respectivo Inspetor se deu em um sábado à tarde, depois do encerramento

dos trabalhos da repartição, os quais foram reiniciados, na segunda-feira subsequente e no horário normal.

3. A referida informação oficial merece fé, até prova em contrário que não foi produzida.

4. Por outro lado, como bem acentua o parecer do S.P. (itens 4 e 5, fls. 8), se os fatos ocorreram conforme dá notícia o processo, não houve infringência do disposto no art. 41 do E.P., pois que a ida do Inspetor da Alfândega de Uruguaiana à cidade limítrofe de Salto, na República do Uruguai, teria tido caráter unicamente particular, sem assumir a feição do desempenho de "missão de qualquer natureza", para a qual seria imprescindível, na conformidade daquele dispositivo, prévia e expressa autorização, ou designação, do Senhor Presidente da República.

5. Demais, a ausência, de acordo com a afirmação da Alfândega de Uruguaiana (fls. 2-3), não teria chegado a durar 48 horas, ocorrendo em dias em que não funcionou a repartição.

6. Em face do que consta do processo é de reconhecer a falta de fundamento da denúncia, no que se refere à assertiva de que a repartição teria ficado

"acéfala, causando embaraço às partes" (fls. 1).

7. Esta circunstância, por si só, deveria ocasionar a punição do funcionário que, adulterando o fato, apresentou denúncia inverídica contra o seu superior.

8. Entretanto, como o referido funcionário responde a outro processo administrativo (fólias 5) e, além disso, corre um terceiro processo em que se investigam diversas arguições do mesmo, contra o Inspetor da Alfândega de Uruguaiana (itens 6-7; fls. 9), torna-se mister, para a unidade da ação disciplinar, que seja aguardada a decisão final daqueles processos.

9. Esta D.G., nestas condições, considerando a informação oficial, que deve prevalecer até que seja feita prova em contrário, resolve declarar improcedente a denúncia a que se refere este processo, sem prejuízo do reexame do aumento, se das investigações a que se pro-

cede em outro processo resultar a invalidação desta conclusão, deixando, porém, de aplicar desde logo, qualquer penalidade ao denunciante, para aguardar o definitivo julgamento da sua responsabilidade em face da procedência ou improcedência das demais imputações que fez ao seu superior.

10. Ao S.P. para ciência e comunicação deste despacho, arquivando-se, depois, o processo". — *Paulo Lyra*.

N.º 3.455-45 — Recurso de Nilamont Rocha da Costa, concernente à penalidade que lhe foi imposta pelo D. F. no Estado do Ceará.

"Trata este processo do recurso do agente fiscal Nilamont Rocha da Costa, dirigido a esta D. G. e concernente à pena de repressão que lhe foi imposta pelo D. F. no Estado do Ceará (fls. 57-59) e, também, da representação feita ao Senhor Presidente da República pelo agente fiscal Arnaldo Monteiro da Cruz, contra o mesmo D. F. e o Inspetor da Alfândega de Fortaleza (fls. 37)."

2. Embora distintos os dois assuntos, há evidente conexão da matéria, de vez que tudo gira em torno de irregularidade em que se envolveram, juntamente, os dois referidos agentes fiscais e de que resultou a punição de ambos e, subseqüentemente, o recurso do primeiro e a representação do segundo.

3. Houve manifesta necessidade da anexação dos dois processos, por isso que os elementos necessários à decisão de qualquer deles constam do processo anterior em que foram punidos os funcionários mencionados e, desta forma, a instrução em separado privaria um dos mesmos processos de esclarecimentos indispensáveis.

4. Cabe, assim, preliminarmente, decidir o recurso interposto para esta D. G.

5. O recorrente foi punido porque, contrariando expressa proibição legal, exerceu atos de fiscalização, fora da circunscrição a seu cargo (fls. 11-14).

6. Em seu recurso, historia, a princípio, uma ocorrência de comprovação impossível, que se teria passado em estrada erma, na escuridão da noite (fls. 57-57v).

7. Com essa versão, de contornos fantásticos, procura explicar sua intervenção no caso

em que se trata, negando, porém, categoricamente, o exercício de ação fiscalizadora, fora da órbita de sua circunscrição.

8. A negativa se apóia, principalmente, em argumentos já anteriormente examinados e atinentes à residência na sede da circunscrição, para prova do que foram exibidos dois recibos de aluguel de casa, à assinatura diária do ponto na mesma sede e à contradição entre as informações do coletor federal da respectiva cidade.

9. Quanto aos recibos apresentados, é de notar que se referem a período anterior ao fato imputado ao recorrente, constando do processo a informação minuciosa de que, na época, o mesmo residia, em Fortaleza, onde foi acusado de exercer ilegal fiscalização.

"na casa da Rua Tabajara, n.º 602, bairro da praia de Iracema, residência de D. Zulmira Mendes de Lima (fls. 10v)."

10. Quanto à informação do coletor federal não contém contradição alguma, porquanto ouvido em tempo próprio, para instruir o pedido de reconsideração do suplicante, reafirmou o esclarecimento anterior de que realmente o interessado assina o ponto, diariamente, na coletoria, salientando, porém,

"que a distância que media entre esta cidade e Fortaleza é apenas de 28 quilômetros e que existe, ligando as duas referidas cidades, uma ótima estrada de rodagem (além de uma via-férrea) trafegada diária e constantemente por inúmeros veículos..."

sendo fácil, portanto,

"que qualquer cidadão esteja cinco, a seis vezes, por dia, em uma ou outra das duas cidades..." (fls. 22v).

11. Em aditamento, ressaltou o coletor a circunstância de

"O serviço fiscal ser exercido externamente" (fls. 23v),

motivo porque o agente fiscal Nilamont apenas aparecia na exatária para assinar o ponto e receber processos, passando o resto do dia no desempenho de seus trabalhos externos (fls. cts).

12. Em face destas informações, torna-se evidente a falta de razão do interessado, que a princípio tanto se apoiou nas declarações do coletor sobre a assinatura diária do ponto, ao atribuir a este incoerência, afirmando, ainda, que, a prevalecer sua segunda informação, estaria o mesmo sujeito a pena, por não haver representado, em tempo, contra situação que seria irregular.

13. No caso, não havia irregularidade alguma que justificasse o exercício do dever de representação, uma vez que o serviço externo dos agentes fiscais não está sujeito ao controle das coletorias.

14. A prova colhida nos autos, harmônica e conteste (fls. 6-9), é de molde a convencer que o agente fiscal recorrente praticou a falta que determinou sua punição e, ao invés de confessá-la, lisamente, prefere insistir em inverdades vacilantes que muito o comprometem.

15. Pouco importa que parte dessa prova, seja oriunda de declarações de empregados da empresa bancária, fortemente acusada pelo recorrente.

16. O convencimento da autoridade julgadora deve nascer da firmeza, sinceridade, clareza, precisão e verossimilhança dos depoimentos, qualidades essas que se reúnem na prova em exame.

17. Acresce que ela foi corroborada por funcionário da própria D. F., inteiramente alheio ao caso e insuspeito, portanto.

18. Esta D. G., nestas condições, nega provimento ao recurso, mantendo o ato recorrido.

19. Publique-se e volte para apreciação do outro assunto a que se refere o processo". — *Fausto Lyra*

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 14 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 217.305-44 — no qual é interessado Caeldia Duarte Pinto. — Cumpra-se a carta precatória.

N.º 236.695-44 — no qual é interessado João Francisco da Mata. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.185-44 — no qual é interessada a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.692-44 — no qual é interessado José Dantas. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.691-44 — no qual é interessado Osvaldo Campos da Cunha. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.689-44 — no qual é interessado João Francisco da Mata. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.688-44 — no qual é interessado o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.687-44 — no qual é interessada a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.686-44 — no qual é interessada a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.685-44 — no qual é interessado Antônio Marques Mariano, Junior. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.684-44 — no qual é interessado Alcebíades Francisco de Jesus. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.683-44 — no qual é interessado Garlandus Jan Lighthart. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.682-44 — no qual é interessado Valdenar Cosenza Camardela. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.681-44 — no qual é interessada a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.680-44 — no qual é interessado João Francisco da Mata. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.632-45 — no qual é interessado Pedro Timóteo. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.633-45 — no qual é interessado Pedro Timóteo. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.637-45 — no qual é interessado Antônio do Nascimento Fonseca. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.640-45 — no qual é interessado Pedro Timóteo. — Cumpra-se o precatório.

N.º 3.647-45 — no qual é interessado Pedro Timóteo. — Cumpra-se o precatório.

N.º 1.986-45 — no qual é interessado Karl Bar. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.567-45 — no qual é interessado o Centro Beneficente de Motoristas do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.903-45 — no qual é interessada a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.904-45 — no qual é interessada a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.907-45 — no qual é interessada a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.909-45 — no qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 236.690-44 — no qual é interessado João Ambrósio do Nascimento. — Cumpra-se o precatório.

N.º 244.229-44 — no qual é interessado Daídi Francisco da Silva. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.154-44 — no qual é interessado Guilherme Tomaz. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.155-44 — no qual é interessado Vilmarino Moreira Campos. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.156-44 — no qual é interessada a União Beneficente dos Motoristas Brasileiros. — Cumpra-se a precatória.

N.º 245.158-44 — no qual é interessado Arthur da Silva Leite. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.163-44 — no qual é interessado Epaminondas de Almeida Rios. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.164-45 — no qual é interessado o Centro Beneficente dos Motoristas do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.183-44 — no qual é interessado José Francisco de Oliveira Diriz. — Cumpra-se o precatório.

N.º 245.184-44 — no qual é interessado João Rafael de Sousa. — Cumpra-se o precatório.

N.º 246.202-44 — no qual é interessado Leonardo José Ferreira. — Cumpra-se o precatório.

N.º 247.304-44 — no qual é interessado Alvaro Andrade. — Cumpra-se o precatório.

N.º 247.307-44 — no qual é interessado Valdimir de Sousa Lima. — Cumpra-se o precatório.

N.º 247.306-44 — no qual é interessado a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 247.308-44 — no qual é interessado o Centro Beneficente de Motoristas do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o precatório.

N.º 2.908-45 — no qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 22.176-45 — Julio Moreira da Silva Lima, pedindo entrega do seu título de aposentadoria. — Naq. há a providenciar nesta Diretoria, de vez que o processo indicado se encontra na S.O.R. do Serviço de Comunicações deste Ministério.

N.º 23.033-45 — Maria Aparecida Soares Viana. — O pagamento requerido, somente poderá ser atendido depois de ultimado o processo de aposentadoria do "de cujus", mediante apresentação de alvará de autorização.

N.º 238.571-44 — Ipomêa Braga de Oliveira. — Apresente o título de pensionista e atestado de vida, além de novo instrumento de procuração.

N.º 171.311-44 — Julio Moreira da Silva Lima. — Aguarde a volta do processo número 101.308-44, de vez que tendo o mesmo sido encaminhado ao T.C., levou anexada a cópia fotostática do documento solicitado, segundo informa a 2.ª Subdiretoria.

N.º 213.820-44 — Maria Vitória da Cunha. — Autorizo a restituição dos documentos e, a seguir, archive-se.

N.º 210.984-44 — Alberto Nascimento. — Habilite-se de acordo com a Circular n.º 1 da D.G., de janeiro de 1935 (*Diário Oficial* de 7-1-35).

N.º 27.208-45 — Alvaro de Aguiar. — Apresente, com toda urgência, ficha declaratória de família.

N.º 23.160-45 — Beatriz Gonçalves Pereira da Silva. — Convida-se a interessada a apresentar sua certidão de casamento, para o fim indicado no parecer.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 9-2-45

N.º 2.357 — A' Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 1.419,00, para atender ao pagamento da pensão de montepio que compete a D. Amélia Alves Marója.

N.º 2.358 — A' Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 4.062,00, para atender ao pagamento das pensões de montepio e meio-soldo que competem a D. Maria José da Silva Pompeu.

ORDENS DE 10-2-45

N.º 2.375 — A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 16.800,00 para pagamento da pensionista Dona Ambrosina Dias de Seixas.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 2.376 — Concedendo o crédito de Cr\$ 999,60, para pagamento da pensionista D. Zênir Barbosa da Silva.
N.º 2.378 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6 498,00, para pagamento do inativo Manuel Rodrigues de Oliveira.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 2.373 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.800,00, para pagamento da pensionista Dona Maria Augusta Marcondes.
N.º 2.377 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12.999,60, para pagamento da pensionista Dona Maria Eugênia Rebelo Rossanyi.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N.º 122 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1945

Licença n.º 50

O Diretor, usando das atribuições que lhe confere o § 2.º do art. 14 do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, e tendo em resolve autorizar, na forma do § 3.º do artigo reosvle autorizar, na forma do § 3.º do artigo citado, o Banco da Lavoura de Minas Gerais, estabelecido com filial nesta Capital, à rua da Candelária n.º 4, para adquirir estampilhas do Imposto do Selo e da Taxa de Educação e Saúde, nesta R. D. F., com as vantagens previstas no mesmo dispositivo. — Paschoal Ranieri Mazzilli.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 10 de fevereiro de 1945.

DESPACHO DO SR. DIRETOR**Processos despachados (1)****Processos com exigência.**

N.º 230.746-44 — João Pereira. — Preste esclarecimentos.
Processo n.º 203.487-44.

1 — O pedido de reconsideração de fls. 26 a 28, da "Companhia Nacional de Fumos e Cigarros", não veio instruído com elementos novos ou argumentação que imponha um reexame da questão em plan.

2 — Não há, portanto, como desprezar-se a legítima apuração criteriosamente efetuada pelo agente fiscal, Sr. José Procopio do Rego, fundamentada nos dados recolhidos da própria escrita fiscal da recorrente, no dia em que ocorreu a inutilização, pelas águas dos produtos existentes em seu estabelecimento fabril, para aceitar-se como verdadeira, somas que a interessada pretende inculcar a esta Repartição, sem qualquer justificativa e até eivadas de majoração, por erro aritmético, como faz certo o demonstrativo de fls. 6, levantado pela reclamante.

3 — Diante do exposto, nego provimento ao pedido de reconsideração, para manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida, determinando ainda que sejam riscadas da petição de fls. 27-28 as expressões que, por impróprias, esta Direção não pode permitir fiquem permanecendo no processo.

4 — Dê-se ciência, publique-se e aguarde na Tesouraria.

R. D. F., em 3 de fevereiro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 5 de fevereiro de 1945.

Processos despachados:

N.º 203.487-44 — Pedido de reconsideração — Cia. Nacional de Fumos e Cigarros — Despacho: Foi negado provimento ao pedido de reconsideração, para manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida, determinando ainda que sejam riscadas da petição de fls. 27-28 as expressões que, por impróprias, esta Dire-

ção não pode permitir fiquem permanecendo no processo.

N.º 99.675-44 — Restituição — Alice de Lima — Despacho: Indeferido, conforme parecer. Tendo em vista o informado pela S. F. por onde se vê que não cabe isenção do Imposto de Indústrias e Profissões, sou pelo indeferimento por não haver o que restituir.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 6 de fevereiro de 1945.

Processos despachados:

N.º 20.679-45 — Restituição — Abrahão Salomão — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 15.688-45 — Restituição — Adão Ferreira Porto — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 16.846-45 — Restituição — Klabin Irmãos & Cia. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 2.459-45 — Restituição — Nunes Martins & Cia. Ltda. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 245.507-44 — Restituição — Julião Arroyo & Cia. — Despacho: Satisfaça a exigência.

Dia 7 de fevereiro de 1945

Processos despachados.

N.º 166.563-44 — Restituição — Pereira Neto & Cia. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 24.773-45 — Restituição — Lopes Esteves & Cia. Ltda. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 8.578-45 — Restituição — D. H. Shortland — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 105.808-44 — Restituição — A. C. Montanto — Despacho: Apresente o conhecimento do depósito reclamado.

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO**TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS****Processos:**

N.º 13.709-45 — Antonio Rodrigues Pinto para Cipriano de Carvalho.

N.º 14.137-45 — Alvaro Paes de Campos para Figueireiro & Matias.

N.º 21.122-45 — Manoel Ferreira de Oliveira para Armando Pereira Pinto e Domingos Rodrigues de Oliveira Pinto.

N.º 22.212-45 — A. Soares Guimarães para Antonio Pereira.

N.º 22.245-45 — H. Martins Bahia & Abreu Ltda. para Duayer Ochotorena & Abreu Ltda.

N.º 22.584-45 — Mecânica Zulu Ltda. para Erozimbo da Silva Montenegro.

N.º 23.931-45 — Borges & Simões para Manoel Borges de Souza.

N.º 23.203-45 — Pedrosa & Albuquerque para Albuquerque Lucas & Cia.

N.º 248.012-44 — José de Souza Martins para Bartolomeu Barbosa.

N.º 34.332-44 — Antonio Martins para I. Ribeiro de Sant'Ana.

N.º 43.685-44 — Jacinto Afonso Vilar e Luciano Alvarez Otero para Otero & Alonso Ltda.

N.º 10.294-44 — Alice Amaral para José Valente.

N.º 220.659-44 — José de Paiva para José Paiva Ramos.

N.º 23.963-45 — Americo A. de Matos para Americo A. de Matos & Cia. Ltda.

N.º 23.962-45 — Antonio Afonso da Rocha para José Maria da Fonseca e José Pereira Lopes de Almeida Araujo.

N.º 240.791-44 — Serafim Bulhosa Vintin para Morgado & Silva.

Processo n.º 171.254-44 — Standard Oil Company of Brasil, estabelecida à Avenida Presidente Wilson n.º 118

Despacho: A Standard Oil Company of Brasil, estabelecida à Avenida Presidente Wilson n.º 118, consulta a esta R. D. F. se o produto denominado "Fluido para isqueiro Essolite" cuja amostra apresenta e que é um solvente de origem mineral, derivado de petróleo, sob a marca registrada, de propriedade da consulente,

denominada "Varsol" importado a granel e em tambores, mas que pretende lançar no mercado, adicionado de 0,2% de essência de Mirbana, unicamente, para corrigir o cheiro característico de aguarrás, dando-lhe, assim, um odor mais agradável e acondicionando-o em latinhas de 120 cm 3 de conteúdo líquido, com rotulagem lito-grafada, de acordo com um exemplar anexo:

a) se está sujeito ao novo pagamento de imposto de consumo;

b) se o rótulo apresentado preenche todas as formalidades fiscais.

2. Ouvido o Laboratório Nacional de Análises, declarou, o mesmo, em seu laudo pericial de fls., que a amostra é constituída por um solvente de origem mineral (predominante) adicionado de pequena quantidade de nitro-benzeno (essência de mirbana), mas quando pode opinar sobre a finalidade ou emprego do produto em que ele deve ser usado.

3. Responda-se pela seguinte forma os itens formulados na consulta:

a) o produto aguarrás, de origem estrangeira, se acha sujeito ao pagamento do imposto de consumo sobre seu peso bruto, à razão de Cr\$ 0,02 por 250 gramas ou fração, sendo a cobrança efetuada por verba, na ocasião do despacho aduaneiro, salvo quando for de preço de importação superior a Cr\$ 30,00 por quilograma, caso em que ficará sujeito à taxa de Cr\$ 0,20 por 100 gramas ou fração, na conformidade do artigo 4.º § 26, alínea XII, letra c, nota 4.ª do Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 739, de 28 de setembro de 1938. A adição a esse produto de 0,2% de essência de mirbana, com o fim de aromatizá-lo, não importa em transformação ou beneficiamento do mesmo produto, dentro da regra estabelecida no § 3.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 739, de 24-9-39, que assim estabelece:

§ 3.º Entende-se por transformação a operação que resulte uma nova classificação fiscal para o produto, isto é, o deslocamento do produto de um par ou outro dos parágrafos enumerados no art. 4.º; e por beneficiamento a operação que, não lhe modificando essa classificação, sujeitá-lo a uma tributação mais elevada, sendo considerados fabricantes, para todos os efeitos legais, os que operarem a transformação ou beneficiamento.

4. Portanto, não se acha a consulente obrigada ao pagamento do novo imposto nem de diferença pela operação de adição ao produto de 2% de essência de mirbana.

b) o rótulo apresentado ressona-se da falta de indicação ao país produtor, bem como da rua e número do estabelecimento responsável pelo acondicionamento do produto, de acordo com o § 5.º do art. 72, do já citado Decreto-lei 739, de 24-9-38.

5. Dê-se ciência e publique-se. Desta decisão recorre ex-officio para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

R. D. F., 30 de janeiro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, de 5-2-45, à página n.º 1.989, 1.ª coluna, Seção Preparatória do Julgamento.

Onde se lê:

16.924-44 — Gilberto Cavalcante Aragão & Manoel Campos da Silva,

Leia-se:

16.924-45.

À página n.º 1.988, 1.ª coluna.

Onde se lê:

95.592-45,

Leia-se:

9.592-45.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão e original.

No *Diário Oficial* de 6-2-45, Seção de Fiscalização, à página n.º 2.051, 1.ª coluna,
1.272 — Sul. Soc. Instaladora Elétrica Limitada,

Onde se lê:

Rua México 15,

Leia-se:

Rua México 15, 10.º andar, salas 1.006 e 1.007.

1.901,

Onde se lê:

Ilmab,

Leia-se:

Ilmab Sociedade Intercâmbio Mercantil — Argentino Brasileiro.

A página n.º 2.051, 2.ª coluna,

Onde se lê:

2.267.

Leia-se:

2.667 — Rusvel Tinoco Pinto.

A página n.º 2.050, 3.ª coluna,

Onde se lê:

5.043-45,

Leia-se:

5.094-45 — Seabra Santos & Companhia Limitada.

No *Diário Oficial* de 7-2-45, Seção Preparatória do Julgamento, à página n.º 2.114, 1.ª coluna,

Onde se lê:

142.700-44 — Alvares Ustamente & Companhia,

Leia-se:

Alvaro Bustamante & Companhia — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

20.131-45,

Onde se lê:

Umar Campos Gordilho & Osires Franco Castro,

Leia-se:

Almir Campos Gordilho & Osires Franco Castro.

Serviço de Comunicações

Dia 10 de fevereiro de 1945

Processo despachado pelo Cr. Chefe.

SC. 216.531-44 — A Sociedade Industrial Redelvim Andrade Ltda. solicita vista do proc. n.º 118.528-43. Despacho: Conceda-se a vista solicitada.

2. Publique-se e aguarde na S. O. R. o comparecimento do interessado.

Dia 14

SC. 21.806-45 — Elisa de Oliveira Duarte da Fonseca, pensionista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita uma 2.ª via do título de pensionista. — Despacho: Dirija-se, querendo, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de vez que este Serviço não possui elementos para o atendimento do pedido.

2. Publique-se e archive-se.

cito os 2.ºs. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Alfredo Cherem, da Arma de Artilharia Luís Augusto da Silva Teles, da Arma de Infantaria Jaime Dorigatti.

N.º 7.828 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Ari Docior Junkens.

N.º 7.829 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os 1.ºs. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Estevam de Rezende Júnior, Olavo Nogueira, André Pereira Leite; da Arma de Infantaria, Joaquim Carlos Paiva Menezes.

N.º 7.830 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército a enfermeira de 3.ª classe do Quadro de Enfermeiras da Reserva do Exército Gemina Yolanda Canto Gomes.

N.º 7.831 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Herófilo Ramos Maciel.

N.º 7.832 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes oficiais da Reserva de 2.ª Classe, médicos: 1.º Tenente Inaldo Lima Pontual, 2.ºs. Tenentes Cláudio de Mendonça Dias e Alberto Rodrigues Pinto Leite.

N.º 7.833 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 1.ª classe, farmacêutico, José da Costa Dourado Filho.

N.º 7.834 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os 2.ºs. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Pêrsio Ribeiro Porto e Carlos Alberto Neto.

N.º 7.835 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes oficiais da Reserva de 2.ª classe, médicos: 1.ºs. Tenentes Carlos Monteiro da Silva, Vicente Luís Venosa, Rafael Perrone Júnior e os 2.ºs. Tenentes Antônio Agostinho dos Santos e Péricles Maciel.

N.º 7.836 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria n.º 7.636, de 4 de janeiro findo, na parte que licencia do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. João Vargas Amaral.

N.º 7.837 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs. Tenentes da Reserva de 2.ª classe, médicos, Drs. Osvaldo Nunes da Silva, Jacob David Golowaty, Tito Expedito Gonçalves Pereira e Roque de Alencar.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1945

Avisos:

N.º 355 — I — Chegando às mãos de autoridade militar, inclusive Chefe de Circunscrição de Recrutamento, certificado de reservista ou caderneta militar pertencente a reservista falecido deverá o referido documento ser encaminhado à Diretoria de Recrutamento, que procederá à sua incineração e publicará esse ato em Boletim Interno.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 360-176 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul da quantia de Cr\$ 34.410,40 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 361-177 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 8.792,90 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 362-178 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 197,90 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 363-179 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de F. C. Brasil, da quantia de Cr\$ 23.952,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 364-180 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viação, da quantia de Cr\$ 52,60 — proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 365-181 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 5.080,70 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 366-182 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 30.136,90 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 367-183 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 646,60 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Nota:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

N.º 126 — O Capitão da Arma de Engenharia Júlio Paiva Neiva passa a servir à disposição do Conselho Nacional do Petróleo.

Despachos:

— E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Retificação de classificação:

Capitães — I. E.

José Maria Chavantes — como sendo no E. F. da 1.ª R. M. e não no Q. G. da 1.ª R. M.; Mário Menezes — como sendo na P. C. da F. E. B. e não no 2.º Batalhão de Fronteiras; e

René Magno Arsoline — como sendo no 2.º Btl. Fronteiras e não na D. I. E.

b) — Retificação de transferência: Capitão I. E. — Ivan de Albuquerque Câmara — como sendo do S. G. T. F. para a Pagadoria Central da F. E. B. e não para o 3.º R.C.D.

Dia 15 de fevereiro de 1945

Portarias:

N.º 7.826 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar das funções que exerce, em caráter interino, de Chefe da 21.ª Circunscrição de Recrutamento, o major da Arma de Infantaria Francisco Torquato Paes Barreto Filho.

N.º 7.827 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exér-

REGIMENTO DE CUSTAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Decretos-leis n.º 2.506, de 1940; 3.108, de 1941; 3.749 de 1941 e 6.127, de 1943.

Preço: Cr\$. 3,00

À venda

Seção de vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Agência II — Pretório

N.º 7.838 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe médico, Dr. Celso Cunha da Gama Malcher.

N.º 7.839 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, dentista, José Dionísio da Rosa Filho.

N.º 7.840 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, dentista, Lourival Lima de Aguiar.

N.º 7.841 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar professor da aula de Francês, na Escola Preparatória de Porto Alegre, o Capitão reformado Ildefonso Escobar, ficando o mesmo oficial dispensado da regência da aula de História Geral, para a qual foi nomeado, em caráter interino.

Requerimentos:

Alvaro Soares — 1.º Tenente I. E. — Pagamento de meio mês de vencimentos, a título de ajuda de custo. — Deferido.

Isacyr Teles Ribeiro — 1.º Tenente — Pagamento de um e meio mês de vencimento, a título de ajuda de custo. — Indeferido.

José Júlio da Silva — Pagamento de vantagens a que se julga com direito, na qualidade de pai do cabo Jair de Santana Azevedo e Silva, desaparecido no torpedeamento do vapor "Afonso Pena". — Indeferido por falta de amparo legal.

José da Silva — Ser efetuado a José da Silva Filho o pagamento da consignação de família deixada pelo expedicionário Manuel da Silva. — Indeferido.

Leonardo Graziano — 2.º Tenente I. E. da Reserva de 1.ª classe, convocado — Pagamento de gratificação a que se julga com direito. — Indeferido.

Maria da Fonseca Costa — Ser transferido a seu nome o pagamento de consignações de família deixada por seu irmão Francisco de Paula Fonseca, da F. E. B. — Indeferido.

Miguel Jannuzzi — 1.º Tenente — Pagamento de diferença de vencimentos de seu posto e os de Capitão, relativamente ao período de 20 de julho a 19 de agosto de 1943. — Indeferido.

Nivaldo Menezes Figueiredo — Pagamento de salários como diarista da Viação Férrea Leste Brasileiro, a partir da data de sua inclusão no Exército (11/18.º R. I.). — Deferido, de acordo com o item V da informação da S. G. M. G., de fls. 16 e 17.

Oscar Joaquim de Moraes — Soldado da 3.ª F. S. Regional. — Constar de seus assentamentos que é casado e que do consórcio existe uma filha. — Deferido, de acordo com a informação da S. G. M. G.

Otávio Medeiros e Albuquerque — Capitão — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.500,00 — que alega ter descontado de seus vencimentos. — Indeferido.

Virgília Campos Silva — Concessão de pensão, sob alegação de ser filha do Capitão Joaquim José de Campos Silva, que teria tomado parte na campanha do Paraguai. — Indeferido.

Alfredo Leão de Paula Madureira — Major Reformado — Ser assegurada a matrícula de seu filho — 3.º sargento Alfredo de Paula Madureira, na Escola Militar, visto fazer parte da F. E. B. — Nada há para deferir. O Aviso 1.774 de 3 de julho de 1944, confere ao filho do requerente, o direito que pleiteia no presente requerimento.

Américo Groszmann — Permissão para ausentar-se do País, com destino aos EE. UU. da América do Norte. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. — 2. A 1.ª Região Militar.

Aureliano Lopes de Sousa — 1.º Sargento — Permissão para inscrever seu filho Autrei Lopes de Sousa, como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Aurino de Assis — 2.º sargento do I/4.º R. A. D. C. — Tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no C. R. A. S. — Deferido, por ser de menos de um ano o excesso de idade.

Diva Frota Escobar — Permissão a seu filho Décio Frota Escobar, ex-aluno do Colégio Militar, a fim de ser submetido a exame final de Química da 5.ª série. — Deferido, de acordo com a informação.

Francisco Soares Rodrigues — Permissão para ausentar-se do País, com destino à Argentina. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. — 2. A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Humberto José de Carvalho Cidade — Reservista de 2.ª categoria — Permissão para ingressar no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Aeronáutica. — Deferido, visto não estar convocado.

Joaquim de Oliveira Faria — 1.º Tenente Veterinário da Reserva, convocado — Tolerância de idade para se inscrever em concurso de admissão à Escola Veterinária do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Simões de Carvalho — Português — Permissão para inscrever seu filho Alvaro Simões de Carvalho, como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

José Carlos Perdigão Medeiros da Fontoura — Permissão para prestar exames em segunda época no C. P. O. R. da Capital Federal. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Moacir Nazareth — Fornecimento de certidões do processo em que Eduardo de Queiroz solicita pagamento da quantia de Cr\$ 2.000,00. — Forneça-se certidões das peças do processo, constantes do parecer da Consultoria Jurídica deste Ministério, com o qual estou de acordo.

Processo Machado Moreira — 2.º sargento do 3.º R. C. Div. — Tolerância de idade para matrícula no C. R. A. S. — Indeferido, por ser de mais de um ano o excesso de idade.

Salomão de Oliveira Meireles — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe — Permissão para inscrever-se como candidato ao Curso de Formação de Oficiais Médicos do Exército. — Deferido, satisfeitos os requisitos regulamentares.

Valdemar Rodrigues Pinheiro — 2.º sargento do 1.º Btl. Ferroviário — Tolerância de idade para candidatar-se às provas de seleção do C. R. A. S. E. — Indeferido por ser de mais de um ano o excesso de idade. —

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados o Sr. Cel. Sub-Diretor exarou os seguintes despachos:

Companhia Telefônica Brasileira — (Pagamento de Contas — 2.º despacho) — Declare onde e quando entregou a conta e o requerimento T. 3.388-939. (P. G. 11.416-944).

Companhia Telefônica Brasileira — (Pagamento de Contas — 2.º despacho) — Prove haver interrompido a prescrição da conta n.º 36, de 18-1-1933. (P. G. 3.150-944).

Companhia Telefônica Brasileira — (Pagamento de Contas) — Declare onde e quando entregou a conta n.º 15.014-356-G, e o requerimento 1.976-1936. (P. G. 3.192-941).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 9 horas e 20 minutos de 2 de fevereiro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Encontravam-se presentes os Srs. Otto Prazeres, Valdir Niemeyer, Luís Simões Lopes, Leony de Oliveira Machado e M. Paulo Filho.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

No expediente foi lido um telegrama do Prefeito de Teresópolis, mandado anexar ao processo correspondente.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) decreto-lei da Interventoria Federal de São Paulo, dispondo sobre a reorganização dos quadros do funcionalismo do Estado (processo 200-43) — opinar, unanimemente, para que se solicitem esclarecimentos à Interventoria sobre as razões que ditaram as modificações introduzidas no art. 49 do projeto, que tomou, no Decreto-lei, o n.º 48;

2) reclamação que faz o Dr. Milton Costa Cardoso, advogado, residente na cidade de Marvão, contra o ato do Interventor no Piauí pelo qual nomeara o Sr. Milton Lima para o cargo de Prefeito do Município, em face das incom-

patibilidades decorrentes do art. 4.º, parágrafo único, combinado com os arts. 14, letra a e d, de 8 de abril de 1939 e o Decreto-lei número 5.511 (proc. 8-45) — opinar, unanimemente, pela remessa do expediente ao Interventor no Piauí e ao Conselho Administrativo, solicitando-se as necessárias informações;

3) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal do Estado do Paraná, que manda aumentar de Cr\$ 4.800,00 para Cr\$ 12.000,00 a subvenção concedida ao Hospital de Guarapuava e cancelar a importância de Cr\$ 6.000,00 destinada ao Hospital de Assistência à Infância da Foz do Iguaçu (proc. 53-54) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

4) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Candeia, no Estado de Minas Gerais, estabelecendo, em caráter obrigatório, o combate às formigas nocivas à lavoura (processo 77-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

5) recurso de Custódio Guimarães de Menezes contra o ato do Prefeito Municipal de Manaus, no Estado do Amazonas, que o aposentou no cargo que vinha exercendo na Secretaria da Prefeitura daquela cidade (proc. 1.631-44) — opinar, unanimemente, pelo indeferimento, porque se trata de ato de 1931, prescrito o direito de protesto ou reclamação;

6) pedido de certidão que faz Anísio Sabino Loureiro de peças dos processos ns. 1.439-42 e 757-44, em que é interessado (proc. 70-45) — opinar, unanimemente, pelo indeferimento, pois que se trata de informações;

7) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, majorando incidências do imposto de exploração agrícola e industrial (processo 75-45) — opinar, unanimemente, pela rejeição;

8) recurso de Epifânio de Farias Teixeira, funcionário do Estado do Amazonas, do ato da Interventoria Federal naquela Estado, que lhe indeferiu pedido de conversão em "reintegração" da "readmissão" que lhe fora concedida (proc. 1.579-44) — opinar, unanimemente, para que se não tome conhecimento do recurso, apresentado fora do prazo legal;

9) pedido de autorização que faz a Interventoria Federal em São Paulo, para conceder, mediante pagamento à vista, um lote de terreno do Núcleo Colonial Barão de Antonina ao cidadão alemão Guilherme Wippich (processo 99-45) — opinar, unanimemente, pela autorização, devendo o interessado provar a regularidade de sua permanência no país e exibir atestado da Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo;

10) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul, majorando o imposto sobre exploração agrícola e industrial incidente sobre o gado bovino e ovino (proc. 101-45) — opinar, unanimemente, pela rejeição, à vista de decisão do Senhor Presidente da República, contrária a qualquer majoração ou criação de novas incidências no aludido imposto;

11) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, majorando incidências no imposto sobre exploração agrícola e industrial (processo 98-45) — opinar, unanimemente, pela rejeição em face de decisão já proferida pelo Sr. Presidente da República;

12) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Prudentópolis, no Estado do Paraná, dispondo sobre o imposto de licença (proc. 1.549-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

13) memorial do Francisco Xavier Fros e outros agricultores, domiciliados em São Lourenço de Cajarió, no Estado do Maranhão, reclamando medidas urgentes no sentido de impedir o abuso de um indivíduo que está alienando terras devolutas ocupadas pelos peçonhentos e outros (proc. 31-42) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento, em face da improcedência da reclamação;

14) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, isentando de impostos, durante o prazo de cinco anos, não só as granjas atualmente existentes no Município, senão, também, as que nele se vierem a instalar dentro de dois anos, desde que se destinem, uma e outras, a exploração de avicultura, latifúrios, horticultura, pomicultura e outras produções desse gênero (Proc. n.º 54-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

15) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Gaspar, no Estado de Santa Catarina, regulando a cobrança das taxas do Cemitério daquele Município (Proc. n.º 80-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

16) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Laguna, no Estado de Santa Catarina, criando a taxa de emplantamento (Processo n.º 88-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

17) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Soledade, no Estado do Rio Grande do Sul, criando nova incidência no imposto de exploração agrícola e industrial, relativa à exploração de madeira naquela Município (Proc. n.º 74-45) — opinar, unanimemente, pela rejeição;

18) projeto de decreto-lei das Prefeituras de Porto União e Caçador, Estado de Santa Catarina, concedendo uma subvenção, equivalente aos impostos a que está sujeita, à firma ou empresa que se proponha construir um pre-

dio destinado à instalação de um hotel naquelas cidades (Procs. n.ºs 621-44 e 622-44) — opinar, unanimemente, pela concessão da dispensa tributária, tendo em vista a lei federal número 6.764, de 31 de julho de 1944;

19) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Parafaba, no Estado de Piauí, criando o serviço de passagens nos portos do Município (Processo n.º 560-43) — opinar, unanimemente, no sentido de se pedir esclarecimentos sobre o quantitativo das taxas a serem criadas;

Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel.

20) representação do funcionário estadual Saturno Favero, solicitando sejam estendidos ao funcionalismo paulista os benefícios dos salários família, outorgado ao funcionalismo federal (Proc. n.º 1.570-44) — opinar, unanimemente, para que se comunique ao interessado que: "a) o salário família, concedido pelo Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-43, somente se aplica aos servidores da União; b) em relação aos servidores estaduais e municipais o assunto deve ser resolvido pelas respectivas administrações; e c) o interessado deve aguardar que o Governo do Estado de São Paulo estenda esse benefício aos próprios servidores";

21) recurso de Maria do Carmo Melo Oliveira, professora aposentada, do ato da Interventoria Federal do Estado de São Paulo, que lhe indeferiu o pedido de contagem de tempo de serviço, para o fim de fixação de provento e aposentadoria (Proc. n.º 825-43) — opinar, unanimemente, pelo provimento do recurso, nos termos do parecer do Relator;

22) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Espírito Santo, alterando o Estatuto dos Funcionários públicos civis do Estado (Proc. n.º 1.584-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Relator; que assim concluiu: "a) que se sugira ao Senhor Presidente da República a modificação do art. 20, § 4.º e do art. 21 do Decreto-lei n.º 3.070, de 20-2-41, conforme projeto anexo; b) que seja aprovado o projeto de decreto-lei apresentado pela Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, com as alterações sugeridas, com exclusão da matéria constante do art. 7.º e a inclusão de uma das emendas apresentadas pelo Conselho Administrativo, conforme substitutivo que apresento; e c) que a matéria do art. 7.º do projeto seja aprovada como projeto de decreto-lei, conforme substitutivo anexo;

23) pedido de revisão que faz João Acácio Gomes, ex-arrendatário dos Serviços de Energia Elétrica de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, do ato da Interventoria Federal que rescindiu os contratos celebrados com ele para exploração daqueles Serviços (Proc. n.º 756-40) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento, pois que a matéria já foi solucionada;

24) representação que fazem diversas firmas estabelecidas na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, contra o fisco do mesmo Estado, que lhes vem exigindo vultosas quantias referentes ao imposto de indústrias e profissões e multas sobre vendas de mercadorias transferidas, recebidas pelas mesmas firmas, das fábricas e outras empresas industriais, produtoras das mesmas mercadorias e por elas representadas na capital baiana (Processo n.º 1.252-42) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento, de vez que o assunto foi solucionado com o provimento dado, em 11-1-40, ao recurso interposto pela firma R. A. Batista, que, como interpretativo da lei, não se restringe à reclamação *in concreto*, mas à generalidade dos casos em tudo iguais ao ocorrente;

Compareceu mais o Sr. Sá Filho.

25) solicitação que faz Idalina Pereira dos Anjos, no sentido de ser cancelada sua dívida fiscal referente ao imposto territorial (Processo n.º 47-45) — opinar para que seja sugerido à Interventoria Federal a feitura da lei concedendo o favor a fim, de ser submetida à aprovação do Senhor Presidente da República;

os Srs. Sá Filho e Simões Lopes manifestaram-se contrários à concessão de favores desta natureza;

26) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Penápolis, no Estado de São Paulo, que autoriza aquela Prefeitura a contrair com o Governo do Estado um empréstimo de Cr\$ 80.000,00 (proc. n.º 57-45) — opinar pela aprovação, nos termos do parecer do Relator, contra o voto do Sr. Sá Filho, que fez restrições à letra e do art. 2.º e ao final do artigo 1.º, no que concerne ao pagamento de despesas de compromissos assumidos;

27) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Campinas, no Estado de São Paulo, que a autoriza a contrair o empréstimo de Cr\$ 30.000.000,00 (Proc. n.º 26-45) — Opinar pela aprovação, nos termos do parecer do relator, contra os votos dos Srs. Sá Filho, Cleveland Maciel e Junqueira Aires;

28) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para o exercício de 1945 (Proc. n.º 1.318-44) — Opinar, unanimemente, pela aprovação com exclusão do artigo 5.º, por já ter constado o mesmo do Decreto-lei de fixação de efetivos do ano anterior.

29) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Santa Catarina, dispondo sobre a fusão dos dois quadros de oficiais combatentes da Força Policial do Estado (Processo número 51-45) — Opinar, unanimemente, pela aprovação; nos termos do parecer do relator, que assim concluiu: "Cabe-nos apenas propor o acréscimo no quadro único da Força, no lugar que lhe competir, de acordo com o critério mandado observar pelo Senhor Presidente da República, do atual 1.º tenente Otaviano Rômulo Colônia, reformado em data posterior à do despacho presidencial — ato que consideramos possível de anulação, em face do parecer que, nesta data, proferimos no Processo n.º 777-44, desta Comissão. Evidentemente, o Governo do Estado deverá, preliminarmente, decretar a reversão daquele oficial ao serviço ativo para, após, incluí-lo no quadro único da Força";

30) recurso interposto pelo 1.º tenente Otaviano Rômulo Colônia, da Força Policial do Estado de Santa Catarina, contra o ato do Interventor Federal daquele Estado, que suprimiu uma vaga de capitão do quadro "A" daquela corporação, em decorrência da que, deixara de ser promovido (Proc. n.º 777-44) — Opinar, unanimemente, pelo provimento convido acrescentar que no projeto de decreto-lei que faz a fusão dos quadros (Processo n.º 51-45) já existe emenda no sentido de que na lista dos oficiais transferidos, do quadro "A", para o quadro "Ordinário", seja acrescentado o nome do recorrente, 1.º tenente Otaviano Rômulo Colônia;

31) recurso do 1.º tenente Orion Augusto Platt, da Força Policial de Santa Catarina, contra o ato do Interventor Federal daquele Estado, que promoveu outro oficial ao posto imediato (Proc. n.º 798-44) — Opinar, unanimemente, pelo arquivamento, nos termos do parecer do relator, que concluiu: "O Sr. Interventor Federal, em obediência à decisão presidencial, acaba de submeter à aprovação superior o projeto de Decreto-lei que consubstancia a fusão dos quadros (Processo número 51-45), por nós relatado, nesta data. Ora, a aprovação desse projeto — conforme propusemos naquele processo — implica em prover os recursos do 1.º tenente Otaviano Rômulo e do recorrente, neste processo, 1.º tenente Orion Augusto Platt. Disso mesmo tivemos ocasião de certificar-nos à leitura do referido decreto-lei de fusão dos quadros, pois o recorrente, de acordo com ele, irá ocupar o lugar que lhe compete no quadro único da Força, ressarcindo, destarte, as preterições sofridas";

32) requerimento de João Augusto Silveira, funcionário da Prefeitura de Ilhéus, no Estado da Bahia, solicitando providências no

sentido de lhe serem pagos os seus vencimentos quando afastado do exercício de suas funções daquela Prefeitura (Processo número 1.481-44). — Opinar, unanimemente, para que seja o expediente encaminhado à Interventoria Federal no Estado da Bahia, para as providências no caso cabíveis;

33) relatório apresentado pelo Presidente do Conselho Administrativo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 1943 (Processo n.º 833-44). — Opinar, unanimemente, pelo encaminhamento ao Sr. Ministro da apreciação feita pelo relator;

34) recurso de Flávio Dias Tavares do ato do Interventor Federal do Estado da Bahia, que aprovou o despacho do Secretário da Agricultura, indeferindo sua pretensão de ser efetivado no cargo de professor de química agrícola na Escola de Agricultura e Medicina Veterinária (Proc. n.º 682-44). — Opinar, unanimemente, pelo indeferimento, pois que o pedido do requerente é contrário à lei que rege a matéria e ao princípio geral de que o provimento das cátedras dos estabelecimentos de ensino superior e de ensino secundário se processa mediante concurso;

35) pedido da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes para que seja levado ao conhecimento dos Governadores dos Territórios Federais a necessidade de providenciarem a imediata criação, nas Casas de comissões de fiscalização, nos moldes das que funcionam nos Estados, a fim de possibilitar a exata execução da legislação federal a respeito (Proc. n.º 1.217-44). — Opinar, unanimemente, para que se consulte aos Governadores dos Territórios sobre a possibilidade da execução dos serviços sugeridos;

Retirou-se o Sr. Sá Filho.

36) recurso do Prior do Mosteiro de São Bento, da Capital do Estado de São Paulo, contra o ato da Prefeitura, que negou isenção de impostos pedida para dois imóveis de propriedade do Mosteiro, onde tem a sua sede e a chácara Morrinhos (Proc. n.º 685-44). — Opinar, unanimemente, para que sejam ouvidos os órgãos da administração do Estado; e o recorrente deve não só exhibir o despacho do Prefeito, mas também esclarecer os pontos obscuros do seu pedido, fixado no parecer do relator.

Compareceu mais o Sr. Abgar Renault.

37) pedido de autorização que faz o Interventor Federal do Estado do Rio de Janeiro para aforar a D. Solange Cachod, três ilhas do rio Paraíba do Sul, situadas no Município de Barra do Pirai (processo 1.346-43) — opinar, unanimemente, para que só se conceda o aforamento depois de cumpridas as formalidades exigidas pelo relator;

38) pedido de autorização que faz o Interventor Federal do Estado do Rio de Janeiro para aforar a Fernando Silveira Filho a ilha Malta, do rio Paraíba do Sul, no Município de Vassouras (processo 1.289-43) — opinar, unanimemente, pelo cumprimento das exigências indicadas pelo relator;

39) pedido de autorização que faz o Interventor Federal do Estado do Rio de Janeiro para aforar a Domiciano de Assunção Pedroza seis ilhas do rio Paraíba do Sul, no Município deste nome (processo 836-43) — opinar unanimemente para que sejam cumpridas as exigências solicitadas pelo relator;

40) selagem da 2.ª via dos recursos interpostos para o Sr. Presidente da República, com fundamento no Decreto-lei n.º 1.202, de 1939 (processo 1.116-42) — opinar, unanimemente, no sentido de que se não deve exigir o selo nas 2.ªs vias desses recursos;

41) pedido de autorização que faz o Interventor Federal do Estado do Rio de Janeiro para aforar a Vitorino José Martins quatorze ilhas e ilhotas, situadas no rio Paraíba, no Município de Entre Rios (processo 839-43) —

opinar, unanimemente, para que o interessado diga com precisão o que quer e faça prova da sua alegada preferência;

42) recurso do Banco do Brasil contra dispositivos do Decreto-lei n.º 12.502, de 1942, vigente no Estado de São Paulo (processo número 546-42) — opinar, unanimemente, pelo cumprimento das exigências solicitadas pelo relator;

43) solicitação de Homero Braz Candeia, de Pirapetinga, Minas Gerais, pedindo um ato governamental que esclareça, de modo positivo, o art. 148 da Constituição (proc. 777-43) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator, que conclui: "1.º — que, se o art. 148 da Constituição atual ainda não tem dez anos de vigência, dez anos, entretanto, já correram sobre a data em que entrou em vigor a disposição correspondente da Constituição de 1934, o que quer dizer que não há mais discutir a questão da retroatividade, no tocante à última, mas apenas se torna mister ter em vista que o prazo mediante de 16 de julho de 1934 a 10 de novembro de 1937 não pode deixar de ser incluído no período necessário para o usucapão. 2.º — que, quanto ao processo, não há distinguir entre o usucapão do Código Civil e o da Constituição. O interessado na alegação deste deve, pois, proceder nos termos do título XXI do Livro IV do Código de Processo.

44) pedido de legitimação de posse que faz Horácio Alves Ferreira sobre as terras compreendidas no local denominado Potreirinho, no Município de Maracajú, no Estado de Mato Grosso (processo 35-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação do Decreto-lei já elaborado na Comissão e constante dos processos ns. 831 e 833;

45) pedido de reconsideração de despacho que faz Manuel Zacarias da Costa sobre a concessão de terras em Mato Grosso (processo 3.570-41) — opinar no sentido de que os interessados das terras requeiram em conjunto

ao Governo do Estado. O Sr. Junqueira Aures votou pela reconsideração do despacho.

Encerrou-se a sessão às 12 horas. Eu, Theomístocles Jardim Villaça, oficial administrativo, redigi a presente.

A. Junqueira Aures — Presidente. Otto Prazeres — Secretário. — Confere com o original — Maria Saraceni — Aux. escr. ref. VIII.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 1.262-44 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Paraná para conceder a Mário Bastos Cruz, brasileiro, cessionário de terras da concessão A. Alves de Almeida, tornada nula pelo Decreto estadual n.º 1.465, de 15 de junho de 1934, revalidação do título de propriedade sobre uma parte da dita cessão, no lugar denominado "Centenário", Município de Serlanópolis. — Autorizado, em 17-1-45.

N.º 1.497-44 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para conceder legitimação de posse a Pedro Ortiz, relativamente ao lote de terras denominado "Baía Suja", situado no Município de Aquidauana — Autorizado, em 17-1-45.

N.º 1.430-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Ipiáu (Estado da Bahia), que majora as taxas de limpeza pública e as de aferição e revisão de pesos e medidas. — Aprovado, em 17-1-45.

N.º 852-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Ubá (Minas Gerais), autorizando-a a conceder, pelo prazo de cinco anos, isenção dos impostos predial e de indústrias e profissões à primeira firma que, com o capital mínimo de Cr\$ 1.000.000,00 se dedique à fabricação de tecidos ou a outra indústria de interesse econômico nacional. — Aprovado, em 22-1-45, com alteração.

N.º 1.656-44 — Projetos de Decretos-leis da Interventoria Federal no Estado do Paraná: o primeiro, restaurando, na comarca de Palmeira, o 2.º Tabelionato de Notas, que

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal

acumulará, a título precário, a Escrivia de Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes, Interditos e Provedoria; o segundo, mantendo na comarca de Jaguarivã, o 2.º Tabelionato de Notas, que acumulará, também, a título precário, a Escrivia de Cível, Comércio, Órfãos, Ausentes, Interditos e Provedoria e do Registro de Imóveis e Especial; e o terceiro mantendo, na comarca de União da Vitória, o 1.º Tabelionato de Notas, que acumulará, ainda a título precário, a Escrivia de Cível e Comércio. — Aprovados, em 22-1-45.

N.º 1.169-44 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a reorganização do quadro do funcionalismo daquele Estado e concedendo aumento de vencimento, remuneração e salário aos funcionários, extranumerários e pessoal militar. — Aprovado, em 22-1-45, com alterações propostas pela CENE.

N.º 1.277-44 — Projetos de decretos-leis da Interventoria Federal em Alagoas, que dispõem sobre a fixação do efetivo, para o corrente ano, da Força Policial e da Guarda Civil do Estado. — Aprovados, em 22-1-45.

N.º 1.278-44 — Projetos de decretos-leis da Interventoria Federal em Pernambuco, que dispõem sobre a fixação dos efetivos da Força Policial e das Delegacias de Trânsito e de Vigilância Geral e Costumes, para o exercício corrente. — Aprovados, em 22-1-45.

N.º 1.360-44 — Pedido de revalidação de direitos, formulado por Ida Glasser e encaminhado pela Interventoria Federal no Paraná, sobre as terras denominadas "Fernão Dias", sitas no Município de Caviúna, naquele Estado. — Autorizado, em 22-1-45.

N.º 1.394-44 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Paraíba, isentando de impostos estaduais, pelo prazo de vinte anos, os hotéis que se constituírem no território do Estado, no período de cinco anos. — Aprovado, em 22-1-45, com alterações.

N.º 1.530-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Encruzilhada (Estado do Rio Grande do Sul), isentando de todos os impostos municipais, pelo prazo de dez anos, a contar da data do início da exploração, as indústrias, sem similares em funcionamento, que se instalarem no Município. Negada aprovação, em 22-1-45, à vista do caráter amplo e discriminado do favor.

N.º 1.465-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Vassouras (Estado do Rio de Janeiro), que aprova o regulamento dispondo sobre distribuição, consumo e tarifação dos serviços de abastecimentos d'água à cidade e às vilas de Pati do Alferes, e Miguel Pereira. — Aprovado, em 17-1-45.

N.º 1.598-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Grande (Rio Grande do Sul), doando um terreno à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos daquele Estado. — Aprovado, em 29 de janeiro de 1945, com alterações.

N.º 1.595-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Videira (Estado de Santa Catarina), regulando a taxa de fiscalização e serviços. — Aprovado, em 29-1-45, com alteração.

N.º 1.519-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Santarém (Estado do Pará), dispondo sobre aforamento de um terreno a Maria do Carmo Mota Pinto. — Aprovado, em 29-1-45.

N.º 1.461-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Bom Retiro (Estado de Santa Catarina), que dispõe sobre arrendamento de terreno, nos cemitérios do Município, para jazigos perpétuos. — Aprovado, em 29-1-45.

N.º 1.386-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de São Roque (Estado de São Paulo), regulando o exercício do comércio ambulante e estabelecendo as respectivas taxas. — Aprovado, em 29-1-45, nos termos do parecer do Conselho Administrativo.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1945, página n.º 22, 2.ª coluna.

Onde se lê:

... CENE — 228-4-824, ...

Leia-se:

... CENE — 228-41-824, ...

No *Diário Oficial* de 5-1-45, à página n.º 250, 1.ª coluna, b),

Onde se lê:

... estabelecendo que o desconto ...

Leia-se:

... estabelecendo o desconto ...

No *Diário Oficial* de 8-1-45, à página número 381, 1.ª coluna — 2),

Onde se lê:

... por Manoel Viana Junior,

Leia-se:

... por Manuel Viana Júnior,
Na 2.ª coluna — 10),

Onde se lê:

... 51 hectares ...

Leia-se:

... 61 hectares ...

Na 3.ª coluna — 22),

Onde se lê:

... o segundo mantendo na ...

Leia-se:

... o segundo mantendo na ...
23),

* Onde se lê:

(processo 397-413, opinar, unanimemente, no sentido ...

Leia-se:

(Processo (397-43) opinar, unanimemente, no sentido ...

Na página n.º 382 — 1.ª coluna — 31)

Onde se lê:

... de pagamento ...

Leia-se:

... de pagamento ...

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

30),

Leia-se:

39).

Onde se lê:

... (processo n.º 1.359-44) ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Leia-se:

... (processo n.º 1.159-44) ...

No *Diário Oficial* de 10-1-45, à página número 193, 2.ª coluna — n.º 1.108-44,

Onde se lê:

... "São José" ...

Leia-se:

... "São João" ...

No *Diário Oficial* de 15-1-45, à página número 735, 3.ª coluna — n.º 518-44,

Onde se lê:

... de Herência Procópio Rocha Lagoa. ...

Leia-se:

... de Herência Procópio Rocha Lagoa. ...

No *Diário Oficial* de 24-1-45, à página número 1.288, 3.ª coluna — n.º 908-44,

Onde se lê:

... e Barbacena, ...

Leia-se:

... e Barcarena. ...

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão da Justiça

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Pedro de Mauro — P. 38.314-44 — Indulto. — Indeferido.

Lourival Silva — P. 25.756-44 — Indulto. — Indeferido.

Carlos Pereira da Silva — P. 31.483-43 — Indulto. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Gastão de Azevedo Costa — P. 35.797-44 — Solicita carteira de identidade. — Deferido.

Edmundo Farias — P. 30.003-44 — Transfereência de Penitenciária. — Arquite-se.

Felisbino de Matos e outros — P. 30.829-44 — Indulto. — Arquite-se.

Jacinto de Oliveira — P. 26.547-42 — Indulto. — Arquite-se.

Temístócles Albuquerque Pereira Processo n.º 47.638-44 — Comutação de pena. — Arquite-se.

Carlos Janúncio P. 27.857-44 — Indulto. — Arquite-se.

Manuel Jorge — P. 10.060-44 — Indulto. — Arquite-se.

Manuel Antônio Aleixo — P. 9.063-44 — Indulto e reinclusão. — Arquite-se.

Izidro Veras da Costa — P. 23.850-42 — Indulto. — Arquite-se.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Foram confirmados no cargo da classe "J" da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores em da-

ta de 12 de fevereiro corrente os seguintes funcionários:

Ari Machado Pavão.
Armando Braga Rui Barbosa.
José Boavista Macieira.
Paulo Campos de Oliveira..
Arésio Barroso Link.
Adolfo Justo Bezerra de Menezes.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve delegar competência aos servidores abaixo relacionados, para o fim de requisitarem pagamentos à conta das dotações próprias da Verba 1 — Pessoal — do vigente orçamento e dentro dos limites das distribuições feitas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos respectivos Estados, como segue:

1 — no Estado da Amazonas e Território do Acre: ao Oficial Administrativo, classe II, Edmundo Fernandes Levi, da Delegacia Regional do Trabalho; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, Sad: Tapajós de Alencar e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Manuel Elias Anunciação; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Sôstenes Barbosa e ao Representante deste Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, Oficial Administrativo, classe II, Edmundo Fernandes Levi.

2 — no Estado do Pará: ao Escriurário, classe G, da Delegacia Regional do Trabalho, Paulo Gomes de Oliveira e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe F, Fenelon de Sousa; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, Ernesto Chaves Neto e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Moacir Guimarães Moraes; ao Procurador Regional do Trabalho, Clóvis Maranhão e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Raimundo Ferreira Puget; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo Sousa Meira e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Osvaldo Trindade; ao Inspetor de Seguros da 1.ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Apolinário Moreira e, nos seus impedimentos, ao Fiscal de Seguros, classe I, Artur César Ferreira Reis; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Antônio Álvares Barata e, nos seus impedimentos, ao Representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Escriurário, classe G, Paulo Gomes de Oliveira.

3 — no Estado do Maranhão: ao Escriurário, classe G, da Delegacia Regional do Trabalho, Alcimiro Fernando de Bogéa San'Clair e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe G, José de Oliveira e Silva; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São Luís, César Pires Chaves e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Sidnei Pacheco de Andrade; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Aurélio Linhares e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Escriurário, classe G, Alcimiro Fernando de Bogéa San'Clair.

4 — no Estado do Piauí: ao Estatístico, classe I, da Delegacia Regional do Trabalho, João Rodrigues de Almeida e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe F, Sayd José Gedeon; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina, Cícero Leôncio Pereira Ferraz e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, João Soares da Silva; ao Delegado do Trabalho Marítimo em Paragiba, Capitão dos Portos, Nelson Martins Desousa e, nos seus impedimentos, ao Representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Auxiliar do Escriutório, referência VII, Luís Gonzaga de Menezes.

5 — no Estado do Ceará: ao Inspetor Regional, padrão K, da Delegacia Regional do Trabalho, Raul Domingues Uchôa e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe G, Raimundo Cleto Soares Buleão; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 7.ª Região, Aconas Lima e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Raimundo Queiroz Ribeiro; ao Procurador Regional do Trabalho, João da Rocha Moreira e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Mardônio Botelho Peixoto; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, José Juarez Bastos e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Mozer Soriano Aderaldo; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Jorge Ferreira Landim e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor Regional, padrão K, Raul Domingues Uchôa.

6 — no Estado do Rio Grande do Norte: ao Escriurário, classe G, da Delegacia Regional do Trabalho, Amílcar de Faria Cardoni e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe F, Anastácio de Queiroz; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, Francisco Bruno Pereira e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Edgar Barbosa; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, João Coelho de Sousa e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Escriurário, classe G, Amílcar de Faria Cardoni.

7 — no Estado de Paraíba: ao Inspetor Regional, padrão K, da Delegacia Regional do Trabalho, Artur Deodato Bandeira e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe F, João Pires dos Santos; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, Clóvis dos Santos Lima e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Luís de Oliveira Galvão; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Benedito Ernesto Nunes Leal e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor Regional, padrão K, Artur Deodato Bandeira.

8 — no Estado de Pernambuco: ao Inspetor Regional, padrão K, da Delegacia Regional do Trabalho, José Pinheiro Dias e, nos seus impedimentos, ao Inspetor, referência XVII, Rubem Colares Cunha Barreto; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, Eurico de Castro Chaves Filho e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão; ao Procurador Regional do Trabalho, Augusto César Linhares da Fonseca e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Rui do Rêgo Barros; aos Presidentes das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Recife, respectivamente, Genésio Souto Vilela e Pedro de Albuquerque Montenegro, e, nos seus impedimentos, aos respectivos suplentes, José Tácio Cirne de Sá Pereira e Amauri Evaldo de Oliveira; ao Inspetor de Seguros da 2.ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Vicente Paula da Silva Melo; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Armando Pinto de Lima e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor Regional, padrão K, José Pinheiro Dias.

9 — no Estado de Alagoas: ao Escriurário, classe F, da Delegacia Regional do Trabalho, Sebastião Marinho Muniz Falcão e, nos seus impedimentos, ao Fiscal, referência VII, Hilton Loureiro; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió, Paulo Duarte Quintela Cavalcanti e, nos seus impedimentos, ao suplente, Mário Marroquim de Nascimento; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Mário Amaral Gama e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Escriurário, classe F, Sebastião Marinho Muniz Falcão.

10 — no Estado de Sergipe: ao Oficial Administrativo, classe I, da Delegacia Regional do Trabalho, José de Barros Nunes e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe F, José Gomes da Cunha; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju, José Dantas Prado e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Joviano de Carvalho Neto; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, José Sérgio Ferreira e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Oficial Administrativo, classe I, José de Barros Nunes.

11 — no Estado da Bahia: ao Escriurário, classe G, da Delegacia Regional do Trabalho, Antônio Felipe Domingues Uchoa e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe F, Caçilda Martineli Montenegro; ao Presidente do Conselho Regional da 5.ª Região, Antônio Galdino Guedes e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, João da Lima Teixeira; ao Procurador Regional do Trabalho, substituto, Luís de Pinho Pedreira da Silva; aos Presidentes das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Salvador, Elson Guimarães Goltzehaik e Lineu Lapa Barreto, respectivamente e, nos seus impedimentos, aos respectivos suplentes, Jaime Vilas Bôas Filho e José Alves Ribeiro; ao Inspetor de Seguros da 23.ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Arquimedes Pires Muniz de Carvalho e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Fiscal de Seguros, classe J, Anatólio de Sousa; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Nereu Chabreu Correia e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Escriurário, classe G, Antônio Felipe Domingues Uchoa.

12 — no Estado do Espírito Santo: ao Escriurário, classe G, da Delegacia Regional do Trabalho, Benjamin Malcher de Sousa e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe G, Hilson Pinheiro Chaves; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Beresford Martins Moreira; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Platão Moreira Machado e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Escriurário, classe G, Benjamin Malcher de Sousa.

13 — no Estado do Rio de Janeiro: ao Inspetor Regional, padrão K, da Delegacia Regional do Trabalho, Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe F, Antônio Rodrigues da Costa; aos Presidentes das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Niterói respectivamente, Pio Benedito Ottoni e Mário Barreto da Silva e, nos seus impedimentos, aos respectivos suplentes, Selnitz Rocha e Américo Luzio Oliveira; aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Campos e Petrópolis, respectivamente, Cláudio Borges Costa e José de Moraes Rattes e, nos seus impedimentos, aos respectivos suplentes, José Antônio Ribeiro de Miranda e Gabriel Reis Junqueira.

14 — no Estado de São Paulo: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão P, Fernando de Almeida Nobre Filho; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, Nebrídio Negreiros e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, José Marcondes Rangel; ao Procurador Regional do Trabalho, Celso de Quadros Arruda e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Carlos Bandeira Lins; aos Presidentes das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de São Paulo, respectivamente, Renato Werneck de Almeida Avelar, Têlio da Costa Monteiro, João Acácio Marchese, José Teixeira Penteado, Décio de Toledo Leite e Carlos Figueiredo Sá e,

nos seus impedimentos, aos respectivos suplentes, Djalma Forjaz Júnior, Roberto Barreto Prado, Enéias Crispiano Barreto, Milton Virgílio do Nascimento, Gilberto Barreto Fragozo e Fernando Oliveira Coutinho; aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento em Carpinas, Abraão Day, em Jundiá, Homero Diniz Gonçalves, em Santos, José Nei Serrão em Sorocaba, Amando de Oliveira Melo e, nos seus impedimentos, aos respectivos suplentes, Antônio Duarte Conceição, Herculano Gouveia Neto, Alexandre de Sousa Dantas Forbes e Bento Mascarenhas; ao Inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, José Carlos de Araújo Viana e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Fiscal de Seguros, classe K, Alberto de Sales Oliveira; ao Inspetor de Imigração, classe J, da Inspeção Federal de Imigração em Santos, Nelson Bastos da Rocha; ao Delegado do Trabalho Marítimo em Santos, Capitão dos Portos, Luís Bezerra Cavalcanti e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor de Imigração, classe J, Nelson Bastos da Rocha.

15 — no Estado do Paraná: ao Inspetor Regional padrão K, da Delegacia Regional do Trabalho, Alvaro de Albuquerque e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe G, Augusto Ferreira de Abreu; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, Breno Arruda e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Raul Vaz; ao Delegado do Trabalho Marítimo em Paranaguá, Capitão dos Portos, Haroldo Matias Costa e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Escriurário, classe G, Augusto Ferreira de Abreu.

16 — no Estado de Santa Catarina: ao Inspetor Regional, padrão K, da Delegacia Regional do Trabalho, Ernani de Oliveira e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe F, Francisco Pessoa Maciel; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Francisco de Sales Reis e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Henrique Stodiek; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Plínio da Fonseca Meudonga Cabral e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor Regional, padrão K, Ernani de Oliveira.

17 — no Estado do Rio Grande do Sul: ao Oficial Administrativo, classe J, da Delegacia Regional do Trabalho, Norival Paranaguá de Andrade e, nos seus impedimentos, ao Inspetor de Imigração, classe K, Luís Assunção; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.^a Região, Djalma de Castilho Maya e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Artur Bento Hormain; ao Procurador Regional do Trabalho, Demar Vieira Diogo e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Ciro Flor, Druck; aos Presidentes das 1.^a e 2.^a Juntas de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre e de Rio Grande respectivamente, Jorge Surreaux, Dilermando Xavier Porto e Fernando Fernandes Pantoja e, nos seus impedimentos, aos respectivos suplentes, Breno Sanvicente, Luís Antônio Borges e Alvaro Ribeiro Pereira; ao Inspetor de Seguros da 6.^a Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Alvaro Mariense e, nos seus impedimentos, ao Fiscal de Seguros, classe K, Heitor Pacheco; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Nelson Simas de Sousa e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor de Imigração, classe H, Luís Augusto de Sousa.

18 — no Estado de Minas Gerais: ao Inspetor Regional padrão K, da Delegacia Regional do Trabalho, João Fleury e, nos seus impedimentos, ao Escriurário, classe F, José Luís de Campos; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.^a Região, Delfim Moreira Júnior e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, José Ribeiro Vilela; ao Procurador Regional do Trabalho, Gilberto Sobral Barcelos e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Elmar Wilson de Aguiar Campos; aos Presidentes das 1.^a e 2.^a Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Newton Lameounier e Herbert de Magalhães Drumond e, nos seus impedimentos, aos respectivos suplentes, José Francisco de Albuquerque Filho e José Altimiras; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz de Fora, Vespasiano Pinto Vieira Filho; ao Delegado do Trabalho Marítimo em Pirapora, Capitão dos Portos, Armando Braga e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Oficial Administrativo, classe H, Américo Novais.

19 — no Estado de Mato Grosso: ao Escriurário, classe G, da Delegacia Regional do Trabalho, Alvaro Duarte Monteiro e, nos seus impedimentos, ao Auxiliar de Escriurário, referência VII, Iolanda de Arruda; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, José Adolfo de Lima Avelino e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Rubens Pinto Arruda; ao Delegado do Trabalho Marítimo em Corumbá, Capitão dos Portos, Ernesto Frederico de Werna e, nos seus impedimentos, ao representante deste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor de Imigração, classe J, Bráulio Gomes.

20 — no Estado de Goiás: ao Oficial Administrativo, classe I, da Delegacia Regional, Alódio Tovar e, nos seus impedimentos, ao Auxiliar de Escriurário, referência VII, Japir Nascimento, do Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Paulo Fleury da Silva e Sousa e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Sebastião Oscar de Castro.

O Senhor Ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve delegar competência para:

a) requisitar transporte e passagens de qualquer modalidade, inclusive de acomodações especiais, por via aérea, marítima, fluvial e terrestre, em favor de pessoas que viajem a serviço deste Ministério,

1 — a seu Secretário, Aristides Malheiro;

2 — ao Diretor Geral do Departamento de Administração, José Cândido de Lima Ferreira e, em seus impedimentos, a seu substituto legal, Flávio de Carvalho Lemgruber, Diretor da Divisão do Material do referido Departamento;

b) requisitar transporte e passagens de qualquer modalidade, inclusive de acomodações especiais, por via aérea, marítima e terrestre, à conta do crédito próprio, em favor de servidores deste Ministério lotados na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo e que viajem em objeto de serviço.

1 — ao Delegado Regional, padrão P., Fernando de Almeida Nobre Filho;

2 — ao Diretor Administrativo, padrão N, Angelo Zanini e, nos seus impedimentos, ao Chefe de Seção de Contabilidade, José Joaquim Fontes;

c) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor dos servidores deste Ministério que viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial e terrestre; em todo o país,

1 — ao Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, Osvaldo Carijó de Castro e, em seus impedimentos, a seu substituto legal, Luís Costa Araújo, Oficial Administrativo, classe H, Chefe de Seção Administrativa da referida Divisão;

d) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor de servidores deste Ministério lotados nas respectivas Delegacias Regionais e que viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial e terrestre, aos Servidores abaixo relacionados, como segue:

1 — no Estado do Amazonas: ao Oficial Administrativo, classe H, Edmundo Fernandes Levi;

2 — no Estado do Pará: Escriurário, classe G, Paulo Gomes de Oliveira e, em seus impedimentos, Escriurário, classe F, Fencelon de Sousa;

3 — no Estado de Maranhão: Escriurário, classe G, Alcimiro Fernando de Boga Saint-Clair e, em seus impedimentos, Escriurário, classe G, José de Oliveira e Silva;

4 — no Estado do Piauí: Estatístico, classe I, João Rodrigues de Almeida e, em seus impedimentos, Escriurário, classe F, Sayd José Gedeon;

5 — no Estado do Ceará: Inspetor Regional, padrão K, Raul Domingues Lehoa e, em seus impedimentos, Escriurário, classe G, Raimundo Cleto Soares Bulcão;

6 — no Estado do Rio Grande do Norte: Escriurário, classe G, Amílcar de Faria Cardoni e, em seus impedimentos, Escriurário, classe F, Anastácio de Queiroz;

7 — no Estado de Paraíba: Inspetor Regional, padrão K, Artur Deodato Bandeira e, em seus impedimentos, Escriurário, classe F, João Pires dos Santos;

8 — no Estado de Pernambuco: Inspetor Regional, padrão K, José Pinheiro Dias e, em seus impedimentos, Inspetor, referência XVII, Rubem Colares Cunha Barreto;

9 — no Estado de Alagoas: Escriurário, classe F, Sebastião Marinho Muniz Faício e, em seus impedimentos, Fiscal, referência VII, Hilton Loureiro;

10 — no Estado de Sergipe: Oficial Administrativo, classe J, José de Barros Nunes e, em seus impedimentos, Escriurário, classe F, José Gomes da Cunha;

11 — no Estado da Bahia: Escriurário, classe G, Antônio Felipe Domingues Uchôa e, em seus impedimentos, Escriurário, classe F, Cacilda Martinelli Montenegro;

12 — no Estado de Espírito Santo: Escriurário, classe G, Benjamin Macher de Sousa e, em seus impedimentos, Escriurário, classe G, Hilson Pinheiro Chaves;

13 — no Estado do Rio de Janeiro: Inspetor Regional, padrão K, Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho e, em seus impedimentos, Escriurário, classe F, Antônio Rodrigues da Costa;

14 — no Estado do Paraná: Inspetor Regional, padrão K, Alvaro de Albuquerque e, em seus impedimentos, Escriurário, classe G, Augusto Ferreira de Abreu;

15 — no Estado de Santa Catarina: Inspetor Regional padrão K, Ernani de Oliveira e, em seus impedimentos, Escriurário, classe F, Francisco Pessoa Maciel;

16 — no Estado do Rio Grande do Sul: Oficial Administrativo, classe J, Norival Paranaguá de Andrade e, em seus impedimentos, Inspetor de Imigração, classe K, Luís Assunção;

17 — no Estado de Minas Gerais: Inspetor Regional, padrão K, João Fleury e, em seus impedimentos, Escriurário, classe F, José Luís de Campos;

18 — no Estado de Mato Grosso: Escriurário, classe G, Alvaro Duarte Monteiro e, em seus impedimentos, Auxiliar de Escriurário referência VII, Iolanda de Arruda;

19 — no Estado de Goiás: Oficial Administrativo, classe I, Alódio Tovar e, em seus impedimentos, Auxiliar de Escriurário, referência VII, Japir Nascimento;

c) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor de servidores deste Ministério lotados nas respectivas Circunscrições do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e que viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial e terrestre, aos Inspetores de Seguros e, em seus impedimentos, a seus substitutos legais, como segue:

1 — 1.^a Circunscrição (sede: Pará): a Apolinário Moreira e Artur César Ferreira Reis;

2 — 2.^a Circunscrição (sede: Pernambuco): a Vicente Paulo da Silva Melo;

3 — 3.^a Circunscrição (sede: Bahia): a Arquimedes Pires Muihiz de Carvalho e Anatólio de Sousa;

4 — 5.^a Circunscrição (sede: São Paulo): a José Carlos de Araújo Viana e, Alberto de Sales Oliveira;

5 — 6.^a Circunscrição (sede: Rio Grande do Sul): a Alvaro Mariense e, Heitor Pacheco;

f) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor de servidores deste Ministério lotados nos respectivos Conselhos e que viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial e terrestre, bem como por via aérea, desde que a despesa não exceda a 20% da que atingiria o transporte por outra via de comunicação, aos Presidentes dos Conselhos Regionais e, em seus impedimentos, a seus suplentes, como segue:

1 — 2.^a Região (sede São Paulo): Nebrídio Negreiros e, José Marcundes Rangel;

2 — 3.^a Região (sede Minas Gerais): a Delfim Moreira Júnior e, José Ribeiro Vilela;

3 — 4.^a Região (sede Rio Grande do Sul): a Djalma de Castilho Maya e Artur Bento Wormain;

4 — 5.^a Região (sede Bahia): Antônio Galdino Guedes e João de Luna Teixeira;

5 — 6.^a Região (sede Pernambuco): a Eurico de Castro Chaves Filho e Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão;

6 — 7.^a Região (sede Ceará): a Adonias Lima e Raimundo Queiroz Ribeiro;

7 — 8.^a Região (sede Pará): a Ernesto Chaves Neto e Moacir Guimarães Moraes;

g) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor de servidores deste Ministério, lotados nas respectivas Juntas e que viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial e terrestre, aos Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e, em seus impedimentos, a seus suplentes, como segue:

1 — no Estado do Amazonas: a Sadi Tapajós de Alencar e Manuel de Elias Anunciação;

2 — no Estado do Pará: a Raimundo Sousa Moura e Osvaldo Trindade;

3 — no Estado do Maranhão: a Cesar Pires Chaves e Sidnei Pacheco de Andrade;

4 — no Estado do Piauí: a Cícero Leôncio Pereira-Ferraz e João Soares da Silva;

5 — no Estado do Ceará: a José Juarez Bastos e Mozar Soriano Aderaldo;

6 — no Estado do Rio Grande do Norte: a Francisco Bruno Pereira e Edgard Barbosa;

7 — no Estado da Paraíba: a Clóvis dos Santos Lima e Luís de Oliveira Galvão;

8 — no Estado de Pernambuco: 1.^a J. C. J., Genésio Souto Vilela e José Tácio Cirne de Sá Pereira; 2.^a J.C.J., Pedro de Albuquerque Montenegro e Amauri Evaldo de Oliveira;

9 — no Estado de Alagoas: a Paulo Duarte Quintela Cavalcanti e, Mário Marroquim do Nascimento;

10 — no Estado de Sergipe: a José Dantas Prado e Joviniano de Carvalho Neto;

11 — no Estado da Bahia: 1.^a J. C. J., a Elson Guimarães Goltzchalk e Jaime Vilas Bôas Filho; 2.^a J.C.J., a Lineu Lapa Barreto e José Alves Ribeiro;

12 — no Estado do Espírito Santo: a Carlos Fernando Monteiro Lindenberg e Beresford Martins Moreira;

13 — no Estado do Rio de Janeiro: 1.^a J. C. J., a Pio Benedito Otoni e Selnitz Rocha; 2.^a J.C.J., a Amaro Barreto da Silva e Américo Luzio Oliveira; J. C. J. (Campos) a Cláudio Borges Costa e José Antônio Ribeiro de Miranda; J. C. J. (Petrópolis) a José de Moraes Rattes e Gabriel Reis Junqueira;

14 — no Estado de São Paulo: 1.^a J.C.J., a Renato Werneck de Almeida Avelar e Djalma Forjaz Júnior; 2.^a J.C.J., a Têlio da Costa Monteiro e Roberto Barreto Prado; 3.^a J.C.J., a João Acácio Marchese e Enéas Crispiano Barreto; 4.^a J.C.J., a José Teixeira Penteado e Milton Virgílio do Nascimento; 5.^a J.C.J., a Décio de Toledo Leite e Gilberto Barreto Fragozo; 6.^a J.C.J., a Carlos Figueiredo Sá e, Fernando Oliveira Coutinho; J.C.J. (Campinas) a Abraão Blay e Antônio Duarte Conceição; J.C.J. (Jundiaí) a Homero Diniz Gonçalves e, Herculanio Gouveia Neto; J.C.J. (Santos) a José Nei Serrão e, Alexandre de Sousa Dantas Forbes; J.C.J. (Sorocaba) a Amando de Oliveira Melo e, Bento Mascarenhas;

15 — no Estado do Paraná: a Breno Arruda e, Raul Vaz;

16 — no Estado de Santa Catarina: a Francisco de Sales Reis e, Henrique Stodiek;

17 — no Estado do Rio Grande do Sul: 1.^a Junta de Conciliação a Jorge Surreaux e, Brene Sanvicente; 2.^a J.C.J., a Dilermando Xavier

Pôrto e, Luís Antônio Borges; J.C.J. (Rio Grande) a Fernando Fernandes Pantoja e, Alvaro Ribeiro Pereira;

18 — no Estado de Minas Gerais: 1.^a J.C.J., a Newton Lamounier e, José Francisco de Albuquerque Filho; 2.^a J.C.J., a Herbert de Magalhães Drumond e, José Altamira; J.C.J. (Juiz de Fora) a Vespasiano Pinto Vieira Filho;

19 — no Estado de Mato Grosso: a José Adolfo de Lima Avelino e, Rubens Pinto Arruda;

20 — no Estado de Goiás: a Paulo Freire da Silva e Sousa e, Sebastião Oscar de Castro;

h) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor de servidores deste Ministério lotados nas respectivas Delegacias quando viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial ou terrestre, aos Delegados de Trabalho Marítimo e, em seus impedimentos legais, aos Representantes deste Ministério, nos Conselhos dos referidos órgãos, como segue:

1 — no Estado do Amazonas: ao Capitão dos Portos, Sóstenes Barbosa e, o Oficial Administrativo, classe II, Edmundo Fernandes Levi;

2 — no Estado do Pará: ao Capitão dos Portos, Antônio Álvares Barata e, Escriurário, classe G, Paulo Gomes de Oliveira;

3 — no Estado do Maranhão: ao Capitão dos Portos, Aurélio Linhares e, Escriurário classe G, Alcimiro Fernando de Bógia Saint-Clair;

4 — no Estado do Piauí: ao Capitão dos Portos, Nelson Martins Desousart e, Auxiliar de Escriurário, referência VII, Luís Gonzaga de Menezes;

5 — no Estado do Ceará: ao Capitão dos Portos, Jorge Ferreira Landim e, Inspetor Regional, padrão K, Raul Domingues Uchôa;

6 — no Estado do Rio Grande do Norte: ao Capitão dos Portos, João Coelho de Sousa e, Escriurário, classe G, Amílcar de Faria Cardoni;

7 — no Estado da Paraíba: ao Capitão dos Portos, Benedito Ernesto Nunes Leal e, Inspetor Regional, padrão K, Artur Deodato Bandeira;

8 — no Estado de Pernambuco: ao Capitão dos Portos, Armando Pinto de Lima e, Inspetor Regional, padrão K, José Pinheiro Dias;

9 — no Estado de Alagoas: ao Capitão dos Portos, Mário Amarel Gama e, Escriurário, classe F, Sebastião Marinho Muniz Faleiro;

10 — no Estado de Sergipe: ao Capitão dos Portos, José Sérgio Ferreira e, Oficial Administrativo, classe I, José de Barros Nunes;

11 — no Estado da Bahia: ao Capitão dos Portos, Nereu Chabreu Correia e, Escriurário, classe G, Antônio Felipe Domingues Uchôa;

12 — no Estado do Espírito Santo: ao Capitão dos Portos, Platão Moreira Machado e, Escriurário, classe G, Benjamim Malcher de Sousa;

13 — no Estado de São Paulo (Santos) ao Capitão dos Portos, Luís Bezerra Cavalcanti e, Inspetor de Imigração, classe J, Nelson Bastos da Rocha;

14 — no Estado do Paraná: (Paranaguá) ao Capitão dos Portos, Haroldo Matias Costa e, Escriurário, classe G, Augusto Ferreira de Abreu;

15 — no Estado de Santa Catarina: ao Capitão dos Portos, Plínio da Fonseca Mendonça Cabral e, Inspetor Regional, padrão K, Ernani de Oliveira;

16 — no Estado do Rio Grande do Sul: ao Capitão dos Portos, Nelson Simas de Sousa e, Inspetor de Imigração, classe II, Luís Augusto de Sousa;

17 — no Estado de Minas Gerais: ao Capitão dos Portos, Armando Braga e Oficial Administrativo, classe II, Américo Novais;

18 — no Estado do Mato Grosso: (Corumbá) ao Capitão dos Portos, Ernesto Frederico de Werna e, Inspetor de Imigração, classe J, Bráulio Gomes.

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 7, DE 31 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado,

Considerando que, no exercício de 1944, como consequência das medidas mandadas adotar pela portaria ministerial n.º 7, de 29 de janeiro do mesmo ano, a apresentação e recebimento das relações de empregados de que trata o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho, ofereceram resultados que aconselham idêntica providência no ano em curso;

Considerando que as entidades sindicais que colaboraram nessa tarefa, pela alta compreensão de suas responsabilidades e elevado espírito de cooperação com o poder público revelados, muito deve o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o sucesso alcançado;

Considerando que essa cooperação deve ser cada vez mais encarecida e estimulada no interesse das próprias classes representadas pelos sindicatos, resolve:

Art. 1.º — Os empregadores estabelecidos no Distrito Federal, quer sejam ou não filiados a sindicato, deverão fazer a entrega das relações de seus empregados, referente ao exercício de 1945, no período de 2 de maio a 30 de junho, ao órgão sindical a que corresponder a respectiva atividade ou categoria econômica.

Art. 2.º — A entrega das relações, far-se-á nas sedes dos sindicatos mencionados neste artigo, cabendo-lhes exclusivamente, efetuar o recebimento das relações correspondentes às firmas, empresas ou estabelecimentos compreendidos na atividade ou categoria econômica que representam:

I — INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO

- Pôsto n.º 1 — Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação.
Rua da Quitanda, 45-A — 4.º andar.
Pôsto n.º 2 — Sindicato da Indústria de Conserva do Pescado, do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.
Pôsto n.º 3 — Sindicato da Indústria do Fumo, do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.
Pôsto n.º 4 — Sindicato da Indústria de Preparação de Óleos Vegetais e Animais, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 108 — 2.º andar.
Pôsto n.º 5 — Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria, do Rio de Janeiro.
Praça Tiradentes, 73 — 1.º andar.
Pôsto n.º 6 — Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 85 — 2.º andar.
Pôsto n.º 7 — Sindicato da Indústria do Trigo, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 41 — 5.º andar.
Pôsto n.º 8 — Sindicato da Indústria do Açúcar, do Rio de Janeiro.
Rua 1.º de Março, 7, — 3.º andar — Sala 304.

II — INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO

- Pôsto n.º 9 — Sindicato da Indústria de Alfaiataria, e de Confeção de Roupas de Homem, do Rio de Janeiro.
Rua Gonçalves Dias, 60 — 2.º andar.
Pôsto n.º 10 — Sindicato da Indústria de Calçados, do Rio de Janeiro.
Rua da Constituição, 6 — 1.º andar.
Pôsto n.º 11 — Sindicato da Indústria de Têxteis, do Rio de Janeiro.
Rua Barão de São Félix, 16.

III — INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO

- Pôsto n.º 12 — Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção, do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 6.º andar.
Pôsto n.º 13 — Sindicato da Indústria da Construção Civil, do Rio de Janeiro.
Rua do Senado, 213.
Pôsto n.º 14 — Sindicato da Indústria da Marcenaria, do Rio de Janeiro.
Avenida Henrique Valadares, 149 — 1.º andar.
Pôsto n.º 15 — Sindicato da Indústria de Mármore e Granitos, do Rio de Janeiro.
Avenida Henrique Valadares, 149 — 2.º andar.
Pôsto n.º 16 — Sindicato da Indústria de Pinturas, Decorações, Estuques e Ornatos, do Rio de Janeiro.
Praça Olavo Bilac, 15 — Sobrado.
Pôsto n.º 17 — Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tancarias, do Rio de Janeiro.
Rua Primeiro de Março, 6 — 6.º andar.

IV — INDÚSTRIAS URBANAS

- Pôsto n.º 18 — Sindicato das Indústrias de Energia Hidro e Termo-elétrica, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 21 — 5.º andar.

V — INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

- Pôsto n.º 19 — Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão.
Praça Getúlio Vargas, 2 — 11.º andar.
Pôsto n.º 20 — Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos.
Avenida Venezuela, 53 — 4.º andar.

VI — INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM

- Pôsto n.º 21 — Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.

VII — INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS

- Pôsto n.º 22 — Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Tóxicos, do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.
Pôsto n.º 23 — Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.
Pôsto n.º 24 — Sindicato da Indústria da Tinturaria do Vestuário, do Rio de Janeiro.
Avenida Nilo Pecanha, 155 — Sala 213.

- Pôsto n.º 25 — Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 108 — 2.º andar.
Pôsto n.º 26 — Sindicato da Indústria de Fósforo, do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.
Pôsto n.º 27 — Sindicato da Indústria de Lavanderia, do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.

VIII — INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA

- Pôsto n.º 28 — Sindicato da Indústria do Papel, do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.
Pôsto n.º 29 — Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça, do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.

IX — INDÚSTRIAS GRÁFICAS

- Pôsto n.º 30 — Sindicato das Indústrias Gráficas, do Rio de Janeiro.
Avenida Nilo Pecanha, 155 — 3.º andar — Sala 30.

X — INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO

- Pôsto n.º 31 — Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico, do Rio de Janeiro.
Rua 7 de Setembro, 65 — 1.º andar.
Pôsto n.º 32 — Sindicato das Indústrias Metalúrgicas do Rio de Janeiro.
Rua México, 168 — 8.º andar.

XI — COMÉRCIO ATACADISTA

- Pôsto n.º 33 — Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas.
Avenida Rio Branco, 117 — 4.º andar.
Pôsto n.º 34 — Sindicato do Comércio Atacadista de Café, do Rio de Janeiro.
Rua da Quitanda, 191 — 2.º andar.
Pôsto n.º 35 — Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 107 — 1.º andar.
Pôsto n.º 36 — Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 107 — 1.º andar.
Pôsto n.º 37 — Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 107 — 1.º andar.
Pôsto n.º 38 — Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas, do Rio de Janeiro.
Avenida Rio Branco, 9 — 1.º andar.
Pôsto n.º 39 — Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 107 — 1.º andar.
Pôsto n.º 40 — Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios, do Rio de Janeiro.
Rua da Quitanda, 42 — 4.º andar.
Pôsto n.º 41 — Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 108 — 2.º andar.
Pôsto n.º 42 — Sindicato do Comércio Atacadista de Máquinas em Geral, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 107 — 1.º andar.
Pôsto n.º 43 — Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção, do Rio de Janeiro.
Avenida Henrique Valadares, 149 — 2.º andar.
Pôsto n.º 44 — Sindicato do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 107.
Pôsto n.º 45 — Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos, do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 107.

XII — COMÉRCIO VAREJISTA

- Pôsto n.º 46 — Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios, do Rio de Janeiro.
Avenida Nilo Pecanha, 155 — 3.º andar — Sala 313.
Pôsto n.º 47 — Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, do Rio de Janeiro.
Rua Uruguiana, 113 — 1.º andar.
Pôsto n.º 48 — Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha, do Rio de Janeiro.
Rua Senador Pompeu, 185 — Sobrado.
Pôsto n.º 49 — Sindicato do Comércio Varejista dos Feixantes, do Rio de Janeiro.
Rua de Santana, 42 — Sobrado.
Pôsto n.º 50 — Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro.
Rua do Rosário, 54 — 8.º andar.
Pôsto n.º 51 — Sindicato do Comércio Varejista de Máquinas, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros do Rio de Janeiro.
Rua da Alfândega, 108 — 2.º andar.
Pôsto n.º 52 — Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, do Rio de Janeiro.
Avenida Rio Branco, 46 — 3.º andar — Salas 7 e 8.

Pôsto n.º 53 — Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, do Rio de Janeiro.

Avenida Presidente Vargas, 1.733 — 1.º andar.

Pôsto n.º 54 — Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro.

Avenida Rio Branco, 181 — 5.º andar — Edifício Trianon. (Estabelecimentos de tecidos de vestuários, adornos e acessórios, de objetos de arte, de louças finas, de ótica, de cirurgia, de papelaria e material de escritório, de livreria, de material fotográfico, de móveis e congêneres).

Pôsto n.º 55 — Sindicato do Comércio de Vendeiros Ambulantes, do Rio de Janeiro.

Praça da Bandeira, 49 — Sobrado.

XIII — AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO

Pôsto n.º 56 — Sindicato dos Comissários e Consignatários de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro.

Pôsto n.º 57 — Sindicato dos Corretores de Imóveis, do Rio de Janeiro.

Avenida Rio Branco, 128 — 11.º andar.

Pôsto n.º 58 — Sindicato dos Corretores de Mercadorias, do Rio de Janeiro.

Pôsto n.º 59 — Sindicato dos Corretores de Navios do Rio de Janeiro.

Avenida Rio Branco, 9 — 2.º andar — Sala 24.

Pôsto n.º 60 — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, do Rio de Janeiro.

Avenida Rio Branco, 9 — 1.º andar — Sales 128/134.

Pôsto n.º 61 — Sindicato dos Leiloeiros, do Rio de Janeiro.

Rua da Quitanda, 45-A — 4.º andar.

Pôsto n.º 62 — Sindicato dos Representantes Comerciais, do Rio de Janeiro.

Rua da Alfândega, 21.

XIV — COMÉRCIO ARMAZENADOR

Pôsto n.º 63 — Sindicato dos Trapiches e dos Armazéns Gerais do Rio de Janeiro.

Rua da Alfândega, 21 — 5.º andar.

XV — TURISMO E HOSPITALIDADE

Pôsto n.º 64 — Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Belezas e Similares, do Rio de Janeiro.

Rua Mayrink Veiga, 26 — 1.º andar.

Pôsto n.º 65 — Sindicato das Casas de Diversões, do Rio de Janeiro.

Rua da Quitanda, 45-A — 4.º andar.

Pôsto n.º 66 — Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde, do Rio de Janeiro.

Avenida Nilo Pecanha, 155 — 3.º andar.

Pôsto n.º 67 — Sindicato dos Hotéis e Similares, do Rio de Janeiro.

Avenida Rio Branco, 114 — 8.º andar.

(Restaurantes, pensões, bares, cafés, lanchonetes e confeitarias).

Pôsto n.º 68 — Sindicato das Empresas de Compra e Venda e de Locação de Imóveis, do Rio de Janeiro.

Avenida Nilo Pecanha, 155 — 3.º andar.

Pôsto n.º 69 — Sindicato das Empresas de Turismo, do Rio de Janeiro.

Avenida Nilo Pecanha, 155.

Pôsto n.º 70 — Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima.

Avenida Rio Branco, 46 — 3.º andar — Salas 4/5.

XVI — EMPRESAS AEROVIÁRIAS

Pôsto n.º 71 — Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias.

Avenida Nilo Pecanha, 155 — Sala 614 — Edifício Nilomex.

XVII — EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Pôsto n.º 72 — Sindicato das Empresas de Garagens, do Rio de Janeiro.

Rua São Bento, 12.

Pôsto n.º 73 — Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros, do Rio de Janeiro.

Avenida Almirante Barroso, 1 — 1.º andar.

Pôsto n.º 74 — Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, do Rio de Janeiro.

Rua 1.º de Março, 116 — 1.º andar.

XVIII — EMPRESAS JORNALÍSTICAS

Pôsto n.º 75 — Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, do Rio de Janeiro.

Rua da Assembleia, 104.

Pôsto n.º 76 — Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, do Rio de Janeiro.

Avenida Rio Branco, 117 — 3.º andar.

XIX — ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

Pôsto n.º 77 — Sindicato dos Bancos, do Rio de Janeiro.

Rua da Alfândega, 11 — 2.º andar.

Pôsto n.º 78 — Sindicato das Casas Bancárias, do Rio de Janeiro.

Rua da Alfândega, 21 — 5.º andar.

XX — EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Pôsto n.º 79 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, do Rio de Janeiro.

Rua 7 de Setembro, 65 — 5.º andar.

XXI — AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO

Pôsto n.º 80 — Sindicato dos Corretores de Fundos Públicos e Câmbio, do Rio de Janeiro.

Praça 15 de Novembro, 20.

Pôsto n.º 81 — Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização, do Rio de Janeiro.

Rua Uruguaiana, 134 — Sobrado.

XXII — ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Pôsto n.º 82 — Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário, do Rio de Janeiro.

Praça Mauá, 7 — Edifício de "A Noite" — 14.º andar — Sala 1.448.

Pôsto n.º 83 — Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários, do Rio de Janeiro.

Praça Tiradentes, 71.

XXIII — EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Pôsto n.º 84 — Sindicato Nacional das Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais.

Rua da Alfândega, 21 — 5.º andar.

Pôsto n.º 85 — Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Rio de Janeiro.

Praça Getúlio Vargas, 2 — 5.º andar — Sala 524.

XXIV — PROFISSÕES LIBERAIS

Pôsto n.º 86 — Sindicato dos Advogados, do Rio de Janeiro.

Praça 15 de Novembro, 38-A.

Pôsto n.º 87 — Sindicato dos Cantabilistas do Rio de Janeiro.

Avenida Rio Branco, 120 — 12.º andar — Sala 1.205.

Pôsto n.º 88 — Sindicato dos Engenheiros, do Rio de Janeiro.

Rua Buenos Aires, 85 — 3.º andar.

Pôsto n.º 89 — Sindicato dos Médicos, do Rio de Janeiro.

Avenida Rio Branco, 133 — 3.º andar.

Pôsto n.º 90 — Sindicato dos Odontologistas, do Rio de Janeiro.

Avenida Rio Branco, 277 — 13.º andar — Sala 1.310.

XXV — POSTOS ESPECIAIS

Pôsto A — Federação do Comércio Atacadista, do Rio de Janeiro.

Rua da Alfândega, 107 — 2.º andar.

Pôsto B — Federação do Comércio Varejista, do Rio de Janeiro.

Rua da Alfândega, 107 — 1.º andar.

Pôsto C — Federação das Indústrias do Rio de Janeiro.

Pôsto D — Federação de Turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro.

Avenida Nilo Pecanha, 155 — Salas 313/314.

Pôsto E — Federação dos Agentes Autônomos do Comércio.

Rua Acre, 21 — Sobrado.

Art. 3.º — Na execução do serviço de que trata a presente portaria, caberá às entidades sindicais observar as normas seguintes:

a) as relações de empregados serão apresentadas em 3 vias, utilizando-se os empregadores do modelo aprovado pela portaria ministerial n.º 70, de 18 de dezembro de 1943.

b) no ato do recebimento, será verificado se as 3 vias das relações estão devidamente preenchidas, sendo recusadas as que apresentarem lacunas ou não estiverem seladas e assinadas pelo responsável;

c) a restituição ao empregador da 3.ª via da relação de seus empregados, far-se-á no ato da apresentação, uma vez verificada a exatidão do preenchimento do modelo e após terem sido numeradas e rubricadas as 3 vias pelo funcionário da entidade sindical incumbido do recebimento;

d) as relações serão numeradas em ordem crescente começando com o primeiro número da série reservada para o sindicato ou federação;

e) para efeito do disposto na alínea anterior, serão as seguintes as séries correspondentes a cada posto:

Pôsto — Séries

1		1	a	200
2		201	a	220
3		221	a	250
4		251	a	260
5		261	a	1.060
6		1.061	a	1.110
7		1.111	a	1.130
8		1.131	a	1.160
9		1.161	a	2.360
10		2.361	a	3.360
11		3.361	a	3.510
12		3.511	a	3.530
13		3.531	a	4.130
14		4.131	a	4.680

15	4.681	a	4.800	73	33.961	a	34.000
16	4.801	a	5.100	71	34.001	a	34.300
17	5.101	a	5.500	75	34.301	a	34.370
18	5.501	a	5.520	76	34.371	a	34.470
19	5.521	a	5.540	77	34.471	a	34.620
20	5.541	a	5.590	78	34.621	a	34.740
21	5.591	a	5.720	79	34.741	a	34.840
22	5.721	a	5.990	80	34.841	a	34.900
23	5.991	a	6.390	81	34.901	a	34.920
24	6.391	a	6.890	82	34.931	a	35.130
25	6.891	a	7.600	83	35.131	a	35.170
26	7.001	a	7.010	84	35.171	a	35.240
27	7.011	a	7.080	85	35.241	a	35.390
28	7.081	a	7.100	86	35.391	a	35.490
29	7.101	a	7.200	87	35.491	a	35.600
30	7.201	a	7.500	88	35.601	a	35.650
31	7.501	a	9.000	89	35.651	a	35.750
32	9.001	a	9.050	90	35.751	a	36.050
33	9.051	a	9.250	A	36.051	a	37.000
34	9.251	a	9.320	B	37.001	a	38.000
35	9.321	a	9.370	C	38.001	a	39.000
36	9.371	a	9.500	D	39.001	a	40.000
37	9.501	a	9.750	E	40.001	a	41.000
38	9.751	a	9.800				
39	9.801	a	10.100				
40	10.101	a	10.180				
41	10.181	a	10.430				
42	10.431	a	10.580				
43	10.581	a	10.900				
44	10.901	a	11.030				
45	11.031	a	11.800				
46	11.801	a	11.800				
47	11.801	a	12.800				
48	12.801	a	12.800				
49	12.801	a	11.800				
50	11.801	a	19.800				
51	19.801	a	20.350				
52	20.351	a	20.750				
53	20.751	a	21.100				
54	21.101	a	25.900				
55	25.901	a	26.000				
56	26.001	a	26.120				
57	26.121	a	26.260				
58	26.261	a	26.220				
59	26.221	a	26.250				
60	26.251	a	26.310				
61	26.311	a	26.330				
62	26.331	a	26.850				
63	26.851	a	26.900				
64	26.901	a	28.400				
65	28.401	a	28.470				
66	28.471	a	28.550				
67	28.551	a	33.050				
68	33.051	a	33.650				
69	33.651	a	33.710				
70	33.711	a	33.770				
71	33.771	a	33.790				
72	33.791	a	33.960				

f) na hipótese de se tornar insuficiente a série de números reservada, caberá à entidade sindical requisitar nova série ao Serviço de Comunicações do Departamento de Administração deste Ministério;

g) o número de ordem será apostado sobre a impressão de um carnê que apresente os seguintes dizeres e contenha o espaço necessário à rubrica do funcionário incumbido do recebimento:

Nome da entidade sindical — N. da relação — Data da apresentação.

Art. 4.º — Os empregadores, cujas atividades econômicas não estiverem compreendidas entre as fixadas no artigo 2.º, deverão fazer a entrega das relações na sede de qualquer dos sindicatos do respectivo grupo econômico ou nas sedes das Federações do Comércio Atacadista, Comércio Varejista, da Indústria, de Turismo e Hospitalidade ou dos Agentes Autônomos de Comércio, segundo a atividade exercida.

Art. 5.º — Nos dias 4, 11, 18 e 25 de maio, e 1, 8, 15, 22 e 29 de junho, os sindicatos e as federações apresentarão ao Serviço de Comunicações todas as relações recebidas nos dias anteriores, as quais serão acompanhadas de uma lista nominal dos empregadores, em duas vias, onde conste o número de ordem do recebimento no sindicato.

Parágrafo único — As relações recebidas no último dia do prazo legal (30 de junho), serão entregues pelos sindicatos e federações ao Serviço de Comunicações, impreterivelmente, até às 15 horas do dia 2 de julho, observada a norma assim estabelecida.

Art. 6.º — A lista de que trata o artigo anterior obedecerá ao modelo a ser fornecido pelo Serviço de Comunicações.

Art. 7.º — Os pedidos de certidão de que trata o art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho deverão citar o nome do sindicato ao qual foi entregue a relação e o número de ordem por ela tomado na entidade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

116.888 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados da firma Bezerra Lima, compradora de gêneros do país e proprietários de uma fábrica de beneficiar algodão, exclusivamente de sua compra, mantendo uma seção de fabricação de sabão e de resíduo, para aproveitamento do caroço do algodão beneficiado, em Acarape, Estado do Ceará. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários esclarece que o referido empregador exerce as atividades de beneficiamento de algodão, extração de óleo e fabricação de sabão, sendo esta a mais importante possuindo ainda uma fábrica de aguardente em Redenção. A Comissão Especial aconselhou a audiência da firma em lide, que se alega compradora de matérias primas para as atividades industriais, tendo seção comercial exclusivamente para as vendas dos produtos de sua fabricação. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que considera industrial a atividade da empresa de Bezerra Lima, razão pela qual devem seus empregados contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. J. Leonel de Rezende Neto, Auxiliar de Gabinete. Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

150.158 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados revisores da S. A. Fôlha de Minas, estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Em apoio de sua pretensão invoca o suscitante da dúvida a decisão ministerial proferida no processo MTIC. 12.124-39, publicada no Diário Oficial de 22-12-942, em que era interessado o "Diário Carioca S. A.". — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, através de seu procurador Dr. Antônio Horácio Pereira, sustenta que — nas empresas jornalísticas, só pertencem ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os servidores das oficinas, isto é, aqueles que lidam com as máquinas, com os linótipos e com os aparelhos de impressão. O revisor é um trabalhador de carteira que exerce a sua função pondo em cotejo os originais da redação com as provas impressas: não executa nenhum trabalho mecânico, nem ligado à parte gráfica da empresa propriamente dita. E, pois, considerado um oficial administrativo do jornal, como o redator, o repórter e os demais eseritúrios da empresa. — Atendendo dos termos da diligência efetuada por intermédio do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, informou a Fôlha de Minas que os seus empregados revisores pertencem ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que con-

sidera os revisores auxiliares de redação, como é reconhecido no seu enquadramento sindical, e, expressamente no Decreto-lei n.º 7.037, art. 4.º letra c, que dispõe sobre os níveis de salários para os jornalistas, razão pela qual devem contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. J. Leonel de Rezende Neto, Auxiliar de Gabinete. Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

148.045 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados da firma Irmãos Adamo & Biasetton Ltda., estabelecida com o ramo de construções, compra e venda de material para construção, em São Paulo. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em ofício dirigido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, acentua que a firma em causa "exerce exclusivamente a atividade industrial de construção civil, que está sujeita ao âmbito deste Instituto em face do preceituado no art. 9.º, alínea a, inciso XVII do Decreto-lei n.º 627, de 18-8-38". Sucede, entretanto, que, de acordo com o que consta do processo o empregador cessou, a partir de março de 1941, a atividade de construção de obras, dedicando-se apenas a contratar esses serviços, que são transferidos a terceiros para sua execução. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que considera todos os empregados da firma Irmãos Adamo & Biasetton Ltda. segurados obrigatórios do Ins-

tituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 147.776 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários levanta dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados da empresa de Guissardo Pelati, cuja atividade consiste na exploração da Fábrica de Cola e Adubos São Lourenço e Cortume Ahu, em Curitiba, Estado do Paraná. Somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que, após analisar as informações nos autos prestadas, aconselha a filiação dos empregados em causa ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 177.347 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados de Afonso Gomes da Silva, estabelecido nesta Capital. O empregador, segundo consta dos autos, dedica-se à confecção de chapéus para senhoras, mantendo, anexa à oficina, uma loja onde se vendem os artigos fabricados. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que considera nitidamente industrial a atividade da firma em causa, razão pela qual os seus empregados pertencem ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 170.334 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvidas sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados do Laboratório Ari Costa, estabelecido em Santa Maria, Estado de Minas Gerais, sucursal, entretanto, que, segundo consta do processo, o estabelecimento em causa se dedica a análises de clínicas, como sejam, exames de sangue, de urina, de escarros, de fezes e outras pesquisas ou análises de natureza clínica; não exerce outra atividade, nem fabrica produtos químicos ou farmacêuticos, ou transforma utilidades. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que, nos termos do artigo 2.º, n.º V, do Decreto-lei n.º 2.122, de 9 de abril de 1940, considera os empregados do referido laboratório segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 164.955 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social de Luiz Leitão da Silva, empregado da firma Vasconcelos Carneiro & Cia., estabelecida em Recife, Estado de Pernambuco. Das informações, constantes do processo se apura que o empregado em causa exerce as funções de carregador de carrinho de mão — tricleto — e como tal sujeito à fiscalização da Delegacia do Trânsito. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que, em face do Decreto-lei n.º 2.235, de 1940, considera Luiz Leitão da Silva segurado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

142.727 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social dos empregados da empresa de João Fraga, estabelecida em Campos, Estado do Rio de Janeiro. A firma em causa explora o negócio de artefatos de couro, mantendo anexo à loja uma oficina, que também executa encomendas de terceiros. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que, em face da dupla atividade do empregador, aconselha a filiação dos empregados da seção de vendas, inclusive o pessoal de escritório ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, estando os da oficina sujeitos ao regime do Instituto de Aposen-

tadoria e Pensões dos Industriários. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

142.333 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados da firma Foghato & Werner, cuja atividade descreve como de extração de água mineral e seu engarrafamento, em Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários confirma as afirmações do instituto suscitante da dúvida. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que, nos termos do art. 7.º, alínea h, do Decreto-lei n.º 627, de 1938, aconselha a filiação dos empregados em lide ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

142.344 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados da firma Hernandez & Cia., que se dedica à compra e venda de ferro velho, mantendo uma oficina para consertos e reformas de ferramentas agrárias, em Itu, Estado de São Paulo. A Comissão Especial aconselhou a audiência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que informa: "a firma em questão tem como principal função consertos de instrumentos agrários, sendo a sua oficina utilizada para tal. O ferro velho que compra é utilizado para o conserto dos mesmos instrumentos". Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que tendo em vista o exercício de atividade preponderantemente industrial da empresa em lide, aconselha a filiação de seus empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

188.267 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados da empresa Lello & Cia., estabelecida em São Paulo. A Comissão Especial assinala que o empregador explora o "comércio de algodão, madeiras e cereais, dispondo de escritório na capital, onde são realizadas as vendas, e duas máquinas de beneficiar algodão e um serraria no interior; não aceita madeiras nem algodão de terceiros para beneficiar". Isto posto, somos pela aprovação do parecer, que considera comercial a atividade preponderante da firma em causa, razão pela qual todos os seus empregados são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

188.265 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados de A. Fernandes Nunes, estabelecido nesta Capital. A empresa explora o negócio de vendas de acessórios para automóveis, mantendo ainda uma seção de "recauchutagem" de pneu. O empregador, entretanto, informa que a oficina de recauchutagem não constitui seção distinta, sendo uma vez que o seu movimento é incluído nas compras e vendas do estabelecimento comercial. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que considera preponderantemente comercial a atividade da empresa em causa, razão porque os seus empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

187.000 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados da firma Instalações Técnicas de Água e

Luz Ltda., estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, ouvido sobre o assunto, reconhece que é industrial a atividade da empresa em causa. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que considera os empregados da firma Instalações Técnicas de Água e Luz Ltda., segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

186.522 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados de José Galati, que explora, em Barretos, Estado de São Paulo, o comércio e indústria de couro: calçados e arreios. Das informações nos autos existentes apura-se que somente 20% desses artigos são de fabricação própria, destinando-se a parte industrial a executar encomendas de terceiros. A Comissão Especial, em face do exposto, concluiu "que se trata de um estabelecimento comercial, mantendo uma seção industrial apenas para atender aos fregueses que desejam um artigo diferente daqueles expostos à venda". Isto posto, somos pela aprovação do seu parecer, que considera comercial a atividade preponderante da firma em causa, razão porque todos os seus empregados são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

186.562 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos empregados da firma Banho & Cia., estabelecida nesta Capital. — A firma em causa explora o comércio de rádios, mantendo uma oficina que não faz consertos de rádios de terceiros. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que considera comercial a atividade preponderante de Banho & Cia., razão pela qual todos os seus empregados são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

184.965 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, do pessoal extranumerário da Estrada de Ferro Araraquara. — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de São Paulo, na audiência que lhe foi concedida, informa que — o pessoal extranumerário da Estrada de Ferro Araraquara tem contribuição para os cofres desta Instituição, na forma legal, pois a referida empresa está vinculada a esta Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que, considerando regular o recolhimento de contribuições do pessoal extranumerário, nos termos do Decreto n.º 20.465, de 1931, opina seja mantida a filiação dos empregados em causa à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de São Paulo. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

183.150 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, de Ilário da Cunha Muniz, estabelecido com botafumeiro, bilhares, venda de gasolina e transporte, tendo três caminhões, num dos quais trabalha eventualmente, em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, na audiência que lhe foi dada, confirma as alegações do instituto suscitante da dúvida e acrescenta que o empregador dirige, "na qualidade de motorista profissional, um caminhão, de sua propriedade, para

finis de transportes a frete". Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que, tendo em vista a atividade principal do empregador, comerciante, opina por sua filiação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 181.063 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social de Mário Alfaro, que se dedica ao comércio de frutas, dirigindo um caminhão para entrega das mercadorias vendidas, em Santos, Estado de São Paulo. — Somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que, conforme se tem decidido em casos análogos, opina pela filiação do empregador em causa ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 179.584 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, de João Pereira, empregado da firma Corvejaria Atlântica S. A., estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná. — O trabalhador em causa é condutor profissional de veículo. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que considera João Pereira segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. Leonel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 137.593 (P. 81.2) (A. 823.92) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação ministerial o processo em que foi recusada pelo Instituto dos Industriários a transferência das contribuições dos empregados e do empregador Rafael de Leão, estabelecido em Salvador, Estado da Bahia. — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, entretanto, posteriormente reconheceu que, consoante orientação ministerial, as contribuições do empregador acompanham as dos empregados, em havendo transferência da empresa de uma para outra instituição de seguro social. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que aconselha a transferência das contribuições do empregador em causa para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. Leonel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 197.632 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à apreciação ministerial o processo de auto de infração em que foi levantada dúvida sobre a filiação, às instituições de seguro social, dos empregados da Casa Rosário de Móveis, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — A Comissão Especial assinala que "a única atividade da referida empresa é o comércio de móveis, não mantendo oficina, mas apenas uma sala onde são lustrados, estofados e engradados os móveis vendidos". Nessas condições, somos pela aprovação de seu parecer, que considera preponderante a atividade comercial da firma em causa, razão por que os seus empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

192.226 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social dos empregados que prestam serviços à seção funerária da Associação de Caridade Santa Casa, do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. A Associação mantém um hospital,

um cemitério e uma seção funerária, segundo informam o Instituto suscitante da dúvida e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que, conforme se tem decidido em inúmeros casos análogos, opina pela filiação dos empregados da seção funerária ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. Leonel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

195.182 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, dos assalariados que prestam serviços nas cocheiras do Jockey Clube Brasileiro. A Comissão Especial, analisando os elementos que instruem o processo, verificou que tais "assalariados não estão vinculados à sociedade esportiva, sendo empregados dos arrendatários das instalações — proprietários dos animais que as ocupam". Isto posto, somos pela aprovação de seu parecer que, em face do artigo 2.º, alínea e, do Decreto-lei n.º 651, de 1938, considera os assalariados em causa incluídos entre os segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. Leonel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

195.151 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 10-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes suscita dúvida sobre a filiação às instituições de seguro social, de Vicente Severino da Silva, ex-empregado da firma Alvaro Jorge & Cia., estabelecida com estiva em grosso, em Campina Grande, Estado da Paraíba. O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, requerente da transferência das contribuições, informa que o trabalhador em causa — trabalhava como servente, fixo, para o empregador Alvaro Jorge & Cia., firma estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba do Norte, com comércio de armazenagem de estivas em grosso. — A Comissão Especial, analisando as informações constantes do processo, assinala que a atividade da mencionada firma é comercial. Nessas condições, somos pela aprovação de seu parecer, que considera regular a inscrição de Vicente Severino da Silva no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. Leonel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

173.427 (P. 82 (11)) (A. 823.92) (D. 10-2) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais, apresentando diversas razões, solicita a transferência para o seu quadro de segurados, de empregados de várias empresas de Mineração sediadas no mencionado Estado, contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Esse Instituto, entretanto, manifesta-se contra a medida pleiteada, alegando que a vinculação dos referidos empregados decorre de preceito legal expresso, sobre o qual não poderão prevalecer as razões invocadas pela Caixa. Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial que concorda com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em vista do que dispõe o art. 7.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 627, de 28-8-38, e do despacho ministerial proferido no processo MTIC 13.120-39, publicado no *Diário Oficial* de 20-2-940, pags. 2.913 e 2.944. — *J. Leonel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

141.455 (P. 99.4G) (A. 823.92) (D. 10-2) — Augusto Rodrigues Gomes, — Estamos de inteiro acordo com as conclusões do anexo parecer da Comissão Especial, relativamente à situação, perante as instituições de seguro social, do sócio Augusto Rodrigues Gomes, que deve ser considerado automaticamente transferido para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Na sua conformi-

dade, pois, sugerimos se proceda. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*. (E' o o seguinte o parecer da Comissão Especial: "Consta do presente processo que a empresa de A. J. Teixeira & Cia., estabelecida na rua Buenos Aires n.º 266, nesta cidade, contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, teve a sua matrícula cancelada, em virtude de exercer, em caráter preponderante, atividades industriais. Os empregados foram, por isso, transferidos para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nos termos do Decreto-lei n.º 720, de 21-9-38, mas o sócio Augusto Rodrigues Gomes pleiteou que se mantivesse a sua inscrição no primeiro Instituto, como segurado facultativo, na forma da decisão proferida pelo Sr. Ministro do Trabalho, no processo n.º MTIC 5.500 de 939, e publicada no *Diário Oficial* de 15-9-39. Desatendida a pretensão, recorreu o interessado para a Câmara de Previdência Social, tendo o processo sido submetido à decisão do Sr. Ministro, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 1.129, de 2-3-39, e por S. Excia. encaminhado a esta Comissão. Consoante o resolvido no mencionado processo n.º MTIC 5.500-939, e em outras decisões subsequentes, era de atendida a pretensão do interessado. E' certo, porém, que, ultimamente, tem o Sr. Ministro decidido que, no caso de transferência da empresa do regime de uma para outra instituição de previdência, impõe-se, também, a transferência não só dos empregados como dos respectivos empregadores, quando segurados facultativamente, transferência essa que se faz automaticamente, independentemente do preenchimento das condições exigidas para a admissão dos segurados novos. Em face desse entendimento, é a Comissão de parecer que o Sr. Augusto Rodrigues Gomes, deve ser considerado automaticamente transferido para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na qualidade de associado facultativo, permitindo-se-lhe que integre, mediante acordo com o Instituto, as contribuições que deixou de pagar, contra a sua vontade, desde a data em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes cancelou a sua inscrição".

Dia 27 de janeiro de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

250.417 (P. 93.3 (06) (A. 621.1) (D. 12-2) — A Companhia Fiação e Tecidos Corcovados, solicitando autorização para elevar a duração de seu horário de trabalho, de oito horas para dez horas diárias. — De acordo com o parecer da C. E. Tex., submeto à consideração do Sr. Ministro, opinando pelo deferimento do pedido, nos termos do Decreto-lei n.º 6.688, com exceção das seções insalubres, onde a prorrogação dependerá de prévia audiência da D. H. S. T. Deferido o pedido, deverá o processo voltar ao Departamento Nacional do Trabalho para posterior verificação. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

250.418 (P. 93.3 (06) (A. 621.1) (D. 12-2) — A Tecelagem São José Ltda., solicitando autorização para elevar a duração de seu horário de trabalho, de oito horas, para dez horas diárias. — De acordo com o parecer da C. E. Tex., submeto à consideração do Sr. Ministro, opinando pelo deferimento do pedido, nos termos do Decreto-lei n.º 6.688, com exceção das seções insalubres, onde a prorrogação dependerá de prévia audiência da D. H. S. T. Deferido o pedido, deverá o processo voltar ao Departamento Nacional do Trabalho para posterior verificação. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 29

250.236 (P. 84) (15) (A. 821.1) (D. 12-2) — Federação das Indústrias, do Estado de Pernambuco, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na

conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial Sem. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas na "Federação das Indústrias, do Estado de Pernambuco", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Joseph Turton Júnior; 1.º Vice-Presidente: Cid Feijó Sampaio; 2.º Vice-Presidente: Manuel Caetano de Brito; 1.º Secretário: Antônio Alves Pereira; 2.º Secretário: Luiz Cedro Carneiro Leão; Tesoureiro: Luiz Dias Lins; Vice-Tesoureiro: Sebastião de Holanda Cavalcanti. Suplentes da Diretoria — Ademar Pires Travassos, Osvaldo Figueiredo Amorim Costa, George Robson, Francisco Vita Sobrinho, Irineu Barbosa Teixeira, José Ferreira Carneiro da Costa e Tiago Ferreira de Mendonça. Conselho Fiscal — João Pereira Borges, Euclides Valença da Mota e Conrado Lobo Montenegro. Suplentes do Conselho Fiscal — Severino José de Meo Vasconcelos, William Needham Baxwell e Euclides Lucena.

Dia 30 (aditamento)

180.478 (P. 99.4-T) (A.823.7) (D.12-2) — Manuel Antônio de Toledo solicita providências no sentido de ser admitido no quadro de segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. A Procuradoria Seccional da instituição de seguro social em São Paulo, examinando a situação do suplicante assinalou que "Tendo em vista a informação prestada pela DFA, verifica-se que a reclamação apresentada pelo Sr. Manuel Antônio de Toledo não pode ser atendida, uma vez que conforme declara, de início, está atualmente com 77 anos de idade, o que impossibilita de se inscrever como segurado deste Instituto, uma vez que o limite máximo de idade é de 55 anos. Igualmente mesmo em face do Decreto n.º 193, de 26 de dezembro de 1934, outra não poderia ser a solução, uma vez que, tendo em janeiro de 1935 mais de 60 anos de idade, somente lhe seria facultado inscrever-se como associado, para o efeito de deixar pensão a herdeiros, se houvesse requerido sua inscrição dentro do prazo previsto no art. 185 do Decreto n.º 193, o que não ocorreu, conforme informa a DFA a fls. 7 v.". Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que está de inteiro acordo com o que foi transcrita acima. — J. Leonel de Rezende Neto, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho.

181.719 (P.99.4F) (A.823.91) (D.14-2) — Francisco Machado Freire submete à apreciação ministerial a reclamação que apresenta relativamente à importância que vem recolhendo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. A contribuição dos empregados incide sobre o mestre da embarcação e o piloto, sendo o primeiro o proprietário da mesma, segundo informa a instituição de seguro social. Destarte, acrescenta a informação, é improcedente a reclamação de Francisco Machado Freire porquanto, em virtude do Decreto-lei n.º 5.977, de 10 de novembro de 1943, o salário mínimo, em Santarém, foi elevado para Cr\$ 195,00, motivo por que foram elevadas, igualmente, as contribuições do empregado e do empregador. A Comissão Especial, analisando a situação do interessado, observa que — O Decreto-lei número 627, de 18 de agosto de 1938, considera como segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, entre outros, os capitães, oficiais, marinheiros e demais pessoas, sem distinção de sexo ou categoria, que trabalhem, mediante *vincimento ou salário*, a bordo de navios e embarcações arrolados, registrados ou inscritos no país, nos serviços de navegação marítima, fluvial, lacustre, de portos e canais, a cargo da União, dos Estados, dos Municípios e de *particulares* nacionais ou estabelecidos no país — Isto posto, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que, em face do citado diploma legal,

considera, com exclusão do empregador, todos os demais tripulantes da embarcação segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sendo que a respectiva contribuição não poderá ser inferior ao salário mínimo local — J. Leonel de Rezende Neto, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho.

Dia 31 de janeiro de 1945 (aditamento)

140.395 (P.99.4S) (A.752) (D.14-2) — Ana e Severina de Arruda e Silva solicitam revisão do Venerando acórdão da Câmara de Previdência Social, o qual, confirmando resolução do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Comerciantes, julgou indevido o pedido de pensão requerido por morte do seu irmão Antônio Severino de Arruda. Conforme assinala Douta Procuradoria, o pedido de revisão foi apresentado demasiadamente após o prazo legal estipulado pelo parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1941 (30 dias). De fato, o acórdão revisando foi publicado a 29 de dezembro de 1942, enquanto que o requerimento de fls. 135 e seguintes foi datado de 30 de junho de 1943. Opino, pois, pelo não conhecimento do pedido. — Arnaldo Sussekind, Assistente-Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

227.976 (P.99.4F) (A.839.4) (D.14-2) — Petrônio Vilela Falcão, Auxiliar de Escritório, referência 14, da Tabela Suplementar de Mensalistas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e outros recorrem do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de inclusão no Quadro Permanente. — Aguarde-se a solução a ser dada no processo n.º MTIC 216.314-44, ora em estudos no Departamento Administrativo do Serviço Público.

Dia 4 de fevereiro de 1945 (aditamento)

250.416 (P. 84 (14)) (A. 821.1) (D. 14-2) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial Sem. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Nunes Pinto; Vice-Presidente — Euclides Moreira Maia; 1.º Secretário — João Bastos de Oliveira; 2.º Secretário — Moisés Alves Fernandes; 1.º Tesoureiro — José Augusto Ferreira Coluna; 2.º Tesoureiro — Joaquim Pedro da Cruz; Bibliotecário — Caetano Ricier. Suplentes: Francisco Martins Bento, Salvador Rosa, Francisco Rodrigues Barbosa, José Augusto Alves, Antônio Domingos Ribeiro. Apolinarário Cândido de Oliveira e Benjamin Alves da Silva. Conselho Fiscal: Arinos Bernardino Gomes, Geraldo Pacheco de Sousa e José Alves Fernandes. Suplentes: Antônio Montanari, Ismair Gonçalves Cunha e Luís de Sousa Campos.

250.414 (P. 84 (18)) (A. 821.1) (D. 14-2) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras, e de Areias e Barreiras, de Macatuba, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial Sem. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras, e de Areias e Barreiras de Macatuba", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Francisco Pereira da Sil-

va; Secretário — Antônio Belarmino do Nascimento; Tesoureiro — José Ferreira da Silva; Suplentes: Vicente Inácio de Araújo, Manoel Samuel de Araújo e Manuel Luís Soares; Conselho Fiscal: Severino Francisco do Nascimento, Luís Gonzaga de Araújo e Agripino Rodrigues de Freitas. Suplentes: Luís Félix da Silva, Vicente Ferreira da Silva e João Lau da Costa Filho.

169.210 (P.82 (21)) (A. 751) (D. 14-2) — João Custódio de Lima, solicitando revisão de cálculo de aposentadoria — Opinando sobre assunto semelhante ao que se debate no presente processo, esta Consultoria teve ocasião de examinar parecer, sob n.º 1.996 em que, com a aprovação de despacho ministerial, sustentou o seguinte: "De *meritis*, somos favoráveis ao provimento do recurso. Se é verdade que o Decreto n.º 17.941, de 11 de outubro de 1927, que regulamentou a lei n.º 5.109 de dezembro de 1926 e no regime do qual foi a aposentadoria concedida, declarava que, "nos casos de ausência do ferroviário, por licença remunerada até um ano e *sem remuneração até três meses*, será o tempo de ausência computado como efetivo, uma vez que as contribuições sejam feitas regularmente sobre o ordenado ou vencimento normal, cabendo sempre às estradas essa cobrança" (art. 42), não é menos certo, que nada nos autoriza a adicionar, como o fez o Conselho Nacional do Trabalho, períodos descontinuos de faltas não remuneradas. Ao contrário, se só após três meses de licença, sem remuneração, é que o tempo de serviço não seria computado, se em número inferior a três meses é evidente que as faltas não deveriam ser objeto de desconto. Somar, porém, essas faltas descontinuas para se concluir que houve licença não remunerada superior a três meses, é dar ao texto citado um entendimento que, a nosso ver, não se coaduna com a sua própria redação, além de traduzir uma hermenêutica manifestamente desfavorável aos intuitos de proteção da lei social. No período remoto em que se verificaram as faltas dadas pelo interessado, nem sequer havia contribuições à Caixa e esta, na forma do art. 43, § 3.º do Decreto n.º 20.463, não sofrerá prejuízo, pois será ressarcida de todas as contribuições correspondentes ao tempo que serviu de base à aposentadoria. Nosso parecer é, pois, pelo provimento do recurso, restabelecendo-se o *quantum* da aposentadoria e restituindo-se ao recorrente as importâncias, que porventura lhe foram descontadas". (Diário Oficial de 4-1-941). Repete-se no caso presente, e a nosso ver sem razão, a dúvida que originou o outro caso. As faltas *descontinuas* do recorrente não poderiam ser, no regime da lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e de seu regulamento 17.941, de 11 de outubro de 1927, objeto de desconto, eis que, nesses diplomas, nenhum preceito autorizava tal prática, sendo de notar que as faltas não alcançaram, em seu total, a três meses e até esse período, a lei facultava ao ferroviário computar licenças *sem remuneração*. Não haveria motivo, pois, para a revisão ordenada, sendo nosso parecer que é de ser restabelecida, em todos os seus termos, a aposentadoria concedida, e pagas as importâncias porventura descontadas. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho.

250.237 (P.84(21)) (A.812) (D.14-2) — Associação Profissional do Comércio Varejista, com sede em Penápolis, Estado de São Paulo, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Penápolis". — Atendendo ao que requerem a Associação Profissional do Comércio Varejista, com sede em Penápolis, registrada no Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho e instruções contidas na Portaria Ministerial n.º 39, de 2 de agosto de 1944, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Penápolis", como representativo das categorias econômicas do comércio varejista, com exclusão da

referente ao "comércio de vendedores ambulantes (trabalhadores autônomos)", na base territorial dos Municípios de Penápolis, Bili-cório e Avanhandava, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido sêlo.

MTIC 12.489-41 (P. 84(14)) (A. 813) (D. 14-2) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Couro, de Curitiba, requerendo aprovação de reforma dos estatutos para aumento de contribuição de associados. — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Couro, de Curitiba, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedecem à legislação vigente e foi aprovada unanimemente, em assembléia geral, que compareceu a maioria dos associados, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

155.215 (P. 84(21)) (A. 821.1) (D. 14-2) — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** — Presidente: Edgard Figueiredo Grell; Vice-Presidente: José Ribeiro; Secretário Geral: Otávio da Silva Oliveira; 1.º Secretário: Mário Della Rosa; 2.º Secretário: Luís Schilliro; 1.º Tesoureiro: Mauro Canavaro Fonseca; 2.º Tesoureiro: Aurélio Sinieghi. **Suplentes** — Alvaro Nogueira de Sá; Oscar Loureiro de Carvalho, Marcelo Campos Varela, José Gonçalves, Nelson Queiroz Scheinert, Francisco Barone e José Porto de Araújo. **Conselho Fiscal** — Eugênio Camargo Bohn, Juraci Teixeira e Araçá Paraguaná Barbosa. **Suplentes** — Lídio Barros Chagas, Wolnei Calmon e José Domingues Duarte Júnior.

Dia 6

238.356 (P. 84(06)) (A. 821.1) (D. 14-2) — O Sindicato Nacional dos Contra-Mestres Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes Marítimos, solicita novo prazo para realização de suas eleições, de vez que, tendo se esgotado o prazo para registro dos candidatos, não foi feita a apresentação de qualquer chapa. Realmente, conforme esclarecem os autos, não houve apresentação de chapas para as novas eleições, em virtude de se encontrar embarcada a quase totalidade dos associados da entidade. A consideração de Vossa Excelência, opinando se determine o prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação do presente despacho, para a realização das eleições, encaminhando-se o processo, em seguida, à Comissão Técnica de Orientação Sindical. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 24.376-44 — Irmãos Carvalho Paiva Limitada.
N.º 28.614-44 — Contadores Brasil Ltda.
N.º 28.838-44 — J. Ferreira, Machado & Cia.
N.º 29.007-44 — Alberto Sil & Cia.

N.º 270-45 — Artefatos de Borracha Fabi Ltda.
N.º 543-45 — J. C. Trigo & Cia. Ltda.
N.º 575-45 — B. Barros Moreira & Cia. Ltda.
N.º 579-45 — União Industrial de Móveis, Ltda.
N.º 664-45 — Modas Manon Ltda.
N.º 676-45 — Guimarães, Abatto, Ltda.
N.º 714-45 — Lapidagem Aragonia Ltda.
N.º 763-45 — Martinho & Tavar.
N.º 782-45 — Representações Estrangeiras "Universal" Ltda.
N.º 793-45 — M. F. Soares & Cia.
N.º 850 — Esteves & Soares.
N.º 890-45 — Bar Universal Ltda.
N.º 936-45 — J. B. Faria Júnior & M.

Afonso.
N.º 941-45 — Estância Barras Ltda.
N.º 943-45 — L. Martins & Pinto Ltda.
N.º 952-45 — Restaurante Santo Tirso Limitada.
N.º 965-45 — Relêvo Atlas Ltda.
N.º 1.094-45 — Exportadora Furtado Limitada.
N.º 1.150-45 — Panificação Floresta Ltda.
N.º 1.153-45 — Etil Empresa Fênica de Imóveis Limitada.
N.º 1.163-45 — Medeiros & Acton.
N.º 1.170-45 — Restaurante e Bar Recreio do Leblon Ltda.
N.º 1.187-45 — Auto Viagem Esperança Limitada.
N.º 1.199-45 — Fernando, Nelson & Cia. Ltda.

ALTERAÇÕES

N.º 24.477-44 — Águas Minerais Santa Cruz Limitada.
N.º 28.093-44 — M. R. Soares & Marques.
N.º 29.371-44 — Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada.
N.º 29.682-44 — Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Limitada.
N.º 29.691-44 — Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada.
N.º 29.692-44 — Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada.
N.º 118-45 — Laticínios Cunha Gomes Ltda.
N.º 119-45 — Laticínios Cunha Gomes Ltda.
N.º 206-45 — "Orbe" Organização de Representações Brasileiras e Estrangeiras, Ltda.
N.º 224-45 — Lopes, Ramos & Cia. Limitada.
N.º 226-45 — Indústrias Reunidas Avestru Ltda.
N.º 238-45 — Salim Francisco & Cia. para Calçado Moeda Limitada.
N.º 283-45 — Machado Bastos & Cia.
N.º 298-45 — Calçado Leve Limitada.
N.º 328-45 — A. Martins Mendes & Cia. Ltda.

N.º 348-45 — M. F. Cunha & Irmão para M. F. Cunha & Irmãos.
N.º 365-45 — Justo & Sá Pinto Ltda. para Café e Bar São Geraldo Ltda.
N.º 388-45 — Serviços de Engenharia Emilio Baumgart Ltda.
N.º 405-45 — A. Vilela & Cia.
N.º 442-45 — Irmãos Henriques.
N.º 444-45 — Gaspar da Silva Araújo "Tecidos" Limitada.
N.º 459-45 — Seys & Cia. Ltda.
N.º 466-45 — Américo Aires & Cia. para Américo Aires & Cia. Ltda.
N.º 482-45 — Chermont, Pinto & Cia. Ltda.
N.º 525-45 — Laboratórios Farmacêuticos Exactus Ltda.
N.º 566-45 — Eletro Metalúrgica Ltda. para Rádio Eletro Metalúrgica Limitada.
N.º 598 — Editora Rex Ltda.
N.º 1.609-45 — G. Pinheiro Guimarães & Cia. Ltda.

DISTRATOS

N.º 92-45 — Fábrica de Forragens Limitada.
N.º 215-45 — Magon, Abilio Ltda.
N.º 327-45 — Amorim & Neves.
N.º 331-45 — Sociedade de Gasogênicos Cadete Limitada.

N.º 346-45 — Alfredo Alves & Fernandes.
N.º 426-45 — Katz & Sztrenbuch.
N.º 432-45 — Rains & Bento.
N.º 433-45 — Francisco Ribeiro & Cia.
N.º 440-45 — Representações Jamari Limitada.
N.º 501-45 — Hilário Martins & Mendes.
N.º 524-45 — A. Rolo & Cia. Ltda.
N.º 615-45 — Alberto Martins & Cia.
N.º 644-45 — Pinto & Gomes.
N.º 648-45 — Armando F. Peixoto & Cia.
N.º 729-45 — Valadares & Cunha.
N.º 740-45 — J. Silva & A. Pinto.

COMPANHIAS

N.º 28.769-44 — Usina Paineiras S. A.
N.º 29.561-44 — Química Farmacêutica Maurício Vilela S. A.
N.º 29.578-44 — Importação e Exportação de Produtos Americanos "Imprimex" Sociedade Anônima.
N.º 960-45 — Banco Industrial Minas Gerais S. A.
N.º 1.278-45 — Eli Lilly Company of Brazil, Inc.
N.º 1.280-45 — Rádio Tamoi S. A.
N.º 1.309-45 — Casa Silva de Construções S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 28.626-44 — José Mendes — Quitanda.
N.º 28.992-44 — José Alves — Carvoeiro.
N.º 29.388-44 — Mário Pinto Caldeira.
N.º 189-45 — J. P. Ferreira Gomes Filho.
N.º 392-45 — José P. de Castro.
N.º 650-45 — José Alves — Botiquim.
N.º 710-45 — Manuel da Silva Neves.
N.º 732-45 — Joaquim Sampaio.
N.º 756-45 — M. F. Valério.
N.º 772-45 — Manuel Schuksky.
N.º 786-45 — Chueri Anésio Abrahão.
N.º 787-45 — Lourenço Francisco Vieira.
N.º 788-45 — José Barosa d'Oliveira.
N.º 796-45 — José João Esteves.
N.º 800-45 — Claudionor Dias.
N.º 805-45 — Osman Freire de Aguiar.
N.º 816-45 — Benedito Vieira Costa.
N.º 822-45 — Angel Galego Barreira.
N.º 823-45 — Miguel Lauria.
N.º 825-45 — Osvaldo Travassos.
N.º 819-45 — Antônio da Silva Fernandes.
N.º 852-45 — Antônio J. dos Santos.
N.º 857-45 — O. Moura Casel.
N.º 864-45 — Pasquale Palladino.
N.º 865-44 — Alvinio João Batista.
N.º 896-45 — Ernani de Oliveira Cardoso.
N.º 910-45 — Justino d'Araújo Pinto.
N.º 920-45 — J. Mota Pereira.
N.º 934-45 — Manuel de Sousa Rodrigues.
N.º 935-45 — J. J. F. Teixeira.
N.º 940-45 — Juda Adler.
N.º 944-45 — J. Hercyk.
N.º 949-45 — Décio Dantas.
N.º 1.283-45 — Armando T. Guimarães.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 24.377-44 — Irmãos Carvalho Paiva Limitada.
N.º 28.615-44 — Contadores Brasil Limitada.
N.º 28.839-44 — J. Ferreira, Machado & Cia.
N.º 28.996-44 — Carneiro, Neves & Cia.
N.º 29.008-44 — Alberto Sil & Cia.
N.º 29.090-44 — M. P. Gonçalves & Cia. Ltda.
N.º 29.181-44 — Imobiliária Sul Americana Ltda.
N.º 29.188-44 — J. Almeida & Companhia Limitada.
N.º 29.221-44 — Ivan Dib & Irmão.
N.º 239-45 — Calçado Moeda Limitada.
N.º 292-45 — Sociedade Comercial Pró Médico Ltda.
N.º 338-45 — Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda.
N.º 349-45 — M. F. Cunha & Irmãos.

- N.º 366-45 — Café e Bar São Geraldo Limitada.
 N.º 373-45 — P. Loureiro & Cabral.
 N.º 467-45 — Américo Aires & Cia. Limitada.
 N.º 544-45 — J. C. Trigo & Cia. Ltda.
 N.º 567-45 — Rádio Eletro Metalúrgica Limitada.
 N.º 576-45 — R. Barros Moreira & Cia. Ltda.
 N.º 580-45 — União Industrial de Móveis, Ltda.
 N.º 665-45 — Modas Manon, Ltda.
 N.º 715-45 — Lapidagem Avaguaná Limitada.
 N.º 764-45 — Martinho & Tavar.
 N.º 783-45 — Representações Estrangeiras "Universal" Ltda.
 N.º 794-45 — M. F. Soares & Cia.
 N.º 851-45 — Esteves & Soares.
 N.º 861-45 — Francisco Carnaval & Irmão.
 N.º 891-45 — Bar Universal Ltda.
 N.º 937-45 — J. B. Faria Júnior & M. Afonso.
 N.º 942-45 — Estância Barros Ltda.
 N.º 943-45 — Mineração Vitória Ltda.
 N.º 947-45 — L. Martins & Pinto Ltda.
 N.º 953-45 — Restaurante Santo Tirso Limitada.
 N.º 966-45 — Relêxo Atlas Ltda.
 N.º 969-45 — Luiz Coval & Cia. Ltda.
 N.º 985-45 — Penot & Cardal.
 N.º 1.095-45 — Exportadora Furtado Limitada.
 N.º 1.151-45 — Panificação Florida Limitada.
 N.º 1.154-45 — Etil Empresa Técnica de Imóveis Limitada.
 N.º 1.164-45 — Medeiros & Artur.
 N.º 1.171-45 — Restaurante e Bar Recreio do Leblon Ltda.
 N.º 1.188-45 — Auto Viagem Esperança Limitada.
 N.º 1.200-45 — Fernando, Nelson & Cia. Ltda.

CANCELAMENTOS

- N.º 26.750-44 — Silva, Tavares & Sita. Limitada.
 N.º 28.708-44 — Manuel Alves Boal.
 N.º 29.641-44 — Hachiya, Andrade & Cia. Limitada.
 N.º 240-45 — Salim Francisco & Cia.
 N.º 350-45 — M. F. Cunha & Irmão.
 N.º 367-45 — Justo & Sá Pinto Ltda.
 N.º 430-45 — M. P. Gonçalves & Cia. Ltda.
 N.º 441-45 — Carneiro & Neves.
 N.º 468-45 — Américo Aires & Cia.
 N.º 568-45 — Eletro Metalúrgica Ltda.
 N.º 574-45 — B. Barros Moreira.
 N.º 691-45 — José de Oliveira — Bar.
 N.º 1.051-45 — Belmiro Martins.
 N.º 1.201-45 — Valtér Alves de Brito.
 N.º 1.212-45 — Lino Pereira.
 N.º 1.297-45 — Generoso Alonso.

ANOTAÇÕES

- N.º 28.044-44 — Albano Sousa & Irmãos.
 N.º 28.090-44 — M. R. Soares & Marques.
 N.º 28.656-44 — Domingos Correia.
 N.º 1.019-45 — Serafim Gonçalves Pinto (Apostila).
 N.º 1.113-45 — P. da Fonseca & Cia.
 N.º 1.122-45 — M. J. Pinto & Cia. Ltda.
 N.º 1.127-45 — Ieko Aba Arkader.
 N.º 1.157-45 — Patrick Ganley.
 N.º 1.205-45 — J. Almeida, Representações.
 N.º 1.226-45 — Ludovico & Cia. Ltda.
 N.º 1.290-45 — Cesário Araripe.
 N.º 1.294-45 — Sebastião Noronha Alemin.
 N.º 1.295-45 — B. M. Barcelos.
 N.º 1.299-45 — Antônio Lobo Meno.
 N.º 1.506-45 — Gunter Goldberg.

GERENTES

- N.º 26.433-44 — Nilo Costa Braga.
 N.º 29.178-44 — Vallotto & Cia. Ltda.
 N.º 1.063-45 — Olindino Guimarães.
 N.º 1.194-45 — Castro & Simões.
 N.º 1.195-45 — J. Paiva Ramos.

- N.º 1.196-45 — Irmãos Ramos Ltda.
 N.º 1.220-45 — José Gonçalves Alarcon.
 N.º 1.250-45 — Silvestre Oias.
 N.º 1.420-45 — A. Queiroz & Irmão.
 N.º 1.434-45 — Ercole Trofa.
 N.º 1.476-45 — C. M. Gonzalez & Cia. Limitada.

DIPLOMAS

- N.º 28.886-44 — Osvaldo Gomes da Silva.
 N.º 29.592-44 — Antônio Brandão Costa.
 N.º 586-45 — Fausto de Vasconcelos.
 N.º 731-45 — Lourival Nunes de Barros.
 N.º 1.119-45 — Mário Gomes.
 N.º 1.120-45 — Sidnei José de Oliveira.
 N.º 1.121-45 — Sidnei José de Oliveira.
 N.º 1.140-45 — Osmard de Faria.
 N.º 1.168-45 — Assad Assuf.
 N.º 1.265-45 — Sebastião Macedo Pimentel.
 N.º 1.266-45 — Domingos Soares Branquinho.
 N.º 1.269-45 — Marino Pinheiro da Costa.
 N.º 1.285-45 — Antônio Casalla Peres.
 N.º 1.298-45 — Aluizio Damasceno de Oliveira.
 N.º 1.383-45 — Azize Handam.
 N.º 1.415-45 — Alfio Gadini.
 N.º 1.433-45 — Olavo de Almeida Gama.

AUTORIZAÇÃO

- N.º 1.225-45 — Silda Ferreira Marques.
 N.º 973-45 — Companhia Brasileira de Armazéns Gerais S. A.
 N.º 979-45 — Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais.
 N.º 1.148-45 — Companhia de Armazéns Gerais Santana.

TRADUTOR

- N.º 1.106-45 — Frei James Anthony Schuck pedindo nomeação de tradutor *ad hoc* para o idioma latino.

DESISTÊNCIAS

- N.º 1.062-45 — Cesário Vincenzo & Irmão.
 N.º 1.185-45 — Brasil Odontológico Limitada.

FALÊNCIAS

Do Juízo Comercial comunicando a falência de José da Rocha.

Do mesmo Juízo comunicando a nomeação de Benjamin Goldberg para síndico da falência de Manuel Pedro da Silva.

Anote-se e archive-se. — *Dilce Barbosa de Almeida.*

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

CONTRATOS

Processos

- N.º 18.413-44 — José Soares Adegas & Cia. — Venha o contrato com a margem necessária e as assinaturas de duas testemunhas com firmas reconhecidas.
 N.º 875-44 — Construtora Rabello Ltda. — Declarar a responsabilidade dos sócios de acordo com o art. 2 *in fine* do dec. 3.708, de 1919.
 N.º 28.146-44 — Plantas Medicinais e Industriais (Plami) Limitada. — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 1.045-45 — Indústrias Plásticas Emolito Ltda. — Satisfaca a exigência do item 2.º da informação.
 N.º 1.110-45 — Couto, Costa & Cia Ltda. — Retifiquem a cláusula 3.ª *in fine*, quanto à responsabilidade dos sócios.
 N.º 1.052-45 — Belmiro Martins & Cia. Ltda. — Promovam o cancelamento da firma antecessora.
 N.º 859-45 — Tovar, Gomes & Cia. Ltda. — Retifiquem a cláusula 6.ª no sentido de ser permitido aos sócios a cessão das quotas do capital, assegurando-se aos remanescentes, se assim convier, o direito de preferência.
 N.º 1.213-45 — Lino Pereira & Irmão.
 N.º 529-45 — Oliveira Maciel & Cia Ltda.
 N.º 847-45 — Cruz & Aguiar. — Requeiram o cancelamento da firma antecessora.
 N.º 698-45 — Ferreira & Pinheiro.
 N.º 637-45 — J. Magalhães & Medeiros.
 N.º 730-45 — F. Valadares & Gomes.

- N.º 770-45 — Silva, Ribeiro & Cia.
 N.º 1.146-45 — Cury & Cia Ltda.
 N.º 24.780-44 — Porto & Lamas.
 N.º 22.555-44 — Livraria Rexi Ltda.
 Satisfacam a exigência.

ALTERAÇÕES

- N.º 26.057-44 — Matias Schmitt. — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 22.183-44 — Sociedade Imobiliária, Comercial, Exportadora e Importadora "SICEI" Ltda. — Mantenho a exigência.
 N.º 18.660-44 — Fábrica de artefatos de arame e madeira "Guarany" Ltda. — Regularize o processo.
 N.º 358-45 — Manoel C. de Carvalho & Cia. — Junte a alteração de contrato a que se refere a publicação inclusa.
 N.º 28.011-44 — Oliveira, Paiva & Cia. Ltda. — Preste esclarecimentos.
 N.º 719-45 — Sapataria Elegante Ltda. — Pague o selo proporcional devido, eis que se trata, no caso, para efeitos fiscais, de distrato da firma antiga e constituição de nova sociedade.
 N.º 203-45 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Satisfaca a exigência e requeira o arquivamento, em separado, da procuração inclusa.
 N.º 27-45 — J. Janot Pacheco & Cia Ltda. — Juntem prova de quitação referente ao imposto de indústrias e profissões.
 N.º 218-45 — Sociedade Mercantil Cereais Ltda. — Juntem o documento referido no cláusula 1.ª da alteração inclusa.
 N.º 518-45 — Evaristo Eyer & Cia. — Juntem certidões negativas do 9.º e 10.º Ofícios e apresentem o documento incluso com o Visto do Departamento Nacional de Saúde.
 N.º 603-45 — Dr. Bier & Cia Ltda. — Venha o documento incluso com o Visto do Departamento Nacional de Saúde.
 N.º 871-45 — Importadora Meridional Ltda. — Organize a nova denominação de acordo com a lei.
 N.º 1.082-38 — Quental & Cia.
 N.º 681-45 — Sociedade Hydrolitol do Brasil Ltda.
 N.º 363-45 — Meirelles & Vaz Ltda.
 N.º 384-45 — Leão & Oliveira.
 N.º 821-45 — Empresa Construtora Suburbana Ltda.
 N.º 654-45 — Willmann, Xavier & Cia Ltda. — Satisfacam a exigência.

DISTRATOS

- N.º 642-45 — C. Silva & Pinto. — Junte prova de quitação de imposto em nome da sociedade.
 N.º 437-45 — Russo & Cia. Ltda.
 N.º 64-45 — C. Costa & Alves. — Requeiram em separado o cancelamento do registro de firma.

COMPANHIAS

- N.º 1.279-45 — Pigmentos Minerais Industrial e Comercial, Pigmina S. A. — Satisfaca a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

- N.º 23.564-43 — José Gonçalves. — Venha o aditivo de fls. em termos e regularmente assinado.
 N.º 25.222-43 — M. J. da Silva.
 N.º 748-45 — Luís Cardoso do Rosário.
 N.º 901-45 — Germano Vieira.
 N.º 922-45 — Alfredo Antônio de Araújo.
 N.º 923-45 — Osvaldo Teixeira.
 N.º 932-45 — Manuel Francisco — "Botequim".
 N.º 813-45 — Humberto Ezequiel.
 N.º 706-45 — Jenó Jermann.
 N.º 803-45 — Antônio de Almeida.
 Satisfaca a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

- N.º 677-45 — Guimarães, Abatte, Ltda. — Satisfacam a exigência e excluam das assinaturas a expressão "pela".
 N.º 235-45 — M. Pinto da Costa & Carvalho Limitada. — Requeiram o cancelamento do registro primitivo n.º 92.533.

N.º 27.098-44 — Farmácia Cachambi Limitada.
 N.º 508-45 — Pan América de Importação e Exportação de Aeronaves Ltda.
 N.º 1.013-45 — Atlântida Auto-Peças Limitada.
 Satisfazam a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 26.941-43 — Irmãos Blak. — Indeferido. Requeiram de acordo com a exigência do arquivo.
 N.º 924-45 — Gustav Fuchsel. — Apresente o original do documento incluído.
 N.º 1.268-45 — Sociedade Nacional de Representações Ltda. — Requeira o cancelamento do registro primitivo, cujo número deve ser mencionado e apresente novas declarações de acordo com a denominação atual.

CANCELAMENTOS

N.º 745-45 — Ricardo Augusto Biato.
 N.º 634-45 — Alfredo Bernardo.
 N.º 1.136-45 — Antônio Ferreira de Almeida.
 N.º 1.184-45 — Carlos G. Barbosa. — Satisfazam a exigência.
 N.º 1.083-45 — Lourenço Alves Videira. — Esclareça os termos da petição e harmonize as diversas declarações referentes ao endereço.

GERENTES

N.º 1.065-45 — José Alves Pereira.
 N.º 1.193-45 — Bernardo Lifschitz.
 N.º 1.041-45 — Mário Joaquim Fernandes.
 N.º 1.074-45 — Antônio de Sousa Campos.
 — Satisfazam a exigência.

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIAR

N.º 1.259-45 — Antônia Saraiva d'Oliveira.
 — Satisfazam a exigência.

DIPLOMAS

N.º 1.392-45 — Sofia Silber. — Satisfazam a exigência.

ARMAZENS GERAIS

N.º 1.178-45 — Cia. Americana de Armazéns Gerais S. A. — Satisfazam a exigência.

PROCURAÇÃO

N.º 1.210-45 — Adolfo Júlio dos Santos.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

Dia 26 de janeiro de 1945

CONTRATOS:

N.º 1.740 — Irmãos Carvalho Ltda. — Rua Habira n.º 21-A, comércio de fazendas e armazém, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Dilermando Carvalho Paiva e Antenor Carvalho Paiva, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.741 — Contadores Brasil Ltda. — Comércio de contabilidade em geral, comissões, consignações e contra própria à Avenida Rio Branco n.º 181, 16.º andar, sala 1.605, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios: Sizenando Gonçalves da Silva e Raul da Silva, Cr\$ 7.000,00 cada um; José Carneiro Lins, Luís Cavalcante do Albuquerque Lacerda, Eugênio de Alencastro Salazar, Alfredo Lins Cavalcante de Medeiros, Hildebrando de Vasconcelos Reis Pereira e Lúcio Veloso Freire, Cr\$ 6.000,00 cada um, brasileiros; prazo de 20 anos.

N.º 1.742 — J. Ferreira, Machado & Cia. — Comércio de construções, reconstruções de prédios e compra e venda de materiais à Rua Verma de Magalhães n.º 14, capital de Cr\$ 50.000,00, dos sócios solidários: Jaime Gomes Ferreira, brasileiro, Cr\$ 20.000,00, Antônio Machado, brasileiro, Cr\$ 10.000,00 e Joaquim Machado, português, Cr\$ 20.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.743 — Alberto Sil & Cia. — Comércio de líquidos e comestíveis à Rua do Catete número 131, capital de Cr\$ 100.000,00, dos sócios solidários: Antônio Alberto Sil, brasileiro, Cr\$ 68.000,00 e José Pereira, português, Cr\$ 32.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.744 — Artefatos de Borracha Fabi Ltda. — Comércio de artefatos de borracha e impermeabilização de tecidos, nesta cidade, capital de Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios: Aloísio Neiva, Isaac Moysés Pytkovitz, Ianchelli Fux e Berek Wolf Fuks, os três primeiros brasileiros e o último polonês; prazo indeterminado.

N.º 1.745 — J. C. Trigo & Cia. Ltda. — Comércio de ladrilhos, azulejos, louças sanitárias, tintas, cimentos e materiais de construção à Rua Urano n.º 1473-7, capital de Cr\$ 300.000,00, dos sócios: João da Costa Trigo Cr\$ 210.000,00, Justino Gomes de Barros, Alvaro Pires da Silva e Eduardo Izidora — Cr\$ 30.000,00 cada um, o último brasileiro e os demais portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.746 — B. Barros Moreira & Cia. Ltda. — Comércio de comissões, consignações e conta própria à Rua do Rosário n.º 135, 3.º andar, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios: Berenice Griceo de Barros Moreira e Marino Gomes Ferreira, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.747 — União Industrial de Móveis Ltda. — Comércio de móveis e instalações de madeira à Rua do Lavradio n.º 123, capital de Cr\$ 155.000,00, partes iguais dos sócios: Antônio Martins de Moura, Joaquim Ferreira Valangueiro e Jerônimo dos Santos Viana, portugueses, Carmino Pereira dos Santos também português e Eldio Alves, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 1.748 — Modas Manon Ltda. — Comércio de lingerie, modas e artigos para senhoras, à Av. N. S. de Copacabana n.º 267, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios Samuel Weiss e Marila Lewenfisz, poloneses; tempo indeterminado.

N.º 1.749 — Guimarães, Abatte, Ltda. — Comércio de alfaiataria e artigos para homens à Rua das Marrecas n.º 48, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios: Athyr Guimarães e Benedito Abatte, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.750 — Lapidação Araguaia Ltda. — Comércio de lapidação de pedras preciosas à Praia Guanabara n.º 811, capital de Cr\$ 21.000,00 dos sócios: Hildebrando Alves, Pedro José Rittmeyer, Sílvia Dias Janiques — Cr\$ 6.000,00 cada um e Valdemar Oliveira Bittencourt, Cr\$ 3.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.751 — Martinho & Tayar — Comércio de tecidos em geral, representações, consignações e conta própria à Rua da Alfândega número 329, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Augusto Machado Martinho, português e Elias Tayar, sírio; tempo indeterminado.

N.º 1.752 — Representações Estrangeiras "Universal" Ltda. — Comércio de representações, consignações e conta própria, à Rua dos Andradas n.º 73, 1.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Jorge Moses, brasileiro Cr\$ 95.000,00 e Francisco Gaspar Sanchez, espanhol, Cr\$ 5.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.753 — M. F. Soares & Cia. — Comércio de representações, consignações e importação à Rua Beneditinos n.º 21, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários Marceônio Franca Soares e Humberto Franca Soares, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.754 — Esteves & Soares — Comércio de hotequim, à Rua Taborari n.º 200, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Manuel Soares e Agostinho José Esteves, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.755 — Bar Universal Ltda. — Comércio de bar e comestíveis à Rua Maia Lacerda n.º 88-A, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Avelino Dominguez Barcia, espanhol e Germano Castelões, português; tempo indeterminado.

N.º 1.756 — J. B. Faria Júnior & M. Afonso — comércio de marcenaria, à Avenida Q n.º 3-B (Penha), capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Benedito de Faria Júnior, brasileiro e Manuel Afonso também brasileiro, prazo de 5 anos.

N.º 1.757 — Estância Barros Ltda. — comércio de lenha e carvão, à Rua Teodoro da Silva n.º 747, capital de Cr\$ 60.000,00 dos só-

cios: Henrique Ribeiro — Cr\$ 40.000,00, Maria Arminda Rodrigues — Cr\$ 15.000,00 e João Pereira Barros — Cr\$ 5.000,00, este brasileiro e aqueles portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.758 — L. Martins & Pinto Ltda. — comércio de hotequim, à Avenida Geremário Dantas n.º 1.470-B, capital de Cr\$ 25.000,00, partes iguais dos sócios Luciano Martins e Antônio Pinto, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.759 — Restaurante Santo Tirso Ltda. — comércio de restaurante, no Mercado Municipal, Rua IX, capital de Cr\$ 400.000,00, dos sócios: Osvaldo de Sousa Monteiro, brasileiro — Cr\$ 25.000,00, Benedito Francisco Pinto, brasileiro — Cr\$ 20.000,00, Antônio Pereira — Cr\$ 50.000,00, Antônio Fernandes da Costa — Cr\$ 20.000,00 e Antônio Rodrigues da Silva — Cr\$ 285.000,00, estes brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.760 — Relêvo Atlas Ltda. — comércio de gravuras e impressos de alto relêvo, à Rua do Lavradio n.º 9, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios Hans Bertholdo Böcklin e Jorge Ferreira Ribeiro, brasileiros tempo indeterminado.

N.º 1.761 — Exportadora Furtado Ltda. — comércio de representações, conta própria, exportação, importação e industrialização de carne, à Rua Lino Teixeira n.º 18, capital de Cr\$ 50.000,00, dos sócios: José Soares Furtado — Cr\$ 48.000,00, Francisco Moraes Furtado e Humberto Furtado — Cr\$ 1.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.762 — Panificação Florida Ltda. — comércio de panificação e confeitaria à Avenida Automóvel Clube n.º 31, capital de Cr\$ 90.000,00, partes iguais dos sócios José Valério Boto, Joaquim Alves Castanheira, portugueses e Válder Nunes de Sousa, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 1.763 — Etil Empresa Técnica de Imóveis Ltda. — comércio de serviços de engenharia, administração e compra e venda de imóveis e materiais para construção à Avenida Rio Branco n.º 311, 3.º andar, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios Eustáquio J. de Oliveira, Mário Cesar Fonseca, Jaime Spinola Teixeira, Nelson S. Teixeira e José Miranda, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.764 — Medeiros & Artur — comércio de restaurante, à Rua D. Manuel n.º 64, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Artur Lopes de Carvalho e José de Medeiros, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.765 — Restaurante e Bar Recreio do Leblon Ltda. — comércio e restaurante e bar à Avenida Aulaufo Paiva n.º 635-A, capital de Cr\$ 100.000,00, dos sócios: Hermínio Alvarez Estevez — Cr\$ 68.000,00 e José Quintans Cantorna — Cr\$ 32.000,00, espanhóis; tempo indeterminado.

N.º 1.766 — Auto Vição Esperança Ltda. — comércio de aluguel de automóveis, à Rua dos Cajueiros n.º 69, capital de Cr\$ 200.000,00, dos sócios: Joaquim Correia de Sousa — Cr\$ 60.000,00, Ernesto da Rocha e Georgete Correia de Sousa — Cr\$ 10.000,00 cada um, Joaquim José Fernandes Couto e Francisco d'Ávila P. C. e Albuquerque — Cr\$ 50.000,00 cada um, Jorge Correia de Sousa, Jaime Correia de Sousa, Odete Correia de Sousa e Armando Silvério Filho — Cr\$ 5.000,00 cada um, os dois primeiros portugueses e os demais brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.767 — Fernando, Nelson & Cia. Ltda. — comércio de carpintaria, à Rua Bento Lisboa n.º 81, capital de Cr\$ 90.000,00, partes iguais dos sócios Fernando da Silva, Nelson da Silva Neves e Manuel Gonçalves, brasileiros; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 1.768 — Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. — saída do sócio Edgar Duque Guimarães que cede e transfere suas cotas no

valor total de Cr\$ 400.00 aos sócios Guilherme Guinle, Alvaro Osório de Almeida, José Duvivier Goulart e Teodoro Duvivier Goulart em partes iguais; o capital permanece o mesmo, cabendo a cada sócio remanescente a quantia de Cr\$ 7.500,00.

N.º 1.769 — Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. — saída do sócio Guilherme Guinle que cede e transfere suas cotas aos sócios remanescentes em partes iguais; o capital permanece o mesmo, cabendo Cr\$ 10.000,00 a cada sócio: Alvaro Osório de Almeida, José Duvivier Goulart e Teodoro Duvivier Goulart.

N.º 1.770 — Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 501.000,00 partes iguais entre os sócios Alvaro Osório de Almeida, Teodoro Duvivier Goulart e José Duvivier Goulart; prorrogação da sociedade até 31 de dezembro de 1973; outras modificações contratuais.

N.º 1.771 — Águas Minerais Santa Cruz, Ltda. — Retirada do sócio Olivaldo de Carvalho Costa, que cede e transfere suas 700 cotas no valor total de Cr\$ 700.000,00 ao novo sócio — Gervasio dos Santos Seabra — reconstituição do capital de Cr\$ 750.000,00 em 750 cotas assim distribuídas: 700 ao sócio Gervasio e 25 a cada um dos sócios, Vicente Noronha e Cesário Sollija; prazo de 10 anos — 28-3-41 — prorrogáveis.

N.º 1.772 — M. R. Soares & Marques — Retirada do sócio Firmino Marques da Silva que recebe do novo sócio Manuel Marques de Almeida a importância de Cr\$ 2.000,00; o capital permanece o mesmo, partes iguais dos sócios Manuel Rodrigues Soares e Manuel Marques de Almeida, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.773 — Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 dividido em 300 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, cabendo Cr\$ 295.000,00 a Bernhard Baruch e Cr\$ 5.000,00 a Vilho Aristides Nembr; tempo indeterminado.

N.º 1.774 — Laticínios Cunha Gomes Ltda. — Retirada do sócio Benjamin Lopes da Fonseca, que transfere suas 30 cotas no total de Cr\$ 30.000,00 e mais Cr\$ 1.660,60 referente aos lucros, ao sócio José Benedito Teixeira Gomes; reconstituição do capital de Cr\$ 300.000,00 em 300 cotas assim distribuídas: 195 a José Benedito, 75 a José Bernardino de Sousa Vasconcelos e 30 a João Henriques da Silva; tempo indeterminado.

N.º 1.775 — Laticínios Cunha Gomes Ltda. — Transferência de 30 cotas das suas 195, no total de Cr\$ 30.000,00 que faz o sócio José Benedito Teixeira Gomes a José Bernardino de Sousa Vasconcelos; reconstituição do capital de Cr\$ 300.000,00 em 300 cotas assim distribuídas: 165 a José Benedito Teixeira Gomes, 105 a José Bernardino de Sousa Vasconcelos e 30 a João Henriques da Silva; modificação de outro dispositivo contratual; tempo indeterminado.

N.º 1.776 — "Orbe" Organização de Representações Brasileiras e Estrangeiras, Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 em 500 cotas cabendo 475 a Alberto da Costa Lopes e 25 a Hildebrando da Silva Panzera; ampliação do objetivo social para exploração da agricultura e pecuária, modificação de outro dispositivo contratual; tempo indeterminado.

N.º 1.777 — Lopes, Ramos & Cia. Ltda. — Comercial e Exportadora Platzek Ltda. — Retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas no valor total de Cr\$ 100.000,00 ao sócio Pedro Emilio Assmann.

N.º 1.778 — Indústrias Reunidas Avestruz Ltda. — Retirada da sócia Maria de Melo Moura, nada recebendo, visto não ter integralizado suas cotas. O capital fica reduzido a Cr\$ 50.000,00 assim distribuído: Manuel Dias Ferreira Lima e José Ferreira de Sousa — Cr\$ 20.000,00 cada um e Joaquim Tomaz — Cr\$ 10.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.779 — Salim Francisco & Cia. para Calçado Moeda Limitada — Retirada do sócio Wadyh Kausa; o capital continua o mesmo de Cr\$ 150.000,00 distribuído entre os sócios Salim Francisco — Cr\$ 80.000,00 e Antônio Francisco — Cr\$ 70.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.780 — Machado Bastos & Cia. — Aumento de capital para Cr\$ 1.800.000,00 cabendo ao sócio Avelino Pacheco Machado Bastos — Cr\$ 1.080.000,00 e a Avelino Artur Pacheco — Cr\$ 720.000,00; indústria de madeiras de construção; tempo indeterminado.

N.º 1.781 — Calçado Leve Ltda. — Retirada do sócio José Pinto Guimarães Júnior com haveres de Cr\$ 21.060,20; reconstituição do capital de Cr\$ 200.000,00 em 200 cotas assim distribuídas: 110 a Camilo Cuquejo Alanes, 60 a Adriano Duran Vila e 30 a Haroldo José Clemente; tempo indeterminado.

N.º 1.782 — A. Martins Mendes & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Adelino Martins Mendes, por haver falecido; o capital continua o mesmo de Cr\$ 120.000,00, partes iguais dos sócios Silvia Mancebo Barroso e Wigando Engelke; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.783 — M. F. Cunha & Irmão para M. F. Cunha & Irmãos. — Admissão do novo sócio — Jaime Ferreira da Cunha, aumento do capital para Cr\$ 93.000,00 partes iguais entre os três sócios: Manuel Ferreira da Cunha, Plácido Ferreira da Cunha e Jaime Ferreira da Cunha; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.784 — Justo & Sá Pinto Limitada — retirada do sócio Joaquim Justo da Silva, que cede e transfere suas 20 cotas ao novo sócio Manuel Marques Pereira, reconstituição do capital de Cr\$ 40.000,00, em 40 cotas, cabendo 20 a cada sócio Manuel de Sá Pinto e Manuel Marques Pereira; modificação da razão social para "Café e Bar São Jerardo Ltda."; modificação de outro dispositivo contratual; tempo indeterminado.

N.º 1.785 — Serviços de Engenharia Emilio Baumgart Limitada — aumento do capital para Cr\$ 600.000,00, dividido em 1.200 cotas de Cr\$ 500,00 cada uma, partes iguais entre os cinco sócios, cabendo 240 cotas a cada um.

N.º 1.786 — A. Vilela & Companhia — aumento do capital para Cr\$ 1.600.000,00, assim distribuído entre os sócios: Azarias Martins Vilela — Cr\$ 1.000.000,00, Francisco Azarias Vilela — Cr\$ 350.000,00, Adeodato Vilela e Milton Junqueira Vilela — Cr\$ 90.000,00 cada um e Lincoln Vilela — Cr\$ 60.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.787 — Irmãos Henriques — mudança de sede, admissão de novo sócio — Américo Caetano Henriques — aumento do capital para Cr\$ 120.000,00, assim distribuído: Joaquim Henriques, Augusto Henrique e Américo Caetano Henriques — Cr\$ 40.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.788 — Gaspar da Silva Araújo "Tecidos" Limitada — admissão de novos sócios: Antônio Alves Ferreira e Joaquim Xavier de Almeida, aumento do capital para Cruzeiros 5.000.000,00, dividido em 5.000 cotas de Cruzeiros 1.000,00 cada uma, assim distribuído: Emilio Raul de Miranda — Cr\$ 1.700.000,00, Rui Soeiro Pereira da Silva — Cr\$ 600.000,00, Alecbiades Cunha e José Rebelo Pinheiro — Cr\$ 1.000.000,00 cada um, Luis Peixoto Gomes — Cr\$ 400.000,00, Antônio Alves Ferreira — Cr\$ 200.000,00 e Joaquim Xavier de Almeida — Cr\$ 100.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.789 — Seys & Companhia Limitada — admissão do novo sócio André Georges Seys, aumento do capital para Cr\$ 600.000,00 dividido em 2.400 cotas de Cr\$ 250,00 cada uma, assim distribuídos: Antoine Rispal Seys e Henry Mário Francis Jessen — Cr\$ 97.500,00 cada um; Zélia Teixeira Leite — Cr\$ 5.000,00 e André Georges Seys — Cr\$ 400.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.790 — Américo Aires & Companhia para Américo Aires & Companhia Limitada — retirada do sócio Sebastião da Silva Ribeiro com Cr\$ 1.000,00, admissão de novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, assim distribuídos: Américo dos Anjos Aires — Cruzeiros 510.000,00, Afonso Amaral Rosas — Cruzeiros 400,00, João da Silva Ribas — Cruzeiros 25.000,00, Mário Martins Lopes e Alvaro Antônio Martins — Cr\$ 20.000,00 cada um, Francisco Mota — Cr\$ 15.000,00 e Otávio José

Osório Viana — Cr\$ 10.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.791 — Chermont, Pinto & Companhia Limitada — aumento do capital para Cruzeiros 400.000,00 assim distribuído: Pedro Santos Chermont e José Pinto Rodrigues — Cruzeiros 199.000,00 cada um, Ema Dujat Chermont — Cr\$ 1.000,00 e Estela Melo Pinto Rodrigues — Cr\$ 1.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.792 — Laboratórios Farmacêuticos "Exactus" Limitada — admissão do novo sócio João José Barbosa Quental, aumento do capital para Cr\$ 1.500.000,00, dividido em 3.000 cotas de Cr\$ 500,00 cada uma, assim distribuído: Afonso Quental Filho — Cr\$ 750.000,00, Júlia Vidigal de Vasconcelos — Cr\$ 10.000,00 e João José Barbosa Quental — Cr\$ 740.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.793 — Eletro Metalúrgica Limitada para Rádio Eletro Metalúrgica Limitada; retirada do sócio Marcos Alberto Kuiperschmidt que cede e transfere suas 20 cotas no total de Cr\$ 100.000,00 ao novo sócio Hermínio Cristo da Silva, reconstituição do capital de Cruzeiros 400.000,00 em 400 cotas cabendo 200 a Selim Zeitune e 100 a cada um dos sócios Cristiano Gomes e Hermínio Cristo da Silva; fabricação e comércio de materiais e aparelhos elétricos, rádios, artefatos de metal, acessórios e metalurgia em geral; tempo indeterminado.

N.º 1.794 — Editora Rex Limitada — retirada dos sócios Olídio de Alencastro Guimarães Correia e Artur Eugênio de Almeida que vendem respectivamente suas 5 cotas cada um aos novos sócios Armando Ribeiro da Cunha Chagas e Oscar Berbert Tavares, aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 em 100 cotas cabendo 95 ao sócio Oscar Berbet Tavares e 5 ao sócio Armando Ribeiro da Cunha Chagas; tempo indeterminado.

N.º 1.795 — G. Pinheiro Guimarães & Companhia Limitada — retirada dos sócios Ivan Lôbo Teixeira de Barros e Lauro Fontoura da Silva & Companhia Limitada que cedem e transferem suas 40 cotas sendo 20 de cada um no total de Cr\$ 400.000,00 a Gabriel Pinheiro Guimarães, reconstituição do capital de Cr\$ 170.000,00 em 170 cotas, cabendo 100 a Gabriel; 50 a Alberto Carlos Vieira Nardi e 20 a Jaime Saldanha da Gama Frota; tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 334 — Fábrica de Forragens Ltda. — sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios: Argílio Américo Campos, com haveres de Cr\$ 211.535,96; Adelina Cirilo, com Cr\$.. 207.181,84, e Hugo Plácido de Campos, com Cr\$ 74.399,07.

N.º 335 — Magon, Abílio Ltda. — retirada do sócio Frederico Magon, com Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Abílio Pereira.

N.º 336 — Amorim & Neves — sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Joaquim de Amorim e Júlio Simões Neves, recebendo cada um Cr\$ 5.000,00.

N.º 337 — Sociedade de Gasogênicos "Cadeite" Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Gustavo Alberto Poock Júnior, com Cr\$ 23.158,90 e Luiz Fagundes de Melo com Cr\$ 23.141,90.

N.º 338 — Alfredo Alves & Fernandes — retirada do sócio Alfredo Alves de Melo, com Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Salvador Fernandes Tavares, com Cr\$ 15.000,00.

N.º 339 — Katz & Szterenbuch — retirada do sócio Jakob Majer Szterenbuch, com haveres de Cr\$ 34.696,30, assumindo o ativo e passivo o sócio Moses Aron Katz, com Cr\$ 34.696,30.

N.º 340 — Rains & Bento — sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Antônio Afonso Rains e Manuel Ferreira Bento, com Cr\$ 22.880,95, cada um.

N.º 341 — Francisco Ribeiro & Comp. — retirada do sócio de indústria Wilson Vasconcelos Monteiro, com Cr\$ 651,70, assumindo o ativo e passivo o sócio Francisco Martins Ribeiro, com Cr\$ 12.112,90..

N.º 312 — Representações Jamary Ltda. — retirada do sócio Alberto Zagury, com haveres de Cr\$ 4.182,60, assumindo o ativo e passivo o sócio João Avila de Mesquita.

N.º 343 — Hilário Martins & Mendes — retirada do sócio Agostinho de Barros Mendes, com Cr\$ 10.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Hilário Martins, com Cr\$ 10.000,00.

N.º 344 — A. Rolo & Comp. Ltda. — sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Albino Alves Rolo, por haver falecido, cujos haveres montam a Cr\$ 17.178,40, e José Alves Rolo, este nada recebendo; assume o ativo e passivo o sócio João Batista Caidas.

N.º 345 — Alberto Martins & Comp. — sociedade em dissolução, por efeito de sentença judicial, com o falecimento do sócio Alberto Martins Cavalheiro, cujos haveres montam a Cr\$ 453.585,52, cabendo ao sócio sobrevivente Domingos Batista de Lima, Cr\$ 177.144,38.

N.º 346 — Pinto & Gomes — retirada do sócio Manuel Gomes, com haveres de Cr\$ 3.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Américo Pinto Moreira.

N.º 347 — Armando F. Peixoto & Comp. — retirada do sócio Antônio Chagas Júnior, nada recebendo; assume o ativo e passivo o sócio Armando Ferreira Peixoto.

N.º 348 — Valadares & Cunha — retirada do sócio José da Cunha, com haveres de Cr\$ 3.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Francisco Valadares, com Cr\$ 3.000,00.

N.º 349 — J. Silva & A. Pinto — retirada do sócio João dos Santos Silva, com Cr\$ 100.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Abel Pinto de Jesus, com Cr\$ 100.000,00.

COMPANHIAS:

N.º 522 — Banco Industrial Minas Gerais S. A. — Certidão da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais do arquivamento de seus atos constitutivos (*Diário Oficial* de 10 de maio de 1943, que os publicou, arquivou na mes na Junta), para surtir os devidos efeitos em relação à filial desta Capital.

N.º 523 — Casa Silva de Construções S. A. — sede no Rio de Janeiro, exploração comercial e industrial de construções em geral, fabricação de geladeiras e instalações comerciais e atividades acessórias, prazo de vinte anos, a contar da data de sua constituição, capital de Cr\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias ao portador, de Cr\$ 1.000,00, cada uma; diretores: Manuel Joaquim, português, e José de Oliveira Martins, brasileiro. — Arquivamento de certidão da escritura pública de constituição.

N.º 524 — Eli Lilly Company of Brazil, Inc. — exemplar do *Diário Oficial* de 16-1-45, que publicou a certidão do arquivamento neste Departamento, do decreto que autorizou a requerente a funcionar e demais atos constitutivos.

N.º 525 — Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" S. A. — Ata da Assembléa Geral extraordinária de 7 de novembro de 1944, que aprovou e efetivou a redução do capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 526 — Química Farmacêutica Maurício Vilela, S. A. — Ata da Assembléa Geral extraordinária de 22-11-44, que criou mais um cargo de Diretor, elegeu o seu ocupante e autorizou a Diretoria a alienar um imóvel de propriedade da requerente.

N.º 527 — Rádio Tamóio, S. A. — Ata da Assembléa Geral extraordinária de 22-12-44, que tomou conhecimento do pedido de renúncia de seu Diretor Gerente, concedeu-a e elegeu o substituto Sr. Ovídio Grottera, brasileiro.

N.º 528 — Usina Paineiras, S. A. — Ata da Assembléa Geral extraordinária de 11 de novembro de 1944, que reformou os estatutos da Sociedade requerente, transferindo a sede da mesma para Paineiras, Município de Itaperimirim, Estado do Espírito Santo.

Firmas individuais:

N.º 3.186 — José Mendes — Quitanda, português, Rua Cacegui n.º 213-A, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.187 — José Alves — Carvoeiro, português, Estrada do Queimado n.º 260, carvão vegetal e lenha, Cr\$ 2.500,00.

N.º 3.188 — Mário Pinto Caldeira, brasileiro, Rua João Pinheiro n.º 13, pequeno fabrico de selos de chumbo, Cr\$ 3.000,00.

N.º 3.189 — J. P. Ferreira Gomes Filho, brasileiro, Rua General Urquiza n.º 161, fundos, construção, comprando material para emprégo nas referidas obras, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.190 — José P. de Castro, brasileiro, Rua do Senado n.º 19-A, consertos, vendas de rádio e material elétrico, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.191 — José Alves — Botequim, brasileiro, Estrada do Otaviano n.º 331, botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.192 — Manuel da Silva Neves, português, Rua Frei Bento n.º 287, carvão e lenha a varejo, Cr\$ 9.000,00.

N.º 3.193 — Joaquim Sampaio, português, Avenida Suburbana n.º 1.801, fundição em geral, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.194 — M. F. Valério, português, Rua Jarina n.º 50, quitanda e louça de barro, Cr\$ 3.000,00.

N.º 3.195 — Manuel Schubsky, brasileiro, Rua Miguel Couto n.º 27, parte da sala 305, pedras preciosas lapidadas e em bruto, Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.196 — Ghucrí Anésio Abrahão, sírio, Rua Adriano n.º 91, fazendas e armário, Cr\$ 15.000,00.

N.º 3.197 — Lourenço Francisco Vieira, brasileiro, Rua Álvaro de Miranda n.º 374, quitanda, aves e ovos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.198 — José Barosa d'Oliveira, português, Rua da Constituição n.º 44, fundos, representações e conta própria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.199 — José João Esteves, português, Rua Torres Sobrinho n.º 1, fundos, quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.200 — Claudionor Dias, brasileiro, Rua Verna de Magalhães n.º 81, 2.ª loja, tinturaria e lavanderia, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.201 — Osman Freire de Aguiar, brasileiro, Rua Joaquim Meier n.º 2, sobrado, sala 5, escritório de representações, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.202 — Benedito Vieira Costa, brasileiro, Rua Tinhaí n.º 88, pequena indústria e comércio de perfumarias e artigos de tocador, Cr\$ 30.000,00.

N.º 3.203 — Angel Callego Barreira, espanhol, Rua Bangu n.º 250, botequim e bilhares, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.204 — Miguel Lauria, brasileiro, Rua Pelotas n.º 108, fundos, depósito de calçados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.205 — Osvaldo Travassos, brasileiro, Rua Senador Dantas n.º 39, 2.º andar, sala 2, escritório de representações, comissões e consignações, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.206 — Antônio da Silva Fernandes, português, Rua General Caldwell n.º 233, loja, marcenaria, Cr\$ 30.000,00.

N.º 3.207 — Antônio J. dos Santos, português, Rua Jará n.º 57, confeitaria, bar, líquidos e comestíveis, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.208 — O. Moura Casal, brasileiro, Rua da Lapa n.º 98, oficina de plissés, ajour, apertos, Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.209 — Pasquale Palladino, italiano, Avenida 28 de setembro ns. 295 e 295-A, móveis, Cr\$ 60.000,00.

N.º 3.210 — Alvino João Batista, brasileiro, Rua Senador Camará n.º 61, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.211 — Ernani de Oliveira Cardoso, brasileiro, Rua Barão de Mesquita, 584-A, barbeiro e cabelereiro com comércio de perfumaria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.212 — Justino d'Araújo Pinto, português, Rua Tenente Abel da Cunha, 3-B, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.213 — J. Mota Pereira, português, Rua da Alfândega, 41, 4.º andar, sala 401-2, representações, Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.214 — Manuel de Sousa Rodrigues, português, Rua Goiás, 1.148, padaria, Cr\$ 20.000,00.

N.º 3.215 — J. J. F. Teixeira, português, Rua Camerino, 11, padaria, Cr\$ 20.000,00.

N.º 3.216 — Juda Adler, polonês, Avenida N. S. de Copacabana n.º 637, 1.º andar, apartamento 202 modas, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.217 — J. Hercyk, polonês, Rua Miguel Couto, 27-A, 3.º andar, parte da s-306, escritório de comissões, consignações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.218 — Décio Dantas, brasileiro, Rua Cabucu, 125-A, fábrica de escovas e vassouras, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.219 — Armando T. Guimarães, brasileiro, Rua do Núncio n.º 21, sob. sala de frente, oficina de bordado, Cr\$ 15.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 1.131 — Albano Sousa & Irmãos — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 e mudança da razão social para Albano Sousa & Irmãos.

N.º 1.135 — M. R. Soares & Marques — Retirada do sócio Firmino Marques da Silva e entrada do sócio Manuel Marques de Almeida.

N.º 1.136 — Domingos Correia — Aumento de capital para Cr\$ 35.000,00.

N.º 1.137 — P. da Fonseca & Cia. — Retirada do sócio Manoel Devoza Neto, admissão dos sócios solidários Armando Frias Magalhães, Nestor Prieto e Cândido Alfredo Pinto Júnior, com direito ao uso da firma e aumento de capital para Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 1.138 — M. J. Pinto & Cia. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 e saída dos sócios: José Nunes Adão, Edgar Coelho Rodrigues, Antônio Peixoto de Carvalho e Belmiro Pinto de Almeida.

N.º 1.139 — Icko Arkader — Aumento de capital para Cr\$ 35.000,00 e que adquiriu uma filial no abrigo da Praça Tiradentes, loja número 8, anexando ao seu negócio o ramo de bomboniere, em 16 de janeiro de 1945.

N.º 1.140 — Patrick Ganley — Alteração do ramo de comércio para "transporte de cargas à frete".

N.º 1.141 — J. Almeida, Representações — transferência de estabelecimento para a Rua Mairink Veiga, 4, 2.º andar, s-2 e 3.

N.º 1.142 — Ludovice & Cia. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 400.000,00, à vista do que consta da alteração arquivada sob o n.º 1.583, por despacho de 12-1-45.

N.º 1.143 — Cesário Araripe — a) mantém a matriz de sua firma, nesta Capital à Avenida Marechal Floriano, 171, loja, com o título de estabelecimento "O Ropero"; b) mantém uma filial, nesta Capital à Estrada Marechal Rangel, 63, com o título de estabelecimento "A Alvorada"; mantém uma oficina de corte exclusivamente para fabrico de suas necessidades em roupas brancas à Avenida Presidente Vargas, 998, s-1 e que o seu capital passa a ser de Cr\$ 80.000,00.

N.º 1.144 — Sebastião Noronha Alekmim — Aumento de capital para Cr\$ 35.000,00.

N.º 1.145 — B. M. Barcelos — Abertura de filial à Rua Bom-Pastor, 154, com o ramo de quitanda e gelo a varejo.

N.º 1.146 — Antônio Ledo Meno — Abertura de filial para fabrico de calçados de senhoras, feitos à mão, à Rua Bento Ribeiro número 19 — 2.º andar, s-14.

N.º 1.147 — Gunter Goldberg — Aumento de capital para Cr\$ 40.000,00 e que a sede do seu negócio é à Rua Uruguaniana, 118, 4.º andar, s-408 e 409.

RETIFICAÇÃO:

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 9 de janeiro de 1945, subordinado ao título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor", constante do *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1945, página 1.135, referente ao P.N. 1.466, faça-se esta retificação:

Proc. n.º 1.466 — Produtos Plásticos SJJ Ltda. etc., etc. ... leia-se:

Proc. n.º 1.466 — Produtos Plásticos SJJ Ltda. — Comércio de artefatos de Matérias plásticas e peças acessórias metálicas à Rua da Alfândega, 251, 1.º andar, capital de Cr\$ 90.000,00, partes iguais dos sócios Juércio Samarão Brandão e Idolo Carletti, brasileiros; tempo indeterminado.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1945

Pedidos de carteiras profissionais, deferidos:

- SIP. 7.927-42 — José, Carvalho Gomes.
SIP. 7.928-42 — Antônio Alves Filho.
SIP. 2.001-45 — Maria Zornitta Torriana.
Pedidos de corretor de seguros, deferidos:
SIP. 2.014-45 — Carlos Parsifal Studart Montenegro.
SIP. 2.042-45 — José Afonso de Ligório Bastos.

Reclamação:

SIP. 714-45 — Emanuel dos Reis reclama contra Dias Lopes & Domingos — Despacho — Imponho a firma reclamada, a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), penalidade máxima do disposto no art. 52 do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, em virtude da inutilização da Carteira Profissional do Reclamante, tendo em vista o parecer da Seção. Assinado — Allyrio de Salles Coelho, Diretor.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

- SIP. 2.083-45 — Valdir Lopes Ltda.
SIP. 2.087-45 — Antônio Puga Caridade.
SIP. 2.092-45 — G. Grinspun.
SIP. 2.114-45 — José de Sousa Ribeiro.
SIP. 2.115-45 — Luzia Faria.
SIP. 2.137-45 — J. Henrique & Fernandes.
SIP. 2.179-45 — Enio Gabriel & Cia. Ltda.
SIP. 2.206-45 — A. Rodrigues "Chapéleiro".
SIP. 2.286-45 — Casa Bruno Mandarin Papeis e Artes Gráficas Ltda.
SIP. 2.288-45 — Café e Bar Laranjeiras Limitada.
SIP. 2.289-45 — D. A. Saraiva & Cia.: Limitada.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

- SIP. 2.085-45 — F. Balvedere & Cia.
SIP. 2.197-45 — Cervejaria Comércio Limitada.
SIP. 2.271-45 — José da Cunha Lage.
SIP. 2.283-45 — F. Leal.
Pedidos de registros de livros, deferidos:
SCIP. 2.089-45 — Soc. Comercial Exportadora e Importadora Ltda.
SIP. 2.093-45 — Fajga Szklo.
SIP. 2.095-45 — Guerra Irmão & Cia. Limitada.
SIP. 2.171-45 — Empresa de Propaganda em Vitrinas Ltda.
SIP. 2.178-45 — Antônio F. Pinto.
SIP. 2.191-45 — Irene Viana Pinheiro.
SIP. 2.196-45 — Maria Dolores R. de B. Melo.

Pedido de transferência de local, deferido:
SIP. 2.190-45 — Panobra S. A.

Processos arquivados:

- SIP. 11.536-44 — Pedro Evaristo.
SIP. 15.688-44 — Reclamação.
SIP. 20.723-44 — D. R. Maceió.
SIP. 21.552-44 — D. R. Fortaleza.
SIP. 21.457-44 — D. R. Porto Alegre.
SIP. 162-45 — Of. 11.015.
SIP. 807-45 — Relificação.
SIP. 880-45 — Edite F. K. Fink.
SIP. 1.232-45 — Termo de reclamação.
SIP. 1.304-45 — Termo de reclamação.
SIP. 1.420-45 — Sampaio Araújo & Cia. Limitada.
SIP. 1.613-45 — Comunicação.
SIP. 1.615-45 — Comunicação.
SIP. 1.670-45 — D. R. Bahia.
SIP. 1.691-45 — Termo de reclamação.
SIP. 1.693-45 — Termo de reclamação.
SIP. 1.694-45 — Termo de reclamação.
SIP. 1.899-45 — José Maria Melo.
SIP. 1.705-45 — Sílvio Luzzi.
SIP. 1.792-45 — Amaro Paulino de Lima.
SIP. 1.835-45 — José Caruso.
SIP. 1.900-45 — José M. Barbosa.
SIP. 1.911-45 — Samuel Gelender.
SIP. 1.920-45 — Nilson Nogueira da Silva.
SIP. 1.939-45 — Gessi Vaz Cerino.

- SIP. 1.940-45 — Miguel Barbosa.
SIP. 1.959-45 — Paulo Bastos Dias da Costa.
SIP. 1.967-45 — Rosária Maria Coelho.
SIP. 1.974-45 — Manuel da Silva Reis.
SIP. 1.987-45 — Nadir R. Figueiredo.
SIP. 2.015-45 — Milton Dória Martins.
SIP. 2.020-45 — Severino Marques d'Almeida.
SIP. 2.027-45 — Sérgio Arnaud.
SIP. 2.028-45 — Pedrina Canabarro.
SIP. 2.030-45 — Bernardino Pinho de Castro.
SIP. 2.036-45 — Lafaiette Valle.
SIP. 2.041-45 — João Ferreira Matos.
SIP. 2.044-45 — Roberto Bianco.
SIP. 2.051-45 — Carlos da Silva.
SIP. 2.079-45 — Comunicação.
SIP. 2.084-45 — Juraci Rodrigues dos Santos Silva.
SIP. 2.086-45 — Joaquim Lima.
SIP. 2.131-45 — Termo de reclamação.
SIP. 2.182-45 — Comunicação.

SEÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1945

Pedido de carteira profissional, deferido:
SIP. 2.054-45 — Emilia Patzer.

Pedido de registro de corretor de seguros, deferido:

- SIP. 2.219-45 — Décio Quartim.
Pedidos de registros de livros, deferidos:
SIP. 2.090-45 — Sindicato do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro.
SIP. 2.091-45 — Sind. da Indústria de Mármores e Granitos do R. de Janeiro.
SIP. 2.094-45 — Dioni Afruda.
SIP. 2.185-45 — Aristides da Fonseca.
SIP. 2.203-45 — Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística.
SIP. 2.208-45 — B. C. dos Santos.
SIP. 2.209-45 — Aron Leiderman.
SIP. 2.275-45 — Hortêncio Gonçalves.
SIP. 2.280-45 — A. Alves & Silva.
SIP. 2.282-45 — Moscovici & Credman Limitada.

- SIP. 2.287-45 — César Irmão & Cia.
SIP. 2.390-45 — J. Wolf Szmajser.
SIP. 2.292-45 — Representações Panamco Ltda.
SIP. 2.342-45 — Brasil Vita Filme S. A.
Pedidos de registros em continuação, deferidos:
SIP. 2.202-45 — Augusto Gomes de Matos.
SIP. 2.344-45 — Paul J. Christoph Company.
SIP. 2.343-45 — Paul J. Christoph Company.
Pedidos de transferências de firmas, deferidos:
SIP. 1.933-45 — Schlick & Cia. Ltda.
SIP. 2.270-45 — Lewin & Cameron Ltda.
Pedidos de registros de professores, deferidos:
SIP. 22.054-42 — Louie Lillian Knobles.
SIP. 2.276-45 — Maria Denslyra Pereira de Matos.
Pedido de registro de livros por extraviado, deferido:
SIP. 1.098-45 — E. da Rocha Coelho.

- Processos arquivados:
SIP. 16.412-43 — Antônio Francisco de Azevedo Silva.
SIP. 17.335-44 — Rita de Cássia Villela.
SIP. 583-45 — Delegacia Regional — Piauí.
SIP. 816-45 — Isabel Freire.
SIP. 1.265-45 — Departamento Federal de Segurança Pública.
SIP. 1.952-45 — Dionésia de Lima.
SIP. 1.961-45 — Milton José Amaro.
SIP. 1.098-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
SIP. 2.088-45 — Nilton Cassiano de Oliveira.
SIP. 2.102-45 — Raulfo Estácio Gambata.
SIP. 2.105-45 — Raimundo E. Ribeiro.
SIP. 2.110-45 — Natalcio Simplicio Sousa.
SIP. 2.133-45 — João Fontes Neves.
SIP. 2.166-45 — Mário Vieira Serpa.
SIP. 2.175-45 — Militão Mariano.
SIP. 2.180-45 — Clide Lima Ruas.
SIP. 2.186-45 — João Antônio de Oliveira.
SIP. 2.200-45 — João Eugênio da Silva Júnior.
SIP. 2.204-45 — Arlindo Gomes dos Santos.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1945

Processo despachado:

N.º 1.164-45 — Jesuino Câmara de Santa Rita, ex-afinador de piano do Lóide Brasileiro, solicitando revisão e julgamento de seu pedido de reingresso nos serviços daquela Empresa. — Despacho: Indeferido, em face do tempo decorrido e do motivo determinante da demissão, como também por já ter sido o caso do requerente examinando pela Comissão Revisora e mandado arquivar, pelo Sr. Presidente da República, à vista do parecer da aludida Comissão.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência aos diretores das estradas de ferro subordinadas ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, abaixo discriminadas, e, nos seus impedimentos, aos funcionários abaixo indicados, sucessivamente, para empenhar despesas, requisitar pagamentos, adiantamentos e suprimentos, à

conta das dotações da verba 3 — "Serviços e Encargos", do orçamento vigente deste Ministério, no limite dos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional:

NO ESTADO DO PARÁ

Reni Balma Archer da Silva — Diretor da Estrada de Ferro Bragança e encarregado do expediente da Estrada de Ferro Tocantins — Joaquim da Rocha Prata — Amanuense XVIII;

NO ESTADO DO MARANHÃO

Virgínio Marques Santa Rosa — Diretor da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina — José Rodrigues Machado, engenheiro — classe "K";

NO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Rocha — Diretor da Rede de Viação Cearense — Francisco Carlos de Oliveira — engenheiro, classe "L";

NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Alvaro da Cunha e Melo — Diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

NO ESTADO DA BAHIA

Lauro Farani Pedreira de Freitas — Diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Joaquim dos Santos Pereira e Agenor Pedreira de Freitas — engenheiros, classe "N";

NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Venefredo Bacelar Portela — Diretor da Estrada de Ferro Bahia e Minas — Carlos Carvalho de Oliveira Graça — engenheiro, classe "M";

NO ESTADO DE SÃO PAULO

Major Antônio Carlos Zanillo — Diretor da Estrada de Ferro de Goiás — Derval Alves de Castro — engenheiro, classe "J", interino e Newton Pires de Azevedo — extranumerário contratado;

NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Norberto da Silva Pais — Diretor da Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina — Miguel Ximenes de Melo — chefe da Secretaria;

NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

José Marques Viana — chefe do Distrito Fiscal de Porto Alegre — Arnan Crespo de Oliveira — engenheiro, classe "I";
Consiguação I — subconsiguação 36-31-01-2.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 101, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o requerimento (fis. 2 do processo anexo) em que Francisco Teles de Menezes, ex-servente de 2.ª classe da antiga Administração dos Correios do Amazonas, solicita sua readmissão.

2. Sobre o assunto, empre-me esclarecer a Vossa Excelência que o interessado foi demitido por abandono de emprego, em 23 de setembro de 1926.

3. Tendo sido considerada extinta a carreira de Servente, nos diversos Quadros deste Ministério, o interessado não poderá ser atendido. Entretanto, tratando-se de funções que estão sendo exercidas por extranumerários foi examinada a possibilidade do seu reintegro em referência de salário equivalente ao vencimento correspondente à classe onde deveria se ter efetuado sua readmissão.

4. Todavia, não existindo presentemente vaga na referência V da Série Funcional de Servente, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manaus, proponho que o requerente aguarde oportunidade.

Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 106, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Nestor de Oliveira e Silva, aposentado no cargo da classe F da carreira de Computor de trem do extinto Quadro II (Estrada de Ferro Central do Brasil), pede, no requerimento de fis. 21 do processo anexo, reversão ao serviço de sua repartição.

2. Inicialmente, empre-me esclarecer a Vossa Excelência que o requerente foi aposentado no interesse do serviço público, de acordo com o artigo 197, alínea c, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, por se haver verificado a constante negligência e desídia com que cumpria seus deveres funcionais.

3. Deste modo, e não cabendo reclamação de atos dessa natureza — de cuja conveniência e oportunidade é o Governo único juiz — não se torna possível atender ao pedido apresentado, que poderá ser, assim, indeferido.

Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Arquite-se. — G. VARGAS.

ATO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 2.893-45 — Francisco Kruehl Ebling e Maurício Jopert da Silva, pedindo lhes seja assegurada a ligação, em tráfego-mútuo, das atuais linhas eletrificadas de subúrbios desta Estrada, à rede urbana de trens elétricos. — Deferido nos termos do parecer da Central do Brasil, 9-2-45. J4 M4 L. — Opinião a Central: a) a Central do Brasil assegurará a ligação, em tráfego-mútuo, mediante contrato a ser

assinado com os requerentes ou empresa que organizarem, sem ônus de espécie alguma para esta ferrovia, desde que no mencionado contrato sejam observadas as disposições legais e regulamentares ora em vigor, ou que venham a ser estabelecidas;

b) a ligação das atuais linhas eletrificadas, de subúrbios, desta Estrada, com a projetada rede urbana do metropolitano, será feita exclusivamente por conta dos interessados;

c) as condições de ordem técnica das linhas do metropolitano e de tudo o que com as mesmas se relacionar, deverão obedecer rigorosamente às especificações desta via-férrea;

d) os detalhes de execução do tráfego-mútuo a ser organizado, serão oportunamente estabelecidos.

Inspeção Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 11

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 11.336,80 (onze mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Morrinhos", no povoado do mesmo nome, município de Teresina, Estado do Piauí, destinado a suprimento de águas aos serviços de construção da rodovia Teresina-Berlengas-Picos, correndo todas as despesas à conta desta Inspeção, nos termos do art. 4.º, alínea 1, do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Vinicius Berreto, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N.º 12

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 18.243,20 (dezoito mil duzentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), para a restauração do aparelhamento do poço tubular "Taipú", no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, correndo todas as despesas à conta do solicitante — o Governo do Estado do Rio Grande do Norte — nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra c, do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Vinicius Berreto, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N.º 13

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 14.232,00 (quatorze mil duzentos e trinta e dois cruzeiros), para a perfuração, requerida pelo Sr. Diretor do Ginásio do Sagrado Coração, de um poço tubular denominado "Sítio Alegre", em terras de propriedade do mesmo nome, município de Bonfim, Estado da Bahia, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do aludido decreto-lei.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Vinicius Berreto, inspetor de secas, interino.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N.º 45-123

Suspende, relativamente às salinas do Estado do Rio de Janeiro, e até ulterior deliberação, a vigência do art. 1.º do comunicado n.º 45-121, de 10-1-45.

O Instituto Nacional do Sal, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que, por força das mais condições atmosféricas, a produção das salinas do

Estado do Rio de Janeiro vem sendo severamente prejudicada,

Considerando que, à vista disso, e em virtude, também, das circunstâncias do momento, oriundas do estado de guerra, cumpre intensificar a colheita nas referidas salinas, promovendo a formação de estoques de sal curado, de acordo com o art. 49 do Regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 2.398, de 11 de julho de 1946:

Resolve:

Art. 1.º — Como medida excepcional, até nova deliberação deste Instituto, não se aplicará às salinas do Estado do Rio de Janeiro o disposto no art. 1.º do Comunicado n.º 45-121, de 10-1-45, segundo o qual só é permitida a colheita de sal nos oito meses compreendidos entre 1 de setembro e 30 de abril.

Art. 2.º — A fim de que seja possível a formação de reservas suficientes de sal curado, para atender às exigências dos centros consumidores do sul do país, as salinas a que alude o art. anterior intensificarão, quanto puderem, a sua produção, durante todo o tempo em que o permitirem as condições atmosféricas.

Art. 3.º — Este Comunicado entrará em vigor a 1 de maio do corrente ano, ficando revogado, a partir desta data, o comunicado número 44-98, de 8-3-44.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — Instituto Nacional do Sal. — Fernando Falcão, Presidente.

(N.º 1.915 — 15-2-45 — Cr\$ 71,40).

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N.º 101-45 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Requisita aguardente fabricada em detrimento da produção de álcool ou de açúcar.

A Comissão Executiva do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei resolve:

Art. 1.º — Fica proibida a qualquer usina do País a fabricação de aguardente em detrimento da produção de álcool ou de açúcar.

Parágrafo único — Para efeito deste dispositivo, considera-se aguardente fabricada em detrimento da produção de álcool a que for produzida nas destilarias de álcool, exceto quando esteja lotada a destilaria de álcool, de acordo com os planos de safra, a juízo da Comissão Executiva.

Art. 2.º — As usinas do Estado da Bahia, cujo melão foi requisitado pela Resolução número 99-44, para transformação em álcool na Destilaria Central de Santo Amaro, que não possuem aparelho para fabricar álcool, não poderão produzir aguardente em volume superior ao correspondente a 8,5 litros por saco de açúcar.

Parágrafo único — A aguardente que exceder a proporção fixada neste artigo considerase produzida em detrimento da produção de açúcar, sendo requisitada para redistilação na Destilaria Central de Santo Amaro, aos preços fixados na Resolução n.º 65-43, de 24-8-43.

Art. 3.º — Continua dependente de autorização prévia e expressa da Comissão Executiva do I. A. A., nos termos do art. 28 da Resolução 86-44, o fabrico excepcional de aguardente em destilarias de álcool.

Art. 4.º — Cabe à Seção de Fiscalização e à gerência da Destilaria de Santo Amaro a execução da presente Resolução.

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, revogadas as disposições em contrário. — Barbosa Lima Sobrinho, presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

De 1 a 10 de fevereiro de 1945

Processos hipotecários

C — 855 — Edgard Bocayuva.
C — 864 — Milton Carneiro Lacerda.
C — 801 — Otavio Pinto Severo.
ICC — 272 — Raul Oscar Carvalho Sant'Ana.
— 4.064 — Adolfo Oliveira e Silva.

C — 802 — Pedro Regina Sobrinho.

H — 714 — Alvaro Xavier.

C — 861 — Milton Carneiro Lacerda.

C — 793 — Afranio de Carvalho.

H — 717 — Lucy Ribas Mariano.

C — 839 — Heitor Lopes Lima Barros.

ICC — 249 — Luiz Beltrão Santos Dias.

ICC — 269 — Edmundo Rodrigues Silva.

ICC — 231 — José Augusto Seabra. — Autorizo.

C — 6 — Pedro Augusto Nascimento — Homologo, devendo o OL observar as recomendações constantes dos pareceres supra.

C — 812 — Francisco de Assis Perdigão Nogueira — De acordo.

Empréstimos:

41.778 — Japiassu Silva Costa.

3.424 — Hildeberto Barbosa Viana.

48.344 — Péricles Cunha Bastos.

13.621 — Ladislau Souza Gois.

1.945 — Ivanoche Oliveira Costa.

2.566 — Irisilvia Paes Andrade — Autorizo.

5.162 — Silverio Jesus Teixeira.

4.574 — Ary Nazario Pereira. — Restitua-se

5.967 — Adão Borges Leal. — Deferido.

Processos comuns:

S/n. — Rafael Silva Xavier.

S/n. — Miralda Magalhães.

S/n. — Manoel Augusto Nascimento.

36.215 — Empresa de Diversões "F. Machado.

40.730 — Carlos Gomes Dias.

S/n. Max Schiffer. — Autorizo.

Processos prediais:

B — 606 — Chloris Ribeiro Gonçalves —

Aprovadas.

ICA — 60 — Francisco Barbosa Lima — Autorizo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Diretoria do Pessoal

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e João Ribeiro.

Representante do Governo no ato: Brigadeiro do ar Gervásio Duncan de Lima Rodrigues, diretor geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica.

Contratado: João Ribeiro.

Função, salário e verba: O contratado desempenhará, no Serviço Técnico da Aeronáutica, a função de chefe da Seção de Combustíveis e Graxas, com o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, no corrente exercício à conta da verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero quatro — Contratados — Item zero quatro — Serviço de Fazenda da Aeronáutica, do orçamento em vigor para o Ministério da Aeronáutica.

Data e duração: O contrato foi firmado em 6 de fevereiro de 1945 e vigorará por um ano, a partir do dia seguinte ao do término do contrato anterior, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto ao salário correspondente aos dias de trabalho compreendido entre o término do contrato anterior e a denegação do mesmo registro.

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, em 7 de fevereiro de 1945. — Virgílio Alves Ferreira, oficial administrativo, classe I. — Paulo Ernesto Tolle, chefe da Seção Administrativa da D. P. 3.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional da Produção Mineral, representado pelo Sr. Diretor Geral, Dr. Antônio José Alves de Sousa, e a firma Companhia Metalúrgica Barbará para fornecimento de material destinado ao abastecimento de água na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, no gabinete do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, perante o Dr. Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral, comparecer a firma Companhia Metalúrgica Barbará, com sede na Avenida Almirante Barroso, número setenta e dois (72), décimo segundo e décimo-terceiro andares, nesta cidade, que será denominada Contratante, representada pelo Dr. João R. Barbará, brasileiro, casado, residente nesta Capital, legalmente habilitado para assinar o presente contrato com o senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, acima referido, para o fornecimento de material destinado ao abastecimento de água na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, de acordo com o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de doze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Especificação.	Dimensão	Quantidade	Preço unit.	Preço global
3 — Curvas de 90°	150mm	9	160,00	1.440,00
5 — Tubo ferro, classe B com quatro metros de comprimento	75mm	9.258	46,10	426.793,80
	300mm	504	231,00	116.424,00
6 — Reg. bolsa, ponta fl.	Ø 150mm	2	1.160,00	2.320,00
14 — Peças ext. ponta	Ø 150mm	2	150,00	300,00
15 — Hidrantes incêndio		25	620,00	15.500,00
Total				562.777,80

Segunda — A Contratante obriga-se a entregar o material, auidido na cláusula primeira e aprovado pela Comissão julgadora da concorrência, no cais do Porto do Rio de Janeiro.

Terceira — A Contratante obriga-se a dar conhecimento ao Departamento Nacional da Produção Mineral, com a antecedência de 5 (cinco) dias, a data de entrega de cada partida.

Quarta — A Contratante fica obrigada a apresentar ao Departamento Nacional da Produção Mineral todas as características do material componente de cada partida no ato da notificação da data de entrega da mesma.

Quinta — Independentemente das provas de pressão interna e de análise química dos materiais durante a fabricação, cujos certificados devem ser fornecidos, a Fiscalização verificará, de acordo com a Norma de Emergência n.º 5, para tubos de ferro fundido centrífugo, no porto do Rio, mediante aviso prévio de 3 (três) dias, as condições 2, 4 e 5 "Norma" e em Criciúma as condições 11 e 12 da mesma "Norma". No exame no porto do Rio, serão recusados os tubos que apresentarem defeitos tais que não permitam aproveitar mais de 2/3 do comprimento útil. Quando forem aproveitados os tubos defeituosos ou rachados, não será paga a extensão defeituosa aumentada de 15 (quinze) centímetros, e o material cortado pertencerá ao comprador, para indenizá-lo da despesa do corte e outras. Será facultativa a realização dos demais ensaios previstos na Norma acima referida.

Sexta — No ato da entrega do material a Contratante deve comparecer por seu representante autorizado a fim de submeter o referido material à apreciação do encarregado da Fiscalização da qual exigirá recibo do material entregue.

Sétima — As dúvidas e questões entre a Contratante e a Fiscalização, assim como a interpretação das cláusulas deste contrato serão submetidas imediatamente ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral para solução.

nal da Produção Mineral, perante o Dr. Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral, comparecer a firma Companhia Metalúrgica Barbará, com sede na Avenida Almirante Barroso, número setenta e dois (72), décimo segundo e décimo-terceiro andares, nesta cidade, que será denominada Contratante, representada pelo Dr. João R. Barbará, brasileiro, casado, residente nesta Capital, legalmente habilitado para assinar o presente contrato com o senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, acima referido, para o fornecimento de material destinado ao abastecimento de água na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, de acordo com o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de doze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O material a fornecer é o discriminado abaixo e posto no cais do Porto do Rio de Janeiro, sendo que, de acordo com o edital de concorrência, deve ser entregue dentro do prazo de noventa (90) dias, contados a partir de dezessete de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, data do julgamento da concorrência.

Oitava — A Contratante obriga-se a retirar do cais do porto e substituir imediatamente, dentro do prazo contratual, todo o material recusado pela Fiscalização, não se responsabilizando o Departamento Nacional da Produção Mineral pelo mesmo.

Nona — Independente da aceitação do material pela Fiscalização, no porto do Rio de Janeiro, poderá ainda ser ele recusado se na ocasião do seu emprego, ou depois de utilizado, for verificado qualquer falha grave nas suas propriedades.

Décima — O material será faturado em nome do Departamento Nacional da Produção Mineral e marcado D.N.P.M. Criciúma. Os documentos devem ser remetidos ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, visados pela Fiscalização. Serão tiradas faturas em cinco (5) vias de cada partida recebida. O pagamento será efetuado nesta Capital num prazo máximo de trinta (30) dias após a entrega das faturas, terminando este prazo se não tiver sido feito o pagamento até o montante de cada fatura acrescido do juro de meio por cento (0,5%) por mês.

Décima-primeira — O pagamento se fará em moeda nacional corrente por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.043 de 26 de novembro de 1943, e será por cheque.

Décima-segunda — Para perfeita garantia do exato cumprimento de todas as cláusulas contratuais, continuará depositada na Tesouraria do Ministério da Agricultura a caução de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) de que trata o inciso VII do edital de concorrência administrativa, publicada no Diário Oficial de doze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, relativo ao fornecimento de material deste contrato.

Décima-terceira — Toda a vez que a caução em depósito sofrer qualquer desconto a Contratante obriga-se a integralizá-la dentro do prazo de três dias úteis após a notificação respectiva.

Décima-quarta — O presente contrato será rescindido independentemente de ação ou interposição judicial nos seguintes casos, perdendo a Contratante a caução de que trata a cláusula Décima-segunda.

a) falência da firma contratante;

b) inobservância do projeto, especificações e detalhes fornecidos, bem como a de qualquer cláusula contratual;

c) negligência, morosidade, imperícia ou irregularidade que importe em prejuízo à entrega do material, a juízo da Fiscalização e aprovação do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral;

d) suspensão da entrega do material sem motivo de força maior, devidamente comprovado.

Décima-quinta — O presente contrato é intransferível no todo ou em parte e a Contratante incorrerá na pena de rescisão, com perda da caução e do saldo a haver pelos fornecimentos em andamento, se o transferir a outrem.

Décima-sétima — Farão parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, todas as cláusulas constantes do edital de concorrência.

Décima-sétima — A Contratante recolherá ao Tesouro Nacional por verba, a importância correspondente ao selo proporcional sobre o valor de Cr\$ 562.777,80 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos).

E para firmeza e validade do que ficou acima estipulado, lavrou-se em três (3) vias o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, pela Contra-

Especificação

Chumbo de lingotes para juntas de tubo...
Corda alcatroada 5/8 a 3/4.....

Dimensão	Quantidade	Preço unit.	Preço global
ton.	8 1/2	4.680,00	39.780,00
kg	850	10,45	8.882,50

Segunda — A Contratante obriga-se a entregar o material, aludido na cláusula primeira e aprovado pela Comissão julgadora da concorrência, no cais do porto do Rio de Janeiro.

Terceira — A Contratante obriga-se a dar conhecimento ao Departamento Nacional da Produção Mineral, com a antecedência de 5 (cinco) dias, a data de entrega de cada partida.

Quarta — A Contratante fica obrigada a apresentar ao Departamento Nacional da Produção Mineral todas as características do material componente de cada partida no ato da notificação da data de entrega da mesma.

Quinta — Independentemente das provas de pressão interna e de análise química dos materiais durante a fabricação, cujos certificados devem ser fornecidos, a Fiscalização verificará, de acordo com a Norma de Emergência nº 5, para tubos de ferro fundido centrífugo, no porto do Rio, mediante aviso prévio de 3 (três) dias, as condições 2, 4 e 5 da "Norma" e em Criciúma as condições 11 e 12 da mesma "Norma". No exame no porto do Rio, serão recusados os tubos que apresentarem defeitos tais que não permitam aproveitar mais de 2/3 do comprimento útil. Quando forem aproveitados os tubos defeituosos ou rachados, não será paga a extensão defeituosa aumentada de 15 (quinze) centímetros, e o material cortado pertencerá ao comprador, para indenizá-lo da despesa do corte e outras. Será facultativa a realização dos demais ensaios previstos na Norma acima referida.

Sexta — No ato da entrega do material a Contratante deve comparecer por seu representante autorizado a fim de submeter o referido material à apreciação do encarregado da Fiscalização da qual exigirá recibo do material entregue.

tante e pelas testemunhas abaixo discriminadas presente ao ato.

Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, em 31 de janeiro de 1945. Contratantes: Antônio José Alves de Sousa, João R. Barbard. Testemunhas: Carlos Castello Branco e Sylvio Quintella.

Térmo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional da Produção Mineral, representado pelo Sr. Diretor Geral, Dr. Antônio José Alves de Sousa, e a firma J. Torquato & Cia. Ltda. para fornecimento de material destinado ao abastecimento de água na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, no gabinete do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, perante o Doutor Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral, compareceu a firma J. Torquato & Cia. Ltda. com sede na rua Teófilo Otoni, número cinquenta e oito (58), nesta cidade, que será denominada Contratante, representada pelo Sr. Valter Cordeiro Maciel, brasileiro, casado, residente nesta capital, legalmente habilitado para assinar o presente contrato com o Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, acima referida, para o fornecimento de material destinado ao abastecimento de água na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, de acordo com o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de doze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O material a fornecer é o discriminado abaixo e posto no cais do Porto do Rio de Janeiro, sendo que, de acordo com o edital de concorrência, deve ser entregue dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir de dezessete de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, data do julgamento da concorrência.

Sétima — As dúvidas e questões entre a Contratante e a Fiscalização, assim como a interpretação das cláusulas deste contrato serão submetidas imediatamente ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral para solução.

Oitava — A Contratante obriga-se a retirar do cais do porto e substituir imediatamente, dentro do prazo contratual, todo o material recusado pela Fiscalização, não se responsabilizando o Departamento Nacional da Produção Mineral pelo mesmo.

Nona — Independentemente da aceitação do material pela Fiscalização, no porto do Rio de Janeiro, poderá ainda ser ele recusado se na ocasião do seu emprego, ou depois de utilizado, for verificado qualquer falha grave nas suas propriedades.

Décima — O material será faturado em nome do Departamento Nacional da Produção Mineral e marcado D. N. P. M./Criciúma. Os documentos devem ser remetidos ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, visados pela Fiscalização. Serão tiradas faturas em cinco (5) vias de cada partida recebida. O pagamento será efetuado nesta capital num prazo máximo de trinta (30) dias após a entrega das faturas, terminado este prazo se não tiver sido feito o pagamento será o montante de cada fatura acrescido do juro de meio por cento (0,5%), por mês.

Décima primeira — O pagamento se fará em moeda nacional correndo por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 6.043 de 26 de novembro de 1943, e será feito por cheque.

Décima segunda — Para perfeita garantia do exato cumprimento de todas as cláusulas contratuais, continuará depositada na Tesou-

aria do Ministério da Agricultura a caução de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) de que trata o inciso VII do edital de concorrência administrativa, publicado no Diário Oficial de doze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, relativo ao fornecimento de material deste contrato.

Décima terceira — Toda a vez que a caução em depósito sofrer qualquer desconto a Contratante obriga-se a integralizá-la dentro do prazo de três dias úteis após a notificação respectiva.

Décima quarta — O presente contrato será rescindido independentemente de ação ou interposição judicial nos seguintes casos, perdendo a Contratante a caução de que trata a cláusula Décima segunda:

a) falência da firma Contratante;

b) inobservância do projeto, especificações e detalhes fornecidos bem como a de qualquer cláusula contratual;

c) negligência, morosidade, imperícia ou irregularidade que importe em prejuízo à entrega do material, a juízo da Fiscalização e aprovação do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral;

d) suspensão da entrega do material sem motivo de força maior, devidamente comprovado.

Décima quinta — O presente contrato é intransferível no todo ou em parte e a Contratante incorrerá na pena de rescisão, com perda da caução e do saldo a haver pelo fornecimento em andamento, se o transferir a outrem.

Décima sexta — Farão parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, todas as cláusulas constantes do edital de concorrência.

Décima sétima — A Contratante recolherá ao Tesouro Nacional por verba, a importância correspondente ao selo proporcional sobre o valor de Cr\$ 48.662,50 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

E para firmeza e validade do que ficou acima estipulado, lavrou-se em três (3) vias o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, pela Contratante e pelas testemunhas abaixo discriminadas presentes ao ato.

Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, em 31 de janeiro de 1945. — Contratantes: Antônio José Alves de Sousa, — Walter Cordeiro Maciel. — Testemunhas: Carlos Castello Branco e Sylvio Quintella.

Visto — Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e Aldir Aristides Guilhem.

Representante do Governo no ato: Capitão de mar e guerra Raul Lobato Aires, diretor geral do Pessoal, interino.

Contratado: Aldir Aristides Guilhem.

Função e verba: O contratado desempenhará no Departamento de Educação Física da Marinha a função de Secretário, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), correndo a despesa, no corrente exercício, à conta da verba em — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero quatro — Contratados — Item dezenove — Diretoria de Fazenda.

Data e duração: O contrato foi firmado em cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará por um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Testemunhas: José Paulo Batista de Menezes e Luiz Ferreira Real.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.545, de 22 de agosto de 1941, e atendendo à comunicação da Companhia Bancária Áurea Brasileira, torna público, e a quem interessar possa, que esta tornou caducos os seguintes contratos:

Referências

SP 191.831, 191.849 — MA 604.488 — MB 1.156.107, 1.156.115, 1.156.172, 1.174.002, 1.208.728, 1.308.656, 1.415.721, 1.451.974, 1.468.347, 1.468.354, 1.496.694, 1.537.980, 1.537.981, 1.585.923, 1.585.926, 1.606.024, 1.606.087, 1.606.583, 1.618.987, 1.625.456, 1.626.701 — J 915.927, 996.054 — Z 936.432 — MN 41.538, 41.539, 56.816, 61.791, 111.114, 150.479, 153.026, 153.035, 158.728, 158.735, 166.138, 254.807, 275.106, 379.726, 420.687, 481.462, 485.686, 496.101, 582.577, 582.616, 590.692, 601.900, 696.147, 795.097, 872.516, 985.549 — LUX 167.402, 191.794, 394.998, 435.374, 595.153, 701.033, 701.301, 734.268, 805.202, 805.203, 805.204, 805.652, 805.653, 805.655, 805.659, 907.954, 907.956 — ULT 107.110, 107.125, 159.390, 167.394, 174.526, 190.144, 322.977, 324.048, 622.263, 639.957, 701.088, 701.311, 869.335 — PAX 31.045, 161.998, 248.222, 278.804, 331.933, 419.742, 421.107, 431.107, 443.971, 486.571, 491.086, 504.911, 578.462, 599.684, 602.221, 602.257, 636.643, 789.058, 805.111, 805.112, 805.113, 805.114, 805.115, 805.116, 805.117, 805.118, 805.122, 805.128, 805.133, 805.134, 805.136, 805.141, 805.146, 805.148, 805.149, 805.246, 805.253, 805.257, 805.260, 805.616, 805.642, 805.966, 805.981, 905.718, 905.733, 907.238, 907.270, 907.272, 907.900, 907.911, 907.912, 907.916, — PRS 29.076, 29.963, 32.064, 45.747, 122.201, 142.081, 174.758, 302.676, 314.306, 351.172, 451.569, 486.634, 524.645, 524.646, 543.407, 568.004, 596.845, 599.688, 599.695, 616.656, 618.017, 621.295, 631.842, 907.173, 907.262, 948.343, 956.064, 956.065, 956.243, 982.038, 982.068, 999.936 — EXT 237.277, 488.438, 596.911, 613.583, 700.379, 700.418, 701.115, 701.330, 879.240, 929.047, 943.748, 956.122, 956.144, 969.677, 971.081 — AU 191.819, 613.602, — IDI 9.288, 25.964, 29.850, 29.931, 32.051, 59.719, 64.081, 93.504, 93.513, 103.054, 106.924, 107.236, 137.773, 154.428, 162.091, 167.417, 171.631, 174.520, 174.865, 174.870, 188.972, 189.326, 200.040, 205.524, 208.674, 210.202, 215.018, 216.039, 216.051, 235.480, 243.591, 248.307, 261.014, 275.565, 283.001, 291.280, 294.800, 298.422, 302.887, 303.919, 304.725, 304.770, 306.339, 307.053, 330.205, 330.227, 330.234, 339.911, 340.812, 359.001, 364.369, 369.932, 382.748, 382.757, 390.231, 399.214, 414.870, 422.906, 428.591, 430.743, 435.447, 435.508, 437.565, 445.287, 459.665, 465.547, 476.924, 476.929, 486.595, 487.244, 488.283, 488.401, 496.841, 504.497, 512.505, 515.760, 532.197, 544.645, 554.562, 556.210, 557.818, 558.254, 587.189, 596.375, 596.540,

613.031, 613.538, 624.181, 644.223, 667.835, 667.866, 676.601, 689.261, 697.856, 700.259, 700.472, 715.600, 718.313, 737.699, 744.846, 751.506, 757.866, 772.537, 775.747, 782.585, 805.403, 805.406, 805.408, 805.788, 805.825, 805.829, 805.837, 818.503, 828.075, 830.571, 832.422, 832.477, 838.173, 839.163, 875.590, 907.016, 907.020, 907.031, 907.039, 907.396, 907.402, 907.450, 925.593, 925.606, 925.609, 927.141, 944.052, 945.996, 948.315, 956.181, 970.766, 971.218, 979.137, 997.925 — REX 42.852, 106.945, 107.067, 107.071, 172.443, 251.580, 251.582, 251.584, 251.592, 302.678, 346.172, 346.175, 346.177, 346.179, 346.181, 346.183, 346.187, 346.189, 346.191, 346.193, 346.195, 346.197, 346.199, 346.201, 346.203, 346.209, 346.217, 346.221, 346.224, 346.226, 423.941, 457.639, 486.674, 486.688, 551.930, 594.883, 594.890, 594.896, 610.179, 613.368, 667.508, 686.049, 805.411, 805.515, 805.538, 805.578, 805.580, 805.585, 805.697, 805.736, 805.742, 805.746, 805.766, 805.784, 805.839, 805.916, 805.934, 805.951, 813.521, 814.059, 814.074, 814.076, 814.090, 877.457, 880.842, 904.611, 905.659, 970.736.

E ainda que, em conformidade com o art. 11 do referido Decreto-lei, a Companhia Bancária Áurea Brasileira substituiu as seguintes apólices constantes do contrato de referência IDL 813.959: as apólices de São Paulo n.º 813.959/813.961 foram substituídas pelas de n.º 874.763, 892.183, 907.126 e 907.382; a dita do Distrito Federal n.º 329.158 foi substituída pelas de n.º 56.213 e 71.056; as ditas de Minas Gerais, série C, n.º 2.970.309 a 2.970.311 foram substituídas pelas de n.º 2.460.471, 2.460.472 e 2.460.473.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 1.810—Cr\$ 387,60—15-2-45.)

REGISTRO NO QUADRO OFICIAL DA BOLSA

Para cumprimento das Disposições do Regimento Interno da Bolsa, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1943, convido as Companhias e Sociedades Anônimas, com títulos admitidos à cotação oficial da Bolsa, a recolherem, até o dia 31 de março do corrente ano, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), relativa ao registro no exercício de 1945.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 629—Cr\$ 285,60—Dias 17, 19, 22, 23, 25, 27 e 31 de janeiro e 1, 3, 7, 9, 10, 15 e 16 de fevereiro de 1945—16-1-45.)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Estágio de aplicação do Curso de Biblioteconomia V (Primeira turma)

Peço presente são convocados para o estágio de aplicação a que se refere a portaria n.º 581, de 17 de fevereiro de 1944, do Sr. Presidente deste Departamento, os seguintes alunos que foram habilitados no ciclo teórico do Curso de Biblioteconomia V, criado pela portaria n.º 184, de 26-6-43:

Beatriz Clotilde Magalhães.
Beatriz Maria Muniz Rondon.
Dulce Dantas.
Gladys Osegueda.
Helen Pathano Pain.
Leda Nascimento Camplido.
Lidia Mendes Camelo.
Maria de Lourdes Meireles.
Maria Madalena do Lago.
Maristela de Mendonça.
Newton Campos de Araújo.
Raquel Kusnetzoff Shesky.

2. Os alunos acima mencionados deverão apresentar-se ao Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração, na Avenida Almirante Barroso n.º 81 (3.º pavimento), no dia 26 do corrente, às 12h.30m.

3. A ausência de qualquer dos alunos constantes da relação acima, no dia e hora e local citados no item anterior, importará em desistência e, por se tratar da última turma a ser convocada, não haverá segunda chamada.

G.A. da D.A. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — Arnor Guaymassé, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal

C. — 112

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Português e Matemática e de Geografia e Noções de Direito do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Mato Grosso:

N.º de inscrição — Nome	Port.	Mat.	Geog. Dir.
3. Elza Pulchério	79,6	57,0	
17. Manuel Vieira da Silva	50,5	26,5	
23. Ataíde de Oliveira Bastos	62,6	33,5	
25. Maria Helena Nunes da Cunha	53,0	32,5	
26. Maria de Carvalho	55,4	54,5	
32. Estefânia de Oliveira	65,4	51,0	
48. Lia Maria Ferreira da Costa	64,4	31,0	
52. Adélia de Moura	55,0	56,0	
64. Mariana Ferreira Bueno	65,4	48,0	
78. Crescêncio Monteiro da Silva Neto ..	70,9	42,0	
88. João Benedito de Almeida	61,3	38,5	
127. Catarina de Sena Ribeiro	59,5	50,5	

2. Somente essas candidatas atingiram, na prova de Português e Matemática, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — Carlos Moreira da Silva, substituto do Chefe da Seção de Provas.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Mato Grosso:

N.º de inscrição — Nome	Média final
3. Elza Pulchério	72,0
78. Crescêncio Monteiro da Silva Neto ..	61,2
32. Estefânia de Oliveira	60,4
64. Mariana Ferreira Bueno	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 14 de fevereiro de 1945. — Carlos Moreira da Silva, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Exercício de Coletoria do Ministério da Fazenda

C. — 118

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizado nas Capitais dos Estados do Ceará, Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo e São Paulo:

FORTALEZA

N.º de inscrição — Nome	Nota
7. Renato Cid Varela	81,0
9. José Cavalcante Sobrinho	60,0
11. Agapito Correia de Oliveira	61,0
12. Francisco das Chagas Aragão	60,0
13. Manuel Geraldo da Ponte	68,0
14. Leopoldino Romão	75,0
16. José Voloso	72,0
17. Váiter de Paula Lima	93,0
19. Antônio Váiter Gonzaga	70,0
21. Wilhelm Bernard	72,0
25. João Batista Aguiar Filho	85,0
32. José de Castro Pacheco	61,0

GUIABÁ

1. Manálio Alves Freire	66,0
5. Benedito Alouso Barreto	63,0
6. Adalberto Martins da Costa	69,0
9. Augusto de Figueiredo	62,0
17. Hélio Nunes de Oliveira	60,0

JOÃO PESSOA

1. Moacir do Amaral Vieira	92,0
2. Mário Batista Júnior	75,0
4. Djalma da Costa Pereira	78,0
6. Antônio Nestor Magalhães Pinto	63,0
7. José Monteiro da Silva	60,0
10. Arnaldo Aguiar do Amaral	66,0
11. Edgard Cavalcanti Pimenta	81,0
13. Antenor Amorim de Medeiros	73,0
14. Hamlet de Assis Arnaud	80,0
15. João Rocha Filho	67,0
16. Celso Ribeiro dos Santos	73,0
19. João Antônio Correia Maia	73,0
23. Raimundo Monteiro Perdeus	81,0

NATAL

1. Álvaro Fragoso de Albuquerque	73,0
--	------

ARACAJU

1. Manuel Brasil Leão da Costa	88,0
3. Lourival Mendes da Oliveira	83,0
4. José Barbosa de Souza	84,0
5. José Nilo Brito	79,0
6. Manuelito Tavares da Mota	77,0
8. Ananias Silva	61,0
12. Adalberto Fonseca	61,0
14. José Teixeira Mesquita	78,0
15. Júlio Sobral Prado	73,0
16. Pedro Bonfim Borges	64,0
18. Agilberto Muniz Teles	69,0
19. José Soares de Freitas	60,0
23. Oscar Guimarães Mota	66,0

VITÓRIA

5. Amantor Bodart Helcodor	60,0
7. Pedro Ribeiro Soares	60,0
8. João Fernandes	68,0
9. Félix Vieira Varezão	74,0
10. Dário Bittencourt Carvalho	61,0
11. Fernando Navarro de Carvalho	62,0
12. Genílio Pimentel Loureiro	86,0
13. Álvaro Garcau Moreira	83,0
16. Jairo Fonseca Lamas	70,0
17. Alarico Cláudio de Freitas Rosa	76,0
22. Décio Simões de Almeida	68,0
27. Luís Teixeira da Fonseca	75,0
33. Maurício de Azevedo Sarmiento	61,0
34. Luís Mozart Guimarães Ferreira	65,0
35. Vicente Valverde	65,0

SÃO PAULO

2. Jorge Martins da Costa Passos	82,0
4. Levi de Melo	84,0
5. Aristides Rodrigues de Castro	76,0
6. Mário Cardoso Castro	79,0
7. Haroldo Prestes Miramontes	97,0

8.	Oswaldo Prestes de Oliveira	91,0
9.	David Caravieri Júnior	83,0
10.	Válter de Magalhães	80,0
11.	João Gilberto Pinto Fernandes	75,0
12.	Paulo Filippin Sobrinho	70,0
14.	Glaucio Dante Caravieri	75,0
15.	Matuzalém Carvalho Silva	61,0
18.	Newton Russiano	70,0
25.	Amélio Lourenço de Oliveira	66,0
26.	José Gabriel de Oliveira Costa	71,0
28.	João Dib	74,0
30.	João Francisco Jardim	66,0
31.	Antônio Domingos Borela	77,0
33.	Oswaldo Silva	70,0
37.	Rafael Dêscio Filho	77,0
43.	Jorge Ruston	72,0
46.	Paulo Gonçalves da Silva	77,0
47.	Oriando Vasco Pereira	78,0
49.	Valdemar Buffulin	84,0
50.	Fioravanti Battistetti Asperti	74,0
54.	Luís Abrão	82,0
56.	Reinaldo Chamarande Pereira	69,0
58.	Halim Girades	90,0
59.	Jeremias Dolachini	81,0
60.	Hedison Amato	60,0
61.	Alberio Vicente	84,0
62.	Firmino Alves Barreto	84,0
64.	Darliz da Costa Leal	83,0
66.	Jamil Matias	86,0
67.	Eurico Meira Guimarães	60,0
68.	Juraci Nogueira	60,0
71.	Lourival Sousa	66,0
72.	Hélio Holtz	93,0
76.	Cássio Bonilha de Sousa	82,0
78.	Joaquim José de Oliveira	61,0
80.	José Júlio Barreto	76,0
82.	Doracir Vaz de Lima	86,0
83.	Luís Hansted de Oliveira	72,0
89.	José Azeredo de Sousa Júnior	65,0
90.	Américo Borges Costa	61,0
91.	João Proença Arruda	67,0
92.	José Sebastião Soares	94,0
93.	Antônio Camargo Silveira Júnior	60,0
94.	João Squillante	73,0
96.	Luís Gonzaga Rodrigues Alves	65,0
98.	Lafayette de Campos	85,0
99.	Jordão Brambilla	76,0
100.	Antônio José Romão de Castro	88,0
101.	Braz Fonseca	78,0
103.	Valdemar Ferreira Galli	73,0
105.	João de Palma Rosa	80,0
107.	Olinto Guimarães Fonseca	87,0
109.	Gladstone de Toledo Rebuá	71,0
110.	Sinésio Sandoval	76,0
114.	José Clemente Guerra	77,0
116.	Orismido Pereira de Sousa	75,0
117.	Nicésio Nogueira	73,0
118.	Jorge Durante	77,0
121.	Jesuino Afonso Ferreira Filho	79,0
125.	Francisco Antunes de Almeida	80,0
128.	Durval José de Almeida	71,0
132.	Zeverino Miranda	78,0
140.	Aldemir Pinheiro Simões	60,0
152.	Rubem Silvio Prado	82,0
158.	Eduardo Flores Perez	60,0
164.	Geraldo Mendonça	73,0
165.	Ângelo Grisólia	65,0
166.	Gilberto Amado Pereira Alves	67,0
167.	Hugo de Carvalho	83,0
168.	Antônio Miotto	68,0
171.	Antônio Cipriano	63,0
172.	Vicente Diodaro	61,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1945. — Carlos Moreira da Silva, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 153

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Trabalho Dactilográfico do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — Nota

8.	Sebastião Abreu dos Santos	66,0
11.	Yara Reis da Silva	79,0
12.	Dorothy Guimarães Lefebvre	60,0
13.	Infêrio de Carvalho Rocha	89,0
20.	Meyer Henisto	64,0
25.	Nílza Alves	100,0
39.	Jair Muniz Vieira	61,0

41.	Dinali Eguieiredo Aguiar	60,0
48.	Yone de Paula e Silva	100,0
49.	Georgette Ayala Barros	70,0
53.	José Mendes Vidal	91,0
55.	Maria Ferreira	63,0
56.	Ari da Silva Portela	90,0
67.	Mariana Duncan de Carvalho Mendes	88,0
71.	Alda Nunes da Silva	60,0
85.	Maria Lina de Figueiredo	78,0
99.	José Cardoso	67,0
102.	Daniel Caetano da Silva	100,0
104.	Francisco Leão	62,0
105.	Bella Roisenblit	61,0
106.	Edyla Ceres Guedes de Farias	100,0
107.	Neusa Garcez de Farias	78,0
110.	Assumpcion Marco Bó	63,0
112.	Sylvio Garcia de Mattos	65,0
113.	Walker Calvet Correia	95,0
115.	Evilásio Alves Maia	70,0
119.	Lina Mungia	91,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1945. — Carlos Moreira da Silva, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extennumeração mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de Escritório Tipo B

P. H. — 500-12

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome — Nota final

2.009.	Gisela Rodrigues Couto	88,0
2.055.	Yedda da Veiga Martins	88,0
2.020.	Stella Reis de Mendonça	85,0
2.156.	Alma Albertina de Castro	82,0
2.321.	Nair Pinto	79,5
2.183.	Carlos Angelina do Couto	79,0
2.090.	Jair Muniz Vieira	78,5
2.100.	Firmina Boj	74,0
2.231.	Esther Ferreira Pinto	74,0
2.065.	Maria de Lourdes Madeuga de Lima	72,5
2.269.	Maria de Lourdes Tavares da Rocha	72,5
2.130.	Zilda de Almeida Soares	71,5
2.056.	Regina Helena da Silva Miranda	71,0
2.332.	Elizabeth Gonçalves Pereira	71,0
2.086.	Rita Levy Touriel	70,0
2.129.	Márcia Nogueira	67,5
2.320.	Regina Maria dos Santos	67,5
2.214.	Meryta Benoliel Israel	67,0
2.264.	Eneide Barreto de Almeida	67,0
2.288.	Nydia Silva de Almeida	66,5
2.275.	Wanda Margarida Aguiar do Valle	66,0
2.096.	Maria de Lourdes da Costa Teixeira	65,0
2.178.	Oswaldina Bonacossa	64,5
2.137.	Diamantina Thomé Machado	63,0
2.170.	José de Ribamar Palliano de Jesus	62,0
2.336.	Luiz Belhassof	62,0
2.003.	Maria Nazareth Pinheiro Ribeiro	60,5
2.021.	Walkyria Augusta Rocha	60,5
2.026.	Igneiz Pereira de Azevedo	60,5
2.238.	Francisco Mirabeau Soares Aguiar	60,5
2.259.	Narciza Rodrigues	60,5
2.044.	Elza Ramos Lucena	60,0
2.319.	Leida Goulard	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

2.164.	Inzilda Mattos	59,0
2.165.	Simiana Marinho	59,0
2.258.	Raulina Magalhães da Mota	58,0
2.104.	Regina Samuêlo Dias	56,5
2.127.	Tacira de Miranda Leal	56,0
2.189.	Jalely Moraes Ferreira	55,5
2.004.	Yolanda Valente	54,5
2.122.	Maria Vaz Furtado	54,5
2.161.	Neide Mont'Alverne	54,5
2.184.	Lahur de Gouvêa Mello	54,0
2.325.	Maria da Glória Esteves	54,0
2.330.	Irmã dos Santos	54,0
2.327.	Hélia Pinheiro Lemos	53,5
2.128.	Carmen de Souza Carneiro	53,0
2.210.	Olga Cherfan	53,0
2.224.	Neuza Braga	53,0
2.276.	Noêmia Machado	53,0

2.280. Nilda Lombardi e Silva	52,5
2.067. Juracy Serapio de Azevedo	52,0
2.092. Aida dos Santos	52,0
2.193. Maria José de Souza Franco	52,0
2.278. Irondyna Pinto Ribeiro de Carvalho	52,0
2.293. Magdalena Juliano	52,0
2.326. Elaine Pinheiro Lemos	51,0
2.039. Ignezita Vieira	50,0
2.103. Rosa de Abreu	50,0
2.192. Deolinda Ferreira de Mattos	50,0
2.169. Zaira Faria Fraga	50,0
2.256. Maria da Ressurreição de Mello	50,0
2.384. Irene Portella	50,0
2.300. Lêda Salgado	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório (Prova de melhoria).

P. H. — 983

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota final

2. Walkyria Lauria Peribañez	82,0
3. Maria Cândida dos Reis	79,0
4. Jurema Esteves Canedo	70,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento de funções vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Escritório do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

P. H. — 1.015

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

1. Etiennele Nunes	82,0	82,0
--------------------------	------	------

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.015

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

1. Etiennele Nunes	82,0
--------------------------	------

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII, XIII e XIV.

P. H. — 1.015

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida.

Número de inscrição — Nome — Nota

5. Abílio Marques Cardozo Filho	60,0
---------------------------------------	------

D. S. do D. A. S. P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.015

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

5. Abílio Marques Cardozo Filho	66,1
---------------------------------------	------

D. S. do D. A. S. P., em 10 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina (Cadeira de Parasitologia) e da Escola Nacional de Farmácia (Cadeira de Zoologia e Parasitologia), do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VII e IX.

P. H. — 1.097

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

1. Alvaro Fialho Bastos	70,0
3. Moema de Sá	60,3

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.097

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

1. Alvaro Fialho Bastos	60,0	75,0
3. Moema de Sá	55,0	63,0

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Documentação

Edital de concurso para edição de obras didáticas

O Serviço de Documentação do Ministério da Agricultura, previamente autorizado pelo Sr. Ministro, lança um concurso de obras didáticas a serem editadas pelo S.D.A. sobre os seguintes temas:

- 1 — Fibras do Brasil (Cultura e Industrialização).
 - 2 — Economia Rural.
 - 3 — Solos do Brasil.
 - 4 — Adubos e Adubação.
 - 5 — Técnica de Experimentação Agrícola.
 - 6 — Silvicultura.
 - 7 — Avicultura.
 - 8 — Apicultura.
 - 9 — Helminologia Veterinária.
 - 10 — Tecnologia e Inspeção de Carnes.
 - 11 — Doenças Infecto-Contagiosas dos Animais Domésticos.
 - 12 — Fisiologia dos Animais Domésticos.
 - 13 — Anatomia Patológica Veterinária.
2. Podem participar do concurso:
- a) Agrônomos: temas números 1, 3, 4, 5 e 6;

b) Agrônomos e Veterinários: temas números 7 e 8;

c) Veterinários: temas números 9, 10, 11, 12 e 13;

d) Quaisquer pessoas: tema n.º 2.

Nota: Serão admitidas, também, as contribuições de professores catedráticos de escolas superiores e de chefes de serviços ou instituições científicas oficiais, embora não diplomados em agronomia ou veterinária.

3. Os livros destinar-se-ão a agrônomos, veterinários, estudantes de agronomia e de veterinária, agricultores e criadores adiantados.

4. O autor de cada trabalho premiado receberá a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mediante cessão dos direitos autorais para uma edição de 5.000 (cinco mil exemplares).

5. Condições gerais:

a) prazo de inscrição: de 15-2-45 a 30-6-45;

b) prazo para entrega dos originais: até 31-12-45;

c) o julgamento dos trabalhos caberá ao S.D.A.;

d) qualquer recurso em torno dos resultados do concurso só poderá ser apresentado dentro de trinta dias após a divulgação daqueles resultados;

e) os trabalhos escolhidos constituirão propriedade do Ministério da Agricultura, que se obriga a publicá-los;

f) não haverá devolução de originais, exceto de fotografias e desenhos;

g) cada autor premiado terá direito a 100 exemplares do trabalho de sua autoria;

h) os concorrentes deverão entregar os originais dactilografados a dois espaços, de preferência em papel formato ofício (22x33), assinando-os com pseudônimo; em envelope fechado colocarão nome e endereço, identificando-o por fora com o pseudônimo adotado;

i) os concorrentes premiados fornecerão as fotografias e desenhos necessários à ilustração dos seus trabalhos, devendo a metade, pelo menos ser original;

j) serão eliminados os originais que não atenderem às seguintes condições:

1.ª — redação clara e correta;

2.ª — exatidão científica dos dados, informações, exemplos, etc.;

3.ª — orientação objetiva;

4.ª — exclusão de referências ou citações alheias ao tema escolhido;

5.ª — submissão às condições ambientais do Brasil.

l) estão excluídos do concurso os servidores em exercício no Serviço de Documentação;

m) o S.D.A. poderá recusar em parte ou no todo, os originais apresentados;

n) o S.D.A. orientará os candidatos ao concurso, prestando-lhes as informações de que necessitarem;

o) a inscrição ao concurso será feita mediante requerimento do interessado, selado, com Cr\$ 3.40 (federal); citando o número de registro do diploma profissional; nesse requerimento não deve ser citado o trabalho ou trabalhos com que o interessado concorrerá, dele constando, porém, nome e endereço completos. — *Guilhermina Maculan, Secretário do S.D.A.*

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 2.459.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital e licitações publicados no *Diário* de 20-1-45, 27-1-45 e 2-2-45, respectivamente, para construção de um grupo de casas geminadas, dois pavilhões tipo "Carville", construção da padaria, incluindo aparelhagem, construção da residência do Diretor, ligação do necrotério às redes de luz, água e esgoto, da Colônia Tavares de Macedo (Leprosário), no Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras, 10 de fevereiro de 1945. — *I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.*

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 2.143.

(Dias: 8, 9, 10, 11, 15 e 16-2-45).

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

EDITAL DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

De ordem do Sr. Diretor, científico aos interessados, que, entre 1 e 10 de março p. futuro, estará aberta a matrícula em disciplinas isoladas, estando as respectivas instruções, à disposição dos candidatos, na Secretaria da Faculdade.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, em 14 de fevereiro de 1945. — *Heitor Silva Correia, Secretário.* — Visto. — *Djalma Hasselmann, Diretor Substituto.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham

afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 161-E — Ficha vertical, em cartolina, etc.
- 164-E — Pão de trigo integral, etc.
- 166-E — Enceradeira elétrica, etc.
- 175-E — Relógio de mesa, etc.

Em 14 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.*

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 160-E — Máquina de obliterar selos, etc.
- 162-E — Túnica-uniforme em sargeline, etc.
- 163-E — Couro de porco, etc.
- 165-E — Pasta p/arquivo, etc.
- 174-E — Instalação microfotográfica, etc.
- 176-E — Lâmpada elétrica, etc.
- 177-E — Potenciômetro original, etc.

Em 14 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.*

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 169-E — Cigarros em carteira de 20 cigarros, etc.
- 172-E — Papel para cópia de documentos, etc.
- 173-E — Ataduras de gaze hidrófila, etc.
- 180-E — Massa ultra forte, etc.
- 181-E — Mesa Diretor, cadeira Diretor, etc.

Em 15 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.*

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 167-E — Fita de aço, etc.
- 168-E — Agulha de enfiar, etc.
- 171-E — Ouro de 23 quilates, p/douração, etc.
- 178-E — Micrômetros de vidro, etc.
- 182-E — Relógio elétrico secundário, etc.

Em 15 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.*

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 170-E — Estante em lingotes, etc.
- 179-E — Aço tipo 50-M, etc.

Em 15 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.*

Direção Geral da Fazenda Nacional

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência n.º 1-45 publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 2.006.

Delegacia do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1940.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamentos e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação Rio, 15 de fevereiro de 1945. — O Chefe da Seção, *Aristarcho Xavier Lopes Filho.*

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1940

NOME DOS INTERESSADOS

A. A. Filho — João.
A. F. Silva & Cia.
A. Silva Correia Cia. Ltda.
A Tenda do Ali Ltda.
Abrantes — José de Moura.
Abraão Ferreira & Filho.
Abreu — Antônio Paulino Limpo de
Abreu — Artur Marques de
Abreu — Jaime Acácio de Figueiredo.
Abreu — José Leandro de
Abreu — José Maria de
Abreu — M. Mendes de
Acil Neme & Irmão.
Adão — José.
Addum — Wady.
Afonso — Manuel.
Aguar — F. I. de
Aguar — João Amaral de
Aguar — Maria Evangelina Ribeiro de
Aharsov — Shraga.
Aissar & Gibran — (Soc. de Adelino do Nascimento Reis).
Albgl — Isaac.
Albuquerque — João, de
Alcantara — José e sua esposa Iolanda Alcantara.
Aleixo — Manuel Marques.
Almeida — Aderson Ramos de
Almeida — Américo de
Almeida — Antônio da Costa.
Almeida — Antônio Henrique de
Almeida — Antônio Pinto de
Almeida — Arlindo Caldas de
Almeida — Ari Pedro Silva de
Almeida — Fernando de

Almeida — Francisco Rodrigues de
Almeida — José Carlos de
Almeida — Joaci Nunes de
Almeida — José Guilherme de
Almeida — Manuel de
Almeida — Manuel Martins de
Alino & Silva.
Alvarenga — E. T.
Alvarenga — Olga.
Alvarino Sargento e Manuel Marques.
Alvaro de Sá & Irmão.
Alves — Acácio.
Alves — Albino Martins.
Alves — Antônio da Rocha Melo.
Alves — Joaquim de Sousa.
Alves — Maria Leopoldina Ancora.
Alves — Raul.
Amado — Gennyson.
Amado — Gentil.
Amador — Silva.
Amaral — Manuel Tavares do
Amaral — Rosa Mácio de
Amitay — Josué.
Andrade — Alberto Marques do
Andrade — Aires Augusto de
Andrade — Oldemar Werneck de
Andrade — Osvaldo Vieira do
Angelo — Pedro D.
Antero Pereira de Oliveira & Lento.
Antônio Barbosa & Cia.
Antônio de Castro & Alves.
Antônio Nunes Campinos & Cipriano P.
Bastos.
Aragao — Antônio Quixadá.
Ariena — Amir de Oliveira.
Arnono — Maria de Sousa.
Aranna — Antônio Lourenço de Sousa.
Araujo — Alberto Paiva de
Araujo — Aristides de
Araujo — Duque Salão de
Araujo — Brasão Américo de Lima.
Araujo — José Manuel Barbosa de
Araujo — José Maria de
Araujo — M. J. Cerqueira
Araujo — Maria Browne.
Araujo Filho — J. de
Armazém — Antônio Lopes.
Arume — Renato.
Assistência de Socorro Funébre Ltda.
Acanázio — Rogério.
Ataide — Hermes Augusto de
Auchman & Pracownick.
Augusto & Manuel.
Augusto Marques Loig & Carlos Sapiro.
Auto Frigor Ltda.
Aveiras & Marinha.
Avila — José Fernandes.
Avila Junior — João Maria Correia de
Azevedo — Augusto Correia de
Azevedo — Domingos Pedro de
Azevedo — João Neves de
Azevedo — Maria Soares de
B. Silva & Filho.
Bagini — Armando.
Bauruch — Roberto.
Bailey — John Hardinge.
Baluiz — Bicalha.
Bandeira — Carlos Viana.
Bandeira — Maria de Sousa.
Batista — Quirina Pena.
Batista — Valdemar Viana.
Barbastefano — Francisco.
Barbedo — Luciano Pereira.
Barbosa — Américo Antônio.
Barbosa — Ari.
Barbosa — João Sabóia.
Barbosa — M.
Barbosa — Pedro Soares.
Barbosa — Teotônio Ramos.
Barcelos — Alvaro Leivas.
Barra — Sívio Andrade.
Barreiro — Carlos Antônio.
Barreto — Erico.
Barreto Sobrinho — João Paes.
Barroco — Esequiel.
Barros — Amílcar Esteves de
Barros — Benedito de
Barros — Clodoaldo.
Barros Filho — Joaquim da Rocha.
Barzee — George Willard.
Bastos — Antônio.

Bastos — Antônio Marques.
Bastos — Domingos Leite.
Bastos — Germano da Cunha.
Baur — Luiz Hermano
Bazílio Filho — José.
Belmonte — Francisco C.
Benedito — Sebastião.
Benjamin — Arnil Curvelo.
Benevenuto — Osvaldo.
Berenstein — Luba.
Berger & Mendonça.
Bernstein — José.
Bertini — Auslio.
Bianco & Primi.
Bichara — Sebastião Roque.
Bisseger — A.
Blencourt — Osvaldo da Costa.
Blume — Hugo.
Borges — Marcelo.
Botelho — Heloisa do Amaral.
Botinelly — Jacinto.
Bougrard — Luois Herri.
Bracarz — Max.
Braga — A.
Braga — Antônio de Sousa.
Braga — Ari.
Braga — Plómeu Tiago de Med. Iros.
Brasil Filho — Manuel Mano.
Brazini — Ferruccio.
B.avo Junior — Henrique.
Breitman — Aron.
Breyman — Gerch.
Brito — Gastão de Carvalho.
Brodziak Filho — Casimiro.
Bruce — Edgard Barreto.
Buzzi — J.
Cacich — Nicola Correia.
Fargess — William
Burrichvici — Gavril.
F. Astor — Isaac.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E. NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência Administrativa n.º 2-15, para reforma de máquinas da lavanderia do Instituto Profissional 15 de Novembro, em Quintino Bocagema.

De conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n.º 1.556-15, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a se inscreverem até o dia 24 de fevereiro do ano em curso, para a concorrência de pregos que será realizada às quatorze horas do dia 26 do mesmo mês e ano, nesta Divisão de Obras.

A concorrência obedecerá as condições e especificações abaixo discriminadas:

Primeira condição — Os concorrentes ao se inscreverem deverão provar: a) haverem feito uma caução na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, de Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) para garantir a apresentação da proposta e a validade da mesma; b) que estão quites com as fazendas Municipal e Federal, inclusive com o imposto sobre a renda; c) que cumpriram o disposto no artigo 13, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos 2/3); d) que se acham legalmente registrados na Junta Comercial; e) que estão quites com o serviço militar (cadereta ou certificado do exército, marinha ou aeronáutica).

Segunda condição — As propostas, em quatro vias, estampilhadas de acordo com a lei serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Terceira condição — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a todas as especificações e condições, bem como os preços pedidos.

Quarta condição — O prazo será, para todos os concorrentes, de sessenta dias consecutivos.

Quinta condição — As prorrogações solicitadas serão concedidas por esta Divisão de Obras, sempre por escrito.

Sexta condição — Os excessos de prazo não autorizados estão sujeitos a multa de 1% por dia sobre o valor total dos serviços previstos.

Sétima condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, bem como as que apresentem dualidade de preços.

Oitava condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Ministro sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Nona condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

Décima condição — O pagamento será efetuado em uma única prestação depois de terminados e aceitos os serviços contratados.

Décima primeira condição — A despesa a ser realizada com os trabalhos citados deverá correr à conta da Consignação I — Sub-consignação 03, incisos 04-04, letra c do art. 3.º do item 8.º do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, que orça a receita e fixa a despesa do Plano de Obras e Equipamentos para o exercício de 1945.

Décima segunda condição — Entre a Divisão de Obras e proponente aceite mediante offício, haverá automaticamente, um ajuste constituído por este edital, pela proposta e especificações relativos aos serviços ajustados.

Décima terceira condição — A Divisão de Obras reserva-se o direito de anular o ajuste supra citado, todas as vezes que, ao seu ver a firma proponente não estiver cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais. Nesse caso serão a ela pagos todos os trabalhos julgados aceitáveis e declarada, a juízo do Senhor Ministro inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Décima quarta condição — Diariamente, das 11 às 17 horas, serão prestadas informações bem como fornecidas as especificações relativas a presente concorrência, nesta Divisão de Obras.

Divisão de Obras, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de fevereiro de 1945. — Antonio Pavlino Cavalcanti, Diretor da D. Ob.
Visto — F. Chaves, Diretor Geral 14-2-45.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

TURMA SUPLEMENTAR

Valter Pereira da Costa.

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Raimundo Ferreira Xavier, Davi Abraham Seid.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 10 de fevereiro de 1945. — O diretor: Dr. Edgard Pinto Estrella.

EXAME DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Arnaldo Gross, Jesus Tobes Torraiba.

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente

Aprovados:

Jerônimo de Sá — Orlando Gonçalves Gomes — Antônio Araújo da Silva — Manuel Fernandes — Hélio de Oliveira — Joaquim Felizardo Bezerra — Hivarino Maia de Carvalho — Epitácio José Cardoso — Valdir da Costa Pimenta — João Conceição.

Reprovados: 5.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 15 de fevereiro de 1945. — O diretor: Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência administrativa para construção do edifício destinado à sede da agência postal-telegráfica de Estância, no Estado de Sergipe.

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de março deste ano, às quinze horas, serão recebidas as propostas, no Gabinete da Chefia do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, 2.º andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, para construção do prédio acima mencionado.

As especificações e as plantas para a referida construção, serão entregues aos interessados na Seção de Edifícios do mesmo Serviço do Material, no local já indicado.

I

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros:

1.º — O primeiro invólucro, fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: — "Comprovação de idoneidade de (nome da firma concorrente), deverá conter:

a) Prova da existência legal da firma e cópia do contrato social;

b) Prova de haver satisfeito as exigências constantes da Lei dos 2/3 (Decreto-lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

c) Prova de quitação dos impostos devidos para com a Fazenda Nacional (Indústrias e Profissões e Imposto de Renda) e para com a Fazenda Municipal (Licença de construtor etc.);

d) Certificado do depósito da importância de Cr\$ 2.000,00, em garantia da respectiva proposta. Esse depósito será feito na Caixa Econômica Federal ou nas Delegacias Fiscais, nos Estados;

e) Documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado, nos termos do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

f) Idem que provem quitação das anuidades a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941;

g) Idem que provem quitação para com os Institutos de Aposentadoria e Pensões, a que estiverem sujeitos, e Imposto Sindical.

2.º O segundo invólucro, também fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "Proposta de ... (nome da firma proponente), deverá conter:

a) Proposta indicando o preço global para a obra e o prazo em dias úteis, escrito por extenso e em algarismos, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital, especificações e anteprojetos fornecidos pelo mesmo Serviço do Material. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras e entrelinha.

b) O preço básico dessa construção é de Cr\$...
c) Uma relação detalhada do orçamento em que deverão figurar os volumes e quantidades calculados de pleno acordo com as especificações e desenhos do anteprojeto, bem assim os preços unitários correspondentes. Essa relação será apresentada igualmente em quatro vias, sendo a primeira selada, de acordo com o modelo fornecido pela 1.ª Seção do Serviço do Material.

II

As propostas serão apresentadas à Comissão designada para processar a concorrência, cabendo ao Chefe da Terceira Seção do Serviço do Material presidir-las.

III

Recebidos os dois invólucros, referidos na cláusula I, o presidente da Comissão fará com que cada proponente rubrique os invólucros apresentados pelos demais.

IV

A Comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la, em face dos documentos e alegações comprovadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1.º — Os proponentes que forem considerados inidôneos poderão apresentar recurso ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Comissão e dentro de dois dias, a contar de a data do julgamento da idoneidade.

§ 2.º — Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela Comissão.

V

Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a Comissão anunciará — pelo *Diário Oficial* — dia e hora, local em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

VI

Abertas as propostas, cada proponente rubricará as propostas dos demais presentes, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos licitantes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessarem à licitação.

VII

Caso, porém, todos os interessados presentes à entrega dos invólucros declarem, espontaneamente, que não desejam apelar do julgamento da Comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas IV e VI.

VIII

Dentro de vinte dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas e a submeterá à aprovação da Chefia do Serviço do Material, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

§ 1.º — Para a escolha da proposta mais vantajosa, a Comissão levará em conta o preço global da obra oferecido pelos proponentes.

§ 2.º — No caso de igualdade entre várias propostas, quanto ao preço, deverá recair a escolha — entre estas — na que oferecer menor prazo para a conclusão total da obra.

§ 3.º — No caso de absoluta igualdade entre várias propostas, quanto ao preço e ao prazo, a Comissão procederá a uma nova concorrência, entre esses licitantes, tendo por finalidade o maior abatimento a fazer-se nas propostas.

§ 4.º — Se nenhum deles fizer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, conforme o disposto no art. 756, do Regulamento acima citado.

IX

Serão rejeitadas as propostas que, por qualquer forma, não obedecerem rigorosamente a todas as condições deste edital, bem assim a todas as minudências previstas nas especificações, ou que ofereçam vantagens não pronunciadas, especialmente a de uma redução sobre a proposta mais módica.

X

Aprovada a classificação das propostas pela Chefia do Serviço do Material, o concorrente

classificado em primeiro lugar fará uma caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de sua proposta, mediante recolhimento em guia expedida pelo Serviço do Material, dentro do prazo de cinco dias, contados de a data do convite para esse fim expedido.

XI

Se o proponente, classificado em primeiro lugar, esquivar-se a satisfazer a execução dos serviços que lhe forem atribuídos por causa a caução de Cr\$ 2.000,00, em favor da Fazenda Nacional, sendo cassada sua idoneidade, por tempo determinado, para contratar com o governo.

Parágrafo único — Nesse caso, a juízo do Governo, serão convidados a executar os serviços de construção, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

XII

Na base do anteprojeto a ser fornecido pelo Serviço do Material, o construtor confeccionará o projeto definitivo, inclusive plantas de execução, a saber: — a estrutura de concreto armado, detalhes da esquadria etc., tudo em pleno acordo com os respectivos capítulos das especificações fornecidas pela 1.ª Seção do Serviço do Material.

Parágrafo único — Na confecção do projeto acima referido, será obedecido rigorosamente o anteprojeto fornecido pelo Serviço do Material em suas cotas, pés, direitas, dimensões e número das diversas peças, disposição dos compartimentos etc., não podendo, portanto, ser feita qualquer modificação sem a autorização do referido Serviço do Material, por escrito.

XIII

Com a antecedência prevista no respectivo capítulo das especificações, o construtor fornecerá as plantas aludidas na cláusula anterior, ao Serviço do Material, que as aprovará ou indicará as modificações necessárias para poder obter a aprovação.

XIV

As obras serão executadas de inteiro acordo com as especificações anteriormente referidas, e obedecerão aos desenhos confeccionados pela firma, depois de aprovados pelo Serviço do Material, conforme preceituam as cláusulas XII e XIII.

XV

As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar da data da entrega do conhecimento de empenho da despesa, e terminadas dentro do prazo que for fixado, salvo caso de força maior, comprovado perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

XVI

A fiscalização da obra será procedida de acordo com o que estabelece o Decreto-lei número 6.750, de 20 de julho de 1944.

XVII

Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma, sendo igualmente por escrito suas reclamações.

XVIII

A firma incumbida da execução dos serviços obriga-se a mandar proceder em laboratórios oficiais quaisquer análises ou experiências sobre os materiais a serem empregados nas obras, quando exigidas pela fiscalização.

XIX

O pagamento pelo preço ajustado, para a execução das obras, será feito em moeda corrente, em quatro prestações iguais, à conta da

sub-consignação 02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização — 3.º — Departamento dos Correios e Telégrafos — consignação I — Obras — anexo 2 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1934, que criou a receita e fixou a despesa do "Plano de Obras e Equipamentos" para 1935, relativo à construção de prédios paraências e estações do Departamento.

§ 1.º — O pagamento relativo a cada prestação só será ordenado quando os serviços executados e não pagos excederem de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, o valor da prestação devida.

§ 2.º — As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas serão feitas pela fiscalização, baseada nos dados do organograma apresentado pelo concorrente na sua proposta.

XX

A firma construtora ficará sujeita à multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por dia que exceder do prazo estabelecido, exceto no caso de força maior, previsto na cláusula XV.

XXI

O Governo reserva-se o direito de anular a concorrência, se assim julgar necessário, não sendo lícito neste caso, ao proponente qualquer indenização.

Parágrafo único — O construtor fica obrigado a fazer o seguro da obra, até a sua entrega final, devendo a Administração, à medida que fizer o pagamento das prestações ajustadas tornar-se proprietária da parte entregue, a fim de serem resguardados os seus direitos em caso de falência do construtor.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1945. — Romeu de A. Gouveia e Silva, Chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional do Distrito Federal

TESOURARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Valores caídos em refúgio definitivo do 4.º trimestre de 1944, publicado no Diário Oficial, I, de 3 do corrente, à página 1.933.

(Dias: 7 — 9 — 11 — 13 — 19 — 21 — 24 — 26 — 28-2-45 e 2 — 5 — 7 — 9 — 12 e 14-3-45).

Diretoria Regional de São Paulo

1 — Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o telegrafista V — Rodolfo Sousa, notificado de que, pela Portaria n.º 4.328, de 13 de dezembro último, desta Diretoria Regional, foi responsabilizado pela importância de Cr\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 227, inciso II, do referido Estatuto, relativa ao desvio do registrado n.º 20.009, com valor declarado de Cr\$ 250,00, postado na Apt de Vila Mariana, nesta Capital, e endereçado a Mário Demillica, no Distrito Federal.

2 — Fica esclarecido que, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, deverá a referida importância ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional e que o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei.

São Paulo, 9 de fevereiro de 1945. — O Diretor Regional, eventual, Domingos Libânio Ferreira.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de 9 do corrente, à página 2.256.

(Dias: 16; 17, 19, 20, 21 e 22-2-45).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Faço público para conhecimento dos interessados que em vista do que dispõe os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, a partir desta data e a encerrar-se em 12 de março do corrente ano, as 16 horas, de autorização do Sr. Diretor do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, e de ordem do Sr. Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, acha-se aberta na Seção de Estatística, Contabilidade e Material, desta Repartição, à Av. Nilo Peçanha n.º 153, 1.º andar do edifício Nilomex, das 11 1/2 às 17 1/2 horas e aos sábados de 9 às 12 horas, uma concorrência para venda à vista dos seguintes materiais:

Lote n.º 1

1 Caixa de madeira compensada, com as seguintes dimensões: comprimento 0,95 — largura 0,65 — altura 0,80 — inservível, contendo 4 pés de mesa, tábuas finas de tamanho pequeno, sarrafos de madeira de 1,00 a 2,00, tudo avaliado em Cr\$ 50,00.

Lote n.º 2

1 Estante com 3 prateleiras, com as seguintes dimensões: altura 2,28 — largura 1,20 — profundidade 0,80, pintada de preto, em estado regular — inservível, contendo 7 cadeiras quadradas, 1 banco giratório, 1 cadeira giratória com encosto e 1 tamborete de madeira e 1 banco de madeira sem estar aparelhada, 1 pequena mesa; possuindo apenas os pés — avaliado tudo em Cr\$ 200,00.

Lote n.º 3

3 Armários de madeira, com as seguintes dimensões:

N.º 1 — armário com porta de vidro corredeira — 1 vidro quebrado com 2 prateleiras, com as seguintes dimensões: altura 1,45, largura 1,15 — profundidade 0,38 — Estado regular;

N.º 2 — armário com porta de madeira envernizada, com prateleiras, com as seguintes dimensões — altura 2,00 largura 1,05 — profundidade 0,45 — estado regular;

N.º 3 — armário de madeira envernizada: altura 2,00, largura 0,92 — profundidade 0,50, em mau estado — avaliado tudo em s/porta, s/prateleiras, com as seguintes dimensões: Cr\$ 120,00.

Lote n.º 4

5 Capachos de côco, com 1,00 de comprimento por 0,65 de largura, usados, em estado regular. Avaliados em Cr\$ 100,00.

Lote n.º 5

Com 5 malas de couro para o serviço de topografia, com cantos de metal, com as seguintes dimensões: comprimento 0,70, largura 0,35, altura 0,30 em estado regular avaliado em Cr\$ 200,00.

Lote n.º 6

2 estantes de madeira envernizada de preto, com portas corredeiras sendo a de n.º 1 com as seguintes dimensões: altura 1,75, largura 0,70 profundidade 0,45 com 16 gavetas de madeira, em mau estado, sendo o de n.º 2 — com as seguintes dimensões: altura 2,00 largura 0,71, profundidade 0,45, s/gavetas, c/2 prateleiras em péssimo estado; avaliado em Cr\$ 60,00.

Lote n.º 7

Com 2 bureaux c/tampas corredeiras de madeira envernizada, sendo c/chaves, ambos c/6 gavetas com as seguintes dimensões:

N.º 1 — Comprimento 1,40 — altura 1,10 — largura 0,74 em estado regular.

N.º 2 — comprimento 1,40 — altura 1,05 — largura 0,75 — em regular; avaliados TAOOT largura 0,75 — em estado regular avaliados em Cr\$ 400,00.

Lote n.º 8

Com 7 mesas grandes e 1 pequena, sendo que 6, com 2 e 4 gavetas, sendo que as 6 primeiras com as seguintes dimensões: comprimento 1,75 — profundidade 0,75 e altura 0,80, envernizadas em estado regular de conservação, uma mesa para máquina de escrever, com as seguintes dimensões — comprimento 0,90, largura 0,70, profundidade 0,45 — Em estado regular — avaliado tudo em Cr\$ 1.000,00.

Lote n.º 9

Com 6 mesas de madeira envernizadas para escritório, sendo 2 com 4 gavetas e as demais com 2 gavetas, com as seguintes dimensões: 4 com 1,30 de comprimento, altura 0,80, largura 0,85.

1 grande com 1,60 de comprimento, 0,80 de largura e 0,80 de altura, em estado regular, avaliado tudo em Cr\$ 700,00.

Lote n.º 10

Com 4 mesas e 2 bureaux para máquina, sendo as mesas com as seguintes dimensões:

1 com 1,85 de comprimento, 0,90 de largura e 0,80 de altura, com 2 gavetas em estado regular;

2 com 1,30 de comprimento, 0,85 de largura e 0,80 de altura, com 2 gavetas, em estado regular;

1 com 1,05 de comprimento, 0,53 de largura e 0,80 de altura, com 2 gavetas, em estado regular.

1 com 1,05 de comprimento, 0,55 de largura e 0,80 de altura, com 2 gavetas, em estado regular.

2 bureaux, c/6 gavetas, sendo um para máquina de escrever com 1,40 de comprimento, 0,75 de largura e 0,80 de altura, em estado regular, avaliado tudo em Cr\$ 900,00.

Lote n.º 11

Com engradados de madeira, algumas tábuas, sarrafos, armação para prateleiras, com dimensões de 1,00 a 2,00, avaliado tudo em Cr\$ 100,00.

Lote n.º 12

2 estantes de madeira envernizada, com as seguintes dimensões:

N.º 1 — c/3 prateleiras, 1,30 de comprimento, 0,92 de altura, 0,30 de largura, em estado regular;

N.º 2 — c/7 prateleiras, 1,20 de comprimento, 0,80 de largura, profundidade de 0,30, em estado regular, avaliado em Cr\$ 40,00.

Lote n.º 13

Com 2 bancos, sendo 1 de ferro e 1 de madeira, 4 cadeiras giratórias, 1 cadeira de braço de madeira e 2 cadeiras comuns, em mau estado, avaliado em Cr\$ 150,00.

Lote n.º 14

Com 11 tábuas de tamanhos diferentes, sendo 5 tábuas de 3,00 de comprimento e 0,35 de largura e 1 tábua com 2,20 de comprimento e 0,45 de largura, 1 tábua com 1,50 de comprimento, 1,00 de largura e 2 tampas de mesas com 1,20 de comprimento, 0,95 de largura, avaliado em Cr\$ 60,00.

As propostas deverão obedecer às seguintes formalidades:

1 — Os interessados poderão apresentar propostas para lotes isolados ou em conjunto, ficando entendido que nenhum lote poderá ser alterado.

2 — As propostas devem ser formuladas em duas vias, devidamente seladas e incluídas em envelopes fechados, lacrados, de papel espesso, devendo trazer no seu averso os dizeres — "Proposta para aquisição de móveis inseríveis da I.F.O.C.S."

3 — As propostas não devem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e datada e assinada a última, com indicação do endereço e telefone do interessado.

4 — As propostas serão entregues na própria Seção, até o dia 12 de março próximo, às 16 horas, onde serão abertas no dia seguinte, às mesmas horas, na presença dos interessados que se acharem no momento.

5 — Aceitas as propostas mais vantajosas, os materiais serão entregues à vista do recibo de pagamento dos respectivos preços.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Abelardo André dos Santos*, chefe da Seção de Estatística, Contabilidade e Material da I.F.O.C.S.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

O Chefe da Divisão do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil comunica aos Srs. interessados que as inscrições feitas para o ano de 1944 terão validade até 31 de março do corrente ano, quando, então, deverão ser renovadas.

Os Srs. fornecedores, cujas cauções para garantia de propostas dependem de revalidação para o corrente exercício, deverão tomar desde já as devidas providências, dirigindo-se a esta Divisão no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, onde lhes serão prestados quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Este aviso substitui o que foi publicado anteriormente.

Em 31 de janeiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, C. C. M.

(Dias: 2, 9, 16 e 23-2-45).

AVISO Nº 51

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação de D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de Preços nº 51, para fornecimento de azulejos, ladrilhos e telhas.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Luiz Freire*, C. M.

Primeira retificação do Edital da Concorrência Administrativa nº 11, a realizar-se no dia 20 do corrente, publicada no "Diário Oficial" nº 33, de 8 deste mês.

Onde se lê:

Item 10 — Impresso D.F. I — 13 (Boletim da Pagadoria, conforme modelo) (Até 5.000) — Um.

Item 20 — Impresso G. I. — 21 (Papel para carta, com impresso em alto relevo, privativo da Diretoria, conforme modelo) (Até 3.000) — Um.

Observações — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados com

indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Leia-se:

Item 10 — Impresso D.F. I — 13 (Boletim da Pagadoria, conforme modelo) (Até 5.000) — Um.

Item 20 — Impresso G. I. — 21 (Papel para carta, com impresso em alto relevo, privativo da Diretoria, conforme modelo) (Até 3.000) — Um.

Observações — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander*, C.M.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1945, às páginas 1.634-35-36.

(Dias: 5, 7, 9, 12, 14, 16, 17 e 19-2-45).

Concorrência pública para a construção da cobertura de ligação entre os corpos do hospital.

De ordem do Sr. Presidente comunico que o Conselho Administrativo deste Hospital resolveu transferir a concorrência para a construção da cobertura de ligação entre os corpos do mesmo Hospital, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1945, ficando a nova data marcada para o dia 9 de março de 1945, às 14 horas, no 3.º pavimento do edifício do Hospital dos Servidores do Estado, à Rua Sacadura Cabral nº 178. — *Francisco Sérgio Strauss Vasques*, Secretário-Interino.

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

Faculdade de Medicina

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA GINECOLÓGICA.

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir da presente data até o dia 15 de março de 1945, das 9 às 11 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, as inscrições para o concurso ao lugar de professor catedrático de Clínica Ginecológica (28.ª cadeira). São as seguintes as exigências legais: Art. 108, do Regulamento: — Poderá concorrer ao cargo de professor catedrático da cadeira em concurso todo brasileiro nato ou naturalizado, diplomado pelo menos há cinco anos por Faculdade oficial ou equiparada, do país, com o título legalizado para o exercício profissional; e que seja doutor em medicina. Art. 109 do Regulamento: — Os diplomados em medicina que não tiverem o título de doutor serão obrigados a preencher esta exigência antes de requerer sua inscrição ao concurso. Art. 110 do Regulamento: — Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: — 1.º, prova do alegado

no requerimento; 2.º, prova de idoneidade moral, por folha corrida ou documentos abonadores; 3.º, prova de cidadania brasileira; 4.º, prova de quitação com o serviço militar; 5.º, prova de sanidade física e mental; 6.º, 50 exemplares de uma tese inédita, sobre assunto de livre escolha, pertencente à cadeira em concurso; 7.º, memorial, a que se refere o artigo seguinte, que representa o concurso de títulos. Art. 111 do Regulamento: — O memorial de que trata o item 3.º — que é a prova do concurso de títulos (Art. 84 E.U.), dirá respeito a tudo o que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e será dividido em três partes: a) — indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou, e, se possível, menção das notas, prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação de notas conseguidas em exames e um exemplar da tese de doutoramento, indicação dos lugares em que exerceu a profissão com sequência de data, desde a formatura até a inscrição; b) — relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se as memórias e trabalhos de qualquer forma, divulgados, que versem exclusivamente sobre assunto da cadeira em concurso; c) — relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido e dos trabalhos de natureza científica que tenha feito ou publicado. § 1.º — Todas essas informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas. § 2.º — Esse memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições. São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos; os demais documentos deverão ser selados na forma da lei. O concurso contará de: a) — prova escrita; b) — defesa de tese; c) — prova prática; d) — prova didática.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 16 de dezembro de 1944. — *Dr. D. Goulart de Faria*, Secretário. Tabela Veiga (São Paulo — Rua São Bento, 41).

Reconheço a firma Goulart de Faria. São Paulo, 15 de dezembro de 1944. — Em testemunho (signal público) da verdade. — *Dr. Otávio Uchôa da Veiga*, tabelião.

Reconheço a firma Goulart de Faria — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1944 — Em testemunho (signal público) da verdade. — *Djalma da Fonseca*, tabelião.

(N.º 13.109 — 21-12-44 — 16-1-45 — 16-2-45 — Cr\$ 367,20).

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) avisa a quem interessar possa que o material abaixo determinado acha-se à venda, devendo as respectivas propostas ser apresentadas até o dia 20 do corrente às 14 horas no Departamento de Compras e Almoarifado, Rua do Rosário 2/22. O aludido material poderá ser visto pelos interessados no Entrepósito de Materiais da referida Empresa, Praça Sérvulo Dourado. As propostas serão abertas no dia 20 às 14 horas, no referido Departamento.

- 250 tambores perfeitos.
- 80 tambores regulares.
- 60 tambores de tintas.
- 200 tambores defeituosos ou furados.
- 60 quartolas de madeira.
- 500 latas vazias de cianureto.
- 16 cadinhos de ferro com braseadeiras.
- 1.500 tambores de carbureto.
- 400 quilos de metal el/plata.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *Basileu Gomes*, Assistente do Diretor.

SOCIEDADES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Tesourarias:		Depósitos:	
Matriz e Agências	16.351.304,70	Saldos de depositantes	1.512.945.452,00
Banco do Brasil:		Credores diversos:	
C/de livre movimento	68.985.499,40	Saldos de diversas contas	1.500.317,50
Outros Bancos:		Contas patrimoniais:	
C/de prévio aviso	111.571.295,80	Patrimônio	8.098.792,50
Tesouro Nacional:		Diversos fundos	4.074.549,30
Depósito na Delegacia Fiscal.	645.003.832,10		
		Contas de compensação:	
Empréstimos:		Garantias de empréstimos ...	884.217.383,00
Diversas Carteiras	347.411.450,70	Valores de terceiros	8.837.600,00
Títulos de renda:		Créditos contratados	17.808.300,00
Diversos títulos pertencentes			
à Caixa	268.837.343,40		
Juros a receber:			
Vencidos sobre empréstimo e			
títulos de renda	27.605.838,80		
Almoxarifado:			
Saldo desta conta	640.150,80		
Devedores diversos:			
Diversos saldos destas contas.	1.675.147,10		
Imóveis:			
Prédios pertencentes a Caixa .	32.122.779,00		
Móveis, utensílios e ma-			
quinários:			
Pertencentes à Caixa	6.236.100,00		
Biblioteca:			
Saldo desta conta	178.369,50		
Contas de compensação:			
Em garantia	884.217.383,00		
Em depósito	8.837.600,00		
Contratos de empréstimos	17.808.300,00		
	2.437.482.394,30		2.437.482.394,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RECEITA E DESPESA, 2.º SEMESTRE DE 1944

Despesa		Receita	
	Cr\$		Cr\$
Financeira:		Financeira:	
Juros de depósitos	35.167.801,50	Juros — Tesouro Nacional (De-	
Administrativa:		legacia Fiscal)	18.982.345,40
Contribuição ao Conselho Su-		Bancos	3.068.698,50
perior	173.630,50	Empréstimos	12.506.761,60
Vencimentos — Conselho Ad-		Títulos de renda	7.245.626,30
ministrativo	102.200,20		
Funcionalismo	4.467.687,30	Administrativa:	
Material de expediente	282.360,10	Emolumentos diversos	60.309,90
Outras despesas	1.674.190,80	Comissões s/empréstimos ...	544.094,30
		Diversas rendas	19.630,40
Patrimonial:			
Conservação e reparação de prédio	130.298,00	Patrimonial:	
Extraordinária:		Renda de imóveis próprios (bruta)	967.907,30
Diversas	660.126,20	Extraordinária:	
		Diversas rendas	143.459,60
Total da despesa	42.658.294,60		
Saldo do semestre, creditado:			
30 % a Patrimônio	264.161,60		
70 % a diversos fundos	616.377,10		
	880.538,70		
	43.538.833,30		43.538.833,30

Alfredo Martins, Chefe do Departamento da Gerência. — Leopoldo Müller, Chefe do Departamento de Contabilidade.

Conselho Administrativo:

Arthur Antunes Maciel. — Alfredo Egydio de Souza Aranha. — Alcides da Costa Vidigal.

(N.º 1.773 — 15-2-45 — Cr\$ 341,70.)

INGERSOLL-RAND (MÁQUINAS) S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA INGERSOLL-RAND (MÁQUINAS) S. A., A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições de nossos estatutos, temos o prazer de submeter a VV. SS. o balanço encerrado em 31 de outubro de 1944. Como VV. SS. poderão verificar dos documentos apresentados, os

negócios da Companhia continuam a progredir, e a Diretoria espera que no correr do ano de 1945 seja um ano de grande incremento dos negócios.

Para qualquer esclarecimento desejado, referente às contas ora apresentadas, permanecemos à disposição de VV. SS. na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — *A. N. Baudin Junior*, Diretor Presidente. — *G. H. Holmes*, Diretor Secretário e Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Ativo fixo:			Passivo não exigível:		
Maquinaria, equipamento, etc.	415.632,90		Capital	3.000.000,00	
Menos: Reserva para depreciação..	330.935,20	81.697,70	Reserva legal	600.000,00	3.600.000,00
Ativo realizável em curto prazo:			Passivo exigível a curto prazo:		
Ativo disponível:			Contas correntes	13.864,20	
Caixa e Bancos.....	904.872,50		Contas a pagar.....	145.855,60	159.719,80
Contas correntes	537.470,00		Conta de lucros e perdas:		
Contas a receber.....	45.256,80		Saldo em 31 de outubro de 1944.....		143.087,40
Ingersoll-Rand Company, New York	185.127,00				3.902.807,20
Mercadorias	1.763.366,30		Conta de compensação:		
Obrigações de Guerra.....	343.628,00	3.779.720,60	Caução dos Diretores.....		5.000,00
Ativo pendente:					3.907.807,20
Despesas diferidas e pagamentos					
adiantados	32.791,90				
Diferença de câmbio em suspenso.	5.594,00	38.388,90			
Conta de compensação:					
Ações caucionadas pelos Diretores.....		5.000,00			
		3.907.807,20			

Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A. — *A. N. Baudin*, Diretor Presidente. — *G. H. Holmes*, Diretor Secretário e Tesoureiro. — *J. H. Rutt*, Guarda-livros, n.º 33.994.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	1.249.627,85		Produto das operações sociais.....		1.583.676,40
Impostos	170.634,60		Lucros diversos:		
Amortizações:			Juros e descontos.....	23.538,40	
Ativo fixo	40.034,00		Venda de ativo fixo.....	5.190,70	28.728,80
Mercadorias	35.278,20				1.612.405,20
Obrigações de Guerra.....	97.572,00	172.884,20	Lucros anteriores não distribuídos:		
Lucro do exercício, transportado abaixo.....	19.258,55		Saldo em 31 de outubro de 1943.....		123.828,85
	1.612.405,20		Lucro do exercício transportado abaixo.....		19.258,55
			Saldo em 31 de outubro de 1944, segundo		
			balanço geral.....		143.087,40

Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A. — *A. N. Baudin*, Diretor Presidente. — *G. H. Holmes*, Diretor Secretário e Tesoureiro. — *J. H. Rutt*, Guarda-livros, n.º 33.994.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. Acionistas da Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A.:

De acordo com o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A., nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1944.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo, além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de outubro de 1944, e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — *Alexander Anderson*. — *G. S. Benedict*. — *G. H. Whittaker*.

(N.º 1.793 — 14-2-45 — Cr\$ 275,40)

COMPANHIA ELETRO-QUÍMICA FLUMINENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 5 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos ao vosso exame e deliberação o balanço e demais contas adiante transcritos, referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1944. Os nossos trabalhos, nesse período, correram normalmente, em fatos dignos de nota, continuando os nossos produtos a ter a me-

lhor aceitação. E de justiça salientar a boa vontade com que todos que conosco trabalham colaboram para a boa marcha dos nossos serviços. Da sua parte, esta Diretoria vem prestando a todo o pessoal a máxima assistência, não só médica, como de ordem social. Deveis, senhores acionistas, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício de 1945. Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — José Alves da Motta, Diretor-Presidente. — Vicente de Paulo Galliez, Diretor-Gerente. — Antônio Marques Ribeiro, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Biblioteca Técnica	1.797,00	Contas a Pagar	488.875,40
Consultório Médico	1,00	Contas Correntes	70.014,70
Edifícios	2.176.253,70	Dividendos	1.260.000,00
Linha Férrea	23.981,40	L. A. P. Industriários	4.405,40
Maquinismos & Instalações	9.387.058,50	Imposto de Renda a Pagar	681.868,70
Móveis & Utensílios — Escritório	63.131,50	Salários a Pagar	39.262,10
Móveis & Utensílios — Fábrica	54.724,40		2.544.426,30
Propriedade Rural	339.234,60	Exigível a longo prazo:	
Terreno da Fábrica	587.183,60	Caixa Econômica do Rio de Janeiro — c/Hipotecária	3.059.052,00
Terreno na Ilha do Governador	1.000,00	Não exigível:	
Veículos & Gasogênios	171.747,99	Capital	10.500.000,00
		Fundos de Depreciação	4.144.300,00
Disponível:		Fundo de Reserva Legal	558.727,00
Em Bancos	801.903,10		15.200.027,00
Caixa da Fábrica	4.643,00	Contos de Resultado Pendente:	
Caixa Geral	35.217,00	Lucros & Perdas — saldo que passa para o segundo semestre	272.576,60
	842.763,10	Contas de Compensação:	
Realizável:		Depósito da Diretoria	30.000,00
Ações da Cia. Nacional de Alcalis	17.600,00	Títulos em Cobrança	1.082.570,70
Almoxarifado	2.600.232,30	Títulos em Custódia	121.100,00
Cações	19.530,00		1.233.670,70
Contas Correntes	392.984,40		22.309.452,60
Depósitos	6.730,00		
Depósito Cambial	261.081,60		
Estampilhas do Imp. s/V. Con-			
signações	8.020,60		
Obrigações de Guerra	266.586,40		
Produção	633.291,60		
Salina Pitanguiha — sal em			
estoque	45.022,40		
Salina São Manuel — sal em			
estoque	6.000,00		
Títulos a Receber	1.604.316,90		
Vasilhame em Uso	1.139.092,30		
	74.000.488,50		
Contas de Resultado Pendente:			
Imposto de Renda a Vencer	340.920,00		
Cota de Fiscalização a Vencer	400,00		
Seguros a Vencer — Acidentes	31.200,00		
Seguros a Vencer — Fogo	33.900,00		
	426.420,00		
Contas de Compensação:			
Ações Cauionadas	30.000,00		
Bo. da Província do R. G. Sul			
— c/cabz	1.082.570,70		
Bo. da Província do R. G. Sul			
c/Valores	121.100,00		
	1.233.670,70		
	22.309.452,60		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo que passou do exercício anterior		21.544,70
de Produção		3.931.929,10
de Propriedade Rural — c/Aluguel		17.026,40
a Despesas Gerais	478.936,80	
a Contas Correntes	84.121,40	
a Impostos	130.605,60	
a Imposto sobre a Renda	340.948,70	
a Juros	137.738,00	
a Salina Pitanguiha	1.572,30	
a Salina São Manuel	16.956,90	
a Fundos de Depreciação	1.208.300,00	
	2.399.179,70	
a Fundo de Reserva Legal	38.743,90	
a Dividendos	1.260.000,00	
Saldo a crédito dessa conta que passa para o 2.º semestre	272.576,60	
	3.970.500,20	3.970.500,20

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — José Alves da Motta, Diretor-Presidente. — Vicente de Paulo Galliez, Diretor-Gerente. — Antônio M. Ribeiro, Diretor-Tesoureiro. — Adhamar Fernandes Costa, Guarda Livros, reg. n.º 32.385.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Biblioteca Técnica	2.532,60	Contas a Pagar	260.396,70
Consultório Médico	1,00	Contas Correntes	198.909,20
Edifícios	2.190.411,70	Dividendos	1.050.000,00
Linha Férrea	23.981,10	I. A. P. Industriários	4.155,80
Maquinismos & Instalações	9.661.873,60	Salários a Pagar	37.187,70
Móveis & Utensílios — Escritório	63.131,50		
Móveis & Utensílios — Fábrica	55.102,10	Exigível a longo prazo:	
Propriedade Rural	450.049,90	Caixa Econômica do Rio de Janeiro — c/Hipotecária	2.866.418,20
Terreno da Fábrica	631.270,00	Não exigível:	
Terreno na Ilha do Governador	1.000,00	Capital	10.500.000,00
Veículos & Gasogênicos	238.197,90	Fundos de Depreciação	4.120.000,00
	13.297.551,90	Fundo de Reserva Legal	587.000,00
Disponível:		Contas de Resultado Pendente:	
Em Bancos	294.128,60	Lucros & Perdas — Saldo para o próximo exercício	26.307,80
Caixa da Fábrica	48.455,50	Contas de Compensação:	
Caixa Geral	60.575,80	Depósito da Diretoria	30.000,00
	373.159,90	Títulos em Cobrança	30.004,20
Realizável:		Títulos Descontados	1.017.550,20
Ações da Cia. Nacional de Alcalis	35.200,00		
Almoxarifado	2.878.425,20		
Cauções	42.050,00		
Contas Correntes	53.515,20		
Depósitos	6.730,00		
Depósito Cambial	661.669,80		
Estampilhas do Imposto s/V. e Cons.	9.722,40		
Material em Transformação	87.558,80		
Obrigações de Guerra	24.300,00		
Produção	857.320,00		
Salina Pitanguiha — sal em estoque	162.431,40		
Salina São Manuel — sal em estoque	78.160,00		
Títulos a Receber	187.150,80		
Vasilhame em Uso	1.168.537,00		
	6.252.990,60		
Contas de resultado pendente:			
Cota de Fiscalização a Vencer	400,00		
Seguros a Vencer — Acidentes	7.800,00		
Seguros a Vencer — Fogo	24.500,00		
	32.700,00		
Contas de compensação:			
Ações Caucionadas	30.000,00		
Banco da Província do R. G. do Sul c/cobr.	30.004,20		
Banco da Província do R. G. do Sul c/desc.	1.047.550,20		
	1.107.554,40		
	21.063.959,80		21.063.959,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Saldo que passou do semestre anterior		272.576,60
de Produção		2.221.232,10
de Propriedade Rural — c/Aluguel		6.000,00
de Salina São Manuel		60.076,80
de Salina Pitanguiha		68.601,00
a Contas Correntes	720,00	
a Despesas Gerais	591.300,40	
a Impostos	89.892,30	
a Imposto sobre a Renda	310.920,00	
a Juros	120.672,00	
a Obrigações de Guerra	90.749,00	
a Títulos a Receber	7.952,00	
a Fundos de Depreciação	278.700,00	
	1.523.905,70	
a Fundo de Reserva Legal	28.273,00	
a Dividendos	1.050.000,00	
Saldo a crédito dessa conta que passa para o exercício seguinte	26.307,80	
	2.628.486,50	2.628.486,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — José Alves da Motta, Diretor-Presidente. — Dr. Vicente de Paulo Galliez, Diretor-Gerente.
— Antonio M. Ribeiro, Diretor-Tesoureiro. — Adhamar Fernandes Costa, Guarda Livros, reg. n.º 32.385.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Eletro-Química Fluminense, abaixo assinados, no desempenho das suas funções, examinaram a caixa, o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como, os livros, inventário e demais documentos relativos às operações realizadas no exercício encerrado a 31 de dezembro de 1944. Tendo verificado a sua boa ordem e perfeita exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral o balanço e as referidas contas, como, também, os atos praticados pela Diretoria durante o exercício acima mencionado.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Lourival Dias de Araujo. — Mário Petrucci. — Jorge Malheiros Braga.

(N.º 1.773 — 14-2-45 — Cr\$ 637,60).

SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS TÊXTEIS "SAPT"

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944, PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à vossa apreciação, as contas da nossa gestão do ano próximo findo, bem como submeter ao vosso exame e aprovação, o balanço e contas do ano de 1944, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Apresentaram-se nesse exercício, as mesmas dificuldades do ano anterior, ainda com a agravante de novas majorações no custo da matéria prima, empregada no fabrico do nosso principal produto — a estopa.

Não obstante as condições adversas oriundas dessa dificuldade, acrescidas do aumento de preço dos fretes de toda natureza, aumento compulsório nos salários dos operários, aumento de impostos, temos a satisfação de registrar um lucro líquido de Cr\$ 74.262,10, para ser distribuído aos Srs. acionistas.

Considerando animador esse lucro, assim como os resultados obtidos pela filial de São Paulo, que se acha instalada em prédio moderno, portanto com boas perspectivas para futuros negócios

Os apartamentos residenciais sítos à rua Carolina Santos, 148,

152 e 156, nesta Capital, estão todos alugados, produzindo renda a esta diretoria no firme propósito de dar cabal desempenho ao programa que se dispôs, já tem aprovada a planta das novas construções no mesmo local, esperando iniciá-las dentro em breve.

Finalizando o mandato dos Srs. conselheiros, deverão os Senhores acionistas elegerem os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos.

Temos a vossa disposição todos os documentos e livros sociais para quaisquer esclarecimentos complementares.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — *Walter Ellinger*, Diretor-Presidente e *Sylvio Gonçalves Vianna*, Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Produtos Têxteis "SAPT", tendo examinado e conferido o balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o relatório da diretoria, referentes ao exercício de 1944, encontraram tudo na mais perfeita ordem e exatidão e por isso são de parecer que todos esses documentos e as contas do exercício de 1944, merecem a vossa inteira aprovação.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Orlando Mendes Cardoso*, — *Jorge Pinto de Miranda*, — *Carlos Penha Borges*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Matriz:		Matriz:	
Imobilizado fixo:		Não exigível:	
Imóveis	533.777,70	Capital	500.000,00
Instalações, Maquinismos e Acessórios	109.141,00	Fundo de Reserva	39.977,30
Marcas	1.000,00		
Material de Construção	30.758,00	Compensação:	
Imobilizado estável:		Caução da Diretoria	15.000,00
Instalações, Móveis e Utensílios	18.699,70		
Veículos	68.411,60	Exigível em curto prazo:	
Compensação:		Obrigações a Pagar	152.315,60
Ações caucionadas	15.000,00	Contas Correntes	1.295.067,60
Realizável em curto prazo:		Dividendo a Distribuir	74.262,10
Títulos Federais de Renda	51.171,70		
Contas Correntes	21.229,20	Filial de São Paulo:	
Duplicatas a Receber	90.594,00	Exigível em curto prazo:	
Ditas c/Banco H. Unido	134.100,90	Obrigações a Pagar	30.875,00
Disponível:		Banco Noroeste do Estado de São Paulo — c/Cruzeiros — São Paulo	20.685,70
Numerário em Caixa e Bancos	275.606,10	Banco H. Unido — c/Cruzeiros — São Paulo	75.980,60
Mercadorias	335.923,60		2.204.193,90
Filial de São Paulo:			
Imobilizado fixo:			
Maquinismos e Acessórios	79.828,50		
Imobilizado estável:			
Móveis e Utensílios	3.113,10		
Veículos	29.961,00		
Realizável em curto prazo:			
Duplicatas a Receber	119.249,10		
Ditas c/Banco H. Unido — São Paulo	96.631,60		
Ditas c/Banco Noroeste do Estado de São Paulo — São Paulo	37.123,70		
Disponível:			
Numerário em Caixa e Bancos	3.081,30		
Mercadorias	149.786,10		
	2.204.193,90		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Walter Ellinger*, Diretor-Presidente. — *Sylvio Gonçalves Vianna*, Diretor. — *Pedro Penha Borges*, Guarda-livros. Reg. n.º 35.645.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Matriz:		
Mercadorias:		
Saldo credor	215.141,50	
Estoque	335.923,60	
Renda Imobiliária		551.365,10
Despesas Gerais	206.125,60	53.435,30
Carretos e Fretes	24.173,60	
Salários Operários Fábrica	70.197,00	
Comissões	29.333,10	
Juros e Descontos	20.439,20	
Aluguéis	15.134,90	
Impostos	43.422,00	
Despesas Imobiliárias	21.615,50	
Instalações, Maquinismos e Acessórios (depreciação de 5%)	5.744,20	
Instalações, Móveis e Utensílios (depreciação de 5%)	984,10	
Veículos (depreciação de 5%)	3.600,60	
Dividendos (a distribuir no exercício)	74.262,10	
Fundo de Reserva	8.251,30	

Filial de São Paulo:		
Mercadorias:		
Saldo credor	199.116,10	
Estoque	149.786,10	349.202,20
Despesas Gerais	65.277,90	
Carretos e Fretes	103.424,20	
Salários Operários Fábrica	73.935,50	
Impostos	19.163,80	
Juros e Descontos	27.426,60	
Comissões	26.342,30	
Aluguéis	9.206,90	
Veículos (depreciação de 5%)	1.577,00	
Maq. e Acessórios (depreciação de 5%)	4.201,10	
Móveis e Utensílios (depreciação de 5%)	163,80	
	954.002,60	954.002,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Walter Ellinger*, Diretor-Presidente. — *Sylvio Gonçalves Vianna*, Diretor. — *Pedro Penha Borges*, Guarda-livros. Reg. n.º 35.645. (N.º 1.837 — 14-2-45 — Cr\$ 426,10)

**LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO
CENTRO UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE HOTÉIS E CLASSES
ANEXAS (SINDICATO PROFISSIONAL)**

RUA MAXWELL, N.º 80 — RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE 27
DE FEVEREIRO DE 1945

Presados consócios:

A Diretoria, ao encerrar as suas atividades do primeiro ano do mandato que lhe foi confiado, vem submeter à apreciação dos Senhores Acionistas, as contas desse exercício, sentindo-se satisfeita, apesar de todas as dificuldades que teve de enfrentar, com os resultados apresentados.

Balanço do Exercício de 1944: — Com um saldo favorável a aplicar de Cr\$ 524.336,10, apresentamos este balanço para devido exame, estando a disposição de todos os Srs. Acionistas, os livros de contabilidade, contas e outros documentos relativos a este exercício.

Movimento de Acionistas: — Neste exercício obtivemos um aumento de 88 novos acionistas representando 1.769 novas ações e uma saída de 34 acionistas representando 1.197 ações. Foram registradas também 32 transferências, representando 1.075 ações.

Bonificação: — De conformidade com a deliberação da Assembléia Geral de 27 de setembro último foram valorizadas as contas dos imóveis existentes em Cr\$ 3.006.100,00 e aumentado o capital por esse mesmo valor com a distribuição de uma bonificação em ações a qual já foi devidamente creditada a cada um dos Srs. Acionistas, faltando apenas a emissão e entrega dos títulos correspondentes.

Dividendos: — Conforme podeis constatar a parte a distribuir para dividendos é de Cr\$ 235.952,00 representando o rateio de 8% ou sejam Cr\$ 8,00 para cada ação.

Para quais juízos outros informes e explicações a Diretoria está incondicionalmente à disposição dos Srs. Acionistas a quem agradece a confiança e atenção dispensadas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Presidente *José da Silva Campos Júnior*. — Secretário, *Belmiro Moreira da Rocha*. — Tesoureiro *Francisco Marques*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Edifício & Instalações	3.308.519,00		Capital	6.053.200,00	
Vila Operária	749.361,00		Fundo de Reserva	518.879,60	
Propriedades	435.379,00		Fundo casa Operários	33.449,00	
Maquinismos	860.624,00		Fundo Acidentes do Trabalho	63.256,30	
Móveis & Utensílios	29.382,00		Fundo de Reserva Especial	93.141,10	6.792.926,00
Automóveis	66.072,00				
Títulos de Renda	96.739,20		Exigível (Curto Prazo):		
Depósitos	670,00		Contas a Pagar	60.693,10	
Confecção de Máquinas	24.150,10	5.570.843,30	Deposilantes em Caução	5.345,00	
			Contas Correntes — Saldos Credore	7.699,20	
Disponível:			I. A. e P. dos Industriários	8.683,60	
Caixa — Saldo em dinheiro	22.601,70		I. A. P. E. Transp. e Cargas	525,00	
Bancos — Saldo em depósito	751.044,30	776.646,00	Legião Brasileira Assistência	1.315,20	
			Ações em Liquidação	37.759,60	
Realizável (Curto Prazo):			Ações Liquidadas a resgatar	421.409,80	
Contas correntes — Saldos devedores	395.979,30		Dividendos 1942-1943	9.093,00	552.513,10
Aluguéis a receber	2.092,00	298.071,30			
			Compensado:		
Estável:			Garantia de Acidentes		80.000,00
Rotuparia	914.140,00				
Estoque diversos	211.074,60	1.125.214,60	Lucros & Perdas:		
			Lucro Líquido a aplicar:		
Compensado:			5% — Empregados	26.216,80	
Títulos em depósito		80.000,00	10% — Fundo de Reserva	52.432,70	
			1% — Patrimônio Centro	5.243,30	
			4% — Casas operários	20.973,40	
			35% — Reforma Roupas	183.517,90	
			45% — Dividendos (— 8%)	235.952,00	524.336,10
					7.950.775,20

Presidente — *José da Silva Campos Júnior*. — Tesoureiro — *Francisco Marques*. — Contador — *Raul Luiz Galo* — Inscrição número 37.012.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$
De Produção	3.536.815,10
De Renda da Vila Operária	59.326,00
De Renda Propriedades	16.800,00
De Juros & Descontos	26.798,50
De Renda Extra	9.477,70
De Caixa	1.717,00
De Restituição obrigações de Guerra	68,10
A Móveis & Utensílios — Depreciação	3.259,00
A Maquinismos	95.624,40
A Automóveis	14.650,00
A Despesas Gerais	2.919.991,80
A Fundo de Reserva Especial	93.141,10
Saldo a aplicar	524.336,10
Total	3.651.002,40
	3.651.002,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Raul Luiz Galo*. — Contador. — Inscrição n.º 37.012.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo acompanhado com assiduidade a ação da digna Diretoria cuja orientação reputamos a mais criteriosa, e examinando cuidadosamente as contas e livros de escrita, e tudo tendo encontrado em perfeita ordem, temos a satisfação de recomendar à aprovação dos Senhores Acionistas o Balanço e Contas da Diretoria do ano findo, cuja exatidão verificamos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *José Joaquim Pereira*. — *Americo Joaquim de Almeida*. — *José Gil Diegues*.

(N.º 1.786 — 14-2-45 — Cr\$ 306,00).

BRASIL VITA FILME S. A.

Rua Conde de Bonfim, 1.331

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL DA BRASIL VITA FILME S. A., ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(Relativo ao período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944)

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Estúdio	384.237,10		
Instalações	3.099,50		
Veículos	18.302,10		
Imóveis	169.097,30		
Laboratório	2.327,40		
Bens Móveis	397.481,00	971.544,40	
Disponível:			
Caixa		1.173,70	
Realizável em longo prazo:			
Depósitos		337,00	
Contas de resultado pendente:			
Lucros e Perdas	503.875,88		
Filme em Produção	109.270,30		
Filmes Produzidos	1.020.651,40		
Filme em Produção "Argila"	44.049,10	1.677.846,68	
Ações Caucionadas		60.000,00	
Total do Ativo		2.714.232,38	

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital		1.000.000,00	
Exigível a longo prazo:			
Contas Correntes	1.214.260,15		
Bonus de Guerra	35,00	1.214.295,15	
Contas de resultado pendente:			
Rendas de Filmes		439.937,23	
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		60.000,00	
Total do Passivo		2.714.232,38	

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Carmen Santos* — Diretora-Presidente. — *João Ribeiro* — Perito-Contador — Registro n.º 34.735.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA BRASIL VITA FILME S. A. (Referente ao período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944)

Débito		Cr\$	Cr\$
a Saldo anterior	417.928,17		
a Despesas Gerais	60.426,60		
a Instalações:			
Depreciação de 10%	344,31		
a Veículos:			
Depreciação de 10%	2.033,53		
a Laboratório:			
Saldo desta conta	258,64		
a Ordenados:			
Saldo desta conta	1.030,00		
a Salários:			
Saldo desta conta	20.843,40		
a Previdência Social:			
Saldo desta conta	1.011,20	503.875,88	

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Carmen Santos* — Diretora-Presidente. — *João Ribeiro* — Perito-Contador — Registro n.º 34.735.

(N.º 1.798 — 14-2-45 — Cr\$ 183,60)

LAGE & COMP. LTDA.

Banqueiros

Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 1.403 de 23-10-1936

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Organização e Instalação	55.753,20
Móveis e Utensílios	30.294,26
Títulos e valores	8.008,40
Imóveis	11.547,70
Empréstimos em Contas Correntes	588.703,80
Títulos Descontados	911.254,20
Títulos em Cobrança	575.551,90
Devedores por Títulos em Cobrança	8.093,10
Valores em Custódia	1.900,00
Caixa: Em dinheiro e Bancos	151.705,80
Diversas Contas	366.279,90

2.689.092,00

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Reserva Especial	102.195,30
Depósitos em Contas Correntes	694.515,50
Depósitos a Prazo Fixo	246.769,60
Credores por Títulos em Cobrança	583.645,00
Depositantes de Valores	1.900,00
Diversas Contas	560.066,60

2.689.092,00

Lage & Cia. Ltda. — *Renaud Loye* — *B. Barreto Filho*. — *José da Fonseca Rangel Júnior*, Reg. n.º 32.423.

(N.º 1.797 — 14-2-45 — Cr\$ 102,00)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS SOFIBRAZ S. A.

Rio de Janeiro

(Carta Patente n.º 2.579, de 4-3-42)

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo

Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente	3.526,80		
No Banco do Brasil	850.121,60		
Em outros Bancos	1.007.962,10	1.861.610,50	
Imobilizados:			
Móveis e Utensílios		43.714,00	
Realizável:			
Contas Correntes		670.016,50	
Contas Compensadas:			
Ações Caucionadas	30.000,00		
Valores Depositados	2.920.000,00		
Devedores por Garantia	10.000,00	2.960.000,00	
Diversas Contas			
		431.633,50	
		5.966.974,50	

Passivo

Não Exigível:			
Capital		3.000.000,00	
Exigível:			
Contas a Pagar		3.959,50	
Contas Compensadas:			
Caução da Diretoria	30.000,00		
Depositantes de Valores	2.920.000,00		
Credores Por Garantia	10.000,00	2.960.000,00	
Diversas Contas			
		3.015,00	
		5.966.974,50	

Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibraz S. A. — *Henry Jean Jacques Perroy*, Presidente. — *Gervásio Leite da Fonseca e Silva*, Guarda-Livros Reg. n.º 22.734.

(N.º 1.835 — 14-2-45 — Cr\$ 142,80)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

55 Wall Street, Nova York — Estados Unidos da América do Norte
 Filiais no Brasil: Rio de Janeiro — São Paulo — Santos — Recife
 RESUMO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944
 Incluindo as Filiais da Cidade de Nova York e todas as Filiais
 no estrangeiro

Ativo

US\$

Dinheiro em caixa e depositado em outros bancos ..	871,882,874.33
Obrigações do Governo Federal norte-americano (Diretas ou inteiramente garantidas) ..	2,409,240,200.30
Obrigações de outras Agências Federais norte-americanas ..	41,370,227.96
Títulos de Estados e Municípios ..	413,875,052.29
Outros Valores ..	69,889,628.07
Empréstimos, Descontos e Aceites Bancários ..	901,404,242.77
Valores e Empréstimos sobre bens de raiz ..	5,488,616.91
Responsabilidades de Clientes por Aceites ..	7,433,420.22
Ações do Banco da Reserva Federal ..	5,850,000.00
International Banking Corporation, de nossa propriedade ..	7,000,000.00
Edifícios do Banco ..	30,795,241.42
Bens em trânsito com as filiais ..	3,326,444.72
Outras contas ..	2,122,879.00
Total ..	US\$ 4,469,645,465.17

Passivo

US\$

Depósitos ..	4,205,072,011.70
(Incluído o depósito de \$744,588,039.73 do Empréstimo de Guerra dos Estados Unidos da América do Norte)	
Responsabilidades com Aceites e Juros ..	\$11,382,342.40
Menos: Aceites próprios em Carteira ..	2,329,970.22
	9,052,372.18
Reservas para:	
Descontos a ganhar e outras rendas a ganhar ..	1,452,706.54
Juros, Impostos, Outras Despesas Acumuladas etc. ..	21,468,909.55
Dividendos ..	4,030,000.00
Capital ..	\$77,500,000.00
Superavit ..	122,500,000.00
Lucros não distribuídos ..	28,610,465.40
Total ..	US\$ 4,469,686,465.17

As cifras das Filiais no Estrangeiro incluídas são as de 23 de dezembro de 1944, excluindo as localizadas em países ocupados pelo inimigo, as quais são anteriores à ocupação mas deduzidas as reservas.

US\$ 924,586,611.15 das Obrigações do Governo Federal norte-americano e US\$ 6,316,830.00 de outros bens foram depositados para garantir US\$ 881,338,709.36 depósitos públicos e em fideicomisso, assim como para outros fins exigidos ou permitidos por lei.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro. — C. H. Mote, Sub-Gerente. — T. V. Moreira, Contador — Reg. n.º 10.861.

(N.º 1.836 — 14-2-45 — Cr\$ 107,10)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número duzentos e dois, em dezessete de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, que se acha devidamente arquivada nesta Divisão, a fôlha do Diário Oficial com a publicação da certidão expedida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, que aprovou a alteração do contrato social da firma Manoel C. de Carvalho & Comp., sob o número duzentos e dois, por despacho de dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Maria Izabel Assumpção, auxiliar de escritório VII, a dactilografei e assino. — Maria Izabel Assumpção.

Visto: Rebeca Lima, chefe do arquivo, substituto.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(N.º 1.842 — 14-2-45 — Cr\$ 48,90).

BANCO SUL DO BRASIL

(Da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional)

Rio de Janeiro

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Cartas Patentes n.ºs. 1.741 (Rio) e 1.742 (Blumenau), de 28-3-38

Ativo

Cr\$

Capital a realizar ..	2.229.200,00
Letras descontadas ..	520.258,60
Empréstimos em contas correntes ..	6.333.952,80
Letras a receber por c/própria no exterior ..	—
Letras a receber por c/própria no interior ..	—
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exter.) ..	—
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (inter.) ..	1.595.057,50
Valores em liquidações ..	—
Valores caucionados ..	928.096,80
Valores depositados ..	4.150.800,00
Empréstimos hipotecários ..	—
Agências e filiais no exterior ..	—
Agências e filiais no interior ..	479.233,50
Correspondentes do exterior ..	—
Correspondentes do interior ..	267.538,20
Títulos e propriedades do Banco ..	167.212,50
Hipotecas ..	40.000,00
Caixa em moeda corrente ..	243.448,30
Caixa em moeda de ouro ..	—
Caixa em moeda estrangeira ..	—
Caixa em outras espécies ..	—
Caixa em depósito no Banco do Brasil ..	200.624,70
Caixa em depósito em outros Bancos ..	52.034,10
Caixa em depósito no Tesouro Nacional ..	—
Caixa Matriz ..	—
Diversas contas ..	419.280,50
Ações em caução ..	14.000,00
Total do Ativo ..	17.610.707,50

Passivo

Cr\$

Capital ..	4.000.000,00
Fundo de reserva ..	—
Depósitos em c/c com juros ..	175.899,80
Depósitos em c/c limitada ..	—
Depósitos populares ..	914.680,60
Depósitos com aviso prévio ..	501.163,99
Depósitos a prazo fixo ..	451.386,10
Depósitos sem juros ..	—
Depósitos do Poderes Públicos ..	—
Depósitos Bancários ..	—
Depósitos Judiciais ..	—
Depósitos em c/cobrança no exterior ..	—
Depósitos em c/cobrança no interior ..	1.595.057,50
Títulos em caução e em depósitos ..	5.078.896,80
Valores hipotecários ..	40.000,00
Agências e filiais no exterior ..	—
Agências e filiais no interior ..	—
Correspondentes do exterior ..	—
Correspondentes do interior ..	82.848,60
Compensação de cheques ..	—
Letras a pagar ..	—
Lucros e perdas ..	3.919.632,70
Caixa Matriz ..	521.101,10
Diversas contas ..	312.740,40
Depósito da Diretoria ..	14.000,00
Total do Passivo ..	17.610.707,50

Banco Sul do Brasil, (da organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional). — F.W.C. e Castro, Presidente. — Gilberto K. Wernerck, Contador. Reg. 38.859.

(N.º 1.808 — 14-2-45 — Cr\$ 485,60)

S. A. FIDUCIÁRIA E ADMINISTRADORA "FIDA"

Casa Bancária — Fundada em 1937

Avenida Rio Branco n.º 111, 2.º andar, sala 210 — Telefone 43-7427 Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945
 Senhores Acionistas:

Voltamos novamente, e em obediência às disposições legais e estatutárias, prestar-vos esclarecimentos sobre a marcha das nossas atividades durante o exercício comercial de mil novecentos e quarenta e quatro.

Podereis observar, pelo anexo balanço e demonstrações de 31 de dezembro p. passado, que as nossas operações mantiveram o mesmo ritmo do exercício anterior, não tendo havido fatos de relevância a registrar, e dada a estabilidade dos nossos negócios foi-nos permitido a distribuição do dividendo na base de oito por cento, ou seja oito cruzeiros, por ação, e evidenciamos a preocupação desta Diretoria

em aumentar este prêmio e estamos certos de que o conseguiremos esperando o crescente apoio dos nossos amigos e acionistas, que nos têm distinguido com sua preferência, e esperamos no ano em curso um maior afluxo de depósitos, dado o conceito, confiança e preferência que já desfrutamos, graças ao longo período de nossa existência.

Não poderíamos deixar de ressaltar a dedicada cooperação dos nossos funcionários que muito tem contribuído para a boa marcha e prosperidade da nossa Casa Bancária.

Temos a grata satisfação de anunciar que esta Diretoria, após intensa procura, e ingentes esforços, conseguiu resolver o problema de local, e é com justa alegria que participamos o fechamento das negociações, coronadas de pleno êxito, para a transferência da nossa sede para a Rua da Quitanda número cento e oitenta e quatro, onde nos poderemos instalar adequadamente; o local está muito bem situado, pois para aquelas imediações se desloca novamente o centro bancário da Capital. Dentro de poucos dias terão início as obras de adaptação de todo o prédio, e estamos convictos de que alcançaremos um maior e mais rápido desenvolvimento naquele local.

Continua sua marcha, a subscrição para o nosso aumento de capital, que terá um maior incentivo após nossa mudança para novo local e novas instalações.

No exercício de 1944 tivemos várias transferências de ações totalizando 10 termos, envolvendo 318 ações, todos por venda.

Congratulamos e agradecemos a dedicada cooperação e assistência que nos têm prestado os nossos Conselheiros, numa viva demonstração de unidade de direção que une os órgãos diretivos da nossa Sociedade; consignamos também nossos agradecimentos aos Senhores Acionistas pelas eficientes demonstrações de confiança e inequívoca solidariedade, prestadas a esta Diretoria.

Deverão ser eleitos os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato de 1945, como manda os dispositivos legais que nos regem.

Estamos, como, nos cumpre, à inteira disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — A Diretoria: *Austriolino Gomes Pinto*, Diretor-Presidente. — *José Smith Braz*, Diretor-Secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Fiduciária e Administradora "Fida", tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanços, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Diversas Contas, relativas ao exercício de 1944, a serem apresentadas à Assembleia Geral Ordinária, são de parecer sejam os mesmos aprovados por se acharem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Alberto Correia de Athayde*. — *Heitor Teixeira de Novaes*. — *Coetano Siano*.

(N.º 1.851 — 14-2-45 — Cr\$ 132,69)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

Carta Patente n.º 1.240 de 15-4-35

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo	
	Cr\$
Caixa em moeda corrente	69.564,80
Depósitos em Bancos	47.180,40
Títulos Descontados	1.237.708,40
Títulos a Cobrar no Rio e no Interior	78.233,30
Títulos de n/Propriedade	23.236,40
Diversas Contas	436.614,70
	1.613.062,10
Passivo	
	Cr\$
Capital	250.000,00
Contas a Prazo	358.450,00
Contas Correntes	489.734,10
Títulos em Cobrança	78.233,30
Diversas Contas	436.614,70
	1.613.062,10

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — *Lothar Steintal & Comp.* — *Belarmino dos Santos*, Contador registrado no D. N. I. C. sob n.º 38.613 — N.º de ordem, D. E. C. 42.364.

(N.º 1.789 — 14-2-45 — Cr\$ 76,50)

BANCO FINANCIAL DA PRODUÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO FINANCIAL DA PRODUÇÃO S. A.

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Afonso Pena número 571, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas do Banco Financeiro da Produção S. A., abaixo assinados, os quais, depois de terem assinado e verificado no "Livro de Presença" a existência do quorum legal, por haverem comparecido todos os acionistas, representando 25.000 ações, isto é, a totalidade do capital social, aclamaram para dirigir os trabalhos o acionista Dr. José

Flávio Nelson de Sena, que, assumindo a presidência da reunião, agradeceu a sua escolha, convidando o acionista Francisco da Silveira Rosenberg, para Secretário. Constituída a mesa, o Presidente da assembleia declarou instalada a assembleia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no "Minas Gerais", órgão oficial dos poderes públicos do Estado de Minas Gerais, nos dias 5, 6 e 8 e no "Estado de Minas", "Folha de Minas" e "O Diário", no dia 4 do corrente mês, anúncio que é deste teor: "Banco Financeiro da Produção S. A. Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 (vinte) do corrente, às 16 (dezesseis) horas, à Avenida Afonso Pena n.º 571 (Edifício do Banco), nesta Capital, a fim de conhecerem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, correspondendo o aumento à emissão de 75.000 ações ordinárias ou comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integralizáveis, por ocasião da subscrição, bem como sobre a consequente alteração dos Estatutos, na parte que diz respeito ao capital social. Belo Horizonte, 4 de agosto de 1944. A Diretoria (a) Antônio Luciano Pereira, Diretor-Presidente. (a) Antônio Luciano Pereira Filho, Diretor-Geral". Disse o senhor Presidente da assembleia que a mesma tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta constante da convocação acima transcrita. Continuando, disse o Presidente que ia mandar proceder, por mim, Secretário, à leitura da exposição justificativa da Diretoria sobre a proposta, que apresentava, do aumento do capital social, bem como do parecer do Conselho Fiscal que a aprovou, documentos desses do seguinte teor: "Proposta de aumento de capital social. Exposição justificativa da Diretoria. Senhores acionistas: — Tendo em vista a necessidade de enquadrar-se o capital do nosso Banco dentro dos limites estabelecidos recentemente pelo Decreto-lei n.º 6.511, de 29 de maio de 1944, que alterou o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 6.119, de 13 de abril de 1944, e em razão mesmo do desenvolvimento do nosso Banco que está a exigir maior capital para melhor atender aos negócios sociais, propomos que o capital já realizado de nossa sociedade seja elevado de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, mediante a emissão de 75.000 ações novas ordinárias ou comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integralizáveis por ocasião da respectiva subscrição, bem como sobre a consequente alteração dos estatutos, nos artigos que dizem respeito ao capital social. Belo Horizonte, 4 de agosto de 1944. (a) Antônio Luciano Pereira, Diretor-Presidente. (a) Dr. Antônio Luciano Pereira Filho, Diretor-Geral". Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Financeiro da Produção S. A., tendo tomado conhecimento da proposta com que a Diretoria do Banco justifica o aumento do capital da sociedade de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, com a consequente alteração dos Estatutos sociais; nos artigos que dizem respeito ao capital social, são de parecer que a referida proposta atende aos interesses da sociedade, merecendo, por isso, a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, que vai ser convocada para deliberar sobre a mesma. Belo Horizonte, 4 de agosto de 1944. (a) Francisco de Assis Duarte. (a) Antônio Ferraz de Carvalho. (a) José Procopio da Silveira". Finda a leitura, o senhor Presidente da assembleia submeteu à discussão a proposta do aumento de capital da sociedade. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente da assembleia submeteu o assunto à votação, tendo sido unanimemente aprovada a proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, pela emissão de 75.000 ações ordinárias ou comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, realizável, integralmente, no ato da subscrição, ficando a Diretoria autorizada a promover todos os atos necessários à subscrição das respectivas ações. Por proposta do acionista Dr. Geraldo Luciano de Resende Pereira, foi fixado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do aviso na imprensa, para que os senhores acionistas atuais exerçam o seu direito de preferência à subscrição das novas ações, na forma do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Ainda por proposta do acionista Dr. Geraldo Luciano de Resende Pereira, foi unanimemente aprovado que a modificação dos estatutos sociais ficasse para ser deliberada na assembleia geral, que deverá aprovar o aumento do capital social para Cr\$ 20.000.000,00. Nada mais havendo a tratar, foram, pelo senhor Presidente da assembleia, declarados encerrados os trabalhos, dos quais eu, Francisco da Silveira Rosenberg, Secretário, lavrei a presente ata, que lida, achada conforme e aprovada, vai por mim, pelo Presidente da assembleia e por todos os presentes assinada. Belo Horizonte, 20 de agosto de 1944. (a) Francisco da Silveira Rosenberg. Finda esta leitura, o senhor Presidente observou que havia um equívoco na lavratura da ata que omitiu a proposta do acionista Dr. Jaques Luciano de Resende Pereira, também aprovada pela assembleia, para que fossem realizados, no ato da subscrição apenas cinquenta por cento do capital subscrito para o aumento aprovado, ficando os restantes cinquenta por cento para serem realizados em ocasião oportuna e a critério da Diretoria do Banco. E, feita esta retificação, foi de novo lida, achada conforme e aprovada sem mais objeção a presente ata e que vai por mim, Secretário, pelo senhor Presidente da assembleia e por todos os acionistas presentes assinada. Belo Horizonte, 20 de agosto de 1944. — *Francisco da Silveira Rosenberg*. — *Antônio Luciano Pereira Filho*. — *José Flávio Nelson de Sena*. — *Victor de Souza Campos*. — *Geraldo Luciano de Resende Pereira*. — *Antônio Luciano Pereira*. — *Jacques Luciano de Resende Pereira*. Para os devidos fins, fiz esta que é uma cópia fiel da existente no livro próprio e que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme".

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE SETEMBRO DE 1944.

Aos sete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Afonso Pena n.º 571, desta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas do Banco Financeiro da Produção S. A., abaixo assinados, os quais, depois de haverem verificado pelo Livro de Presença a existência do quorum legal, por haverem comparecido todos os acionistas, aclamaram para dirigir os trabalhos o acionista doutor José Flávio Nelson de Sena, que, assumindo a presidência da reunião, agradeceu a sua escolha, convidando a mim, Francisco da Silveira Rosenberg para secretariá-la, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que os motivos determinantes da convocação da presente assembléia já haviam sido regularmente divulgados pelas publicações feitas no *Minas Gerais*, órgão oficial dos poderes públicos do Estado de Minas Gerais, dos dias 30 e 31 de agosto último e 1 de setembro corrente e na "Folha de Minas" e "Estado de Minas", de 30 de agosto p. passado, acrescentando que ia determinar o senhor Secretário a leitura dessas convocações referentes ao aumento de capital do Banco, autorizado pela assembléia de 20 de agosto de 1944, leitura essa que fiz, ato contínuo, sendo as mesmas do teor seguinte: "Banco Financeiro da Produção S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. Primeira convocação. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 7 (sete) de setembro próximo, às 16 horas, à Avenida Afonso Pena n.º 571 (sede do Banco), nesta Capital, a fim de conhecerem e deliberarem sobre a aprovação do aumento de capital autorizado pela assembléia de 20 do corrente, já totalmente subscrito e com 50% (cinquenta por cento) do mesmo já realizado pelos atuais acionistas, que exerceram o respectivo direito de preferência na proporção do número de ações que possuíam, conseqüente reforma estatutária na parte referente ao capital social e outros atos pertinentes. Belo Horizonte, 29 de agosto de 1944. — A Diretoria: Antônio Luciano Pereira, diretor-presidente. — Antônio Luciano Pereira Filho, diretor geral. — A seguir, o senhor Presidente declarou que, conforme deliberação da assembléia geral extraordinária acima e de acordo com os dizeres da convocação já lida, todos os acionistas, após essa última assembléia, usaram do direito de preferência que lhes asseguram o art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627 e art. C.º dos Estatutos, subscrivendo as ações novas do aumento do capital do Banco, na proporção do número de ações que já possuíam, realizando no ato da subscrição 50% (cinquenta por cento) do valor das novas ações, sendo a importância respectiva depositada na Caixa Econômica Federal do Estado de Minas Gerais, de acordo e para os fins legais. Mandou que o Secretário fizesse a leitura desses documentos que se encontravam sobre a mesa, o que fiz, em seguida, sendo os mesmos do seguinte teor: "Lista de subscritores das novas ações ordinárias ou comuns, nominativas, do Banco Financeiro da Produção S. A., com sede nesta Capital, à Avenida Afonso Pena n.º 571, relativas ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, sendo de Cr\$ 200,00 o valor de cada ação — tudo em conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1944. Belo Horizonte 28 de agosto de 1944. — (a.) Antônio Luciano Pereira, diretor-presidente. — (a.) Antônio Luciano Pereira Filho, diretor geral. — Antônio Luciano Pereira número de ações antigas, 500, proporção de preferência, 2%, número de ações novas, 150 — Vitor de Sousa Campos, n.º de ações antigas 50, proporção da preferência 0,2%, n.º das ações novas, 150 — José Flávio Nelson de Sena, n.º de ações antigas, 50, proporção da preferência, 0,2%, n.º das ações novas, 150 — Geraldo Luciano de Resende Pereira, n.º de ações antigas, 50, proporção da preferência, 0,2%, n.º das ações novas, 150 — Francisco da Silveira Rosenberg, n.º das ações antigas, 5, proporção da preferência 0,02%, número de ações novas, 15 — Antônio Luciano Pereira Filho, n.º de ações antigas, 21.295, proporção da preferência, 97,48%, n.º das ações novas 72.885 — Jacques Luciano de Resende Pereira, n.º de ações antigas, 50, proporção da preferência, 0,2%, n.º das ações novas, 150. Total, n.º de ações antigas 25.000, proporção da preferência, 100%, número das ações novas 75.000. Prova do depósito equivalente a 50% (cinquenta por cento) do aumento de capital: "Guia de recolhimento. O Banco Financeiro da Produção S. A., por seu Diretor Geral, abaixo assinado, vai recolher aos cofres da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais a importância de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para seu crédito em conta "Caucionada" valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) em dinheiro do aumento de seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00. Essa importância ficará depositada e só poderá ser levantada na forma da lei vigente, depois de definitivamente aprovados pela autoridade competente os atos relativos ao aumento de capital do depositante. Belo Horizonte 30 de agosto de 1944. — (a) Antônio Luciano Pereira Filho, diretor geral. — Recebi a importância acima de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) representada pelo cheque n.º 02.936, sobre o referido Banco Financeiro da Produção S. A., para seu crédito em conta caucionada neste Instituto. Para documento, firmo o presente em duas vias de igual teor, isentas de selo, conforme a lei. Belo Horizonte 30 de agosto de 1944. — (a) Joaquim Ribeiro da Costa Cruz — tesoureiro. — Visto. — (a) Paulo Marinho de Carvalho — presidente". Concluída

a leitura, o senhor Presidente declarou que, tendo todos os acionistas subscrito as ações novas do aumento de capital do Banco e já tendo os mesmos usado do respectivo direito de preferência e já realizado 50% do valor das mesmas ações, competia à Assembléia manifestar-se em definitivo sobre o aumento do capital social, integralmente subscrito e parcialmente realizado, deliberando sobre as conseqüentes modificações dos estatutos da sociedade, na parte referente ao capital. Solicitou, então, a palavra o acionista Dr. Geraldo Luciano de Resende Pereira, para propor à Assembléia a imediata aprovação da elevação do capital da sociedade, desistindo todos os acionistas, expressamente, do prazo de 30 (trinta) dias, fixado na última assembléia de 20 de agosto p. passado, já que todos tinham exercido seu direito de preferência à subscrição das novas ações, sem prejuízo para ninguém, uma vez que foram satisfeitos os objetivos da lei vigente, proposta que, posta em discussão e submetida à votação, foi prontamente aprovada por unanimidade de votos. A seguir, o mesmo acionista ainda usando da palavra, justificou e encaimou à mesa a seguinte proposta de alteração dos estatutos, a cuja leitura procedi, por ordem do senhor Presidente, e que tem os seguintes dizeres: "Fica redigido o artigo 5.º (quinto) dos estatutos assim: "O capital do Banco é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em cem mil ações nominativas, comuns de duzentos cruzeiros, cada uma, todo subscrito por brasileiros, pessoas físicas", ficando mantido o seu parágrafo único, que tem os seguintes dizeres: "É expressamente proibida a transferência de ações a quem não for brasileiro, pessoa física, nato ou naturalizado". Belo Horizonte, 6 de setembro de 1944. — (a) Geraldo Luciano de Resende Pereira". Terminada a leitura, o senhor Presidente declarou em discussão a proposta, submetendo-a, a seguir, à votação, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade, nos termos em que está redigida. Disse, então, o Sr. Presidente que, em face das decisões que vinha de adotar a Assembléia, ficava o capital da sociedade definitivamente elevado para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e alterados os seus estatutos na conformidade da proposta recém-aprovada, incumbindo à Diretoria a satisfação e cumprimento das exigências legais suplementares. Como nada mais houvesse a tratar, determinou, em seguida, a suspensão dos trabalhos para que fosse lavrada a presente ata, o que fiz, em duplicata, sendo uma no livro próprio e indo ambas assinadas por todos os presentes depois de lidas e achadas conforme. — Belo Horizonte, 7 de setembro de 1944. — Antônio Luciano Pereira, Antônio Luciano Pereira Filho, José Flávio Nelson de Sena, Geraldo Luciano de Resende Pereira, Vitor de Sousa Campos, Jacques Luciano de Resende Pereira, Francisco da Silveira Rosenberg. — Para os fins legais, tirei a presente cópia definitivamente autenticada por mim, secretário, que a assino. — Francisco Silveira Rosenberg. — Antônio Luciano Pereira Filho, diretor geral.

(Devidamente reconhecida a firma do Francisco Silveira Rosenberg).

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao requerimento de três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Financeiro da Produção, Sociedade Anônima, sediada em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e na forma do disposto em o item doze da Portaria número quarenta e cinco de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que dos autos do Processo número cento e sessenta mil secentos e sete, de mil novecentos e quarenta e quatro, constam: Primeiro — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada aos vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro, com a seguinte redação: (anexo). Segundo — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada no dia sete de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, com a seguinte redação: (anexo). Terceiro — Despacho do senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, datado de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, exarado em o fôto do parecer de folhas números cinquenta e dois e cinquenta e três da mesma Caixa, favorável à aprovação do aumento do capital do Banco Financeiro da Produção, Sociedade Anônima, de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00). Quarto — Despacho do senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, datado de vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, exarado a folhas cinquenta e cinco do processo, aprovando citado aumento de capital, de acordo com os pareceres da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Quinto — Pagamento, por verba, do selo proporcional ao capital aumentado, e do relativo à taxa de aprovação da reforma dos estatutos sociais, conseqüente ao referido aumento. — E, por ser verdade, eu, Arino Ramos da Costa, escrivão da letra C do Banco do Brasil Sociedade Anônima, em exercício na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, passei a presente certidão, que também vai assinada pelo gerente interino da referida caixa senhor Roberto Lacourt, nos quatorze dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Roberto Lacourt.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(Selada com Cr\$ 8,80 — Selo de Educação, Cr\$ 0,40).

(N.º 1.790-14-2-45-Cr\$ 510,00).

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS CASA SERAFIM FERREIRA S. A.
relatório da Diretoria sobre o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de dezembro de 1944

Srs. Acionistas:

Srs. Membros do Conselho Fiscal:

Trazendo ao vosso conhecimento, na conformidade da lei, o resultado dos negócios realizados durante o ano de 1944, solicitamos de vós o exame indispensável dos documentos que ora submetemos à apreciação geral, agradecendo-vos de ante-mão, a opinião que, sobre os mesmos, for oportunamente emitida.

Sem ocorrências dignas de especial registro, o ano findo proporcionou-nos a grata satisfação de vos apresentar um resultado comparador aos esforços empregados.

Na expectativa da vossa aprovação, esperamos que o ano agora iniciado nos traga, com o anterior, a recompensa ao trabalho e à boa harmonia, que têm sido o fator principal do progresso desta sociedade.

Pelo de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Serafim Ferreira de Almeida*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Alberto de Souza Barreto*, Diretor-Tesoureiro. — *Humberto Ferreira Saramago*, Diretor-Comercial

Balanço das operações realizadas de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Estável:		Não Exigível:	
Móveis e Utensílios	40.084,56	Capital	2.000.000,00
Depósitos	714,60	Fundo de Reserva	302.788,90
Valores Diversos	100,50	Fundo de Depreciação	287.649,40
Disponível:		Exigível em Curto Prazo:	
Caixa	20.250,30	Contas Correntes	15.759,70
Franquia Postal	939,90	I.A.P. dos Comerciantes	2.240,00
Imposto de Vendas e Consignações	18.550,82	I.A.P. dos Emp. em Transp. e Cargas	73,00
Imposto do Selo	2.282,41	Imposto de Renda	143.407,00
Contas Correntes	3.269.971,80	Imposto s/Lucros Extraordinários	159.785,70
Realizável em Curto Prazo:		Legião Brasileira de Assistência	286,00
Cações	6.500,00	Obrigações a Pagar	141.972,70
Mercadorias	1.718.389,20	Contas de Resultado Pendente:	
Duplicatas a receber	1.430.985,60	Ordenados a Pagar — Dec. 4.902	880,50
Contas de Compensação:		Gratificações a Distribuir	2.079.700,00
Títulos em Cobrança e Caução	413.827,70	Lucros e Perdas	1.369.713,70
Ações caucionadas	60.000,00	Remunerações a Pagar	1.500,00
	6.982.595,90	Contas de Compensação:	
		Caução da Diretoria	60.000,00
		Endossos em Caução	407.084,20
		Endossos em Cobrança	6.713,50
			6.982.595,90

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945 — *Serafim Ferreira de Almeida*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Alberto de Souza Barreto*, Diretor-Tesoureiro. — *Humberto Ferreira Saramago*, Diretor-Comercial — *Ruy L. Carvalho*, Guarda Livros — Reg. 33.317.
Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativa às operações realizadas de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Aluguéis	76.160,00	de Mercadorias	5.121.027,00
a Comissões e Portes	13.351,70	de Juros	51.970,80
a Descontos	143.334,00	de Lucros Eventuais	19.823,00
a Despesas Diversas	113.227,90	de Diferenças de Câmbio	42.247,30
a Expediente e Escritório	81.523,10		
a Fundo de Reserva	92.681,80		
a Fundo de Depreciação	88.047,70		
a Franquia Postal	6.257,80		
a Gratificações a Distribuir	2.079.700,00		
a Honorários da Diretoria	216.000,00		
a Impostos e Licenças	39.698,70		
a Imposto de Renda	143.407,00		
a Instituições Diversas	16.321,50		
a Imposto de Vendas e Consignações	156.337,50		
a Imposto s/Lucros Extraordinários	159.785,70		
a Imposto do Selo	15.616,40		
a Imposto Sindical	1.000,00		
a Móveis e Utensílios (Depreciação)	4.453,80		
a Ordenados e Férias	392.550,80		
a Remunerações a Pagar	1.500,00		
a Seguros	17.596,40		
a Telefone, Luz e Força	9.770,20		
a Lucros e Perdas	1.369.713,70		
	5.238.068,70		5.238.068,70

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945 — *Serafim Ferreira de Almeida*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Alberto de Souza Barreto*, Diretor-Tesoureiro. — *Humberto Ferreira Saramago*, Diretor-Comercial. — *Ruy L. Carvalho*, Guarda Livros — Reg. 33.317.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sobre o balanço das operações realizadas de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Srs. Acionistas:

Cumprindo as determinações constantes do art. 127, alíneas I e II do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta sociedade, lavraram a efeito nesta data, o exame das contas e documentos relativos ao período encerrado a 30 de dezembro de 1944, cuja exatidão confirmam neste ato, sendo de parecer que merecem aprovação plena, todas as operações realizadas.

Para os devidos fins e efeitos, lavraram a presente em livro próprio, que assinam.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — Carlos Rossi Figueiredo — Manoel da Silva Santos. — Antêro Martins da Fonseca.

(N.º 1.843—Dia 3-2-45—Cr\$ 322.80).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

Lista de subscrição do aumento de capital de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00, votado na assembléia geral extraordinária de 11 de dezembro de 1944, sendo Cr\$ 15.000.000,00 pela incorporação no capital de reservas livres e conseqüente distribuição gratuita de uma ação nova ordinária, por uma antiga, de Cr\$ 200,00, cada uma, e Cr\$ 5.000.000,00 pela emissão de 25.000 ações ordinárias, também de Cr\$ 200,00 cada uma, a serem preferencialmente subscritas pelos atuais acionistas, na base de uma ação nova por três antigas, e pagas em dinheiro no ato da subscrição. As importâncias recebidas serão depositadas no Banco do Comércio, S. A., desta praça.

Nome, nacionalidade, Estado civil, profissão e residência	Ações subscritas	Total das entradas
		Cr\$
Corina Novis Correia, brasileira, viúva, doméstica, residente à Rua Moraes e Silva n.º 101-A	9	1.800,00
Tasso Benjamin da Mota, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente à Rua do Bispo n.º 142	20	4.000,00
John Raschle, suíço, casado, industrial, residente à Rua Dias Ferreira n.º 78, apartamento 202	62	12.400,00
Eduardo Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, proprietário, residente à Rua Carvalho Monteiro n.º 40	6	1.200,00
Josefa de Melo Cunha Novais, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Barão de Ipanema n.º 56	20	4.000,00
Jesuina Augusta de Seixas, brasileira, solteira, doméstica, residente à Rua Voluntários da Pátria n.º 216 ...	17	3.400,00
Creso Rodrigues Velinho, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Barão de Itapagipe n.º 388-A	22	4.400,00
Dr. Antônio Gonçalves de Castro Júnior, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Redentor n.º 32	22	4.400,00
Matilde de Abreu Nogueira, brasileira, casada, doméstica, residente em Machado, Sul de Minas	6	1.200,00
Emília Natividade Pereira da Silva Cabral, portuguesa, casada, doméstica, residente em Guimarães, Portugal	2	400,00
Maria Armandina Pereira da Silva Cabral, portuguesa, solteira, doméstica, residente em Guimarães, Portugal	2	400,00
Elisa Fernanda Raschle, suíça, viúva, doméstica, residente à Via Naldi número 27, Portici, Itália	104	20.800,00
Antônio Manuel de Matos Vieira, português, viúvo, industrial, residente à Rua Buenos Aires n.º 258	6	1.200,00
Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua das Laranjeiras n.º 543	8	1.600,00
Dr. Antônio Cabral Pita, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Domicio da Gama n.º 52	5	1.000,00

Nome, nacionalidade, Estado civil, profissão e residência	Ações subscritas	Total das entradas
		Cr\$
Armando Gabral Pita, brasileiro, desquitado, comerciante, residente à Rua Teodoro da Silva n.º 948	5	1.000,00
Lucinda Rocha de Toledo Lisboa, brasileira, casada, proprietária, residente à Rua das Laranjeiras n.º 543	13	2.600,00
Cândida Pacheco de Carvalho, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Póvoa do Vargim, Portugal ...	33	6.600,00
Olga da Costa e Silva, portuguesa, solteira, doméstica, residente no Copacabana Hotel	16	3.200,00
Gabriela Rocha de Figueiredo, brasileira, casada, proprietária, residente à Rua das Laranjeiras n.º 405	13	2.600,00
Alvaro Cerqueira Pinto, português, solteiro, comerciante, residente à Avenida Paulista n.º 920, São Paulo ..	20	4.000,00
Antônio Dias da Silva e Sousa, português, viúvo, proprietário, residente em Porto, Portugal	150	30.000,00
Eugênia Costa Pereira, portuguesa, solteira, doméstica, residente à Rua Mayrink Veiga n.º 22	5	1.000,00
Jesuina Augusta de Seixas, brasileira, solteira, doméstica, residente à Rua Voluntários da Pátria n.º 216	100	20.000,00
Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, português, casado, industrial, residente à Avenida Almirante Barroso n.º 90	33	6.600,00
Hoerde Silva Araújo, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Avenida N. S. de Copacabana n.º 866, apartamento 301	4	800,00
Ricardo Seabra Moura, português, casado, comerciante, residente à Rua Monte Alegre n.º 722	8.259	1.651.800,00
Américo Constantino Breia, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praia do Flamengo n.º 378	5.800	1.160.000,00
Antônio Machado da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Gustavo Sampaio n.º 225, apartamento 404	1.500	300.000,00
Manuel Nunes da Cruz, português, casado, comerciante, residente à Rua Joaquim Murtinho n.º 408	1.500	300.000,00
Assunta G. Seabra, brasileira, casada, doméstica, residente à Praia do Flamengo n.º 88	1.000	200.000,00
Adelina G. Seabra Moura, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Monte Alegre n.º 422	1.000	200.000,00
Roberto Grimaldi Seabra, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Praia do Flamengo n.º 88	5.200	1.040.000,00
Eduardo Pereira Carneiro, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Dois de Dezembro n.º 125, apart. 25..	38	7.600,00
	25.000	5.000.000,00

Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado, 10 de fevereiro de 1945. — Vicente Felício Moura, 2.º secretário.

(N.º 1.833 — 18-2-45 — Cr\$ 306,00.)

TECIDOS CUSTÓDIO FERNANDES S. A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balanço geral em 30 de dezembro de 1944, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 10 do corrente, à página 2.538,

No passivo:

Onde se lê:

No título *Não exigível*.

Fundo reserva especial 450.000,00

Leia-se:

Fundo estabilização do pessoal 450.000,00

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

Ebering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 13 horas, na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 112, 1.º andar, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;
- eleger os membros da Diretoria;
- eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano;
- tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Alcides Carvalhlo Cheltes*, Diretor-Gerente. — *José Teixeira Junior*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.901 — Cr\$ 79,60 — Dias: 16, 19 e 21-2-45 — 15-2-45).

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 2.º andar, às dezesseis horas, para deliberar sobre as renúncias apresentadas pelo diretor-presidente e por um diretor-gerente, e eleger os substitutos, se aceites renúncias.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Othon L. Bezerra de Mello*, Diretor.

(N.º 1.830 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 20-2-45 — 15-2-45).

Companhia Industrial de Papel "Pirahy"

A disposição dos Srs. acionistas, encontram-se, na sede da Companhia, à Rua da Assembleia n.º 104, salas 411-415, os documentos de que tratam as alíneas a, b e c do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *E. Botelho Pálen*, Presidente.

(N.º 1.757 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em sua sede à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. *Roberto Frias de Paula*.

(N.º 1.699 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Usina Santa Cruz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de março deste ano, às 14 horas, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim, eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já na sede social, à disposição dos Srs. acionistas, os quais deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência, nos termos do art. 14 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria da Usina Santa Cruz S. A. — *Cesar Proença*, Presidente.

(N.º 1.766 — Cr\$ 101,00 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Tecidos — Tapeçarias Rodrigues Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março próximo, às 10 horas, na sede social, à Rua do Senado n.º 166, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, assim como para elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Antonio Rodrigues*, Diretor.

(N.º 1.832 — Cr\$ 58,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega n.º 7 (Edifício Próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 5 de março p. f., às duas horas da tarde, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 7, em Assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do Relatório, Balanço e Contas, apresentados pela Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944 e sobre os mesmos deliberarem, tratarem de interesses gerais e procederem à eleição de um diretor e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações desde o dia 16 de fevereiro, até a data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. — *João Rodrigues Teixeira Junior*, Diretores.

(N.º 1.816 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Edificadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às quatorze horas no dia 19 de março próximo, no escritório da Companhia, à Rua do Carmo n.º 29, sobrado, sala 5, a fim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano de 1944, e elegerem a Diretoria para 1945 a 1949, Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações devem ser depositadas na Companhia, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *J. C. Reis Costa*, Presidente. — *Helio Mathias Costa*, Tesoureiro. — *Firmino Pereira da Silva*, Secretário.

(N.º 1.868 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 28-2 e 19-3-45 — 15-2-45).

Itaóca Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade, à Rua Teófilo Otoni n.º 74, 2.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 16 de março próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como a eleição da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, com a fixação de seus honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *João Campos de Oliveira*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.873 — Cr\$ 101,00 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 702, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *João Manoel de Mello*, Diretor-Presidente. — *Guilherme G. Montes*, Tesoureiro.

(N.º 1.919 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 20-2-45 — 15-2-45).

Representações Internacionais S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade à Rua da Quitanda n.º 191, 1.º andar, às 15 horas do dia 1 de março para exame e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente as operações do ano de 1944.

Pela Diretoria: *Gastão Alfredo Nova Bracconot*, Diretor-Comercial.

(N.º 1.914 — Cr\$ 58,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Auxiliar de Metalurgia Cometal S. A.

De conformidade com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Rua México n.º 98, 5.º andar, sala 505, os seguintes documentos: Balanço de 1944, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Raul de Miranda Pacheco*, Presidente. — *Antonio José de Oliveira*, Gerente.

(N.º 1.921 — Cr\$ 55,10 — Dias: 16, 17 e 18-2-45 — 15-2-45).

Campos de Experiências Agrícolas Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas para se unirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 24 do corrente, às quinze horas, na sede social, à Rua Uruguiana n.º 118, sala 607, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e procederem à eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *H. H. Rittershausen*, Diretor-Secretário. — *Custódio Pereira de Moraes*, Procurador.

(N.º 1.875 — Cr\$ 58,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Banco União Mercantil S. A.

Matriz: Rua Buenos Aires n.º 17
Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na Matriz do Banco, à Rua Buenos Aires n.º 17, Capital Federal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *S. da Gama Cruz Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.861 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Banco União Mercantil S. A.

Matriz: Rua Buenos Aires n.º 17
Rio de Janeiro

Dividendo n.º 5
A partir do dia 20 deste mês, na Matriz do Banco, será pago o dividendo n.º 5, referente ao 2.º semestre de 1944, a razão de Cr\$ 10,00 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *S. da Gama Cruz Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.860 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26, 7.º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Claudino Velloso Borges*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.845 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 23-2 e 2-3-45 — 14-2-45).

Nortelétrica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 27-A, salas 701-2, 7.º andar, a fim de conhecerem e julgarem o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

As ações "ao portador" devem ser depositadas na sede social, até três dias antes do marcado para a realização da Assembleia Geral Ordinária, na forma da lei.

J. G. Perboyre Quinderé, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Miguel Couto n.º 27-A, 7.º andar, salas 701-2, no dia 26 de fevereiro de 1945, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e eleição de novos diretores para suprirem as vagas existentes.

J. G. Perboyre Quinderé, Diretor-Presidente.

(N.º 1.901 — Cr\$ 132,60 — Dias: 16, 20 e 23-2-45 — 15-2-45).

Instituto Terapêutico Pan Orgânico Sociedade Anônima

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente mês na sede social, à Rua Ana Guimarães n.º 80, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e resolver sobre exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para arquivar a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de outubro do ano próximo passado.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *Henrique de Lacerda Ferraz*. — *Henrique Lomba Ferraz*, Diretores.

(N.º 1.856 — Cr\$ 113,20 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Sociedade Anônima Industrial e Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convocam-se os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de março do corrente ano, na sede desta Sociedade, à Rua do Rosário n.º 102, 1.º andar, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria.
- Balanço geral de 1944.
- Conta de "Lucros e Perdas".
- Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição de um Diretor.
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
- Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Octacílio Negrão de Lima*, Presidente. — *José Alvares da Silva Campos*, Diretor.

(N.º 1.872 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Bagdad Decorações S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os Srs. subscritores a reunirem-se em Assembleia Geral, no dia 24 de fevereiro de 1945, às 16 horas, na Rua da Alfândega n.º 65, a fim de se manifestarem sobre o laudo dos peritos e tratarem da constituição definitiva da Sociedade, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, posse dos mesmos e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — **Augusto Barros Costa**. — **Eletório Pereira Ferrão Galante**, Fundadores.

(N.º 1.780 — Cr\$ 64,30 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 do corrente mês, às 20 horas, em sua sede, à Avenida 28 de setembro n.º 222, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; discutir e deliberar sobre o balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1944; tratar de assuntos de interesses sociais; eleger o seu Presidente em substituição ao Dr. Délio Menezes Prata, falecido, em cujo mandato servirá até 31 de março de 1947, bem como o seu Conselho Fiscal para o atual exercício.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1945. — **Zuleika de Vasconcellos Lulhaves**, Tesoureira.

(N.º 1.787 — Cr\$ 73,50 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Companhia de Transportes Planaltos do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se no próximo dia 23 de fevereiro, às 14 horas, em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, sala 607, a fim de deliberarem sobre: 1) Retificação e ratificação da ata da Assembleia anterior; 2) Relatório da Diretoria, balanço e contas da companhia e parecer do Conselho Fiscal relativo às mesmas; 3) Eleições do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; 4) Eleição dos diretores e determinação das respectivas honorárias; 5) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — **Pe. a Diretoria: Martin de Moura**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.774 — Cr\$ 70,40 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Banco Autocastro S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, na Rua dos Inválidos n.º 123, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — **Atílio Castro**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.807 — Cr\$ 42,80 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Companhia de Seguros "Victoria"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, Avenida Rio Branco n.º 143, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — **A. F. de Miranda Rosa**. — **Fredrick Oberlander**, Diretores.

(N.º 1.806 — Cr\$ 42,80 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Companhia Auxiliar Rádio Emisora do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 do corrente mês de fevereiro, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Rua Visconde de Inhamanga n.º 65, 2.º andar, a fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, relativo ao exercício de 1944 e Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre esses documentos e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — **A. de Moura**. — **João Moraes Ucho**. — **Roger Mirilli**.

(N.º 1.738 — Cr\$ 70,40 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 9-2-45).

Companhia Internacional de Seguros

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Marçal Câmara n.º 159, 3.º andar, nesta Capital, os documentos a que se referem as letras a, b e c do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — **Companhia Internacional de Seguros** — **Dr. Angelo Mario Cerne**, Diretor-Gerente. — **Sr. Durval Lopes Reis**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.792 — Cr\$ 29,50 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 333, 11.º andar, o Relatório da Diretoria, as cópias do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, nos termos do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Os diretores: **Maurice Watel**, Presidente. — **Charles Alfred Barragane**, Secretário-Tesoureiro.

(N.º 1.709 — Cr\$ 49,09 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 9-2-45).

Companhia Continental de Seguros

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 91, 3.º andar, os documentos mencionados nas alíneas a, b e c do art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1945. — **Companhia Continental de Seguros** — **João Neves de Andrade**. — **Antonio Rocha**. — **Luiz Esteves**, Diretores.

(N.º 1.804 — Cr\$ 45,90 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia T. Janér, Comércio e Indústria**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1945, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 85, 12.º andar, a fim de tomarem conhecimento do seguinte:

a) Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1944;

b) Eleição da Nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — **T. Janér**, Diretor-Presidente. — **B. Bugge**, Diretor-Tesoureiro. — **Raul M. Santos**, Diretor-Vice-Presidente. — **Ragnar Janér**, Diretor-Gerente. — **Dr. Paulo Quartim Barbosa**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.683 — Cr\$ 85,70 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 9-2-45).

Companhia T. Janér, Comércio e Indústria**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 do mês de março de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 12.º andar, a fim de tomarem conhecimento e votarem uma proposta da Diretoria para o aumento de capital e consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — **T. Janér**, Diretor-Presidente. — **Raul M. Santos**, Diretor-Vice-Presidente. — **B. Bugge**, Diretor-Tesoureiro. — **Ragnar Janér**, Diretor-Gerente. — **Dr. Paulo Quartim Barbosa**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.682 — Cr\$ 74,50 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 9-2-45).

Usina São José S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de março deste ano, às 13 horas, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os quais deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência, pelo menos, nos termos do artigo 18 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — **Pela Diretoria da Usina São José S. A.** — **Cesar Pioenza**, Diretor.

(N.º 1.765 — Cr\$ 101,00 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 24 de fevereiro próximo, na respectiva sede, à Rua da Assembleia n.º 104, 7.º pavimento, pelas 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e seus atos, do balanço referente ao exercício terminado em 30 de dezembro de 1944, suas contas e anexos, do parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho Fiscal, seus honorários e os da Diretoria.

Rio de Janeiro 9 de fevereiro de 1945. — **Julio Capua**, Diretor-Superintendente. — **Jose Peroni Junior**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.697 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15, 16, 17 e 19-2-45 — 10-2-45).

Laticínio União dos Fazendeiros Sociedade Anônima

No escritório desta Sociedade, na Avenida Ammirante Barroso n.º 72, 13.º andar, sala 1.204, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — **Laticínio União dos Fazendeiros S. A.** — **Cesar Pires de Mello**, Presidente.

(N.º 1.782 — Cr\$ 42,80 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Sindicato da Indústria de Fósforos, do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social deste Sindicato, à Rua México n.º 168, 8.º andar, nesta Capital, no próximo dia 21 de fevereiro corrente, às 10,30 horas em 1.ª convocação, e não havendo número legal às 11 horas em 2.ª e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) Previsão orçamentária para o exercício de 1946;

c) Extensão da base territorial do Sindicato.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — **João Dala**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.738 — Cr\$ 79,60 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Casa Pratt S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 46-48, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — **J. Baylonque**.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.794 — Cr\$ 36,70 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Editora Civilização Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Ajudador n.º 94, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — **A Diretoria: Themistocles Marcondes Ferreira**. — **Octalles Marcondes Ferreira**. — **Antonio Ribeiro Bertraud**.

(N.º 1.874 — Cr\$ 55,00 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 13.º andar, para tomarem conhecimento da renúncia de diretores, e elegerem os respectivos substitutos.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — **Wladimir Bernardes**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.731 — Cr\$ 57,50 — Dias: 10, 15 e 16-2-45 — 9-2-45).

Lloyd Real Belga (Brasil) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 9, 2.º andar, sala 243, às 15 horas do dia 26 do corrente mês para: 1) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; 2) eleição da Diretoria; Conselho Fiscal e suplentes; 3) discussão de interesses da ordem geral.

Os senhores acionistas deverão depositar na caixa da Sociedade as suas ações, com três dias de antecedência, no mínimo, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — **Pierre Eugène Janssens**, Diretor-Presidente. — **Emile Henri Pieters**, Diretor-Gerente.

(N.º 1.565 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 9-2-45).

"Diário da Noite"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não se tendo verificado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 10 deste mês, convidamos os senhores acionistas para outra a realizar-se no dia 17 do corrente às 16 horas, na sede da sociedade, à Avenida Venezuela n.º 43, quarto andar, a fim de proceder à alteração dos estatutos e dar cumprimento a outras exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — **Belarmino Austregesilo de Athayde**, Diretor-Presidente. — **Artur Rodrigues**, Diretor-Gerente. — **Carlos Elias**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.771 — Cr\$ 85,70 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

S. A. "O Jornal"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não se tendo verificado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 19 deste mês, convidamos os senhores acionistas para outra a realizar-se no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à Avenida Venezuela n.º 43, quarto andar, a fim de proceder à alteração dos estatutos e satisfazer outras exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — **Ledo Gondim de Oliveira**, Diretor-Presidente. — **Assis Chateaubriand**, Diretor-Gerente. — **Victor do Espírito Santo**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.772 — Cr\$ 85,70 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

S. A. Moinho da Bahia**Ativo aos acionistas**

Comunica-se aos senhores acionistas da Sociedade Anônima Moinho da Bahia que, em seu escritório, à Rua da Quitanda n.º 106-110, se acham à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — **Thomas Charles Rushing**, Presidente em exercício. — **Oscar Garcia de Souza**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.761 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Edificadora Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à Rua México n.º 15, 4.º andar, às 17 horas do dia 26 de fevereiro de 1945, para o fim especial de:

- Examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.
- Tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal.
- Proceder à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas a partir do dia 14-2-45 os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Companhia Edificadora Nacional.

(N.º 1.776 — Cr\$ 66,70 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Vanguarda S. A.

São convidados os acionistas da Vanguarda Sociedade Anônima a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de março, às 15 horas, na sua sede, à Rua do Rosário n.º 170, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *Ozéas Motta*, Diretor-Presidentente, pela Diretoria.

(N.º 1.791 — Cr\$ 58,10 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de convocação**

São convocados os sócios quites, no gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente, terça-feira, às 16 horas em 1.ª convocação e meia hora depois em 2.ª e última convocação, com qualquer número de sócios, na sede à Avenida Rio Branco n.º 120, 11.º andar, salas 1.116 a 1.128, com o fim único de elegerem três representantes a serem indicados ao Conselho Regional da 1.ª Região de Justiça do Trabalho, para vogais e suplentes das Juntas de Conciliação e Julgamento, na forma do art. 662, § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *André Carrasconi*, Presidente.

(N.º 1.848 — Cr\$ 85,70 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Lubrificantes e Produtos Fonseca Sociedade Anônima

Rua Sacadura Cabral n.º 59 — Rio de Janeiro

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição na sede civil os documentos constantes do artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Os Diretores: *Carlos Fonseca*. — *Luiz Fonseca*.

(N.º 1.778 — Cr\$ 39,80 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 13, no dia 6 de março p. futuro, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e conta de lucros e perdas, sobre eles deliberando, bem como proceder à eleição dos membros da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *Max Widmer*, Diretor-Gerente. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.795 — Cr\$ 85,70 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de fevereiro de 1945, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Garibaldi n.º 187, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — pela Cia. Fábrica de Tecidos "Covilhã". — *C. A. Heusc*, Diretor-Presidentente.

(N.º 1.702 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Prédios Comerciais Reunidos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua do Ouvidor n.º 170, 1.º andar, nesta cidade, na qual deverão tomar conhecimento dos negócios da Empresa, aprovar o balanço e contas da Diretoria e proceder à eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Olivier Fontenelle de Araújo*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.760 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Caixas Registradoras Nacional S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Chile n.º 31, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedade por ações.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *H. Gonzalez*, Diretor-Gerente. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.747 — Cr\$ 39,10 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Imobiliária Maran S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede desta Sociedade, à Rua Senador Dantas n.º 29, sala 11, nesta Capital, às 15 horas do dia 21 de março deste ano, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano de 1944, bem como para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Marcelino Ribeiro de Carvalho*, Diretor-Presidentente.

(N.º 1.811 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 21 e 28-2-45 — 15-2-45).

Associação Brasileira de Rádio**CONSELHO DELIBERATIVO****Primeira convocação**

De acordo com a letra D" do art. 54 dos Estatutos, convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Rádio para a reunião ordinária no dia 23 do corrente, às 16 horas, à Avenida Presidente Wilson número 596, 6.º andar, a fim de discutirem e aprovarem o relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Gilberto de Andrade*, Presidente. (N.º 1.819 — Cr\$ 20,40 — 15-2-45).

Imobiliária Territorial Carioca Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à Rua do México n.º 164, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Og de Almeida e Silva*. — *Isca de Almeida e Silva*.

(N.º 1.858 — Cr\$ 52,00 — Dias: 16, 21 e 27-2-45 — 15-2-45).

ANÚNCIOS

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, em sua sede à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*.

(N.º 1.698 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

M. Rocha Indústrias Reunidas S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 18 de fevereiro p. f., às 10 horas, à Rua da Assembleia n.º 36, 1.º andar, a fim de tratar da revisão de estatutos de acordo com o Ministério do Trabalho. — *Luiz Bastier Pillar*, Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 1.852 — Cr\$ 42,50 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, no próximo dia 20, às 14 horas, a fim de tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária que se realizará para a tomada de contas, discussão do Balanço e apresentação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o movimento encerrado a 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Acessórios para Automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A. — *Joaquim A. S. Barreto*, Diretor.

(N.º 1.768 — Cr\$ 58,10 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Aços Especiais Itabira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, sala 1.211, para tomarem conhecimento do contrato de financiamento firmado em 8 de fevereiro de 1945, com o Banco do Brasil S. A., de acordo com a autorização estatutária — letra H — e manifestarem-se sobre as obrigações decorrentes deste contrato.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Dr. João Vieira Macedo*, Presidente. — *Francisco Gonçalves*, Diretor-Financeiro. — *Percival Farquhar*, Diretor. — *Luciano Jacques de Moraes*, Diretor. — *Athos de Lemos Rache*, Diretor.

(N.º 1.763 — Cr\$ 113,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Barra da Tijuca Imobiliária S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à Avenida Graça Aranha número 206, 9.º pavimento, sala 901, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.753 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Indígena de Imóveis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à Avenida Graça Aranha número 206, 9.º pavimento, sala 901, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.752 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Banco de Crédito Territorial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua do Carmo n.º 62, no dia 17 de fevereiro próximo vindouro, às 12 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria relativo à marcha dos negócios da Sociedade durante o exercício findo e os principais fatos administrativos; balanço e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, procedendo, outrossim, à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede acima indicada, os documentos a que faz referência o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *José Gomes de Mattos*. — *Raul Rosa Duarte*.

(N.º 563 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17-1 e 16-2-45 — 16-1-45).

Companhia Brasileira de Mineração Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de fevereiro de 1945, às 12 horas na sede social, nesta cidade, à Rua Senador Dantas n.º 84, 6.º andar, nos termos e para fins do art. 25 dos Estatutos (discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativo ao exercício de 1944, com o Parecer do Conselho Fiscal) e também para eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — Cia. Brasileira de Mineração S. A. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*, Presidente.

(N.º 966 — Cr\$ 122,40 — Dias: 24-1, 8, 16 e 21-2-45 — 23-1-45).

Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de fevereiro de 1945, às 10 horas na sede social, nesta cidade, à Rua Senador Dantas n.º 84, 6.º andar, nos termos e para fins do art. 25 dos Estatutos (discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativo ao exercício de 1944, com o Parecer do Conselho Fiscal) e também para eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*, Presidente.

(N.º 967 — Cr\$ 122,40 — Dias: 24-1, 8, 16 e 21-2-45 — 23-1-45).

Banco Figueiredo Rocha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 21 de fevereiro corrente, às 14 horas na sede do Banco à Rua da Quitanda n.º 111, loja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1944. Parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *J. de Figueiredo Rocha*, Diretor-Presidente. — *C. Monteiro de Queiroz*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.543 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 14 e 16-2-45 — 8-2-45).

Companhia "Integridade" de Seguros Gerais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, os documentos a que se refere as alíneas a, b e c do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Octavio da Rocha Miranda*, Presidente. — *Raul Conrado Cabral*, Vice-Presidente. — *Alberto Franco do Amaral*, Tesoureiro. — *João Gomes da Cruz*, Secretário.

(N.º 1.834 — Cr\$ 64,30 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19.

Rio, 15 de fevereiro de 1945. — *Frieda Margarete Mathilde Marie Geislor*.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 1.855 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Cerâmica Pôrto Rosa S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 103, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*, Diretor.

(N.º 1.822 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Banco Comercial da Capital da República S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social deste Banco, à Rua do Rosário n.º 78, no dia 26 do corrente mês, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação do Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Banco Comercial da Capital da República S. A. — *Redetwin Andrade*, Diretor-Presidente. — *José Patzão*, Diretor-Superintendente. — *Dr. Newton Andrade*, Diretor-Comercial. — *Antonio Christiano da Silva*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.920 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Banco Americano de Crédito S. A.**Aviso aos acionistas**

Em cumprimento ao que determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede do Banco, à Rua do Rosário n.º 59, a qualquer momento, para seu exame e indagações desejadas, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1944: Relatório da Diretoria e seus comprovantes; Parecer do Conselho Fiscal; Balanço geral encerrado em 30 de dezembro último e respectiva demonstração de Lucros e Perdas; contas e documentos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *Julio Rodrigues de Souza*, Presidente. — *Dr. Julio Rodrigues Filho*, Superintendente.

(N.º 1.805 — Cr\$ 85,70 — Dias: 15, 16 e 17-2-45 — 14-2-45).

Declaração à Praça

A firma Ibrahim & Cia. Ltda., comunica ao comércio e ao público, que nada deve nesta ou em outras praças do País e que, não está mais fornecendo a qualquer Repartição, tendo procedido o cancelamento de suas inscrições em todos os Departamentos onde operava, inclusive no Ministério da Guerra.

Comunica igualmente que o Sr. Benjamin de Arruda Camara, não tem qualquer função em nossa firma, sendo que todos os atos e deliberações de Ibrahim & Cia. Ltda., para serem válidos, precisam ter a assinatura do nosso sócio Dr. Godofredo de Medeiros Albuquerque, que é, no momento, a única pessoa autorizada a agir em nome de nossa firma, visto se achar fora do Rio, o sócio Ibrahim Nejaim.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Ibrahim & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 1.841 — Cr\$ 73,40 — Dias: 15 e 16-2-45 — 14-2-45).

Produtos Químicos Alca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas de Produtos Químicos Alca S. A. para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 deste mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, sala 707, nesta Capital afim de preencherem os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Financieiro, vagos em virtude de renúncia apresentada pelos titulares Dr. Gustavo Adolfo Marinho Lutz e Helvecio Augusto Moreira Penna.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: *Augusto Gonçalves Filho*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.815 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 do corrente às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua 1.ª de março n.º 37, 7.º andar, salas 701-702, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, seus atos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944, devendo proceder-se nessa mesma Assembleia, a eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1948 e a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes os respectivos honorários para o exercício de 1945.

Os possuidores de ações ao portador deverão apresentá-las na sede da Companhia três dias antes da Assembleia, a fim de poderem nela tomar parte, ficando outrossim, dentro deste tríduo, suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *José Pereira de Souza Junior*, Diretor-Presidente. — *Carlos Ilue Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.918 — Cr\$ 110,20 — Dias: 16, 20 e 21-2-45 — 15-2-45).

Companhia Rio Negro de Administração e Participações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De 19 de março de 1945

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de março de 1945, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha número 26, 6.º andar, sala 601.

Comunica outrossim, aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social os documentos a que alude o art. 99 da Lei sobre Sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Julius Vereist*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.829 — Cr\$ 58,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Comercial Imobiliária Riominas Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convocam-se os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de março do corrente ano, na sede desta Sociedade, à Rua do Rosário n.º 102, 1.º andar, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria.
b) Balanço geral de 1944.
c) Conta de "Lucros e Perdas".
d) Parecer do Conselho Fiscal.
e) Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo.
f) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
g) Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Octavio Negrão de Lima*, Presidente. — *José Alvaes da Silva Campos*, Diretor.

(N.º 1.871 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia de Imóveis Parque Celeste

Sede — Rua Miguel Couto n.º 51, 2.º and. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Companhia de Imóveis Parque Celeste — Pela Diretoria: *Adalberto de Passos Cruz Costa*.

(N.º 1.911 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Nacional de Ferro-Ligas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar, salas 710 a 716 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Carlos Pereira Sylva*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.917 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Mesbla S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia vinte e seis de fevereiro de 1945, às 10 horas, na sede social, à Rua do Passelo ns. 43-54, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Balanço, conta de Lucros e Perdas e Contas da Administração;
b) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b;
d) Eleição da Diretoria;

e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: *A. A. Santos*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.825 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Comissária e Exportadora de Algodão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março próximo vindouro, às 14 horas, na sede social à Rua 1.ª de Março n.º 6, 1.º andar, tendo por objeto:

a) apreciação e deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) eleição dos Fiscais e suplentes para o corrente exercício, fixando-se a remuneração daqueles.

Na sede da Companhia ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *João Nunes Ferreira*.

— *João de Vasconcellos*. — *Antonio Pereira Nóbili*.

(N.º 1.813 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 3 de março do ano corrente às 14 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 34, nesta Capital, para exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano social findo: bem como para elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício e tratar de outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Antonio Martins Fontoura Borges*, Diretor-Presidente. — *Ronau Rodrigues Borges*, Diretor-Superintendente. — *Menelau Lima*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.866 — Cr\$ 107,10 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

"S. O. S." (Serviço de Obras Sociais)**ASSEMBLÉIA GERAL****Terceira convocação**

De acordo com os arts. 25 e 27 dos estatutos, a diretoria de "S. O. S." (Serviço de Obras Sociais) convoca seus associados para uma Assembleia Geral, a realizar-se em 22 do corrente, às 16 horas, em sua Sede, à Rua do Lavradio n.º 84, a fim de ouvirem a leitura dos relatórios e prestações de contas relativas ao décimo exercício anual da Sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Ella Martins Leal*, Presidente em exercício.

(N.º 1.862 — Cr\$ 22,40 — 15-2-45).

Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede do Estabelecimento, sito à Rua Buenos Aires n.º 59, nesta cidade, no dia 24 do corrente às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria e demais contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944: bem como, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício do corrente ano, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26-12-1940 e nos termos do art. 14 para os objetivos dos arts. 13, 35 e 36 dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro S. A. — *Franklin Staunione Madruga*, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.865 — Cr\$ 82,60 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

Companhia Administradora do Distrito Federal "Cadif"

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 8.º andar, sala 815, às 16 horas, no dia 27 de fevereiro de 1945, a fim de aprovarem o Balanço em 31 de dezembro de 1944, e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Miguel de Oliveira Ribeiro da Silva*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.817 — Cr\$ 73,50 — Dias: 16, 17 e 19-2-45 — 15-2-45).

ANÚNCIOS

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.219-A, de 30-12-44

PREÇO : Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40